



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 445/2025

OFÍCIO Nº 1.604/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 08 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 677/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 677/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 852/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853.
Dados: 2025.12.08 17:38:05
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Marina H.
10/12/25
RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1 Cel/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

2025

Ementa: Solicita ao CONDERG e ao Poder Executivo Municipal, que prestem esclarecimentos detalhados acerca da gestão da saúde municipal, considerando a recente contratação da entidade para assumir serviços de saúde no município.

REQUERIMENTO Nº 677/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao CONDERG e ao Poder Executivo Municipal, solicitando que prestem esclarecimentos detalhados acerca da gestão da saúde municipal, considerando a recente contratação da entidade para assumir serviços de saúde no município.

Diante da relevância do tema e da necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos, solicita-se o envio das seguintes informações:

1. Qual o valor total do contrato celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o CONDERG? Encaminhar cópia do contrato e eventuais aditivos;
2. Qual o valor mensal destinado ao pagamento da folha de funcionários vinculados ao contrato com o CONDERG? Especificar cargos, quantidades, salários e encargos;
3. Os candidatos aprovados em concurso público municipal foram aproveitados pela gestão do CONDERG? Em caso afirmativo, quantos foram efetivamente aproveitados? Em caso negativo, justificar o motivo;
4. Quantos funcionários já atuantes na rede municipal foram reaproveitados pelo CONDERG? Informar critérios adotados para reaproveitamento ou desligamento;
5. Há algum novo projeto, programa ou ampliação de serviços de saúde previstos pelo CONDERG para o município? Detalhar objetivos, cronograma, investimentos e impacto esperado;

OFICIE - SE

11/12/25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

6. O CONDERG assumirá a gestão de todas as unidades de saúde existentes no município, incluindo os CAPS's? Informar quais unidades serão administradas, em quais prazos e com quais responsabilidades;
7. Quais são os indicadores de desempenho que serão utilizados para a fiscalização da prestação de serviços pelo CONDERG? Encaminhar metas e instrumentos de monitoramento;
8. Qual é o modelo de transparência e prestação de contas adotado pelo CONDERG? Detalhar periodicidade dos relatórios e formas de acesso público;
9. Quais serão as responsabilidades do município e quais serão as do CONDERG no que se refere aos equipamentos, manutenção predial, aquisição de medicamentos e contratação de pessoal?
10. Existe previsão de auditoria interna ou externa sobre a atuação do CONDERG no município? Detalhar periodicidade e órgão responsável.

Considerando que a saúde pública é um **direito essencial** e que a população precisa de clareza sobre como será conduzida essa nova forma de gestão, solicita-se que todas as respostas sejam encaminhadas com documentos comprobatórios.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de novembro de 2025.


CARIOÇA
VEREADOR - REPUBLICANOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 852/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO Nº 677/2025

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO Nº 677/2025**, de autoria do nobre vereador Carioca, que solicita, em síntese, *"esclarecimentos detalhados acerca da gestão da saúde municipal, considerando a recente contratação da entidade para assumir serviços de saúde no município"*, informa:

Considerando o recebimento do Requerimento em epígrafe, encaminho abaixo a devolutiva aos questionamentos apresentados.

1. "Qual o valor total do contrato celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o CONDERG? Encaminhar cópia do contrato e eventuais aditivos".

Resposta: O valor total do contrato celebrado é de R\$ 60.479.371,87 (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), sendo que este montante representa o custo anual estimado, considerando todos os serviços ativos de saúde desde o início da vigência contratual, bem como os plantões da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), cujos valores foram calculados com base no mês de 31 dias.

O cronograma de desembolso contempla a variação mensal dos quantitativos de plantões da UPA, em razão da alternância entre os meses de 28, 30 e 31 dias, além da ocorrência de feriados em que os plantões são remunerados de forma diferenciada, conforme previsão contratual.

Ressalta-se, ainda, que alguns serviços terão início em momento posterior ao da vigência do convênio, razão pela qual nem todos os serviços estarão ativos desde o início, conforme demonstrado a seguir:

- Serviços de Especialidades (Laboratório, Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Saúde Mental e Urgência), com início no mês de dezembro de 2025;
- Equipe do Programa Saúde na Hora da Unidade de Saúde da Família Dr. Benedito Carlos da Rocha Westin, com início programado para o mês de março de 2026;
- Equipe e-Multi, com início programado para o mês de maio de 2026;
- Equipe Multiprofissional Especializada para Atendimento do Transtorno do Espectro Autista, com início programado para o mês de junho de 2026; e
- Transformação do CAPS AD em CAPS AD III 24H, com início programado para o mês de agosto de 2026.

Em complemento, encaminho em anexo a cópia do Termo de Convênio nº 001/25, celebrado entre o Município de São João da Boa Vista e o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG (Anexo I), para conhecimento.

2. "Qual o valor mensal destinado ao pagamento da folha de funcionários vinculados ao contrato com o CONDERG? Especificar cargos, quantidades, salários e encargos".

Resposta: Para melhor elucidação ao questionamento apresentado, encaminho em anexo a planilha de Composição de Custo de Pessoal (Anexo II), que contém o detalhamento das despesas e demais informações pertinentes para eventual consulta.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

3. *“Os candidatos aprovados em concurso público municipal foram aproveitados pela gestão do CONDERG? Em caso afirmativo, quantos foram efetivamente aproveitados? Em caso negativo, justificar o motivo”.*

Resposta: Sim, sendo que o total de 154 (cento e cinquenta e quatro) servidores foram cedidos para composição das equipes.

4. *“Quantos funcionários já atuantes na rede municipal foram reaproveitados pelo CONDERG? Informar critérios adotados para reaproveitamento ou desligamento”.*

Resposta: No projeto, há 14 (quatorze) cargos de livre nomeação, sendo que os demais profissionais passaram por um processo seletivo para ocupação dos cargos.

5. *“Há algum novo projeto, programa ou ampliação de serviços de saúde previstos pelo CONDERG para o município? Detalhar objetivos, cronograma, investimentos e impacto esperado”.*

Resposta: Em resposta ao questionamento formulado, esclareço que há projetos, programações e ampliação de serviços estabelecidos, conforme demonstrado abaixo.

I. Equipe do “Programa Saúde na Hora” vinculada à Unidade de Saúde da Família Dr. Benedito Carlos da Rocha Westin	
Objetivos	Ampliar o horário de atendimento da unidade de saúde até às 22h; e Permitir maior acesso da população aos serviços de Atenção Primária por meio do funcionamento estendido da unidade.
Cronograma	Previsão da implantação no mês de março de 2026.
Investimentos	Valor inicial mensal de R\$ 63.765,19 para custeio de equipe.
Impacto esperado	Diminuir a procura pelos serviços de urgência e emergência; Aumentar a capacidade de resolução pelas equipes da Atenção Primária, visando o aumento de solução de questões na unidade de saúde; e Oferecer atendimento em horários flexíveis para os munícipes que não conseguem se dirigir à unidade no horário comercial.

II. Equipe e-Multi vinculada às Unidades de Atenção Primária	
Objetivos	Fortalecer a Atenção Primária à Saúde mediante o apoio das equipes multiprofissionais que trabalham em conjunto para qualificação do cuidado e da integralidade na rede de saúde.
Cronograma	Previsão da implantação no mês de maio de 2026.
Investimentos	Valor inicial mensal de R\$ 35.996,25 para custeio de equipe.
Impacto esperado	Ampliar o escopo de ações voltadas à saúde com a presença de equipe multiprofissional, aprimorando a capacidade de solução de problemas relacionados à saúde no território; Desenvolver ações assistenciais em conjunto com outras equipes e setores, tais como: educação, assistência social e lazer; e Contribuir para a cooperação mais ágil e efetiva dos pacientes.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

III. Equipe Multiprofissional Especializada para Atendimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA)	
Objetivos	Aprimorar progressivamente a qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias, promovendo o máximo de autonomia e desenvolvimento de habilidades, estimulando a comunicação funcional e a interação social, bem como o comportamento acadêmico e a realização das atividades do cotidiano; Incentivar a independência dos indivíduos em seus ambientes, respeitando suas realidades e necessidades; Envolver os familiares no processo de intervenção, oferecendo apoio e orientação; e Realizar o diagnóstico e iniciar a intervenção com a maior antecedência possível para obtenção de melhores resultados.
Cronograma	Previsão da implantação no mês de junho de 2026.
Investimentos	Valor inicial mensal de R\$ 115.129,42 para custeio de equipe.
Impacto esperado	Melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares; Desenvolver a autonomia dos pacientes; e Implantar e implementar rotinas, visando a diminuição dos impactos negativos no contexto pessoal, social e acadêmico.

IV. Transformação do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas (CAPS AD) em CAPS AD III	
Objetivos	Oferecer atenção integral e acolhimento 24 horas, com limite de até 15 leitos para desintoxicação de casos graves, para pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas, priorizando a reintegração social e a qualidade de vida por meio de abordagem comunitária e territorial; e Prevenir internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos (limite de 03 meses) e atuar em casos de crises.
Cronograma	Previsão da implantação no mês de agosto de 2026.
Investimentos	Valor inicial mensal de R\$ 196.203,62 para custeio de equipe.
Impacto esperado	Auxiliar no tratamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social (situação de rua) e diminuir o número de internações e reinternações em hospitais psiquiátricos, ofertando o tratamento no município próximo aos familiares, buscando a reinserção social e familiar.

6. “O CONDERG assumirá a gestão em todas as unidades de saúde existentes no município, incluindo os CAPS’S? Informar quais unidades serão administradas, em quais prazos e com quais responsabilidades”.

Resposta: Cumpre esclarecer que o CONDERG assumirá o gerenciamento dos seguintes serviços de saúde:

- Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;
- Serviços de Saúde Mental, tais como: Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS i), Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas (CAPS AD), Unidade Ambulatorial Especializada em Saúde Mental (e-MAESM) e Residência Terapêutica;



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

➤ Unidades de Atenção Primária, sendo 09 (nove) Unidades de Estratégia da Saúde da Família e 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde; e

➤ Serviços de Especialidades, tais como: Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Serviço de Atendimento Especializado (SAE), Serviço de Atendimento Integral para Pessoas Transsexuais, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Serviço de Assistência Farmacêutica (FARMASUS) e Laboratório Municipal.

Adicionalmente, para complemento do informado, encaminho em anexo o Termo de Referência (Anexo III), contendo 401 páginas, que corresponde à formalização da solicitação do Município de São João da Boa Vista ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, contendo informações pormenorizadas sobre o assunto em comento.

7. “Quais são os indicadores de desempenho que serão utilizados para a fiscalização da prestação de serviços pelo CONDERG? Encaminhar metas e instrumentos de monitoramento”.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclareço que as informações detalhadas encontram-se disponíveis para consulta no Anexo 2 – Metas e Indicadores de Desempenho, do referido Termo de Referência em anexo.

8. “Qual é o modelo de transparência e prestação de contas adotado pelo CONDERG? Detalhar periodicidade dos relatórios e formas de acesso público”.

Resposta: Em consonância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da publicidade, as informações públicas são disponibilizadas no Portal da Transparência no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Ademais, os relatórios públicos são mensais, com avaliação quadrimestral.

9. “Quais serão as responsabilidades do município e quais serão as do CONDERG no que se refere aos equipamentos, manutenção predial, aquisição de medicamentos e contratação de pessoal?”.

Resposta: As responsabilidades do ente público e do CONDERG encontram-se descritas no Termo de Referência supracitado, o qual contém as informações pertinentes para consulta.

10. “Existe previsão de auditoria interna ou externa sobre a atuação do CONDERG no município? Detalhar periodicidade e órgão responsável”.

Resposta: Inicialmente, é importante detalhar a previsão e a execução dos mecanismos de controle e fiscalização, tanto internos quanto externos, aplicados à atuação do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG) no âmbito do Departamento Municipal de Saúde. Tais mecanismos asseguram a legalidade, a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A auditoria interna sobre a atuação do CONDERG é realizada de forma contínua e sistemática pelo próprio Departamento Municipal de Saúde, por meio de uma estrutura dedicada e especializada.

O órgão responsável pela auditoria interna é o Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações (SGPI) do Departamento Municipal de Saúde, especificamente por meio do Serviço de Prestação de Contas.

A periodicidade da fiscalização é diária e mensal, garantindo um acompanhamento em tempo real da execução contratual e da aplicação dos recursos.

O Serviço de Prestação de Contas executa uma fiscalização minuciosa que abrange a totalidade da prestação de contas do CONDERG, com conferência diária, mensal e anual pelo SGPI, através do Serviço de Prestação de Contas, que realiza a auditoria interna, com fiscalizações das produções realizadas pela entidade, mediante conferências diárias de notas fiscais, folhas de pagamento, guia de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

FGTS, guia de INSS, guia de ISS, recibos de férias, recibos de rescisão, extratos bancários da conta corrente e conta aplicação, saldos de investimentos, contratos e pesquisas de mercados.

A conferência realizada pelos servidores do Serviço de Prestação de Contas é posteriormente atestada por meio da Plataforma Online de Prestação de Contas (Plataforma GERR). Esse procedimento não apenas formaliza a auditoria interna, mas também alimenta o portal de transparência da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, permitindo o acesso público e o controle social.

O objetivo primordial desta auditoria interna é melhorar a gestão, prevenir falhas e garantir que a produção realizada pela entidade esteja em estrita conformidade com o quantitativo pactuado e a legislação vigente.

A auditoria externa é exercida por órgãos de controle que atuam em uma esfera de fiscalização hierarquicamente superior e independente, com foco na legalidade, economicidade e conformidade dos atos públicos com a Constituição Federal e demais normas.

Os principais órgãos responsáveis pela auditoria externa são:

➤ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): Responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades por ele conveniadas, incluindo o CONDERG. A fiscalização ocorre em caráter anual (julgamento das contas do Prefeito e dos convênios) e extraordinário (inspeções e auditorias in loco);

➤ Tribunal de Contas da União (TCU): Atua na fiscalização da aplicação de recursos federais que, porventura, sejam repassados ao CONDERG por meio do Município. A periodicidade é variável, dependendo do plano de fiscalização anual do Tribunal; e

➤ Controladoria Geral da União (CGU): Exerce o controle interno do Poder Executivo Federal, mas pode atuar em auditorias e fiscalizações em convênios que envolvam recursos da União. A periodicidade é variável.

Diferentemente da auditoria interna, que é preventiva e contínua, a auditoria externa possui um caráter de controle e fiscalização a posteriori, ou seja, após a execução dos atos. Seu foco é verificar a legalidade dos procedimentos, a economicidade na gestão dos recursos e a conformidade com as normas aplicáveis.

Existe uma sólida e bem definida previsão de auditoria interna e externa sobre a atuação do CONDERG no município de São João da Boa Vista. A auditoria interna, realizada pelo Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações do Departamento Municipal de Saúde, é contínua (diária e mensal) e tem um papel crucial na prevenção de falhas e na garantia da conformidade da prestação de contas. Já a auditoria externa, exercida por órgãos como o TCE-SP, TCU e CGU, atua em periodicidade anual e variável, com o objetivo de fiscalizar a legalidade e a economicidade dos atos, reforçando o controle social e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à parceria com o CONDERG.

Por fim, informo que os documentos em anexo disponibilizados para consulta têm o objetivo de complementar os esclarecimentos apresentadas, a fim de dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao tema abordado no presente requerimento.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP

ANEXO I

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/25
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG**



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CONVÊNIO N°. 001/25

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista - SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro o **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG**, doravante denominado **CONVENIADO**, inscrito no CNPJ 52.356.268/0009-11, sediado na cidade de São João da Boa Vista/SP, à Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 1520, Santa Edwiges, neste ato representado pela sua superintendente, Sra. **Cristiane de Paiva Trevisan**, portadora do RG nº 29.171.710 SSP/SP, e CPF nº 276.212.938-96, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência que integram o Processo Administrativo nº16053/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CONVENIADO compromete-se a prestação de serviços para o gerenciamento técnico, administrativo para execução de atividades, dos serviços de saúde nos seguintes locais: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, dos Serviços de Saúde Mental sendo o Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II, Transformar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS AD em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas III 24 horas - CAPS AD III 24 horas, Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil - CAPS I, Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - e-MAESM e Serviço de Residência Terapêutica, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades sendo do Centro de Especialidades Médicas - CEM, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Serviço de Atendimento Integral para pessoas Transsexuais, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, Serviço de Assistência Farmacêutica - FarmaSUS e ampliar o Atendimento do Laboratório Municipal para 24 horas, incluindo a contratação de profissionais de saúde provendo um modelo de assistência à saúde integralizado, hierarquizado e interligado, sendo eficiente e eficaz, proporcionando assistência gratuita e de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1. O presente convênio foi elaborado de acordo com o Artigo 184 da Lei nº 14.133/21 e Artigo 212 do Decreto Municipal nº 7.587/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONVENIADO

4.1. Compete ao CONVENIADO:

- 4.1.1. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no convênio;
- 4.1.2. Obter e obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, no que tange ao modelo gerencial proposto;
- 4.1.3. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na assistência prestada;
- 4.1.4. Prestar atendimento integral ao munícipe em consonância com as Políticas Públicas de Saúde;
- 4.1.5. Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência;
- 4.1.6. Racionalizar o uso dos recursos e insumos disponibilizados pelos ENTES necessários ao desenvolvimento das atividades;
- 4.1.7. Garantir, através de cronograma, as manutenções preventivas e corretivas, de todos os equipamentos e utensílios disponibilizados;
- 4.1.8. Atender de imediato às solicitações e / ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas;
- 4.1.9. Implantar no prazo decorrido de 30 dias do início deste convênio, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde e em conformidade com as diretrizes determinadas pelas autoridades sanitárias do Sistema Único de Saúde, as rotinas administrativas de funcionamento, protocolos atualizados e assinados pelo Diretor Responsável Técnico. As rotinas devem abordar os processos relacionados à assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos;
- 4.1.10. As propostas de alterações no Plano de Trabalho ora vigente, deverão ser encaminhadas ao DMS para avaliação e emissão de parecer e elaboração de Termo Aditivo;
- 4.1.11. Utilizar ferramentas gerenciais que qualifiquem os processos de trabalho, promovam o enfrentamento das questões corporativas e administrativas auxiliando na obtenção de informações gerenciais de forma clara, objetiva e em tempo oportuno;
- 4.1.12. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos munícipes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 4.1.13. Notificar o DMS de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 4.1.14. Fornecer, no prazo de 60 dias, crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para melhor identificação por parte dos munícipes;
- 4.1.15. Fornecer, imediatamente ao início das atividades, os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's - para os colaboradores dos serviços gerenciados, de acordo com a legislação vigente e exigências de cada atividade executada;
- 4.1.16. Adotar as medidas de biossegurança em todos os ambientes e por todos os integrantes da equipe, improrrogavelmente;
- 4.1.17. Manter a responsabilidade pelo gerenciamento de seus funcionários, bem como dos servidores municipais, municipalizados, terceirizados e estagiários lotados nas respectivas unidades e cedidos na forma do Convênio;
- 4.1.18. Manter equipe completa, sendo que nos casos de afastamentos temporários, as reposições deverão ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independente de solicitação pelo CONVENIENTE;
- 4.1.19. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissões e desligamentos, as reposições deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, independente de solicitação pelo CONVENIENTE;
- 4.1.20. Manter recrutamento prévio de recursos humanos a fim de garantir a reposição de profissionais em tempo oportuno, conforme descrito no item anterior;
- 4.1.21. Executar as ações de recrutamento, seleção de pessoal de forma pública, objetiva, e impessoal, observados os critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais vigentes;
- 4.1.22. Manter atualizados mensalmente o cadastro de profissionais e a carga horária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);
- 4.1.23. Providenciar e manter atualizadas todas as documentações, tais como: registros nos conselhos de classe, escalas de serviço, licença de funcionamento, alvarás e demais, necessárias à execução dos serviços objeto do presente convênio, realizando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades exercidas no município de São João da Boa Vista;
- 4.1.24. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados. Destaca-se que a Prefeitura fará a retenção em conta específica de provisionamento de verbas rescisórias, sendo-lhe defeso invocar a existência desse convênio, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONVENIENTE;
- 4.1.25. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações cedidas através do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
- 4.1.26. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao conveniente após o término do convênio (equipamentos, insumos e utensílios), em perfeitas condições de uso, cedidos através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, bem como enviar mensalmente relatório dos bens adquiridos com recursos financeiros do convênio;
- 4.1.27. Conferir o inventário dos bens disponibilizados pelo conveniente, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do convênio;
- 4.1.28. Transferir, integralmente ao CONVENIENTE em caso de distrato ou extinção do CONVENIADO, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- 4.1.29. Adotar práticas de incentivo e divulgação para utilização dos instrumentos de Ouvidoria, tais como: plataforma eletrônica (E-Ouve), telefone (0800), disponibilizados pelo município ou outra que venha a ser implantada;
- 4.1.30. Executar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e mobiliários necessários para o bom desenvolvimento das atividades nas Unidades e Serviços de Saúde de propriedade do município, assim como nos prédios locados para este fim, autorizados pelo DMS;
- 4.1.31. Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, conforme avaliação de vulnerabilidade da Unidade e ou Serviço de Saúde, contratando link de internet exclusivo para esta finalidade, com disponibilização do acesso remoto à Diretoria do DMS via software como forma de zelar pelos bens patrimoniais do município de São João da Boa Vista;
- 4.1.32. Desenvolver ações de educação permanente estabelecidas através de cronograma, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, proporcionando capacitações específicas relacionadas às atividades executadas, bem como temas de relevância à prestação dos serviços;
- 4.1.33. Disponibilizar Engenharia Clínica específica, de acordo com cada serviço, realizando as manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento do serviço, devendo, obrigatoriamente, emitir um laudo técnico de manutenções e calibrações realizadas mensalmente na prestação de contas;
- 4.1.34. Ofertar materiais necessários (insumos de papeleria, dentre outros) para a realização das ações educativas para todas as Unidades e Serviços de Saúde;
- 4.1.35. Permitir abertura de campo de educação, formação prática e teórica, ensino e pesquisa e avaliação tecnológica na área de saúde, objetivando a qualidade na assistência prestada à população, o fomento ao ensino e pesquisas multidisciplinares, com desenvolvimento e/ou atuação conjunta com o CONVENIENTE em projetos, estágios, residências e outras atividades de ensino e pesquisa, mediante instrumentos administrativos adequados;
- 4.1.36. Prestar esclarecimentos ao DMS, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o conveniado, independentemente de solicitação;
- 4.1.37. Cooperar com prontidão em ações e projetos de intervenção em situações de: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- 4.1.38. Garantir a execução dos processos de trabalho de forma linear e padronizada em todas as Unidades e Serviços de Saúde, seguindo manuais de normas e rotinas, legislações vigentes, recomendações de entidades científicas, Procedimentos Operacionais Padrão e Protocolos embasados cientificamente;
- 4.1.39. Utilizar integralmente e exclusivamente todos os sistemas eletrônicos disponibilizados pelo CONVENIENTE, não instalando nenhum sistema sem autorização expressa do DMS;
- 4.1.40. Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais conforme jornadas especificadas e a modalidade de atenção, bem como das empresas prestadoras de serviços;

Mário Henrique de Almeida
Diretor de Administração
Departamento Administrativo



1023

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 4.1.41. Manter o prontuário físico e eletrônico (software específico implantado no município) do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento;
- 4.1.42. Arquivar os prontuários físicos de forma padronizada e devidamente ordenados em locais específicos;
- 4.1.43. Pagar, no mínimo, o piso salarial vigente na data de assinatura do convênio para todas as categorias profissionais, bem como manter os valores atualizados conforme alterações (ex: dissídio);
- 4.1.44. A remuneração dos membros da Entidade e dos cargos de gerência e coordenação do convênio, não poderão ultrapassar o teto do Poder Executivo Municipal;
- 4.1.45. Implantar as Comissões de Ética, Prontuários e outras que por ventura sejam solicitadas pelo CONVENIENTE;
- 4.1.46. Ofertar alimentação (em média 45 cafés da manhã - leite, café e pão com manteiga ou outro recheio, e 33 almoços no CAPS II, 25 almoços no CAPS AD e 25 cafés da manhã e 08 almoços no CAPS Infantil) à população que permanece durante o dia todo em tratamento;
- 4.1.47. Ofertar insumos para as oficinas terapêuticas e culinárias dos Serviços de Saúde Mental (CAPS II, CAPS ad III, CAPS I, Ambulatório de Saúde Mental, Residência Terapêutica e Serviço de Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista), tais como papelaria, culinária, armazinhos, jogos, entre outros;
- 4.1.48. Fornecer ao serviço da UPA 24 horas: medicamentos (item 10.4.4, letra u do Termo de Referência), EPI's, materiais e equipamentos médicos, insumos da Central de Esterilização de Materiais, materiais de consumo, escritório, limpeza, informática, manutenção, insumos em geral, entre outros;
- 4.1.49. Fornecer lanche para os clientes que estejam em observação por período superior a 6 horas na UPA, bem como ao seu acompanhante;
- 4.1.50. Fornecer na UPA almoço (média de 40 refeições/dia) e jantar (média de 30 refeições/dia), a depender do plantão diurno ou noturno, para o quadro de pessoal lotado na unidade (somente aos funcionários cedidos e contratados, plantonistas contratados ou cedidos), dentro de padrões adequados de qualidade;
- 4.1.51. Suprir na UPA Gases Medicinais de acordo com a necessidade do serviço;
- 4.1.52. Fornecer para a UPA serviço de lavanderia de acordo com a necessidade do serviço (em média 1.100 kilos mensais);
- 4.1.53. Fornecer para a UPA roupas hospitalares no padrão estabelecido pelo DMS;
- 4.1.54. Fornecer na UPA o Serviço de Raio X além de fornecer a equipe para a realização de exames de RX digital 24 horas/dia, todos os dias da semana, laudos dos exames realizados, quando necessário, manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e materiais (engenharia clínica);
- 4.1.55. Realizar a locação de impressoras com scanner para a recepção de todas as Unidades e Serviços de Saúde, bem como para as demais reposições;
- 4.1.56. Realizar a reposição de suprimentos e insumos de informática em todas as Unidades e Serviços de Saúde, conforme a necessidade;
- 4.1.57. Efetuar provisão orçamentária para fornecimento de cestas natalinas para todos os colaboradores do Convênio, exceto os servidores cedidos;
- 4.1.58. Disponibilizar no Centro de Especialidades Odontológicas serviços de reabilitação protética de pacientes nas áreas de prótese parcial removível e próteses totais contratando um laboratório para confecção de 100 (cem) próteses mensais, em média, incluindo os serviços de confecção e entrega;
- 4.1.59. Implantar pesquisa de satisfação pós atendimento nas Unidades de Saúde que ainda não possuem totens de avaliação disponíveis, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados;
- 4.1.60. Planejar a aquisição de totens de pesquisa de satisfação pós atendimento nas Unidades de Saúde que não dispõem desse recurso;
- 4.1.61. É vedada a realização de despesas à conta dos recursos oriundos do presente CONVÊNIO a título de:
- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
 - b) Publicidade, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes da entidade, autoridades ou servidores públicos;
 - c) Pagamentos de benefícios a empregados da entidade não contemplados no seu Plano de Trabalho;
 - d) Pagamento de custos indiretos, relacionados à existência material da entidade na condição de entidade privada sem fins lucrativos;
- 4.1.62. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, alcançando os índices de produtividade e qualidade definidos, bem como prestar contas dos recursos recebidos;
- 4.1.63. Encaminhar ao CONVENIENTE, nos prazos e instrumentos por ele definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos conforme a programação orçamentária;
- 4.1.64. Manter atualizado seu sítio eletrônico atendendo aos padrões mínimos de transparência exigidos pela legislação, instruções e comunicados vigentes, como o COMUNICADO SDG 016/2018 e 09/2019 do Tribunal de Contas;
- 4.1.65. Indicar no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas - inclusive nota fiscal eletrônica - o número do convênio e identificação do órgão público conveniente a que se referem, bem como constar da assinatura do coordenador do serviço e do gerente geral do convênio;
- 4.1.66. Prestar contas mensais, trimestrais, anuais e final de acordo com os prazos definidos pela CONVENIENTE e legislações vigentes;
- 4.1.67. Manter um local / sede ou escritório na cidade de São João da Boa Vista com a equipe necessária para as rotinas administrativas, conforme quadro de colaboradores descrito no item 10.5 do Termo de Referência;
- 4.1.68. A entidade fica obrigada a apresentar ao Poder Público ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 4.1.69. A Entidade fará publicar na imprensa ou no jornal oficial do município, no prazo máximo de 90 dias contados da assinatura do convênio, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras, com o emprego de recursos provenientes do poder público;
- 4.1.70. Atender todas as demais disposições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como, as estabelecidas nas instruções nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 4.1.71. As despesas compartilhadas (superintendência, contabilidade/financeiro, recursos humanos/ departamento pessoal, convênios/contratos, compras/licitação e jurídico) serão rateadas entre todos os CNPJs da Entidade.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONVENIENTE

5.1. Compete ao CONVENIENTE:

- 5.1.1. Disponibilizar ao conveniado os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste instrumento;
- 5.1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, com repasses mensais nos termos do instrumento celebrado entre os partícipes;
- 5.1.3. Programar no orçamento do município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente convênio, os recursos necessários para fins de custeio da execução do objeto;
- 5.1.4. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços, conforme descrito nos Termos constantes nos Anexos VI do Termo de Referência;
- 5.1.5. Disponibilizar estrutura física / local para o desenvolvimento das atividades, garantindo o pagamento das tarifas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto;
- 5.1.6. Avaliar e acompanhar o cumprimento das metas e indicadores definidas no Anexo II do Termo de Referência;
- 5.1.7. Receber, analisar e avaliar todos os relatórios, planilhas e documentos descritos neste termo, elaborando pareceres necessários;
- 5.1.8. Monitorar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço pactuado, bem como a devida utilização dos recursos repassados e a prestação de contas a ser apresentada pela Entidade;
- 5.1.9. Realizar o repasse mensal do recurso de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho;
- 5.1.10. Reter as parcelas do recurso quando:
 - a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - b) Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Entidade em relação às obrigações estabelecidas no presente instrumento;
 - c) A Entidade deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
 - d) Deixar de entregar, no prazo estipulado, as prestações de contas mensais.
- 5.1.11. Designar Gestor e Fiscal que coordenará e fiscalizará o objeto constante deste convênio;
- 5.1.12. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do gestor e da comissão fiscalizadora do poder público;
- 5.1.13. Emitir Parecer Conclusivo, conforme previsto no art. 203 da Instrução nº 001/2024 e suas alterações, embasando a decisão do Chefe do Poder Executivo;
- 5.1.14. Divulgar em site oficial do poder público na internet as informações referentes à contratação, disponibilizando o convênio vigente, seus respectivos anexos e aditamentos, bem como os relatórios anuais de prestação de contas do conveniado, os pareceres anuais do órgão conveniente e os relatórios conclusivos anuais da Comissão de Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- 5.1.15. Proibir que o conveniado redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, os recursos a ele repassados;
- 5.1.16. Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 5.1.17. Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do convênio e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;
- 5.1.18. Exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – o número do convênio, identificação do órgão público conveniente a que se referem e assinaturas dos coordenadores e gerente geral do convênio;
- 5.1.19. Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 203 da Instrução nº 001/2024 e suas alterações;
- 5.1.20. No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da conveniada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por igual período, se necessário, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;
- 5.1.21. Suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida regularização, e exigir da Entidade a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;
- 5.1.22. Esgotadas as providências dos incisos VII e IX do artigo 191 das Instruções nº 001/2024, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 37 da LC 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo no mencionado Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 202 da Instrução nº 001/2024 do TCE-SP;
- 5.1.23. Expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII do art. 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;
- 5.1.24. Exigir do conveniado, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;
- 5.1.25. Exigir da Instituição, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-12;

5.2. Das atribuições do Gestor da Parceria:

- 5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 5.2.2. O Gestor poderá solicitar a administração pública, apoio técnico de terceiros, delegando competência de fiscalização dos serviços técnicos específicos;
- 5.2.3. Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas:
 - a) Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será anexado ao processo da parceria, podendo ser anexado na plataforma eletrônica, e, se necessário, notificar o



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

conveniente para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão da administração pública municipal.

5.2.4. Analisar e monitorar a prestação de contas financeira lançada na Plataforma Eletrônica (Sistema Online de Prestação de Contas) e das documentações comprobatórias de despesas.

5.2.5. Visitar, periodicamente, as páginas eletrônicas de todos os Poderes, Órgãos e do conveniado, sujeitas às respectivas jurisdições, fazendo constar nos correspondentes relatórios eventuais descumprimentos às referidas normas e diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal.

5.2.6. Informar ao seu superior hierárquico e ao DMS a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

5.2.7. Elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada através de portaria de nomeação, que o homologará;

5.2.8. Enviar o relatório técnico à Diretoria do DMS que elaborará parecer técnico conclusivo;

5.3. Das atribuições da Comissão de Avaliação:

5.3.1. Monitorar e avaliar a parceria celebrada pela proposta de aprimoramento dos procedimentos; pela padronização de objeto, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados;

5.3.2. Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que após análise deverá emitir parecer:

a) Regular: quando expressarem de forma clara e objetiva o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) Regular com ressalvas: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao crário, elaborando Plano de Providências à Entidade com prazos determinados para adequação das questões apontadas como ressalvas;

c) Irregular: quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

c.1) Omissão do dever de prestar contas;

c.2) Descumprimento total do Plano de Trabalho;

c.3) Danos ao crário.

5.4. Obrigações mútuas:

5.4.1. A proponente e o município deverão alcançar os objetivos comuns por colaboração recíproca com a celebração do ajuste;

5.4.2. Igualdade jurídica dos participantes;

5.4.3. Não persecução da lucratividade com a celebração do ajuste;

5.4.4. O convênio poderá ser denunciado unilateralmente, a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos participantes, e hipótese ser que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram; voluntariamente do ajuste, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com acordo entre as partes e a conveniência e o interesse público de forma que não ultrapasse 60 (sessenta) meses de vigência;

6.2. Em caso de prorrogação do Convênio, seus valores poderão ser reajustados pelo índice de variação do IPCA/IBGE do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE REPASSE

7.1. RECURSOS FINANCEIROS:

7.1.1. O valor consolidado anual da rubrica apresentada é de R\$ 60.479.371,87 (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescido de R\$ 408.763,89 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) referentes à implantação, perfazendo o valor total de R\$ 60.888.135,76 (sessenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Este montante representa o custo anual estimado, considerando todos os serviços ativos desde o início da vigência do convênio, bem como o serviço de Pronto Atendimento UPA, cujos plantões médicos foram calculados tomando como base o mês de 31 dias, sem feriados, observado e seguinte:

7.1.1.1. Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONVÊNIO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade por profissional legalmente habilitado.

7.1.1.1.1. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizada por aditivo.

7.1.1.2. A demonstração dos resultados deverá ser apresentada quadrimestralmente à Comissão Permanente de Prestação de Contas.

7.1.1.3. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONVÊNIO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros do CONVÊNIO e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

7.1.1.3.1. As despesas com o futuro Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2025 a 2030, codificadas sob o nº 15.03.10.302.0010.2.301.335039.05.3700000 do Departamento de Saúde, oriundas de recursos federais.

7.2. Os valores serão liberados:

7.2.1. Mediante parecer técnico das prestações de contas analisadas e dos resultados das metas alcançadas.

7.2.2. O limite máximo de orçamento previsto referente ao período de 12 meses de vigência é de R\$ 54.191.605,72 (cinquenta e quatro milhões, cento e noventa e um mil seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos) sem o Complemento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e o limite máximo do orçamento de R\$ 57.097.293,02 (cinquenta e sete milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) com o Complemento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem. O valor acima apontado se refere ao custeio das atividades

Relatório de Monitoramento e Avaliação
Diretoria do DMS
Departamento Administrativo - Setor de Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, relacionados ao presente Edital, objeto de Convênio com o Consórcio Intermunicipal.

7.3. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto/glosa, caso o conveniado, não atinja as metas pactuadas no Plano de Trabalho.

7.3.1. A glosa incidirá sobre os percentuais de peso estabelecidos nas metas quantitativas e metas qualitativas não cumpridas.

7.3.2. Todas as despesas que forem eventualmente glosadas serão descontadas pelo Departamento Municipal de Saúde, no repasse imediatamente posterior, respeitando o direito de ampla defesa e ao contraditório.

7.4. CONDIÇÕES DE REPASSE:

7.4.1. A primeira parcela será composta por um repasse inicial em parcela única, no valor de R\$ 408.763,89 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinado à implantação do Serviço, previsto para o mês novembro de 2025. Após a implantação, os repasses ocorrerão em parcelas mensais, conforme estipulado no cronograma de financeiro previsto no subitem 18 do Termo de Referência. Os valores serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ao CONDERG.

7.4.2. O primeiro pagamento será quitado no ato da assinatura deste convênio, os demais pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso, mediante a apresentação de recibo/nota fiscal, a ser apresentado(a) ao MUNICÍPIO até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas já exigíveis, os quais serão previamente autorizados pelo Departamento Municipal de Saúde.

7.4.3. Os valores a que se refere cada parcela descrita no item deste convênio constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder o seu valor global (assim entendido como a somatória de todas as parcelas mensais supracitadas). Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido Convênio para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.

7.4.4. Os valores a que se refere a parcela descrita no caput desta cláusula constituem-se como previsão de custos para a execução do projeto.

7.4.5. Os recursos repassados pelo CONVENIENTE ao CONVENIADO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertido exclusivamente à execução do objeto deste Convênio.

7.4.6. Os valores deverão ser repassados através de depósito bancário nas contas correntes nº. 15190-4, 156138-1 e 16139-X, agência 2026-5, Banco do Brasil, utilizada pelo CONVENIADO para execução do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. As prestações de contas pela Conveniada dos recursos recebidos do Departamento Municipal de Saúde deverão ser parciais e final, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e eventual prorrogação, observadas as normas e instruções técnicas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) quadro demonstrativo discriminando a receita, despesa e rendimentos;
- b) relação dos pagamentos efetuados e identificação dos beneficiados, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- c) relação de materiais adquiridos;
- d) conciliação de saldo bancário;
- e) cópia do extrato bancário da conta específica (conta corrente e conta de rendimentos);
- f) relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- g) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e documentos elencados no Art. 192 das Instruções nº 01/2024 do TCE-SP, que não foram identificados acima;
- h) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, forma de remuneração, eventuais ajudas de custo pagas aos mesmos, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio;
- i) demonstrativo integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12;
- j) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- k) conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do convênio, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;
- l) Termo de Consentimento, conforme Anexo PC-02, para que o TCESP acesse as informações das contas bancárias indicadas para movimentação dos recursos do ajuste;
- m) publicação do balanço patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;
- n) demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- o) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- p) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- q) comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- r) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo do conveniado de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;



1025

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

s) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigente(s) do conveniado, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

t) relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do convênio, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual do período;

u) caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do convênio;

v) relação dos pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício fiscalizado, com indicação do nome do requerente, número do processo, data de pagamento, valor pago, objeto da ação, período de referência e data da sentença judicial.

8.1.1. As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhado de:

a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo Departamento Municipal de Saúde, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

c) extratos bancários das contas corrente e de rendimentos;

8.1.2. A apresentação da prestação de contas a que se refere ao item 8.1.1, desta cláusula será encaminhada pelo CONVENIADO ao Departamento Municipal de Saúde, e sua aprovação constituirá requisito necessário para a transferência das parcelas subsequentes.

8.1.3. O Departamento Municipal de Saúde informará ao Conveniado sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da comunicação, ressalvadas eventuais irregularidades que sejam apontadas pelo TCE, que deverão ser sanadas no prazo determinado por aquela Corte.

8.1.4. Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança - computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução - no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo Departamento Municipal de Saúde, na conta bancária, relativa à fonte dos recursos transferidos.

8.2. A prestação de contas apresentada pelo conveniado deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados e estarem compatíveis com as exigências da Instrução nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.3. A prestação de contas do convênio observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho firmado.

8.4. O prazo de análise da prestação de contas anual e final será de até 60 (sessenta) dias, contado da data do seu recebimento, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

8.5. Na prestação de contas mensal, nos prazos definidos pelo CONVENIENTE, o conveniado deverá juntar os documentos comprobatórios das despesas, extratos bancários do período (conta corrente e aplicação) e o respectivo relatório mensal de execução das atividades com o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade conveniada, e o demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, em conformidade com o modelo contido nas instruções normativas do TCE/SP;

8.6. Para fins de prestação de contas anual o conveniado deverá apresentar os documentos conforme as Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a modalidade da parceria firmada;

8.7. Deverão, ainda, ser apresentados, todo e qualquer documento, requisitado ou exigido pelo Município de São João da Boa Vista ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com instruções normativas vigentes, requisições ou comunicados;

8.8. O conveniado deverá lançar, em tempo real, na Plataforma Eletrônica (Sistema Online de Prestação de Contas) todas as receitas e despesas, inclusive os documentos de execução do convênio para atendimento aos padrões mínimos de transparência exigidos pela legislação, instruções e comunicados vigentes, como o COMUNICADO SDG 016/2018 e 09/2019 do Tribunal de Contas;

8.9. Da aprovação das contas:

8.9.1. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

8.9.2. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

8.10. Da rejeição das contas:

8.10.1. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Omissão no dever de prestar contas;

b) Descumprimento total do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) Danos ao erário.

8.10.2. O Gestor deverá notificar a Entidade e a Diretora do Departamento Responsável pela parceria, da decisão tomada em relação da aprovação ou rejeição das contas.

8.10.3. O conveniado será notificado da decisão referente à aprovação ou rejeição das prestações de contas e poderá:

a) Apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão, emitirá decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis; ou

b) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

8.10.4. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

a) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas;

Município de São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

b) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar o conveniado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS METAS E DESCONTOS POR NÃO ATINGIMENTO DAS METAS

9.1. O Município será responsável pelo acompanhamento da execução das ações da parceria, cujo objetivo será fiscalizar a qualidade dos serviços realizados, através de avaliação periódica de desempenho pela Comissão de Avaliação, de acordo com o Plano de Trabalho;

9.2. A Comissão de Avaliação, nomeada por portaria expedida pelo Chefe do Executivo, procederá à Avaliação quadrimestral do desempenho das atividades e resultados obtidos pelo Conveniente, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo e à Diretora do Departamento Municipal de Saúde, a quem caberá adotar as providências cabíveis em relação aos apontamentos relatados;

9.3. O Departamento Municipal de Saúde, acompanhará a execução desta parceria por meio de Monitoramento e Avaliação periódica com base nos seguintes itens:

9.3.1. A avaliação de desempenho compreenderá os resultados obtidos através do sistema de indicadores contidos no Plano de Trabalho;

9.3.2. O acompanhamento de execução financeira através de prestação de contas será realizado pela Comissão de Prestação de Contas, designada pelo Chefe do Executivo, através de instrumentos próprios;

9.4. O não atingimento dos resultados previstos nas metas terá como consequência o desconto de até 10% do valor correspondente à PARTE VARIÁVEL nos seguintes termos:

PARÂMETROS	DESCONTOS
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
INFERIOR A 70%	10%

9.5. Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Plano de Trabalho, avaliadas quadrimestralmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.6. O montante de orçamento econômico financeiro para o período de 12 meses, fica estimado em R\$ 57.097.293,62 (cinquenta e sete milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela 1, para efeito de cálculo de descontos dos indicadores quantitativos e qualitativos, quando cabível.

Meses	Quadrimestre	Parte Fixa (90%)	Parte Variável (10%)	Total
Novembro	3º Quadrimestre 2025	R\$ 5.791.099,71	R\$ 643.455,52	R\$ 6.434.555,23
Dezembro				
Janeiro	1º Quadrimestre 2026	R\$ 17.641.740,09	R\$ 1.960.193,34	R\$ 19.601.933,43
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio	2º Quadrimestre 2026	R\$ 18.414.232,44	R\$ 2.046.025,83	R\$ 20.460.258,27
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro	3º Quadrimestre 2026	R\$ 9.540.492,01	R\$ 1.060.054,67	R\$ 10.600.546,68
Outubro				

9.7. O valor estimado mensal varia de acordo com os serviços implantados, conforme demonstrados no item 18, subitem 18.1 do Termo de Referência, deste modo o valor mensal estimado sofrerá variações durante os quadrimestres, bem como a parte fixa e a parte variável que serão utilizados como parâmetros de avaliação para a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Segue no quadro acima os valores variáveis nos quadrimestres.

9.8. A parcela variável será dividida igualmente entre as metas quantitativas e metas qualitativas. O desconto de 10% da parte variável será efetuado nas rubricas Despesas com Aquisições e Terceiros Operacionais.

9.9. Os recursos repassados ao CONVENIADO deverão ser por este aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação sejam revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente CONVÊNIO.

9.10. Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONVÊNIO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

9.11. A demonstração dos resultados que se fere o subitem anterior deverá obrigatoriamente ser apresentados através de relatório ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, ao Chefe do Executivo, bem como para a Diretora Municipal de Saúde, que em se constatando a não conformidade da utilização dos recursos na execução do objeto do convênio, ficará o conveniado obrigado a devolução de tais valores, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONVÊNIO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras.

MAIO 2026
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Handwritten signatures and initials, including "F. B. B." and "L. B. B."



1026

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da Entidade e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Entidade.

9.13. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto/glosa, caso o conveniado não atinja as metas pactuadas no Plano de Trabalho.

9.14. A glosa incidirá sobre os percentuais de peso estabelecidos nas metas quantitativas e metas qualitativas, não cumpridas.

9.15. Todas as despesas que foram eventualmente glosadas serão descontadas pelo Departamento Municipal de Saúde, no repasse imediatamente posterior; respeitando o direito de ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, e especialmente, se o CONVENIADO:

10.1.1. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

10.1.2. Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

10.1.3. Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

10.1.4. Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde;

10.1.5. A ocorrência de infração contratual sujeita o CONVENIADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) Extinção unilateral do convênio por infração contratual;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONVÊNIO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor do que a tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre parcelas não executáveis;

d) Declaração de entidade inidônea para convênios com o Poder Público;

10.2. O Conselho de Prefeitos do CONVENIADO serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as apenas sobre o seu patrimônio, considerando que o conveniado é uma entidade sem fins lucrativos;

10.3. Na hipótese de extinção administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao conveniado e cobrar as importâncias por ele recebidas indevidamente;

b) cobrar do conveniado multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa;

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT;

10.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONVENIENTE;

10.5. A sanção prevista na alínea C desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

10.6. A multa administrativa prevista na alínea C não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento ao CONVENIADO por perdas e danos das infrações cometidas;

10.7. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o conveniado à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado limite só art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do convênio pelo CONVENIENTE ou da aplicação das sanções administrativas;

10.8. No exercício de sua função decisória, poderá o CONVENIENTE firmar acordos com o CONVENIADO, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público;

10.9. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

10.10. O Departamento de Saúde, dará início ao procedimento de aplicação de penalidades, sempre que verificar a ocorrência de irregularidades na execução da parceria, seja por constatação decorrente da atividade fiscalizatória, por denúncia, reclamações ou sugestão da comissão de monitoramento e avaliação.

10.11. O procedimento de aplicação de penalidades será instaurado pelo Departamento de Administração, após o encaminhamento de relatório dos fatos sujeitos à penalização, com indicação da penalidade cabível, devidamente instruído com documentos ou provas da ocorrência.

10.12. A tramitação do procedimento se dará no Departamento de Administração que procederá à notificação do conveniado acerca da instauração e prazo para defesa prévia.

10.13. A defesa prévia apresentada será enfrentada pelo gestor da parceria e encaminhada para a Diretoria responsável para decisão sobre seu acatamento ou não em caso de penalidade de advertência, e apenas para ciência e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, nos casos de imposição de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, a quem caberá a decisão de imposição da penalidade.

10.14. Acatada a defesa prévia os autos serão arquivados.

10.15. Da decisão administrativa que aplicar a penalidade de advertência caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de ciência da decisão.

10.16. No caso da competência exclusiva da autoridade máxima, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.17. Na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, o conveniado deverá ser inscrito, cumulativamente, como inadimplente junto ao Poder Local, no Tribunal de Contas, e em Dívida Ativa se correspondente a débito financeiro, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 10.18. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste convênio, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
- 10.19. Prescrição será interrompida com a emissão de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO

- 11.1. Fica designada como Gestora do Convênio a **Sra. Cleide Ribeiro Duques do Prado** e fica designada como Fiscal do Convênio a **Sra. Sabrina Carvalho Monteiro**.
- 11.2. As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas previstas no plano de trabalho e termo de referência que integram ao Processo Administrativo nº 16053/2025, bem como no Convênio.
- 11.3. Fica assegurado o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, do controle interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pelo Decreto Municipal nº 7.587/2023, e aos locais de execução do objeto.
- 11.4. O gestor do convênio deverá checar o cumprimento do Plano de Trabalho e caso constatada alguma irregularidade, notificar o conveniado para a regularização e/ou aplicação de eventuais sanções previstas no Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

- 12.1. O MUNICÍPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste Convênio, poderá determinar alteração de valores, que implicará a revisão do projeto ou das metas pactuadas, bem como determinar a revisão das metas ou do projeto, o que implicará a alteração do valor mensal pactuado, tendo como base de custo relativo, desde que devidamente justificada, devendo, nestes casos serem celebrados Termos Aditivos;
- 12.2. A alteração do presente CONVÊNIO, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização do Prefeito Municipal e só poderão ser implementadas após a sua formalização;
- 12.3. As alterações deverão obedecer aos critérios da legislação vigente;
- 12.4. Toda e qualquer alteração necessária nas ações/atividades executadas no serviço e prevista Plano de Trabalho, deverão ser solicitadas com antecedência ao Departamento de Saúde, desde que vise pela qualidade do serviço e diante de justificativas devidamente formalizadas, para aprovação;
- 12.5. Após aprovação a alteração será formalizada através de Termo Aditivo;
- 12.5.1. A Alteração não poderá ocasionar prejuízo/alteração ao objeto do convênio;
- 12.6. Comunicar ao Departamento de Saúde toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

- 13.1. O convênio será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes;
- 13.1.1. O convênio poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Conveniente, quando este não dispuser de créditos orçamentários para a sua continuidade ou quando entender que o convênio não mais lhe oferecer vantagem;
- 13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do convênio, desde que haja a notificação do conveniado pelo Conveniente nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;
- 13.1.3. Caso a notificação da não continuidade do convênio de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção do convênio ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;
- 13.2. O convênio poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente, ou por um dos motivos abaixo descritos, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 13.2.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular o Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais cláusulas deste convênio;
- 13.2.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada neste convênio;
- 13.2.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o Convênio ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.2.4. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 13.2.5. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da entidade que restrinja sua capacidade de concluir o convênio;
- 13.2.6. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do conveniado;
- 13.2.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos e da execução do convênio;
- 13.2.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Conveniente;
- 13.2.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 13.2.10. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de convênir com a Administração Pública;
- 13.2.10.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao conveniado não ultrapasse o prazo de vigência do convênio, poderá o conveniente, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do convênio;
- 13.3. O conveniado terá direito à extinção do convênio nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. Qualquer alteração do convênio será objeto de termo aditivo, na forma da legislação;
- 13.3.2. Suspensão de execução do convênio, por ordem escrita do Conveniente, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 13.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 13.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão de Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Conveniente por despesas efetivamente executadas;
- 13.3.5. Não liberação pelo Conveniente, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do serviço;

Assinatura do Representante do Poder Executivo Municipal

[Assinatura]

47 R

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



1027

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

- 13.3.6. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do Convênio, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades;
- 13.3.7. Para fins de aplicação desta cláusula, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21;
- 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o convênio;
- 13.4.1. Se a operação indicada no subitem anterior implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas;
- 13.6. O convênio poderá ser extinto caso se constate que o conveniado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Conveniente ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do convênio, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSPARÊNCIA

- 14.1. O conveniado deverá manter em site eletrônico a divulgação das prestações de contas e recursos empregados na execução do presente convênio, isto nos termos do Art. 201 das Instruções nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como Lei Federal nº 12.527/11.
- 14.2. O conveniado deverá publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do convênio, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.
- 14.2.1. Até que seja cumprido o disposto no subitem 14.2, deverá o conveniado adotar procedimentos compatíveis com os princípios previstos na Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
- 14.3. O conveniente e o conveniado deverão em site eletrônico oficial divulgar as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste convênio, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Conveniado.
- 15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do conveniado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 15.6. É dever do conveniado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 15.7. O Conveniado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 15.8. O Conveniente poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Conveniada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 15.9. O Conveniado deverá prestar, no prazo fixado pelo Conveniente, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 15.11. O convênio está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

- 16.1. Para a execução deste convênio, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste convênio, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO E TERCEIROS PELO CONVENIADO

- 17.1. No caso de adquirir bens:
- 17.1.1. Realizar cotação de mercado com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 17.1.2. Caso o Conveniado adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do convênio, esse seja gravado com cláusula de inalienabilidade, excetuada a transferência gratuita para o Município;
- 17.2. No caso de contratação de terceiros:



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

17.2.1. Realizar cotação de mercado com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo vedado o conveniente estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos municipais para consecução do objeto do ajuste;

17.3. O desvio de utilização do bem móvel ou imóvel pelo conveniado importará na transmissão ou retorno do bem para o domínio do conveniente, ou indenização do valor global aplicado, nos termos do Art. 216 Decreto Municipal nº 7.587/2023.

17.4. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao conveniente após o término do convênio (equipamentos, insumos e utensílios), em perfeitas condições de uso, credidos através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, bem como enviar mensalmente relatório dos bens adquiridos com recursos financeiros do convênio

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS VINCULADOS

18.1. Fazem parte do presente Instrumento, de forma indissociável, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Termo de Referência e o Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniado e aprovado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Para os casos omissos, não previstos neste instrumento, haverá a aplicação da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 7.587/23.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade da Administração Pública, que será providenciada pelo conveniente, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do artigo 237 do Decreto Municipal nº 7.587/23.

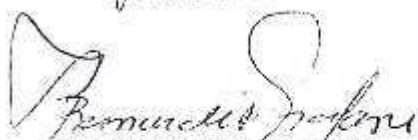
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

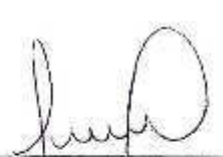
São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONVENIENTE

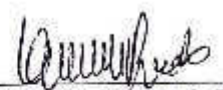

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Heloisa Apurecida Bernardi Trafani
Diretora


CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG
Cristiane de Paiva Trevisan
CONVENIADO

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2)


Cleide Ribeiro Duques do Prado
RG. 18.766.257-5 SSP/SP
CPF. 113.137.158-59



1028

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONVÊNIO Nº: 001/25

CONVENIADO: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG

OBJETO: Formalização de convênio para prestação de serviços técnicos e especializados de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na rede assistencial do município.

EXERCÍCIO: 2025/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

ORDENADOR(A) DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Saúde
CPF: 077.826.308-86

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cristiane de Paiva Trevisan
Cargo: Superintendente da Conderg
CPF: 276.212.938-96

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Nome: Heloisa Aparecida Bernardi Trafari
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Saúde
CPF: 077.826.308-86

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Cristiane de Paiva Trevisan
Cargo: Superintendente do Conderg
CPF: 276.212.938-96

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

GESTOR DO CONVÊNIO:

Nome: Cleide Ribeiro Duques do Prado
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 113.137.158-59

Assinatura: _____

FISCAL DO CONVÊNIO:

Nome: Sabrina Carvalho Monteiro
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome: Carla Daniela Martins
Cargo: Presidente / Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações
CPF: 247.839.038-83

Assinatura: _____

Nome: Paula Blasi Domingues
Cargo: Secretária / Agente Administrativo
CPF: 221.019.948-44

Assinatura: _____

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos
Cargo: Membro / Auxiliar Administrativo
CPF: 433.584.788/23

Assinatura: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Contratos

Nome: Julia Porfírio Dalava Vanzela
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 328.016.148-74

Assinatura: Julia Porfírio Dalava Vanzela

Nome: Sabrina Carvalho Monteiro
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina

Nome: Mariucia Cristina Franco de Carvalho
Cargo: Membro/ Agente Administrativo
CPF: 300.568.918-22

Assinatura: Mariucia C. F. de Carvalho

Nome: Renan Turati de Andrade
Cargo: Membro/ Auxiliar Administrativo
CPF: 444.893.838-78

Assinatura: R Turati

Comissão de Apoio para Análise de Prestação de Contas - Portaria nº 19.129, de 28 de julho de 2025:

Nome: Mariucia Cristina Franco de Carvalho
Cargo: Presidente/ Agente Administrativo
CPF: 300.568.918-22

Assinatura: Mariucia C. F. de Carvalho

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Secretária / Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: Sabrina

Nome: Carla Daniela Martins
Cargo: Membro / Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações
CPF: 247.839.038-83

Assinatura: Carla

Nome: Cleide Ribeiro Duques do Prado
Cargo: Membro / Agente Administrativo
CPF: 113.137.158-59

Assinatura: Cleide

ANEXO II

PLANILHA DE DESPESAS COM O PESSOAL – REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

ACADEMIA DA SAÚDE

[illegible]

UBS Dr. Acidino de Andrade

[illegible]

UBS Dr. Amado Gonçalves dos Santos

[illegible]

UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin

[illegible]

UBS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo

[illegible]

Programa Saúde na Hora - Dr. Paulo E. O. Azevedo

[illegible]

USF Dr. Raul de Oliveira Andrade

[illegible]

USF Dr. Sebastião José Rodrigues

[illegible]

Equipe Multiprofissional - POSTERIORI

Country	Year	Population (millions)										Population growth rate (%)
		1950	1955	1960	1965	1970	1975	1980	1985	1990	1995	
Algeria	1950	2.5	2.8	3.2	3.6	4.0	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	1.5
Algeria	1955	2.8	3.2	3.6	4.0	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	1.5
Algeria	1960	3.2	3.6	4.0	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	1.5
Algeria	1965	3.6	4.0	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	1.5
Algeria	1970	4.0	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	1.5
Algeria	1975	4.4	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	1.5
Algeria	1980	4.8	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	1.5
Algeria	1985	5.2	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	1.5
Algeria	1990	5.6	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	1.5
Algeria	1995	6.0	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	1.5
Algeria	2000	6.4	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	1.5
Algeria	2005	6.8	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	1.5
Algeria	2010	7.2	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	1.5
Algeria	2015	7.6	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	1.5
Algeria	2020	8.0	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	1.5
Algeria	2025	8.4	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	1.5
Algeria	2030	8.8	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	1.5
Algeria	2035	9.2	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	1.5
Algeria	2040	9.6	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	1.5
Algeria	2045	10.0	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	1.5
Algeria	2050	10.4	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	1.5
Algeria	2055	10.8	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	1.5
Algeria	2060	11.2	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	1.5
Algeria	2065	11.6	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	1.5
Algeria	2070	12.0	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	1.5
Algeria	2075	12.4	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	16.0	1.5
Algeria	2080	12.8	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	16.0	16.4	1.5
Algeria	2085	13.2	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	16.0	16.4	16.8	1.5
Algeria	2090	13.6	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	16.0	16.4	16.8	17.2	1.5
Algeria	2095	14.0	14.4	14.8	15.2	15.6	16.0	16.4	16.8	17.2	17.6	1.5
Algeria												

Pediatra/Ginecologia e Obstetrícia

[illegible]

Farma Sus

RESUMO									
EMPRESA	PERÍODO	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA RECEITA	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA RECEITA
1	01/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
2	02/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
3	03/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
4	04/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
5	05/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
6	06/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
7	07/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
8	08/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
9	09/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
10	10/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
11	11/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
12	12/01/2023	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00	1.111,00
TOTAL		13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00	13.332,00

RESUMO	
SALÁRIOS	R\$ 13.332,00
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 5.072,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ -
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.500,00
FGTS	R\$ 2.450,00
TERCEIROS	R\$ 2.450,00
13º SALÁRIO	R\$ 2.150,00
FGTS RESCISÓRIO	R\$ 1.212,00
PREVIDENTE	R\$ -
ANEXO PREVID	R\$ 500,00
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ -
TOTAL	R\$ 42.066,00

TOTAL DE TERC. EMPREG. CLT
TOTAL DE TERC. EMPREG. CLT
TOTAL DE TERC. EMPREG. CLT

ADICIONAL
R\$ 5.072,00

10
0
7

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil

Project	WBS ID	Start/Finish	Duration	Predecessors	Successors	Resources	Cost	Progress	Notes
Project A	1.0	2023-01-01	2023-03-31		2.0, 3.0	Team A	\$100,000	100%	Completed
	2.0	2023-01-01	2023-02-28	1.0	3.0	Team A	\$50,000	100%	Completed
Project B	4.0	2023-04-01	2023-06-30		5.0, 6.0	Team B	\$150,000	80%	In Progress
	5.0	2023-04-01	2023-05-31	4.0	6.0	Team B	\$75,000	100%	Completed
	6.0	2023-05-01	2023-06-30	4.0, 5.0	7.0	Team B	\$75,000	60%	In Progress
	7.0	2023-06-01	2023-07-31	6.0		Team B	\$75,000	0%	Not Started
Project C	8.0	2023-07-01	2023-09-30		9.0, 10.0	Team C	\$120,000	50%	In Progress
	9.0	2023-07-01	2023-08-31	8.0	10.0	Team C	\$60,000	100%	Completed
	10.0	2023-08-01	2023-09-30	8.0, 9.0		Team C	\$60,000	30%	In Progress
Project D	11.0	2023-10-01	2023-12-31		12.0, 13.0, 14.0	Team D	\$180,000	20%	Not Started
	12.0	2023-10-01	2023-11-30	11.0	13.0, 14.0	Team D	\$90,000	0%	Not Started
	13.0	2023-11-01	2023-12-31	11.0, 12.0	15.0	Team D	\$90,000	0%	Not Started
	14.0	2023-11-01	2023-12-31	11.0, 12.0	15.0	Team D	\$90,000	0%	Not Started
	15.0	2023-12-01	2024-01-31	13.0, 14.0		Team D	\$180,000	0%	Not Started

Equipe Multi Especializada em Atendimento do TEA - POSTERIORI

Project	Project ID	Project Name	Project Manager	Project Status	Project Start Date	Project End Date	Project Budget	Project Actual Cost	Project Variance	Project Risk Level	Project Complexity	Project Duration	Project Team Size	Project Location	Project Description	Project Objectives	Project Deliverables	Project Milestones	Project Key Stakeholders	Project Sponsor	Project Steering Committee	Project Governance	Project Reporting	Project Communication	Project Collaboration	Project Innovation	Project Sustainability	Project Impact	Project Legacy
Project A	PA001	Project A Name	PA001 PM	PA001 Status	PA001 Start	PA001 End	PA001 Budget	PA001 Actual	PA001 Variance	PA001 Risk	PA001 Complexity	PA001 Duration	PA001 Team	PA001 Location	PA001 Description	PA001 Objectives	PA001 Deliverables	PA001 Milestones	PA001 Stakeholders	PA001 Sponsor	PA001 Steering	PA001 Governance	PA001 Reporting	PA001 Communication	PA001 Collaboration	PA001 Innovation	PA001 Sustainability	PA001 Impact	PA001 Legacy
Project B	PB002	Project B Name	PB002 PM	PB002 Status	PB002 Start	PB002 End	PB002 Budget	PB002 Actual	PB002 Variance	PB002 Risk	PB002 Complexity	PB002 Duration	PB002 Team	PB002 Location	PB002 Description	PB002 Objectives	PB002 Deliverables	PB002 Milestones	PB002 Stakeholders	PB002 Sponsor	PB002 Steering	PB002 Governance	PB002 Reporting	PB002 Communication	PB002 Collaboration	PB002 Innovation	PB002 Sustainability	PB002 Impact	PB002 Legacy
Project C	PC003	Project C Name	PC003 PM	PC003 Status	PC003 Start	PC003 End	PC003 Budget	PC003 Actual	PC003 Variance	PC003 Risk	PC003 Complexity	PC003 Duration	PC003 Team	PC003 Location	PC003 Description	PC003 Objectives	PC003 Deliverables	PC003 Milestones	PC003 Stakeholders	PC003 Sponsor	PC003 Steering	PC003 Governance	PC003 Reporting	PC003 Communication	PC003 Collaboration	PC003 Innovation	PC003 Sustainability	PC003 Impact	PC003 Legacy
Project D	PD004	Project D Name	PD004 PM	PD004 Status	PD004 Start	PD004 End	PD004 Budget	PD004 Actual	PD004 Variance	PD004 Risk	PD004 Complexity	PD004 Duration	PD004 Team	PD004 Location	PD004 Description	PD004 Objectives	PD004 Deliverables	PD004 Milestones	PD004 Stakeholders	PD004 Sponsor	PD004 Steering	PD004 Governance	PD004 Reporting	PD004 Communication	PD004 Collaboration	PD004 Innovation	PD004 Sustainability	PD004 Impact	PD004 Legacy
Project E	PE005	Project E Name	PE005 PM	PE005 Status	PE005 Start	PE005 End	PE005 Budget	PE005 Actual	PE005 Variance	PE005 Risk	PE005 Complexity	PE005 Duration	PE005 Team	PE005 Location	PE005 Description	PE005 Objectives	PE005 Deliverables	PE005 Milestones	PE005 Stakeholders	PE005 Sponsor	PE005 Steering	PE005 Governance	PE005 Reporting	PE005 Communication	PE005 Collaboration	PE005 Innovation	PE005 Sustainability	PE005 Impact	PE005 Legacy
Project F	PF006	Project F Name	PF006 PM	PF006 Status	PF006 Start	PF006 End	PF006 Budget	PF006 Actual	PF006 Variance	PF006 Risk	PF006 Complexity	PF006 Duration	PF006 Team	PF006 Location	PF006 Description	PF006 Objectives	PF006 Deliverables	PF006 Milestones	PF006 Stakeholders	PF006 Sponsor	PF006 Steering	PF006 Governance	PF006 Reporting	PF006 Communication	PF006 Collaboration	PF006 Innovation	PF006 Sustainability	PF006 Impact	PF006 Legacy
Project G	PG007	Project G Name	PG007 PM	PG007 Status	PG007 Start	PG007 End	PG007 Budget	PG007 Actual	PG007 Variance	PG007 Risk	PG007 Complexity	PG007 Duration	PG007 Team	PG007 Location	PG007 Description	PG007 Objectives	PG007 Deliverables	PG007 Milestones	PG007 Stakeholders	PG007 Sponsor	PG007 Steering	PG007 Governance	PG007 Reporting	PG007 Communication	PG007 Collaboration	PG007 Innovation	PG007 Sustainability	PG007 Impact	PG007 Legacy
Project H	PH008	Project H Name	PH008 PM	PH008 Status	PH008 Start	PH008 End	PH008 Budget	PH008 Actual	PH008 Variance	PH008 Risk	PH008 Complexity	PH008 Duration	PH008 Team	PH008 Location	PH008 Description	PH008 Objectives	PH008 Deliverables	PH008 Milestones	PH008 Stakeholders	PH008 Sponsor	PH008 Steering	PH008 Governance	PH008 Reporting	PH008 Communication	PH008 Collaboration	PH008 Innovation	PH008 Sustainability	PH008 Impact	PH008 Legacy
Project I	PI009	Project I Name	PI009 PM	PI009 Status	PI009 Start	PI009 End	PI009 Budget	PI009 Actual	PI009 Variance	PI009 Risk	PI009 Complexity	PI009 Duration	PI009 Team	PI009 Location	PI009 Description	PI009 Objectives	PI009 Deliverables	PI009 Milestones	PI009 Stakeholders	PI009 Sponsor	PI009 Steering	PI009 Governance	PI009 Reporting	PI009 Communication	PI009 Collaboration	PI009 Innovation	PI009 Sustainability	PI009 Impact	PI009 Legacy
Project J	PJ010	Project J Name	PJ010 PM	PJ010 Status	PJ010 Start	PJ010 End	PJ010 Budget	PJ010 Actual	PJ010 Variance	PJ010 Risk	PJ010 Complexity	PJ010 Duration	PJ010 Team	PJ010 Location	PJ010 Description	PJ010 Objectives	PJ010 Deliverables	PJ010 Milestones	PJ010 Stakeholders	PJ010 Sponsor	PJ010 Steering	PJ010 Governance	PJ010 Reporting	PJ010 Communication	PJ010 Collaboration	PJ010 Innovation	PJ010 Sustainability	PJ010 Impact	PJ010 Legacy

Equipe Administrativa[illegible][illegible][illegible]

1. 100% of the value of the property 2. 100% of the value of the property
--

L. A. LITTON, CHAIRMAN

Escritorio Central

Unidad	Descripción	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354	3355	3356	3357	3358	3359	3360	3361	3362	3363	3364	3365	3366	3367	3368	3369	3370	3371	3372	3373	3374	3375	3376	3377	3378	3379	3380	3381	3382	3383	3384	
--------	-------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
E ESPECIALIZADOS DE
GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO
DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
PELO CONDERG NA REDE
ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO**



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG NA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo formalizar a solicitação do Município de São João da Boa Vista ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, para prestação de serviços para o gerenciamento técnico, administrativo para execução de atividades, dos serviços de saúde nos seguintes locais: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 h, dos Serviços de Saúde Mental sendo o Centro de Atenção Psicossocial II - CAPS II, Transformar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS AD em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas III 24 horas – CAPS AD III 24 horas, Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPS i, Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – e-MAESM e Serviço de Residência Terapêutica, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades sendo do Centro de Especialidades Médicas – CEM, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Serviço de Atendimento Especializado – SAE, Serviço de Atendimento Integral para pessoas Transsexuais, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, Serviço de Assistência Farmacêutica – FarmaSUS e ampliar o Atendimento do Laboratório Municipal para 24 horas, incluindo a contratação de profissionais de saúde provendo um modelo de assistência à saúde integralizado, hierarquizado e interligado, sendo eficiente e eficaz, proporcionando assistência gratuita e de qualidade para os usuários do Sistema Único de Saúde.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O Departamento Municipal de Saúde (DMS) é o órgão responsável pela formulação da Política Municipal de Saúde e consequente provisão das ações e serviços de saúde, financiada com recursos próprios ou transferidos pelos entes federal e/ou estadual do SUS.

2.2. O presente Termo de Referência é parte integrante do Convênio nº xxxx/2025 e tem como objeto o apoio aos serviços que compõem a rede de saúde do município para a execução de suas atividades de cuidado à saúde da população.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.3. Neste Termo de Referência são descritas as ações, os serviços, atividades, além das metas e indicadores quantitativos e qualitativos, a serem pactuados entre as partes, considerando o Programa de financiamento do Ministério da Saúde vigente (Previne Brasil) e a realidade local regional.

2.4. A proposta técnica deverá atender aos seguintes blocos abaixo descritos:

- Participação nas políticas prioritárias do SUS;
- Atenção à Saúde;
- Gestão em Saúde;
- Gestão de Pessoas;
- Atribuições técnicas e administrativas gerais da contratada na execução do convênio;
- Estimativas de produção assistencial, metas e indicadores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP, por meio do presente Termo visa garantir a continuidade dos serviços prestados na área da saúde aos munícipes, considerando a não renovação do Contrato de Gestão vigente com a OSS atual. Trata-se, portanto, da busca pela proteção à vida e à saúde pública, direitos estes que integram a dignidade da pessoa, conforme disposto no artigo 6º e artigo 196 da Constituição Federal:

"Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

3.2. Desta forma, é dever da administração pública prover condições para o acesso à saúde e qualidade nos serviços oferecidos, aplicando-se, neste caso, os princípios da universalidade e da igualdade ao acesso às ações e serviços que asseguram a saúde, conforme previsto no art. 2º, caput e § 1º da Lei Federal nº 8080/90:

"Art. 2º - a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao pleno exercício."

"§ 1º - O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

3.3 – A estruturação de parcerias para descentralizar e diversificar as atividades relativas à prestação de serviços de saúde;

3.4 – A manutenção do modelo de contratualização de serviços de saúde através dessa parceria é a estratégia atualmente adotada pelo município de São João da Boa Vista, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública e obter melhor eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade, em um modelo que fortaleceu a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais. Nesse processo, o Departamento Municipal de Saúde de São João da Boa Vista busca por resultados assistenciais quantitativos e qualitativos alcançados na execução do convênio, desempenho econômico-financeiro relativo à execução das ações e serviços de saúde contratados e qualidade das informações relativas às prestações de contas do conveniado.

3.5 - Entre os aprimoramentos instituídos ou planejados pela gestão municipal podemos destacar o fortalecimento do papel do Poder Público como gestor e definidor das políticas que devem ser executadas, o aperfeiçoamento da avaliação, controle e fiscalização dos convênios com atuação de equipe qualificada, maior em publicização das informações de prestação de contas objetivando maior transparência do modelo de parcerias e ajustes do instrumento contratual objetivando adoção de novos parâmetros de desempenho, eficiência e pagamentos mediante os resultados alcançados.

3.6 – Portanto, no conjunto de decisões tomadas com o objetivo estratégico de fortalecer o modelo para melhorar resultados obtidos através das parcerias com a entidade conveniada e aprimorar continuamente as funções do Poder Público na questão do controle, avaliação e fiscalização, ressaltam-se algumas prioridades de trabalho.

3.7 – A organização e funcionamento das instâncias administrativas e de controle órgão públicos tem sido aprimorados nos últimos anos, entretanto, o setor saúde convive com duas realidades distintas: por um lado a necessidade de cumprir os procedimentos e trâmites burocráticos instituídos pela legislação vigente e, por outro, responder as necessidades de saúde da população, por meio da oferta de ações e serviços de saúde de urgência e emergência e de média complexidade nas unidades de saúde de propriedade do município.

3.8 – A decisão para estabelecimento de parceria com o Consórcio Intermunicipal leva em consideração metodologias já existentes no mercado fomentado por modelos que atuam na área, apresentando significativos resultados de êxito, no tocante aos princípios da economicidade, efetividade, vantajosidade, qualidade dos serviços e aplicação dos dividendos excedentes na evolução da instituição trazendo a confiabilidade no sistema.

3.9 – A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência médica prestadas a população do município de São João da Boa Vista foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do Sus, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde, garantido atendimento prioritário de 100% da demanda por meio de metas pré-fixadas estabelecidas em convênio, melhorando o serviço oferta do ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde integrais. A garantia da oferta ações e serviços de saúde pelas unidades de saúde sob gerenciamento do conveniado deve ser estabelecida no instrumento do Convênio,



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

nos quais são detalhadas as metas a serem alcançadas, os indicadores de avaliação e desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, procurando garantir que a unidade apresente os resultados planejados.

3.10 – O convênio proposto estabelece ainda uma metodologia de penalização financeira por não cumprimento de metas operacionais. Outro fator importante é a avaliação da parte variável que será realizada em regime quadrimestral podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores. Em regime quadrimestral se procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela unidade verificando e avaliando as divergências ocorridas em relação às quantidades estabelecidas no Convênio, podendo gerar descontos financeiros pelo não cumprimento de meta. Da referida análise poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de novo Termo Aditivo, acordadas entre as partes para ajustes no referido instrumento.

3.11 – O grande intuito desta Administração, diante da contratação em comento, está voltado para a garantia da implementação das Políticas Públicas de Saúde e empenhada em oferecer acesso equânime ao conjunto de ações e serviços de saúde. Nesse sentido, a organização da Rede de Atenção à Saúde é de suma importância na reestruturação do Sistema de Saúde tanto no que se refere a sua organização, quanto à melhoria nos serviços prestados. O serviço a ser contratado visa assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando o aumento da capacidade, assim como a redução da espera para realização de atendimento e consultas, promovendo desta forma, maior qualidade na prestação de serviços aos usuários.

3.12 - Como benefícios adicionais a esse modelo contratado, ressalta-se a integralidade do funcionamento do serviço, sem prejuízos no atendimento dos pacientes ocasionadas por falta de manutenção, de insumos e de reposição de peças/equipamentos, ou, ainda, ausência de profissional médico e técnico especializado, pois a entidade contratada ficará integralmente responsável pelas manutenções preventivas e corretivas, bem como pela contratação e substituição de profissional devidamente qualificado, o que consegue fazer com maior celeridade.

4. DIRETRIZES TÉCNICAS GERAIS DO SUS

4.1. As ações em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) são norteadas pelos princípios da Universalidade, Integralidade e Equidade, considerando o sujeito em sua singularidade, na complexidade, na integralidade e na inserção sociocultural e para a sua organização nos municípios, tendo como diretrizes:

- a) Regionalização e Hierarquização: considera-se regiões de saúde como um recorte espacial estratégico para fins de planejamento, organização e gestão de redes de ações e serviços de saúde em determinada localidade, e a hierarquização como forma de organização de pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) entre si, com fluxos e referências estabelecidos;
- b) Territorialização e Adscrição: de forma a permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com foco em um território específico, com impacto



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das pessoas e coletividades que constituem aquele espaço e estão, portanto, adstritos a ele. Considera-se Território a unidade geográfica única, de construção descentralizada do SUS na execução das ações estratégicas destinadas vigilância, promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; O estabelecimento dos Territórios dinamiza a ação em saúde pública, o estudo social, econômico, epidemiológico, assistencial e cultural, possibilitando uma ampla visão de cada unidade geográfica e subsidiando a atuação na Atenção Primária à Saúde, de forma que atendam a necessidade da população adscrita e populações específicas;

c) População Adscrita está presente no território das Unidades de Saúde, de forma a estimular o desenvolvimento de relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população, garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;

d) Cuidado Centrado na Pessoa aponta para o desenvolvimento de ações de cuidado de forma singularizada, auxiliando os pacientes a tomar decisões sobre sua própria saúde e seu cuidado de saúde de forma mais efetiva. O cuidado é construído com as pessoas, de acordo com suas necessidades e potencialidades na busca de uma vida independente e plena. A família, a comunidade e outras formas de coletividade são elementos relevantes, muitas vezes condicionantes ou determinantes na vida das pessoas e, por consequência, no cuidado;

e) Resolutividade reforça a importância da Atenção Primária ser resolutiva, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínicas e sanitariamente efetivas, centrada na pessoa, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais. Deve ser capaz de resolver a grande maioria dos problemas de saúde da população;

f) Longitudinalidade do cuidado pressupõe a continuidade da relação de cuidado, com construção de vínculo e responsabilização entre profissionais e usuários ao longo do tempo e de modo permanente e consistente, acompanhando os efeitos das intervenções em saúde e de outros elementos na vida das pessoas, evitando a perda de referências e diminuindo os riscos de iatrogenia que são decorrentes do desconhecimento das histórias de vida e da falta de coordenação do cuidado;

g) Coordenar o cuidado de forma a elaborar, acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Atuando como o centro de comunicação entre os diversos pontos de atenção, responsabilizando-se pelo cuidado dos usuários em qualquer destes pontos através de uma relação horizontal, contínua e integrada, com o objetivo de produzir a gestão compartilhada da atenção integral;

h) Ordenar as redes reconhecendo as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, contribuindo para que o planejamento das ações, assim como a programação dos serviços de saúde, parta das necessidades individuais das pessoas;

4.2. O Sistema de Saúde é composto pela Rede de Atenção à Saúde, onde são desenvolvidas ações e serviços que devem funcionar de modo integrado para a oferta do cuidado, de forma resolutiva e contínua.

4.3. Há relevantes interfaces e trocas entre todos os níveis e Redes de Atenção. Para que um sistema de saúde seja efetivo, o cuidado ao paciente deve ser compartilhado entre os diferentes serviços, exigindo



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

cada vez mais um modelo que deixa o espaço formal de atuação para produzir espaços de cuidado e assistência integrados e compartilhados entre serviços e equipes. Nessa dinâmica, deve servir de observatório e de fonte de avaliação acerca da oferta de cuidado desenvolvida na atenção básica. Os processos de cuidado para serem efetivos exigem o envolvimento das equipes dos diferentes serviços para a construção de projetos terapêuticos específicos para determinados pacientes e seus agravos.

4.4. A organização e o processo de trabalho das unidades de saúde devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas no planejamento do DMS e conforme a estrutura da rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados e apoiados pela parceria entre o gestor público e a Instituição contratada integrem as redes de cuidados.

4.5. Nessa concepção, abaixo estão descritas as Diretrizes Técnicas que devem subsidiar o convênio:

- Implementação da Rede de Atenção à Saúde e as interfaces com a Regulação, Atenção Básica e Atenção às Urgências, com seus fluxos e processos construídos entre as equipes e coordenadas pelo DMS;
- Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelas normativas do SUS;
- Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúdes implementadas para garantir a segurança do paciente com redução de incidentes evitáveis;
- Identificação e divulgação dos profissionais que são responsáveis pelo cuidado do paciente nas unidades de pronto atendimento, atenção básica, ambulatorios de especialidades e nos demais serviços;
- Articulação da continuidade do cuidado entre os pontos de atenção que compõem a RAS (Rede de Atenção em Saúde);
- Estímulo a mecanismos de gestão do cuidado, com a adoção de recursos e tecnologias que aumentem a resolutividade, como matriciamento, tele saúde e discussão de casos;
- Orientação aos usuários e familiares quanto à continuidade do tratamento, buscando a construção da autonomia dos sujeitos;
- Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde na perspectiva da reflexão crítica sobre as práticas de atenção à saúde;
- Implantação e implementação de política voltada à assistência domiciliar no acompanhamento de pessoas em restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva;
- Garantia de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, e quantitativo compatível com o dimensionamento de pessoal calculado;
- Atendimento e obediência às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), a NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde e a NR 04

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

– Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;

➤ Garantir que o desenho operacional da Política de Atenção às Urgências se fundamentará de acordo com as Portarias GM/MS n. 2.048 de 2002 e GM/MS n. 1.600 de 2011;

➤ Adotar e implementar a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

➤ Implementar e manter continuamente as normas da Portaria GM/MS nº 529/2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), que tem o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

➤ Garantir o cumprimento das orientações da RDC nº 36/2013, da Anvisa, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, regulamenta e coloca pontos básicos para a segurança do paciente, como Núcleos de Segurança do Paciente, a obrigatoriedade da Notificação dos eventos adversos e a elaboração do Plano de Segurança do Paciente e;

➤ Garantir o cumprimento da Resolução do CFM nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviços em ambientes médicos.

5. PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DOS SUS

5.1 – REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

5.1.1 - No Brasil, a medicina integral não se consolidou como um movimento institucionalmente organizado, mas associou-se num primeiro momento à medicina preventiva, durante o regime militar, e que seria posteriormente chamado de movimento da reforma sanitária. A percepção da medicina integral ultrapassou os limites das escolas médicas, permitindo que o enfoque deixasse de ser relacionado apenas ao processo formador e começasse a ser ampliado para o processo de trabalho dos profissionais e para as diferentes formas de organização de serviços. As discussões da integralidade da atenção no Brasil surgem então como uma das principais bandeiras de luta da Reforma Sanitária nos anos 70 em busca de um sistema de saúde mais justo, universal e que atendesse às necessidades da população através do desenvolvimento da Atenção Básica em Saúde.

5.1.2 - O desenvolvimento de mecanismos de cooperação e coordenação próprios para uma gestão eficaz e responsável dos recursos coletivos, que responda às necessidades de saúde individuais em âmbito local e regional fica evidente a partir da constatação de que os serviços de saúde não dispõem da totalidade dos recursos e competências necessários para a solução dos problemas de saúde de uma população em seus diversos ciclos de vida, ou seja, torna-se necessária a interdependência dos atores e das organizações. Desse modo, a integralidade está diretamente relacionada ao grau de integração existente no sistema.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

5.1.3 - Nesse contexto, os impactos crescentes nos investimentos em saúde, em decorrência do envelhecimento da população, da incorporação tecnológica e do aumento das doenças crônicas, são sobejamente conhecidos. Esses gastos têm crescido continuamente nos países industrializados, com poucas exceções. Tal crescimento não será interrompido pela construção das Redes de Atenção à Saúde RAS, mas certamente poderão ser amenizados, na medida em que se amplia a eficiência econômica do sistema e em decorrência de economia de escala e escopo.

5.1.4 - O Ministério da Saúde em 2008, divulgou documento ressaltando a importância da organização de redes regionalizadas de atenção à saúde no SUS, definindo-as como estruturas integradas de provisão de ações e serviços de saúde, institucionalizadas pela política pública em um determinado espaço regional a partir do trabalho coletivamente planejado e do aprofundamento das relações de interdependência entre os atores envolvidos.

5.1.5 - Assim, as redes de atenção à saúde são organizações poliárquicas de conjuntos de serviços em uma Região de Saúde. Essa estrutura permite a oferta de atenção contínua e integral, sob coordenação da Atenção Primária em Saúde - APS, a uma população determinada, com responsabilidades sanitárias e econômicas para essa comunidade, com o objetivo de melhorar a qualidade da atenção, a qualidade de vida da população e os resultados sanitários.

5.1.6 - A partir daí o Ministério da Saúde concentrou seus esforços, nos anos de 2011 a 2013, na implantação das Redes Temáticas de Atenção à Saúde e no fortalecimento da Atenção Primária compreendendo que a implantação das RAS representava um avanço na organização do SUS, nos seus resultados e na sua avaliação pela população.

5.1.7 - Por isso, ao final de 2010, como fruto de um grande acordo tripartite, envolvendo a União, Estados e Municípios, com a publicação e a partir do referencial na Portaria ministerial 4.279 de 30 de dezembro de 2010, foram discutidas e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), as seguintes Redes Temáticas de Atenção à Saúde:

- Rede de Atenção Materno Infantil (Rede Alyne);
- Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE;
- Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;
- Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência; e
- Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

5.1.8 - A rede de serviços de saúde deve participar ativamente da consolidação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no Município de São João da Boa Vista, nas diferentes Linhas de Cuidado propostas pela gestão municipal, participando da proposição de fluxos para os diferentes níveis de atenção, com vistas a garantir o direito do usuário ao acesso à rede de saúde em seus múltiplos itinerários.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

6. POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

6.1 - As ações propostas para os serviços contemplados no presente edital, deverão necessariamente atender aos princípios das Políticas Nacionais, bem como às diretrizes organizativas propostas para a conformação das Redes de Atenção à Saúde, e implantação das Linhas de Cuidado nas Redes Temáticas de Saúde. Entre as Políticas Públicas de Saúde de âmbito nacional, destacamos:

- Política Nacional de Atenção Básica;
- Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente;
- Política de Alimentação e Nutrição;
- Política Nacional de Vigilância em Saúde;
- Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; e
- Política de Educação Permanente e Humanização em Saúde.

7. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E CONTROLE SOCIAL

7.1 - De acordo com os princípios do SUS, os serviços de saúde deverão apoiar a manutenção e a formação de seus Conselhos Gestores para a participação do cidadão na gestão pública em São João da Boa Vista – SP, principalmente no Conselho Municipal de Saúde, com reuniões mensais ordinária e extraordinárias, quando necessário. Também são necessários a implantação e o fortalecimento de canais de comunicação com a população, articulados com a Ouvidora do Município.

8. COMPOSIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

8.1 - A Rede de Serviços de Atenção à Saúde de São João da Boa Vista - SP está estruturada atualmente com 29 equipamentos de saúde, e o fluxo ordenado e hierarquizado na rede de saúde pública está dimensionado como segue:

- 01 Sede do Departamento Municipal de Saúde composta pela Diretoria, Assessoria Técnica de Direção, Setor de Atenção Primária à Saúde, Setor de Implantação e Acompanhamento dos Programas de Saúde, Setor de Educação e Comunicação, Setor de Agendamento e Regulação, Setor de Gerenciamento e Processamento das Informações (faturamento, auditoria, contratos e convênios), Setor de Finanças e Orçamento, Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, Serviço de Expediente, Serviço de Pessoal, Serviço de Transportes e Remoção de Pacientes, Serviço de Obras e Manutenções, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- 01 Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 01 Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU;
- 01 Laboratório Municipal;
- 01 Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS-II;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras drogas – CAPS-AD;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

- 01 Centro de Atenção Psicossocial – Infantil – CAPS-i;
- 01 Ambulatório de Saúde Mental – e-MAESM;
- 01 Serviço de Atendimento Especializado (DST/HIV/ Hepatites Virais e Tuberculose) – SAE e o Ambulatório Transexualizador;
- 01 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- 01 Centro de Especialidades Médicas – CEM;
- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD;
- 01 Centro de Controle de Zoonoses – CCZ e Vigilância Ambiental – VA;
- 01 Academia de Saúde;
- 05 Unidades Básicas de Saúde:
 - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin;
 - UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo;
 - UBS Dr. Acidino de Andrade;
 - UBS Dr. Amado Gonçalves; e
 - UBS Dr. Paulo Roberto Sorci).
- 09 Unidades de Saúde da Família com 18 equipes:
 - USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin – com 3 equipes;
 - USF Dr. Antenor José Bernardes – com 2 equipes;
 - USF Dr. Alexis Hakin – com 3 equipes;
 - USF Dr. Geraldo Pradela - com 2 equipes;
 - USF Dr. Raul de Oliveira Andrade – com 2 equipes;
 - USF Dr. Sebastião José Rodrigues – com 2 equipes;
 - USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci – com 2 equipes;
 - USF Maria Gabriela Junqueira Vallim – com 1 equipe; e
 - USF Dr. João Batista Nogueira Bueno – com 1 equipe.
- 01 Serviço de Assistência Farmacêutica – FarmaSUS.

9. COMPONENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

9.1.1 - A Atenção Primária caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, individual e coletiva, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e assistenciais, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados;

9.1.2 - Utiliza de tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território;

9.1.3 - Contato inicial dos usuários com os sistemas de saúde, chamado de porta de entrada, pois se encontra no nível primário de atenção à saúde.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

9.1.4 - Uma das estratégias prioritárias e de reorganização da atenção primária é a Estratégia Saúde da Família (ESF), que preconiza através do processo de trabalho: diagnóstico, programação e implementação das atividades segundo critérios de risco à saúde, priorizando solução dos problemas de saúde mais frequentes; prática do cuidado familiar ampliado; trabalho interdisciplinar e em equipe; promoção e desenvolvimento de ações intersetoriais; valorização dos diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutive; promoção e estímulo à participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e na avaliação das ações; acompanhamento e avaliação sistemática das ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho e priorização de Educação Permanente;

9.1.5 - O desenvolvimento das atividades clínicas está relacionado com a produção de vínculo. O usuário do serviço, na concepção dos trabalhadores, é tido, por vezes, como sujeito e, por outras, como objeto;

9.1.6 - A formação do vínculo ocorre pela aproximação entre usuário e trabalhador de saúde, ambos com intenções, interpretações, necessidades, razões e sentimentos, mas em situação de desequilíbrio, habilidades e expectativas diferentes, pois um, o usuário, busca assistência, em estado físico e emocional fragilizado, junto ao outro, um profissional supostamente capacitado para atender e cuidar da causa de sua fragilidade. Assim, a construção do vínculo visa à identificação das necessidades e de estimular o usuário à conquista da autonomia quanto à sua saúde.

9.1.7 - Ofertas da Atenção Primária em Saúde: Consultas individuais e coletivas; Visita Domiciliar; Saúde Bucal; Vacinação; Curativos; Planejamento familiar; Vigilância em saúde; Tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos e acompanhamento de outras doenças crônicas; Desenvolvimento das ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde; Pré-natal e Puerpério com acolhimento mãe-bebê após alta da maternidade; Acolhimento de demanda espontânea; Rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama; Teste rápido de gravidez, sífilis e HIV; Distribuição gratuita de preservativos; Controle do Tabagismo; Prevenção e acompanhamento das ITS e HIV; Identificação, tratamento e acompanhamento de tuberculose; Identificação de caso de hanseníase e sífilis; Dispensação de medicamentos; Ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade e práticas corporais.

9.1.8 - Em relação à Atenção Primária, tanto no modelo de Estratégia de Saúde da Família (ESF), quanto Unidades Básicas de Saúde (UBS), entre as ações previstas, destacam-se:

- a) Realizar o cadastro das pessoas / famílias residentes nos territórios adscritos;
- b) Realizar o acolhimento dos usuários por meio de escuta qualificada e classificação de risco;
- c) Realizar consultas médicas, de enfermagem e odontológicas;
- d) Realizar visitas domiciliares médicas, de enfermagem, dentistas e dos agentes comunitários de saúde;
- e) Realizar grupos educativos compatíveis com o perfil da população atendida e agravos prevalentes;
- f) Implantar programas prioritários, contemplando ações e monitoramento dos usuários cadastrados;
- g) Coletar os exames ofertados;
- h) Notificar os agravos conforme lista de doenças de compulsória, ações de vigilância em saúde;
- i) Ofertar ações de imunização;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

j) Articular com a rede assistencial do município de São João da Boa Vista;

k) Permitir o planejamento, a programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e intersetoriais com impacto na situação, nos condicionantes e determinantes da saúde das coletividades que constituem aquele território sempre em consonância com o princípio da equidade;

l) Coordenar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestões necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e coletividades; trabalhando de forma multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; realizando a gestão do cuidado integral do usuário e coordenando-o no conjunto da rede de atenção;

m) Estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividades do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social;

n) Construir, apresentar e realizar a programação e implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência. Inclui-se aqui o planejamento e organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais e recomenda-se evitar a divisão de agenda segundo critérios de problemas de saúde, ciclos de vida, sexo e patologias o que dificulta o acesso dos usuários;

o) Realizar atenção à saúde na Unidade Básica de Saúde, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças etc.) e outros espaços que comportem a ação planejada, ações extramuros e campanhas;

p) Realizar atenção domiciliar destinada a usuários que possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, que necessitam de cuidados com menor frequência e menor necessidade de recursos de saúde;

q) Cumprir e fazer cumprir as metas Ministeriais como resolutividade da Atenção Básica, cobertura da condicionalidade saúde do Programa Bolsa Família, cobertura de vacinação de todos os imunobiológicos, Comitê de Investigação da Mortalidade Materno Infantil, Fetal e de Causas Mal Definidas, entre outros;

r) Identificar, em conjunto com a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

s) Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pela Atenção Primária, de acordo com os critérios previamente estabelecidos, formulados pela conveniente em conjunto com o conveniado;

t) Realizar ações pactuadas nos programas Ministeriais e da Secretaria de Saúde Estadual aderidos pelo município e outros que porventura o DMS optar por aderir;

u) Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

v) Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;



602

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

- w) Sugerir estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação, após aprovação do DMS;
- x) Avaliar, em conjunto com as equipes e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- y) Realizar matriciamento com a equipe da ESF articulado com as referências secundárias;
- z) Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
- aa) Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- bb) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- cc) Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física / Práticas Corporais, nutrição e saúde junto com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- dd) Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública, sempre que necessário;
- ee) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as equipes da Atenção Primária e a comunidade, visando o melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais, como proposta de inclusão social e combate às diversas violências;
- ff) Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física / Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- gg) Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Unidades de Saúde;
- hh) Implantar a SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem) nas ESF e UBS;
- ii) Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- jj) Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- kk) Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Unidades de Saúde, e encaminhamentos referenciados;
- ll) Realizar acolhimento e atendimento aos usuários de acordo com a Política Nacional de Humanização;
- mm) Utilizar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para os itens dispensados e também para a prescrição para uso domiciliar;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

nn) Realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos, responsabilizando-se com a locomoção dos profissionais através da disponibilização de 3 veículos com 3 motoristas que serão divididos por setores.

10 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

O Município de São João da Boa Vista necessita da contratação dos seguintes profissionais, conforme quadro abaixo:

10.1 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

a) Equipe Administrativa

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Coordenador Administrativo da Atenção Primária à Saúde	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Supervisor Técnico na APS	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Diretor Técnico Médico	1	40 horas	1	20 horas	1	0

b) Academia da Saúde (contratação imediata)

Rua Tabapuã, 770 – Jardim Recanto do Jaguarí, Fone: 3631-2215

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Educador Físico	1	40 horas	1	40 horas	1	0

c) UBS Dr. Acidino de Andrade (02 equipes - contratação imediata)

Rua: Conselheiro Antonio Prado, 476 – Vila Conrado, Fone: 3623-1973

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	5	40 horas	4	1
Auxiliar de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	0	6
Servente	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Médico Clínico	2	40 horas	3	40 horas	1	2
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0



603

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

d) UBS Dr. Amado Gonçalves dos Santos (01 equipe - contratação imediata)

Rua: Deoclesio Ponciano da Silva, 975 – Bairro Alegre, Fone: 3633-2112

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	2	40 horas	2	40 horas	1	1
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Auxiliar de Enfermagem	4	40 horas	4	40 horas	0	4
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	20 horas	1	20 horas	0	1
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	1	40 horas	1	40 horas	1	0

e) UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin (3 equipes – contratação imediata)

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 660 – São Lázaro, Fone: 3635-1727

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	4	40 horas	4	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Médico Clínico	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Técnico de Enfermagem	8	40 horas	8	40 horas	8	0

f) UBS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo (3 equipes – contratação imediata)

Rua: Santa Filomena, 719 – Jardim São Paulo, Fone: 3633-7403

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	4	40 horas	4	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	36 horas	1	36 horas	0	1
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Dentista	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Enfermeiro	2	40 horas	3	40 horas	3	0
Médico Clínico	3	40 horas	3	40 horas	0	3
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	7	40 horas	7	0



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Equipe para o Programa Saúde na Hora – Contratação Imediata

(Horário de Funcionamento: das 14:00 às 22 horas)

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	0	--	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	0	--	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Pediatra (das 17 às 22 h)	0	--	1	25 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	3	40 horas	3	0

g) UBS Dr. Paulo Roberto Sorci (1 equipe – contratação imediata)

Rua: Atilio Tozatto, 437 – Bairro Pedregulho, Fone: 3625-1157

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	20 horas	1	20 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0

h) USF Dr. Alexis Hakim (3 equipes – contratação imediata)

Rua João Marcondes Neto, 09 – Jardim Progresso, Fone: 36311871

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	4	40 horas	4	40 horas	0	4
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	4	40 horas	4	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Médico Clínico	3	40 horas	3	40 horas	2	1
Técnico de Enfermagem	8	40 horas	8	40 horas	8	0



604

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

i) USF Dr. Antenor José Bernardes (2 equipes – Contratação imediata)

Rua João Garcia Ramos, 35 – Jardim dos Ipês, Fone: 3633-7440

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	5	40 horas	5	40 horas	0	5
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Médico Clínico	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0

j) USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin (3 equipes – contratação imediata)

Avenida Santo Pelózio, 50 – Jardim Azaléias, Fone: 3633-8606

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	9	40 horas	9	40 horas	0	9
Assistente Social	0	--	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	5	40 horas	5	0
Auxiliar de Consultório Dentário	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Dentista	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Enfermeiro	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Médico Clínico	4	40 horas	4	40 horas	2	2
Técnico de Enfermagem	8	40 horas	8	40 horas	8	0

Equipe para o Programa Saúde na Hora – Contratação a Posteriori

(Horário de Funcionamento: das 14:00 às 22 horas)

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	0	--	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	0	--	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	0	--	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	0	--	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	0	--	1	40 horas	1	0
Médico Pediatra (das 17 às 22 h)	0	--	1	25 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	0	--	3	40 horas	3	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

k) USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigueci (2 equipes – contratação imediata)

Rua: Abílio Ferreira, 319 – Vila Valentim, Fone: 3623-6183

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	9	40 horas	9	40 horas	0	9
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Médico Clínico	2	40 horas	2	40 horas	1	1
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0

l) USF Dr. Geraldo Pradella (2 equipes – contratação imediata)

Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 908 – Santo Antonio, Fone: 3633-7410

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	8	40 horas	8	40 horas	0	8
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Médico Clínico	2	40 horas	3	40 horas	1	2
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0

m) USF Dr. João Batista Nogueira Bueno (1 equipe – contratação imediata)

Rua: Antonio Augusto Silva Palhares, 08 – Vila 1º Maio, Fone: 3631-1393

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	3	40 horas	3	40 horas	0	3
Auxiliar Administrativo	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	20 horas	1	20 horas	0	1
Dentista	1	16 horas	1	16 horas	0	1
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	4	40 horas	4	40 horas	4	0



605

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

n) USF Maria Gabriela Junqueira Vallim (1 equipe – contratação imediata)

Rua: Tabapuã, 770 – Jardim Recanto do Jaguarí

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	3	40 horas	3	40 horas	0	3
Auxiliar Administrativo	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	4	40 horas	4	40 horas	4	0

o) USF Dr. Raul de Oliveira Andrade (2 equipes – contratação imediata)

Avenida Guilherme Guerreiro, 634 -Durval Nicolau, Fone: 3633-7408

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	8	40 horas	8	40 horas	0	8
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	4	40 horas	4	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Médico Clínico	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0

p) USF Dr. Sebastião José Rodrigues (2 equipes – contratação imediata)

Estrada Vicinal João Batista Merlin, 963 – Jardim Maestro Mourão

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Comunitário de Saúde	4	40 horas	4	40 horas	0	4
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Dentista	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Médico Clínico	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

q) Pediatria e Ginecologia* (contratação imediata)

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Pediatra	2.146	25.752
Médico Ginecologia/ Obstetrícia	2.500	30.000

* A distribuição do quantitativo de consultas será conforme a demanda da Unidade de Saúde

r) Equipe Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – e-Multi – Contratação a Posteriori

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	0	--	1	30 horas	1	0
Fisioterapeuta	0	--	1	30 horas	1	0
Psicólogo	0	--	1	30 horas	1	0
Farmacêutico	0	--	2	40 horas	2	0
Nutricionista	0	--	1	40 horas	1	0

* A alocação dos profissionais se dará em 05 Equipes nas seguintes Unidades de Saúde:

- USF Dr. Antenor José Bernardes;
- USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin;
- USF Dr. Geraldo Pradella
- USF Dr. Raul de Oliveira Andrade;
- UBS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo.

10.2 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.2.1 - A Atenção Especializada deve ser ofertada através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente com estrutura físico funcional que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média complexidade;

10.2.2 - Requer a incorporação de processos de trabalho que precisam de maior densidade tecnológica – as chamadas tecnologias especializadas – e deve ser ofertada de forma hierarquizada garantindo a escala adequada para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto a qualidade da atenção a serem prestadas em continuidade às ações desenvolvidas e referenciadas pela atenção básica;

10.2.3 - Tem a função de promover coordenadamente serviços especializados em saúde, oferecendo à população acesso qualificado e em tempo oportuno;

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

10.2.4 - A população alvo da atenção especializada é formada por pessoas que apresentam, naquele instante, a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos serviços de saúde. As demandas não resolvidas neste nível deverão ser referenciadas para os serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares. Deverá assim, assegurar a prestação de serviços assistenciais em caráter contínuo e eficiente, objetivando atender a demanda e reduzir a espera para realização de atendimentos, consultas, exames e resultados;

10.2.5 - O município de São João da Boa Vista conta com 1 CEM – Centro de Especialidade Médicas, 1 CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, 1 SAE – Serviço de Atendimento Especializado (IST/HIV/Hepatites Virais/Tuberculose e Ambulatório de Saúde Integral para Pessoas Transexuais), 1 FarmaSUS – Serviço de Assistência Farmacêutica, e 01 Laboratório Municipal

10.2.6 - O CEM oferta atualmente as especialidades médicas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia, Reumatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria Alergista e Urologia.

10.2.7 - O horário de atendimento da população ocorre de segunda a sexta-feira das 07h às 19h e sábado das 07 às 13 h;

10.2.8 - O CEO tem como principal objetivo a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltadas para a população de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

10.2.9 - O serviço oferece os atendimentos de Cirurgia Oral (dente do siso, cirurgias orais menores: extração de terceiro molar e biópsias de tecidos moles), Endodontia (tratamento de canal), Odontopediatria (até 6 anos), Pacientes com Necessidades Especiais (cardíacos, diabéticos, entre outros), Patologia Oral (diagnóstico de câncer bucal e outras lesões), Periodontia (tratamento de gengiva) e Próteses (prótese dentária PT e PPR) mês;

10.2.10 - O horário de atendimento da população ocorre de segunda a sexta-feira das 07h às 17h;

10.2.11 - O SAE tem como principal objetivo prestar atendimento às pessoas vivendo com HIV / AIDS e seus comunicantes, acompanhar casos de abuso sexual, exposição sexual, acidente biológico, crianças expostas (filhos de mães HIV positivo), crianças vivendo com HIV / AIDS, crianças exposta a sífilis, bem como profissionais do sexo, tuberculose, hepatites virais e recentemente foi inaugurado o Serviço de Saúde Integral para Pessoas Transexuais visando o acompanhamento clínico, acompanhamento pré e pós operatório e hormonioterapia para pacientes a partir de 18 anos;

10.2.12 - O SAE conta com os profissionais médicos nas especialidades clínica geral e infectologia, além dos profissionais não médicos como nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e enfermeiro, destacando-se que os pacientes são referenciados pela Atenção Primária, tendo as consultas reguladas e agendadas pelo próprio Serviço de Atendimento Especializado – SAE via e-mail;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

10.2.13 - Além do município de São João da Boa Vista, este serviço possui referência regional aos municípios de Águas da Prata, Aguiá, Santa Cruz das Palmeiras e Vargem Grande do Sul, realizando acompanhamento das pessoas vivendo com HIV / AIDS;

10.2.14 – Os agendamentos para as consultas no Serviço de Saúde Integral para Pessoas Transexuais é agendadas pelo próprio Serviço de Atendimento Especializado – SAE sendo exclusivo aos munícipes de São João da Boa Vista, não é necessário o encaminhamento pela Atenção Primária;

10.2.15 - O FarmaSUS é um serviço de Assistência Farmacêutica que engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional, sob orientação técnica e em estreita consonância com a Política Nacional de Saúde e de Assistência Farmacêutica;

10.2.16 - O horário de atendimento da população ocorre de segunda a sexta-feira das 07h às 17h;

10.2.17 - Em relação à Assistência Especializada, entre as ações previstas, destacam-se:

- a) Atender as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada estabelecidas pelo Ministério da Saúde, mantendo a qualidade na prestação dos serviços executados;
- b) Nortear os atendimentos de acordo com o Guia de Atenção à Saúde da Pessoa com Ostomia, proporcionando assistência integral, qualificada e resolutiva com vistas ao desenvolvimento do autocuidado, orientações específicas e reabilitação, permitindo que essa clientela tenha condições de exercer suas funções na sociedade;
- c) Adequar a composição da equipe de profissionais, conforme estabelecido neste Termo;
- d) Utilizar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para os itens dispensados e também para a prescrição para uso domiciliar;
- e) Manter a limpeza técnica em saúde de toda unidade e setores, respeitando as legislações e regulamentos técnicos correlatos;
- f) Organizar, executar e gerenciar os serviços de forma universal, dentro do seu território;
- g) Implementar estratégias, sem custos, para otimizar os atendimentos de forma a propiciar a redução / extinção de demanda reprimida;
- h) Organizar o fluxo de pessoas inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão para garantir a integralidade do cuidado;
- i) Melhorar a qualidade do atendimento da Atenção Especializada, aumentando a capacidade resolutiva de problemas de saúde pela equipe local;
- j) Contribuir na elaboração de políticas, estratégias e ações integradas que fortaleçam a prevenção e o controle das doenças;
- k) Desenvolver ações conjuntas com as demais Redes de Atenção do Município;
- l) Disponibilizar no Centro de Especialidades Odontológicas serviços de reabilitação protética de pacientes nas áreas de prótese parcial removível e próteses totais contratando um laboratório para confecção de 100 (cem) próteses mensais, em média, incluindo os serviços de confecção e entrega;



627

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

m) Ampliar o horário de funcionamento do Laboratório Municipal para 24 horas para a realização de Serviços em Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas abrangendo todos os exames realizados para a população de São João da Boa Vista e região conforme a pactuação existente, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na redução das filas de espera e tempo de resposta;

10.2.18 – Disponibilizar profissional de saúde da área médica que estará subordinado ao Setor de Regulação de Consultas e Exames para exercer a função de médico regulador/autorizador;

10.2.19 – Disponibilizar profissional de saúde da área médica que estará subordinado ao Setor de Regulação de Consultas e Exames e ao Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações para exercer a função de médico auditor.

10.2.1 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

a) Equipe Administrativa

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Coordenador Administrativo da Atenção especializada	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Supervisor Técnico em atenção Especializada	0	--	1	40 horas	1	0

b) Centro de Especialidades Dr. João Batista de Figueiredo Costa (contratação imediata)

Rua: Padre José, 170 – Vila Conrado, Fone: 3631-7775 ou 3631-7776

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	7	40 horas	7	40 horas	4	3
Auxiliar de Enfermagem	1	30 horas	1	--	0	1
Auxiliar de Enfermagem	1	40 horas	1	--	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Enfermeiro	1	40 horas	3	40 horas	2	1
Médico Cardiologia	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Cirurgião Vascular	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Dermatologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Endocrinologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Gastroenterologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Reumatologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Neurologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Oftalmologista	2	20 horas	0	--	0	0
Médico Ortopedista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Otorrinolaringologista	1	20 horas	0	--	0	0
Médico Urologista	1	20 horas	0	--	0	0
Oficial Administrativo	1	20 horas	1	--	0	1
Servente	1	40 horas	1	--	0	1
Técnico de Enfermagem	6	40 horas	6	40 horas	6	0



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Cardiologia	540	6.480
Médico Cirurgião Vascular	270	3.240
Médico Dermatologista	270	3.240
Médico Endocrinologista	270	3.240
Médico Gastroenterologista	270	3.240
Médico Ginecologista (colposcopia)	40	480
Médico Reumatologista	270	3.240
Médico Neurologista	270	3.240
Médico Oftalmologista	540	6.480
Médico Ortopedista	540	6.480
Médico Otorrinolaringologista	270	3.240
Médico Urologista	270	3.240

c) Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Palmyro Ferranti (contratação imediata)

Rua: Marechal Deodoro, 198 – Centro, Fone: 3631-0068

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedido
Auxiliar Administrativo	2	40 horas	3	40 horas	3	0
Atendente de Consultório Dentário	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cirurgião Dentista Responsável Técnico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cirurgião Dentista	3	20 horas	3	20 horas	0	3
Cirurgião Dentista	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Cirurgião Dentista	1	20 horas	2	20 horas	2	0
Cirurgião Dentista – Cirurgias Menores	1	20 horas	2	20 horas	2	0
Cirurgião Dentista - Endodontista	0	--	1	20 horas	1	0
Cirurgião Dentista - Radiologista	0	--	1	20 horas	1	0



605

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

d) Serviço de Atendimento Especializado – SAE

Rua Dr. Jarbas Amaral de Carvalho, 115 – Jardim Progresso, Fone: 3633-7405

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Enfermagem	3	40 horas	3	40 horas	0	3
Atendente de Consultório Dentário	1	04 horas	1	04 horas	0	1
Cirurgião Dentista	1	04 horas	1	04 horas	0	1
Enfermeira	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Farmacêutico	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Fonoaudiólogo	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Clínico	1	20 horas	1	20 horas	1	0
Médico Infectologista	1	20 horas	0	20 horas	0	0
Nutricionista	2	40 horas	2	40 horas	1	1
Servente	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Infectologista	140	1.680
Médico Pediatra	54	648

- Serviço de Saúde Integral para Pessoas Transexuais (contratação imediata):

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Fonoaudiólogo	1	20 horas	1	20 horas	1	0
Médico Clínico ou Infectologista ou Endocrinologista	1	10 horas	0	--	0	0
Psicólogo	1	20 horas	1	20 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Clínico ou Infectologista ou Endocrinologista	140	1.680
Médico Psiquiatra	54	648



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

e) FarmaSUS (contratação imediata)

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	4	40 horas	0	4
Auxiliar de Serviços Gerais	0	--	1	40 horas	1	0
Atendente de Farmácia	3	40 horas	6	40 horas	6	0
Farmacêutico	3	40 horas	5	40 horas	3	2
Servente	1	40 horas	1	40 horas	0	1

f) Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy
Rua da Saudade, 25 – Vila Conrado – Fone: 3638-1079

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Agente Técnico de Assistência à Saúde	1	30 horas	1	30 horas	0	1
Analista de Laboratório	6	40 horas	6	40 horas	0	6
Analista de Laboratório - Diurno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Analista de Laboratório - Noturno	0	--	4	12x36 horas	4	0
Analista de Laboratório - Folguista	0	--	3	12x36 horas	3	0
Auxiliar de Laboratório	2	40 horas	2	40 horas	0	2
Auxiliar de Laboratório	2	20 horas	2	20 horas	0	2
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	0	3
Auxiliar Administrativo - Diurno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Auxiliar Administrativo - Noturno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Servente	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Servente	1	20 horas	1	20 horas	0	1
Auxiliar de Serviços Gerais - Diurno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais - Noturno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	20 horas	1	20 horas	0	1
Fiscal de Saúde Pública	1	40 horas	1	40 horas	0	1
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	5	40 horas	5	40 horas	0	5
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - Diurno	0	--	2	12x36 horas	2	0
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - Noturno	0	--	4	12x36 horas	4	0
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas - Folguista	0	--	3	12x36 horas	3	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

g) Ambulatório Médico

Rua: Da Saudade, 25 – Vila Conrado

Deverá ser disponibilizado a prestação de Serviços Médicos para a realização de exames de ultrassonografia de acordo com o descritivo abaixo:

Descrição do Exame	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada Anual
Ultrassonografia Obstétrica - Conforme Grupo V	100	1200
Ultrassonografia Pélvica, Inguinal, Abdome Superior - Conforme Grupo VI	21	250
Ultrassonografia de Abdome Superior (Parede Abdominal), Aparelho Urinário, Próstata Transretal - Conforme Grupo I	100	1.200
Ultrassonografia Abdome Total - Conforme Grupo III	103	1.230
Ultrassonografia Transvaginal	200	2.400
Ultrassonografia Bolsa Escrotal, Transfontanela (Craniana), Mamas, Tireoide (Região Cervical), Articulações, Próstata Abdominal, Hipocôndrio Direito (Fígado, Vesícula, Vias Biliares) - Conforme Grupo II	304	3.650
Ultrassonografia Obstétrico Morfológico - Conforme Grupo VII	4	50
Ultrassonografia Carótida com Doppler, Venosa M.I. (com doppler colorido), Órgão Isolado com Doppler, Arterial Membro Inferior (com doppler colorido), Doppler das Artérias Renais, Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado, Arterial Membro Superior	17	200
Total	849	10.180

10.3 – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

10.3.1 - O município de São João da Boa Vista, dispõe de 4 serviços especializados para atendimento das demandas relacionadas ao sofrimento / transtornos de ordem psíquica, sendo eles o CAPS II, CAPS AD, CAPS I e Equipe Ambulatorial Especializada em Saúde Mental (e-MAESM).

10.3.2 - O horário de atendimento da população ocorre de segunda a sexta-feira das 07h às 17h;

10.3.3 - Os serviços acima compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), constituindo estratégia para atenção integral às pessoas com transtornos mentais cujo objetivo é prestar tratamento multiprofissional em saúde mental, respondendo à necessidade de atendimento especializado identificado pela atenção básica;

10.3.4 - Descrição dos serviços e suas principais atividades:

a) CAPS II: Oferta atendimentos para pessoas do município com transtornos mentais graves e persistentes, ou que estejam em intenso sofrimento psíquico, impossibilitando de viver e realizar seus projetos de vida. Incluem pessoas com transtornos mentais crônicos, psicoses e neuroses graves, cuja severidade e / ou persistência justifiquem sua permanência para um cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

b) CAPS AD: Oferta atendimentos para pessoas do município a partir de 12 anos de idade, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas com prejuízo em sua vida pessoal, familiar e social, e que justifiquem sua permanência para um cuidado intensivo, semi-intensivo, e não intensivo;

c) CAPS i: Oferta atendimentos para pessoas do município menores de 18 anos, com transtornos mentais graves, severos e / ou persistentes, e / ou em uso leve a moderado de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas e crianças e adolescentes portadoras de Transtorno de Espectro Autista (TEA);

e) Equipe Ambulatorial Especializada em Saúde Mental (e-MAESM): Oferta atendimento para pessoas do município que apresentem qualquer tipo de transtorno mental de gravidade moderada, encaminhados a partir da APS e CAPS, além de pessoas com necessidades de acompanhamento no Programa São João Livre do Tabaco;

f) Residência Terapêutica: são moradias inseridas na comunidade, destinadas a cuidar de pessoas com transtornos mentais crônicos com necessidade de cuidados de longa permanência, prioritariamente egressos de internações psiquiátricas e de hospitais de custódia, que não possuam suporte financeiro, social e/ou laços familiares que permitam outra forma de reinserção, com menor grau de dependência

10.3.5 - Em relação à Atenção Psicossocial, entre as ações previstas, destacam-se:

a) Atender as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde;

b) Contribuir na elaboração de políticas, estratégias e ações integradas que fortaleçam a prevenção e o controle das doenças mentais;

c) Monitorar, acompanhar e avaliar estratégias de promoção de saúde e vigilância dos transtornos mentais;

d) Operacionalizar as ações voltadas para a identificação de risco social e / ou sanitária a fim de diminuir a morbimortalidade por causas relacionadas aos transtornos mentais;

e) Desenvolver ações práticas de prevenção que superem estigmas, além de reabilitação social promovendo a cidadania e socialização dos pacientes;

f) Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de assistência não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação com a loucura;

g) Oferecer assistência e atendimento em saúde mental de qualidade, para pacientes com transtornos mentais, que serão encaminhados a partir da Atenção Primária, dos CAPS ou de outras Redes de Atenção à Saúde, visando um atendimento especializado, de forma qualificada e resolutiva, com a tentativa de estabilizar o quadro do paciente para que o mesmo volte a ser acompanhado na APS;

h) Qualificar a articulação com demais setores envolvidos na assistência aos pacientes com transtornos, sendo elas: Conselho Tutelar, CREAS, Escolas Públicas e Privadas, Ministério Público, Abrigos e Projetos Sociais, APS, entre outros;

i) Realizar atendimento psiquiátrico em caráter ambulatorial, mantendo um médico psiquiatra com carga horária compatível com a Portaria vigente;

j) Desenvolver grupos de psicoterapias e atendimentos psicológicos individuais, se necessário, mantendo quadro de psicólogos disponíveis para atendimento à demanda;

k) Realizar grupos terapêuticos, desenvolvidos por profissional especializado, entre eles Terapeuta Ocupacional, visando a qualificação do cuidado e acompanhamento efetivo dos pacientes com esta demanda de atendimento;

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

- l)** Realizar orientação / auxílio aos pacientes e família, desenvolvidos por profissional especializado, entre eles Assistente Social, encaminhando-os oportunamente e buscando sempre os direitos do paciente em questão;
- m)** Realizar orientação / auxílio aos pacientes e família, através do profissional especializado, entre eles o Enfermeiro, que realizará os atendimentos de pré e pós consultas, entrega de receitas e orientações, além de encaminhamentos necessários, buscando sempre o bem-estar do paciente em questão;
- n)** Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com transtorno mental;
- o)** Orientar e informar as pessoas, cuidadores e ACS sobre condutas, atividades e práticas específicas voltadas aos cuidados diários dos pacientes utilizando-se de recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo;
- p)** Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- q)** Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas de um de seus componentes;
- r)** Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, laboral ou social das pessoas;
- s)** Realizar atribuições e atividades clínicas pertinentes a responsabilidade / categoria profissional;
- t)** Discutir com as equipes da APS os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- u)** Criar, em conjunto com a APS, estratégias para abordar problemas relacionados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- v)** Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação;
- w)** Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.;
- x)** Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva na APS e em outros espaços na comunidade;
- y)** Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as parceiras no tratamento e constituindo apoio e integração nas Redes de Atenção à Saúde;
- z)** Supervisionar técnica e administrativamente as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial;
- aa)** Capacitação da APS, em conjunto com o DMS, para acolhimento e seguimento dos pacientes com transtornos mentais;
- bb)** Disponibilizar equipamentos terapêuticos e materiais didáticos para o desenvolvimento de ações e atividades terapêuticas nos grupos realizados nos CAPS;
- cc)** Prestar assistência de urgência aos pacientes em crise / surtos, encaminhando para os serviços especializados; e



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

dd) Realizar visitas domiciliares para busca ativa, orientações e acompanhamentos, responsabilizando-se com a locomoção dos profissionais através da disponibilização de 1 veículo com 1 motorista.

10.3.6 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA SAÚDE MENTAL:

a) Equipe Administrativa

Descrição da Função	Qtd. de Profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais necessários a serem contratados	Carga Horária Semanal
Coordenador Administrativo dos Serviços de Saúde Mental	01	40 horas	01	40 horas
Supervisor Técnico dos Serviços de Saúde Mental	00	--	01	40 horas

b) Ambulatório de Saúde Mental

Avenida João Osório, 596 – Vila Conrado, Fone: 3633-7409

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Farmacêutico	1	04 horas	1	04 horas	1	0
Médico Clínico (Programa Tabaco)	1	04 horas	1	04 horas	1	0
Médico Psiquiatra	2	20 horas	0	--	0	0
Psicólogo	5	30 horas	5	40 horas	5	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	1	30 horas	0	1

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Psiquiatra	648	7.776



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

c) CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial II (contratação imediata)

Rua: José Primola, 55 – Vila Valentim, Fone: 3633-3200 ou 3623-6073

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cuidador de Saúde	4	40 horas	5	40 horas	5	0
Educador Físico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Farmacêutico	1	16 horas	1	16 horas	1	0
Médico Psiquiatra	2	20 horas	0	--	0	0
Psicólogo	3	30 horas	3	40 horas	3	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Terapeuta Ocupacional	1	20 horas	1	20 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Psiquiatra	486	5.832

d) CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial – álcool e outras drogas (contratação imediata)

Rua Maria José Gallo Lopes, 110 – Vial Brasil, Fone: 3631-8570

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cuidador de Saúde	4	40 horas	5	40 horas	5	0
Educador Físico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Farmacêutico	1	16 horas	1	16 horas	1	0
Médico Clínico	1	08 horas	1	08 horas	1	0
Médico Psiquiatra	1	20 horas	0	--	0	0
Psicólogo	2	30 horas	1	30 horas	0	1
Psicólogo			2	40 horas	2	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	1	20 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Psiquiatra	270	3.240

CAPS AD III – Contratação a Posteriori (transformar o CAPS ad em CAPS ad III)

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar Administrativo Diurno	0	--	2	12 x 36 horas	2	0
Auxiliar Administrativo Noturno	0	--	4	12 x 36 horas	4	0
Auxiliar Administrativo Folguista	0	--	1	12 x 36 horas	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	1	40 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	0	--	2	12 x 36 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais Folguista	0	--	1	12 x 36 horas	1	0
Controlador de Acesso Diurno	1	40 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Controlador de Acesso Noturno	0	--	2	12 x 36 horas	2	0
Controlador de Acesso Folguista	0	--	1	12 x 36 horas	1	0
Enfermeiro Diurno	1	40 horas	1	12 x 36 horas	2	0
Enfermeiro Noturno	0	--	0	12 x 36 horas	1	0
Enfermeiro Folguista	0	--	0	12 x 36 horas	1	0
Médico Clínico Geral	1	08 horas	1	32 horas	1	0
Técnico de Enfermagem Diurno	0	--	4	12 x 36 horas	4	0
Técnico de Enfermagem Noturno	0	--	4	12 x 36 horas	4	0
Técnico de Enfermagem Folguista	0	--	1	12 x 36 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Psiquiatra	432	5.184

e) Serviço de Residência Terapêutica II – Contratação Imediata

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cuidador de Saúde Diurno	6	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Cuidador de Saúde Noturno			2	12 x 36 horas	2	0
Cuidador de Saúde Folguista			1	12 x 36 horas	1	0



612

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

f) CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – (Contratação Imediata)

Rua Napoleão Laureano, 235 – Jardim Santo André, Fone: 3631-5657 ou 3622-2585

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas	1	30 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Cuidador de Saúde	5	40 horas	6	40 horas	6	0
Educador Físico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Farmacêutico	1	04 horas	1	04 horas	1	0
Fisioterapeuta	0	--	1	30 horas	1	0
Fonoaudiólogo	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Médico Neurologista ou Pediatra	1	16 horas	0	--	0	0
Médico Psiquiatra	1	20 horas	0	--	0	0
Neuropsicólogo	0	--	1	30 horas	1	0
Psicólogo	3	30 horas	4	40 horas	4	0
Psicopedagogo	1	40 horas	2	40 horas	2	0
Técnico de Enfermagem	2	40 horas	3	40 horas	3	0
Terapeuta Ocupacional	2	20 horas	1	20 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Neurologista ou Pediatra	216	2.592
Médico Psiquiatra	405	4.860

g) Equipe Multiprofissional Especializada para Atendimento do Transtorno de Espectro Autista – Contratação a Posteriori



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Aplicador ABA	0	--	3	30 horas	3	0
Auxiliar Administrativo	0	--	1	40 horas	1	0
Controlador de Acesso	0	--	1	40 horas	1	0
Enfermeiro	0	--	1	30 horas	1	0
Fisioterapeuta	0	--	1	40 horas	1	0
Fonoaudiólogo	0	--	0	--	0	0
Médico Neuro Pediatra ou Neurologista	0	--	0	--	0	0
Médico Psiquiatra Pediátrico	0	--	2	30 horas	2	0
Neuropsicólogo	0	--	1	40 horas	1	0
Psicólogo Supervisor	0	--	2	40 horas	2	0
Psicopedagogo	0	--	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	0	--	1	20 horas	1	0
Terapeuta Ocupacional	0	--	1	20 horas	1	0

A contratação dos Profissionais Especialista deverá ser realizada com base na produção, conforme especificado a seguir:

Descrição da Função	Qtd. de consultas Mês	Qtd. de Consultas Ano
Médico Neuropediatra ou Neurologista	216	2.592
Médico Psiquiatra Pediátrico	270	3.240

10.4 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

10.4.1 - A Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) tem com finalidade a articulação e integração de todos os equipamentos de saúde, ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de Urgência e Emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;

10.4.2 – O município de São João da Boa Vista, dispõe de 03 serviços de Urgência e Emergência, sendo eles o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e a Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”;

10.4.3 – O horário de atendimento da população ocorre nas 24 horas durante os 07 dias da semana;

10.4.4 - Descrição do Serviço e suas principais atividades:

a) Unidade de Pronto Atendimento: A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas) do município de São João da Boa Vista/SP encontra-se em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto nas Portarias Ministeriais nº 342, de 04 /03 /2013 e nº 104, de 15/01/2014. As rotinas e fluxos seguem as diretrizes da Política Nacional, bem como pactuações realizadas com o DMS de acordo com os fluxos e necessidades locais;

b) A UPA 24h é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária que presta atendimento aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e podem prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;

c) A UPA adota o Protocolo de Classificação de Risco, visando priorizar o atendimento segundo gravidade e organização de fluxos de atendimentos, com o objetivo de qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência e fortalecer a respectiva Rede de Atenção às Urgências, garantindo aos usuários do sistema público de saúde atendimento em tempo oportuno e qualificado;

d) A UPA executará, por meio de uma equipe multiprofissional compatível com seu porte, atividades de assistência à saúde envolvendo atendimentos de urgência e emergência (adultos e pediátrico).

10.4.5 - Em relação à Urgência e Emergência, entre as ações previstas, destacam-se:

a) Articular-se com a Atenção Básica, Vigilância em Saúde, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados no município;

b) Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento;

c) Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

d) Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados;

e) Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade;

f) Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;

g) Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender a demanda nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência;

h) Manter atualização sistemática dos sistemas de informação em saúde, preenchimento correto e completo do prontuário eletrônico, fichas de notificações e demais demandas; e

i) Utilizar os sistemas disponibilizados pelo DMS e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção e não comprovação do atingimento das metas contratadas;

j) Fornecer retaguarda às Urgências atendidas pela APS;

k) Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

- l) Contrarreferência para os demais serviços de atenção integrantes da RUE, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- m) Solicitar retaguarda técnica ao SAMU sempre que a gravidade ou complexidade dos casos ultrapassam a capacidade instalada da Unidade;
- n) Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos;
- o) Realizar prescrição de medicamentos para uso domiciliar de acordo com a REMUME;
- p) Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;
- q) Dar conhecimento imediato ao CONVENIENTE de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários UPA 24h;
- r) Atender a todas as normas de proteção radiológica da Portaria 453 da ANVISA ou outra que venha a substituí-la, incluindo controle dosimétrico ambiental e pessoal para todos os funcionários; e
- s) Gerenciar internamente os resíduos provenientes das atividades e acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA nº 306, de 07 / 12 / 2004 e Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 358, de 29 / 04 / 2005.
- t) Fornecer na UPA o Serviço de Raio X além de fornecer a equipe para a realização de exames de RX digital 24 horas/dia, todos os dias da semana, laudos dos exames realizados, quando necessário, manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e materiais (engenharia clínica);
- u) Medicamentos padronizados para tratamento dos pacientes na UPA, conforme tabela abaixo de consumo médio mensal:

MEDICAMENTO	MÉDIA MENSAL
2293 - METOPROLOL 100 MG CPR REV LIB CONTROL	10
5566 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CPR REVESTIDO	160
5576 - ADENOSINA 3 MG/ML AMPOLA 2 ML	10
5577 - ADRENALINA 1 MG/ML AMP INJ 1 ML	55
5580 - ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML AMPOLA INJETÁVEL	570
5589 - AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML	25
5590 - AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	30
5597 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	120
5604 - ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	15
5612 - FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (C1)	45
5613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	325
5616 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA/POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJ.	10
5617 - BETAMETASONA ACET. + BETAMETASONA FOSF. DISSOD. 3 MG/3 MG/ML AMP 1ml	330



614

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

5618 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP INJ 10 ML	10
5660 - BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 20 ML	10
5661 - BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1245
5663 - CAPTOPRIL 25 MG CPR	470
5672 - CEFTRIAXONA 1 G IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3,5 ML (INTRAMUSCULAR)	75
5675 - CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	3
5676 - CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1195
5683 - CINARIZINA 75 MG CPR	110
5688 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	10
5690 - CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	60
5696 - CLORPROMAZINA 25 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML (C1)	5
5702 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	15
5703 - DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLÓGICO 10 G	20
5705 - DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 2,5 ML	2.055
5709 - DIAZEPAM 10 MG CPR (B1)	230
5710 - DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (B1)	75
5712 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML AMP INJ 3 ML	300
5717 - DAPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	3.225
5718 - DAPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	50
5722 - DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	5
5731 - ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1.079
5744 - FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (C1)	5
5748 - FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	40
5753 - FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	155
5758 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	55
5759 - GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	150
5762 - HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (C1)	35
5765 - HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	30
5770 - HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOFILIZADO	500
5773 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	3
5787 - IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	3
5789 - ISOSSORBIDA 5 MG CPR SUBLINGUAL	20
5816 - LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G	25
5817 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	1
5819 - LIDOCAÍNA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	50
5820 - LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML	5
5824 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	45



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

5831 - METILDOPA 250 MG CPR	10
5836 - METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	65
5847 - MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	10
5848 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	55
5851 - NIFEDIPINA 20 MG CPR LIBERAÇÃO CONTROLADA	40
5859 - NORADRENALINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	35
5866 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	40
5883 - PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 100 ML	15
5890 - PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	165
5891 - PROPATILNITRATO 10 MG CPR	30
5895 - PROPRANOLOL 40 MG CPR	20
5897 - SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	20
5909 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	10
5910 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML - BOLSA SIST. FECHADO	1.500
5912 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - BOLSA SIST. FECHADO	1.865
5916 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - BOLSA SIST. FECHADO	865
5918 - SORO GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - FR/BOL SIST. FECHADO	110
5919 - SORO GLICOFISIOLÓGICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - FR/BOL SIST. FECHADO	40
5920 - SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML - FR/BOL SIST. FECHADO	40
5921 - SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - FR/BOL SIST. FECHADO	60
5923 - SORO RINGER/ LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML - FR/BOL SIST. FECHADO	105
5937 - TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML (A2)	1.055
6067 - COMPLEXO B AMP INJ 2 ML	1.835
6118 - CLOPIDOGREL 75 MG CPR (MS)	180
6213 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 Mg	10
6214 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML (A2)	30
6215 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMP 5 ML	5
6216 - MORFINA 10 MG/ML AMP INJ 1 ML (A1) - (UPA)	55
6217 - OMEPRAZOL 40 MG AMP INJ	195
6223 - FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO+ DIBÁSICO 130 ML (ENEMA)	40
6224 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	5
6225 - IBUPROFENO 100 MG/ML GOTAS 20 ML	15
6226 - MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	25
6228 - RETINOL + ASSOCIAÇÕES POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	2
6230 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	10

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

6231 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	25
6232 - METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	25
6237 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML FR/BOL SISTEMA FECHADO	210
6350 - TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML INJETÁVEL	25
6450 - ACIDO TRANEXÂMICO 250MG AMP 5ML (50MG/ML) INJETÁVEL	80
6481 - FENTANILA 0,05 MG/ML 5ML	5
6482 - ETOMIDATO 2 MG/ML AMP 10ML	10
6799 - CARVÃO ATIVADO 250MG CP	40
6817 - CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOÓLICA 1000 ML	10
6854 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50mg	2
6959 - DIMENIDRATO 25MG/ML + PIROXIDINA 50MG/ML 20 ML GOTAS	10
7018 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG 2MG/ML	1.463
7043 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20ML	10
7111 - CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM	112
7161 - METILPREDNISOLONA 500MG PO INJ	5
7198 - NITROGLICERINA 5MG/ML AMP 10 ML	1
7199 - CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4MG/ML 10 ML	1

10.4.6 - O SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar consiste numa modalidade de atenção complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio por equipe multiprofissional, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. O objetivo do serviço é levar atendimento às casas de pessoas com necessidade de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos, situação pós cirúrgica e outras demandas.

10.4.7 - O SAD tem como objetivos:

- I – Redução da demanda por atendimento hospitalar;
- II – Redução do período de permanência de usuários internados;
- II – Humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e
- III – A desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da RAS.

10.4.7.1 - O horário de atendimento à população ocorre de segunda a domingo das 07h às 19h, ou seja 12 (doze) horas por dia;

10.4.7.2 - Realizar visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos, responsabilizando-se com a locomoção dos profissionais através da disponibilização de 1 veículo com 1 motorista.

10.4.8 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR:



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

a) UPA 24h (contratação imediata)

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 860, Vila Conrado, Fone: 3638-1040 e 3638-1055

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Assistente Social	1	30 horas (08 às 14horas)	1	30 horas (08 às 14horas)	1	0
Assistente Social	1	30 horas (14 às 20horas)	1	30 horas (14 às 20horas)	1	0
Atendente de Farmácia Diurno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Atendente de Farmácia Noturno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Atendente de Farmácia Folguista	1	12 x 36 horas	1	12 x 36 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	3	40 horas	3	40 horas	3	0
Auxiliar de Consultório Dentário	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar de Enfermagem	3	12 x 36 horas	3	12 x 36 horas	0	3
Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Auxiliar de Serviços Gerais Folguista	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Controlador de Acesso Diurno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Controlador de Acesso Noturno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Controlador de Acesso Folguista	1	12 x 36 horas	1	12 x 36 horas	1	0
Coordenador Administrativo da UPA	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Supervisor Técnico da UPA	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Enfermeiro Assistencial Diurno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Enfermeiro Assistencial Noturno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Enfermeiro Assistencial Folguista	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Farmacêutico Diurno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Farmacêutico Noturno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Farmacêutico Folguista	1	12 x 36 horas	1	12 x 36 horas	1	0
Farmacêutico Responsável Técnico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Motorista Diurno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Motorista Noturno	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Motorista Folguista	1	12 x 36 horas	1	12 x 36 horas	1	0
Operador de Raio X	2	20 horas	2	20 horas	0	2
Recepcionista Diurno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Recepcionista Noturno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Recepcionista Folguista	2	12 x 36 horas	2	12 x 36 horas	2	0
Servente	1	12 x 36 horas	1	12 x 36 horas	0	1
Técnico de Enfermagem Diurno	20	12 x 36 horas	25	12 x 36 horas	24	1
Técnico de Enfermagem Folguista Diurno	4	12 x 36 horas	4	12 x 36 horas	4	0
Técnico de Enfermagem Noturno	18	12 x 36 horas	20	12 x 36 horas	20	0
Técnico de Enfermagem Folguista Noturno	3	12 x 36 horas	3	12 x 36 horas	3	0



616

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Composição Equipe Médica da UPA:

Descrição da Função	Qtd. de Profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais necessários a serem contratados	Carga Horária Semanal
Médico Diretor Técnico*	01	40 horas	01	20 horas
Médico Clínico Diurno	Em média 93 plantões mensais de 12 h diurno (das 07 às 19h)		Em média 93 plantões mensais de 12 h diurno (das 07 às 19h)	
Médico Clínico Noturno	Em média 62 plantões de 12h noturno (das 19 às 07 h)		Em média 62 plantões de 12h noturno (das 19 às 07 h)	
Médico entre Períodos	--		Em média 31 plantões de 12 h (das 10 às 22 h)	
	Em média 31 plantões mensais de 06 horas no período das 19 h às 01 h		Em média 31 plantões mensais de 06 horas no período das 19 h às 01 h	
Médico Clínico	Em média 10 plantões mensais de 06 horas, nas segundas-feiras das 07 às 13 h e nas terças-feiras das 13 h às 19 h		Em média 05 plantões de 06 horas na segunda feira das 07 às 13 h.	
Médico Pediatra	Em média 31 plantões mensais de 12 h diurno		Em média 31 plantões mensais de 12 h diurno	
Médico Pediatra	Em média 31 plantões mensais de 12 h noturno		Em média 31 plantões mensais de 12 h noturno	

* E em regime de sobreaviso

Quadro de Funcionários Cedidos:

Descrição da Função	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal
Médico Plantonista Horista	01	12 horas

b) SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar

Estrada Vicinal João Batista Merlin, 963 – Jardim Maestro Mourão

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Enfermeiro	2	40 horas	2	40 horas	2	0
Fisioterapeuta	2	20 horas	2	20 horas	2	0
Médico Clínico	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Técnico de Enfermagem	3	40 horas	3	40 horas	3	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

10.5 – COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ESCRITÓRIO CENTRAL:

a) Escritório (contratação imediata)

Sede em São João da Boa Vista – local a ser locado e definido pelo CONVENIADO

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Gerente Geral do Convênio	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Analista de Finanças	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Analista de Recursos Humanos	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Auxiliar Administrativo	4	40 horas	4	40 horas	4	0
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Analista Contábil	1	40 horas	1	40 horas	1	0
Motorista	3	40 horas	5	40 horas	5	0
Supervisor de Suprimentos	0	--	1	40 horas	1	0
Supervisor Técnico em Medicina do Trabalho	0	--	1	40 horas	1	0
Médico do Trabalho	0	--	1	20 horas	1	0
Técnico de Medicina do Trabalho	0	--	2	40 horas	2	0

b) Departamento Municipal de Saúde – Setor de Regulação de Consultas e Exames e Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges

Descrição da Função	Qtd. de profissionais Existentes	Carga Horária Semanal	Qtd. Necessária	Carga Horária Semanal	Qtd. de Profissionais Necessários a serem contratados	Qtd. Cedidos
Médico Autorizador/Regulador	0	--	1	20 horas	1	0
Médico Auditor	0	--	1	20 horas	1	0

10.6 - PERFIL DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS

10.6.1 - O Município solicita a contratação de profissionais com a seguinte qualificação e requisitos:

- **ANALISTA DE LABORATÓRIO** - Curso superior completo em Farmácia Bioquímica (ou Generalista), ou em Medicina – Patologia Clínica, ou em Ciências Biológicas modalidade Médica e Inscrição no Conselho de Classe.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

- **APLICADOR ABA** – Curso de graduação em Psicologia ou Pedagogia e especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA).
- **ASSISTENTE SOCIAL** - Curso Superior em Serviço Social com Registro em Órgão de Classe.
- **ATENDENTE DE FARMÁCIA** - Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia, conhecimento de informática em editores de texto e planilhas.
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Ensino Médio Completo
- **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Ensino Médio Completo e Curso Específico e Registro no CRO do Estado de São Paulo.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Ensino Fundamental Completo
- **CIRURGIÃO DENTISTA** - Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
- **CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA** - Curso Superior Completo em Odontologia, especialização em endodontia, inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
- **CIRURGIÃO DENTISTA – RADIOLOGISTA** - Curso Superior Completo em Odontologia, especialização em radiologia, inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
- **CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA ORAL MENOR** - Curso Superior Completo em Odontologia, especialização em cirurgias oral menor, inscrição no CRO – Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.
- **CONTROLADOR DE ACESSO** - Ensino Fundamental Completo,
- **CUIDADOR DE SAÚDE** - Ensino Médio Completo e curso de cuidador comprovado.
- **EDUCADOR FÍSICO** - Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física e registro no sistema CONFEF/CREFs.
- **ENFERMEIRO** - Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Órgão de Classe – COREN do Estado de São Paulo.
- **FARMACÊUTICO** - Curso Superior em Farmácia, com Registro no Órgão de Classe – CRF do Estado de São Paulo.
- **FISIOTERAPEUTA** - Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO do Estado de São Paulo.
- **FONOAUDIÓLOGO** - Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Órgão de Classe do Estado de São Paulo.
- **MOTORISTA** - Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”, com devida anotação no campo de observações referente à realização de Curso de



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Especialização para Transporte de Veículo de Emergência (CETVE), nos termos do artigo 145-A, da Lei nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito).

- **NEUROPSICÓLOGO** – Curso Superior em Psicologia, especialização em Neuropsicologia e registrado no Conselho Regional de Psicologia no Estado de São Paulo.
- **NUTRICIONISTA** - Curso Superior em Nutrição com Registro no Órgão de Classe do Estado de São Paulo.
- **PSICÓLOGO** - Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registrado no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.
- **PSICÓLOGO SUPERVISOR** - Curso Superior em Psicologia e especialização em Análise do Comportamento Aplicada e Registro no Conselho Regional de Psicologia no Estado São Paulo.
- **PSICOPEDAGOGO** - Licenciatura plena em Pedagogia e especialização em psicopedagogia.
- **RECEPCIONISTA** - Ensino médio completo com conhecimento em pacote Office comprovado através de certificado.
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN do Estado de São Paulo.
- **TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS** - Ensino Médio Completo, sendo: Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia Clínica ou Técnico em Química.
- **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - Ensino superior em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho – CREFITO do Estado de São Paulo.

10.6. 2 - Descrição das atividades da equipe:

Analista Contábil: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais de serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Acompanhar, gerenciar e garantir a execução eficiente do Convênio; assegurar que os objetivos, metas e obrigações estabelecidas nos contratos firmados, sejam cumpridos de forma transparente, eficiente e alinhada às normas legais e às políticas institucionais; monitorar a execução do ajuste, verificando o cumprimento de metas, prazos e obrigações contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento de prestação de contas, demonstrando o andamento das atividades e os resultados alcançados, gerenciar os recursos públicos repassados, analisando, fiscalizando e inserindo a prestação de contas mensal, em tempo real, na Plataforma GERR (sistema on line, utilizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para gestão dos recursos públicos repassados), demonstrando transparência com as exigências legais e institucionais; realizar análises de desempenho e propor melhorias nos processos de gestão dos contratos, elaborar relatórios de acompanhamento, demonstrando o andamento das atividades e os resultados alcançados, realizar análises de desempenhos e propor melhorias nos processos de gestão dos contratos, manter contato constante com o Departamento Municipal de Saúde, promovendo alinhamento e esclarecendo dúvidas, garantir a conformidade com as legislações, normativas e políticas internas relacionados ao Convênio, apoiar na



618

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

elaboração de documentos, pareceres e relatórios técnicos relacionados aos contratos, participar de reuniões de acompanhamento e auditorias, fornecendo informações e esclarecimentos necessários e contribuir para a avaliação de resultados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Analista de Finanças: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Acompanhar, gerenciar e garantir a execução eficiente do Convênio; assegurar que os objetivos, metas e obrigações estabelecidas nos contratos firmados, sejam cumpridos de forma transparente, eficiente e alinhada às normas legais e às políticas institucionais; monitorar a execução do ajuste, verificando o cumprimento de metas, prazos e obrigações contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento de prestação de contas, demonstrando o andamento das atividades e os resultados alcançados, gerenciar os recursos públicos repassados, analisando, fiscalizando e inserindo a prestação de contas mensal, em tempo real, na Plataforma GERR (sistema on line, utilizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para gestão dos recursos públicos repassados), demonstrando transparência com as exigências legais e institucionais; realizar análises de desempenho e propor melhorias nos processos de gestão dos contratos, elaborar relatórios de acompanhamento, demonstrando o andamento das atividades e os resultados alcançados, realizar análises de desempenhos e propor melhorias nos processos de gestão dos contratos, manter contato constante com o Departamento Municipal de Saúde, promovendo alinhamento e esclarecendo dúvidas, garantir a conformidade com as legislações, normativas e políticas internas relacionados ao Convênio, apoiar na elaboração de documentos, pareceres e relatórios técnicos relacionados aos contratos, participar de reuniões de acompanhamento e auditorias, fornecendo informações e esclarecimentos necessários e contribuir para a avaliação de resultados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Analista de Recursos Humanos: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; gerenciar e desenvolver as atividades relacionadas à gestão de funcionários; promover um ambiente de trabalho saudável, alinhado aos valores sociais, éticos e às boas práticas de RH, contribuindo para o fortalecimento da equipe e o alcance dos objetivos institucionais. Recrutar, selecionar e integrar novos colaboradores, garantindo processos justos e transparentes, elaborar e acompanhar planos de treinamento e desenvolvimento, promovendo capacitações e crescimento profissional, gerenciar rotinas de administração de pessoal, incluindo folha de pagamento, benefícios, férias, registros trabalhistas, e rescisões trabalhistas, promover ações de clima organizacional, bem-estar e motivação da equipe, assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e normativas internas, elaborar e atualizar políticas internas de RH, códigos de conduta e manuais de procedimentos, realizar avaliações de desempenho, atuar na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente de trabalho colaborativo e ético, apoiar na elaboração de relatórios e indicadores de gestão dos funcionários; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Analista Laboratório: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; coordenar, controlar e executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à anatomia patológica, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

de cultura de microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; coordenar, controlar e coletar materiais para exames como: sangue, urina, secreções e outros. coordenar, controlar, preparar e auxiliar a realização de exames laboratoriais nas áreas de hematologia, parasitologia, bioquímica, microbiologia, imunologia e uroanálise, entre outras; coordenar, controlar e observar os critérios de conservação de reagentes, identificação de exames, vidraria e de todos os aparelhos utilizados no laboratório, dentro dos padrões de higiene exigidos; realizar análises bioquímicas, hematológicas, imunológicas, microbiológicas, etc., utilizando equipamentos especializados; identificar possíveis desvios e anomalias nos resultados, emitindo parecer clínico; elaborar laudos técnicos das análises realizadas, fornecendo informações precisas para o diagnóstico e tratamento; realizar testes de controle de qualidade dos equipamentos e reagentes, garantindo a precisão dos resultados; garantir a segurança no ambiente laboratorial, seguindo protocolos e normas de segurança; trabalhar em equipe com outros profissionais de saúde, comunicando resultados e informações relevantes; manter registros detalhados das análises realizadas e dos resultados obtidos, seguindo normas e protocolos; cuidar do descarte e gestão de resíduos químicos e biológicos; participar de treinamentos e cursos para aprimorar seus conhecimentos e habilidades; garantir a qualidade dos exames, utilizando programas de controle interno e externo, e assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados; atender aos usuários, esclarecendo dúvidas sobre os exames e fornecendo informações sobre os resultados; elaborar relatórios mensais dos trabalhos realizados em seus respectivos setores de trabalho, assim como relatório de estoque de material utilizado para constatação de compras; cumprir as normas éticas e profissionais, garantindo a confidencialidade dos dados dos pacientes e a precisão dos resultados; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Acompanhante Terapêutico (AT) - Aplicador ABA: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; atuar de forma direta com o paciente em diferentes contextos (escola, casa, clínica ou comunidade), aplicando estratégias terapêuticas sob a supervisão de um profissional especializado, executar a intervenção prática e contínua, promovendo a autonomia, habilidades sociais, comportamentais e de comunicação; aplicar, de forma sistemática, os programas de ensino definidos pelo supervisor; registrar dados diários de desempenho e comportamentos-alvo durante as sessões; promover a generalização de habilidades em contextos naturais; utilizar reforçadores, procedimentos de ensino estruturado e estratégias de manejo comportamental; participar de treinamentos e supervisões frequentes com o supervisor clínico; auxiliar no processo de inclusão escolar, quando necessário; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Assistente Social: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENIENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros, sempre que necessário; Participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

acolhimento e triagem; realizar estudo Social; realizar grupo de Orientação e Apoio às Famílias; Grupos de Direito e Cidadania e Grupos de Atualidades; realizar atendimentos individuais e encaminhamentos, quando necessário; fazer a articulação com a Rede de Proteção Social (Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, Departamento de Assistência Social, CREAS e CRAS) e com a Rede de Saúde municipal e intermunicipal; coordenar o grupo de família, quando necessário; cumprir escala de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao assistente social, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atendente de Farmácia: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; receber, conferir e distribuir os materiais e insumos para os setores internos; executar tarefas de arquivamento em geral de documentos específicos do setor; auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, anotando e transmitindo recados; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENIENTE; conferir os dados dos pacientes e atualizar estoque nos sistemas padronizados pelo Departamento Municipal de Saúde; receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico; participar de reuniões de equipe e treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao atendente de farmácia, conforme determinado pelo Farmacêutico e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar Administrativo: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; receber, conferir, distribuir e remeter a correspondência interna e externa do serviço; executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins; auxiliar no atendimento ao público interno / externo prestando informações/orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENIENTE; cadastrar e atualizar dados de pacientes nos sistemas padronizados pelo DMS; digitar os procedimentos realizados nos sistemas padronizados e enviar ao DMS, conforme cronogramas pré-estabelecidos; abrir, arquivar, organizar e transferir prontuários; organizar os prontuários, conferir se todos os procedimentos foram digitados no Sistema e digitar os procedimentos não registrados para geração do faturamento; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar Administrativo (Escritório): Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; apoiar



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

as atividades administrativas da organização social, sem fins lucrativos, contribuindo para o bom funcionamento da instituição. Sua atuação é fundamental para garantir a organização, a eficiência e a transparência nas operações diárias, permitindo que a organização cumpra sua missão social de forma eficaz. Realizar tarefas de rotina administrativa, como organização de documentos, arquivamento, emissão de relatórios e controle de correspondências, apoiar na elaboração e atualização de planilhas, cadastros, bancos de dados, auxiliar nas inserções de documentações na Plataforma GERR ((sistema on line, utilizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para gestão dos recursos públicos repassados), e no google drive, demonstrando transparência com as exigências legais e institucionais, auxiliar na gestão de agendas, reuniões e eventos internos e externos, controlar o estoque de materiais de escritório e solicitar reposições quando necessário, apoiar na organização de processos de compras, contratos e fornecedores, realizar atendimento telefônico e presencial, fornecendo informações básicas e encaminhando demandas às áreas responsáveis, apoiar na elaboração de relatórios administrativos e financeiros simples, colaborar com a equipe na implementação de procedimentos internos e boas práticas administrativas e auxiliar na organização de atividades relacionadas ao convênio; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Consultório Odontológico: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; executar ações na área de odontologia, sob delegação, orientação e supervisão dos cirurgiões dentistas; preparar e manter em ordem a sala de atendimento, suprindo-a com materiais necessários à execução das atividades diárias; auxiliar no atendimento do paciente e orientar os mesmos sobre higiene bucal; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico e manter em ordem o arquivo; participar de atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de trabalhos de grupo, reuniões de equipe e treinamentos; participar das ações de vigilância em saúde; realizar outras atividades inerentes ao auxiliar de consultório odontológico, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Enfermagem: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; planejar, participar e executar os trabalhos de grupo e reuniões de equipe; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de todos os treinamentos propostos; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; Utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; cumprir escala de trabalho; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; realizar outras atividades inerentes ao auxiliar de enfermagem, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Auxiliar de Serviços Gerais: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; executar a limpeza em geral do chão, parede, teto, vidros, área interna e externa, conforme manual de procedimentos; fazer e distribuir o café, etc.; cuidar das roupas utilizadas na Unidade, conforme manual de procedimentos; zelar pela conservação dos materiais, mobiliário e instalação física da Unidade; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cirurgião Dentista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), para promover e recuperar a saúde bucal em geral; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe; discussão de casos; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cirurgião Dentista Especialistas: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), para promover e recuperar a saúde bucal em geral; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; Encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes ao cirurgião buco maxilo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cirurgião Dentista RT: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), para promover e recuperar a saúde bucal em geral; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Controlador de acesso: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; zelar pela conservação dos materiais, mobiliário e instalação física da Unidade; receber e encaminhar o público que procurar o serviço; monitorar a entrada e saída dos pacientes; zelar pela entrada e saída dos funcionários; auxiliar no embarque e desembarque dos pacientes, quando necessário; auxiliar no transporte e pacientes em macas e cadeiras de rodas, quando necessário; participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Coordenador Administrativo da Atenção Especializada: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o perfil epidemiológico e demográfico do município; planejar, coordenar, supervisionar e promover articulação de todos os serviços de média complexidade e demais setores do DMS, bem como de outros órgãos públicos e privados; participar do planejamento das ações municipais



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

de saúde relativas à média complexidade; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo DMS; organizar e coordenar reuniões técnico administrativas, periodicamente, com as equipes sob sua supervisão, preferencialmente nas instalações físicas do DMS; participar de reuniões técnico administrativas no DMS ou outro local designado, para discussão de problemas gerais e específicos; monitorar a quantidade de procedimentos executados nos serviços, conforme estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária (FPO); monitorar a execução dos procedimentos, nos termos descritos pelos Indicadores; acompanhar e propor ajustes no processo de trabalho a fim de otimizar os resultados; organizar o material que deverá ser enviado ao DMS para avaliação; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; representar o serviço em reuniões e eventos municipal, estadual e federal, quando necessário e autorizado; servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas à média complexidade; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; avaliar periodicamente os dados de produção e indicadores epidemiológicos; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos dos serviços, mantendo a relação patrimonial por escrito atualizada, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; participar na elaboração de documentos relativos à sua área de atuação; manter atualizada a Licença de Funcionamento, Alvarás, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar visitas nos serviços da rede municipal de saúde; cumprir e fazer cumprir a escala de trabalho, registro do ponto eletrônico, licenças e férias dos funcionários sob sua supervisão; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Coordenador Administrativo da Atenção Primária à Saúde: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o perfil epidemiológico e demográfico do município; planejar, coordenar e supervisionar todas as Unidades de saúde da Família / Atenção Básica, Academia da Saúde e Serviço de Atendimento Domiciliar; promover articulação entre as Unidades de Saúde e demais setores do Departamento de Saúde, bem como de outros órgãos públicos e privados; participar do planejamento das ações municipais de saúde relativas à Atenção Primária à Saúde; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde; organizar e coordenar reuniões técnico administrativas, periodicamente, com as equipes sob sua supervisão, preferencialmente nas instalações físicas do DMS; participar de reuniões técnico administrativas no DMS ou outro local designado, para discussão de problemas gerais e específicos; monitorar a quantidade de procedimentos executados nas Unidades, conforme estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária (FPO); monitorar a execução dos procedimentos, nos termos descritos pelos Indicadores; acompanhar e propor ajustes no processo de trabalho a fim de otimizar os resultados; organizar o material que deverá ser enviado ao DMS para avaliação; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; representar o serviço em reuniões e eventos municipal, estadual e federal, quando necessário e autorizado; servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas à APS; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar e/ou participar dos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

treinamentos; avaliar periodicamente os dados de produção e indicadores epidemiológicos; controlar o cumprimento de horário, espelho de ponto eletrônico, licenças e férias dos funcionários sob sua supervisão; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos da unidade, mantendo a relação patrimonial por escrito atualizada, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; participar na elaboração de documentos relativos à sua área de atuação; manter atualizada a Licença de Funcionamento, Alvarás, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Laudos Radiométricos da respectiva Unidade de Saúde; manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar visitas nos serviços da rede municipal de saúde; cumprir e fazer cumprir a escala de trabalho, registro do ponto eletrônico, licenças e férias dos funcionários sob sua supervisão; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Coordenador Administrativo da Saúde Mental: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o perfil epidemiológico e demográfico do município; planejar, coordenar, supervisionar e promover articulação de todos os serviços de saúde mental e demais setores do DMS, bem como de outros órgãos públicos e privados; participar do planejamento das ações municipais de saúde relativas à saúde mental; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo DMS; organizar e coordenar reuniões técnico administrativas, periodicamente, com as equipes sob sua supervisão, preferencialmente nas instalações físicas do DMS; participar de reuniões técnico administrativas no DMS ou outro local designado, para discussão de problemas gerais e específicos; monitorar a quantidade de procedimentos executados nos serviços, conforme estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária (FPO); monitorar a execução dos procedimentos, nos termos descritos pelos Indicadores; acompanhar e propor ajustes no processo de trabalho a fim de otimizar os resultados; organizar o material que deverá ser enviado ao DMS para avaliação; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; representar o serviço em reuniões e eventos municipal, estadual e federal, quando necessário e autorizado; servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas à saúde mental; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; avaliar periodicamente os dados de produção e indicadores epidemiológicos; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos dos serviços, mantendo a relação patrimonial por escrito atualizada, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; participar na elaboração de documentos relativos à sua área de atuação; manter atualizada a Licença de Funcionamento, Alvarás, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar visitas nos serviços da rede municipal de saúde; cumprir e fazer cumprir a escala de trabalho, registro do ponto eletrônico, licenças e férias dos funcionários sob sua supervisão; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Coordenador Administrativo da Urgência e Emergência: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

todos os usuários; conhecer o perfil epidemiológico e demográfico do município; planejar, coordenar, supervisionar e promover articulação de todos os serviços de média complexidade e demais setores do DMS, bem como de outros órgãos públicos e privados; participar do planejamento das ações municipais de saúde relativas à média complexidade; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo DMS; organizar e coordenar reuniões técnico administrativas, periodicamente, com as equipes sob sua supervisão, preferencialmente nas instalações físicas do DMS; participar de reuniões técnico administrativas no DMS ou outro local designado, para discussão de problemas gerais e específicos; monitorar a quantidade de procedimentos executados nos serviços, conforme estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária (FPO); monitorar a execução dos procedimentos, nos termos descritos pelos Indicadores; acompanhar e propor ajustes no processo de trabalho a fim de otimizar os resultados; organizar o material que deverá ser enviado ao DMS para avaliação; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; representar o serviço em reuniões e eventos municipal, estadual e federal, quando necessário e autorizado; servir de referência para a equipe multiprofissional nas questões relacionadas à média complexidade; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; avaliar periodicamente os dados de produção e indicadores epidemiológicos; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos dos serviços, mantendo a relação patrimonial por escrito atualizada, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; participar na elaboração de documentos relativos à sua área de atuação; manter atualizada a Licença de Funcionamento, Alvarás, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; cumprir e fazer cumprir a escala de trabalho, registro do ponto eletrônico, licenças e férias dos funcionários sob sua supervisão; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cuidador de Saúde: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; realizar e coordenar o “Bom Dia”, que consiste em acolher os pacientes, transmitir recados e realizar a oração do dia; monitorar e acompanhar alongamento e caminhada com profissional de nível técnico; realizar a contagem diária dos pacientes e encaminhar ao auxiliar administrativo para solicitar a alimentação; participar das oficinas terapêuticas, conforme escala; servir e acompanhar as refeições dos pacientes; encaminhar pacientes ao Albergue, após a avaliação da Assistente Social, quando necessário; auxiliar na limpeza e organização dos armários das oficinas e do estoque; guardar os materiais e trancar os armários no fim do expediente; participar e colaborar nos passeios externos do serviço; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao cuidador de saúde, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Educador Físico na Saúde: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos,



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; realizar outras atividades inerentes ao educador físico, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Enfermeiro: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; prestar assistência de enfermagem conforme protocolo da Unidade; supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento dos prontuários e impressos padronizados, de acordo com as normas estabelecidas; checar os equipamentos de forma sistemática e periódica, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção conforme manual de normas e procedimento dos equipamentos e de enfermagem; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes, mediante receita médica, contendo carimbo, assinatura e CRM nos receituários; receber e passar o plantão ao próximo Enfermeiro, registrando todas as intercorrências do plantão; realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nos pacientes em observação; realizar as atividades inerentes ao enfermeiro, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; participar na elaboração de documentos relativos à sua área de atuação; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; supervisionar a organização, limpeza e desinfecção de materiais, equipamentos e mobiliários; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe e propor, articular, executar em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde; cumprir e fazer cumprir a escala de trabalho; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde e em conformidade com o Código de Ética e protocolos do Conselho Federal e Regional de Enfermagem; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Enfermeiro Responsável Técnico (RT): Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Farmacêutico: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; Controlar o uso e reposição de medicamentos, mediante receita médica, contendo carimbo, assinatura e CRM nos receituários; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Centro de Enfrentamento; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, supervisionar, solicitar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos adequadamente, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; elaborar e revisar as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP relativos à Assistência Farmacêutica e supervisionar sua execução; identificar a necessidade de treinamentos da equipe, propor, articular, executar em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, cumprir a escala de trabalho participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fisioterapeuta: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde, visando a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de doenças; analisar as condições dos pacientes, considerando seus fatores



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

individuais, histórico de saúde e expectativas; utilizar protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia para tratamento, prevenção e reabilitação; desenvolver e aplicar um plano de tratamento individualizado, utilizando técnicas e procedimentos específicos de fisioterapia; prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições do paciente; integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário; elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados; desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicos de uso em Fisioterapia; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Fonoaudiólogo: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; participar em ações de Vigilância em Saúde, Utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento na Atenção Básica; cumprir escala de trabalho; participar de eventos e ações extramuros, sempre que necessário; realizar as atividades inerentes ao fonoaudiólogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Auditor: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços; Verificar a pertinência clínica e



629

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

técnica dos registros médicos e dos procedimentos realizados; Comunicar, por escrito, aos médicos assistentes e outros envolvidos quaisquer irregularidades encontradas, solicitando esclarecimentos; Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal; Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS. Analisar as contas hospitalares, observando o correto enquadramento dos procedimentos médicos, tabelas com emissão de parecer técnico; Garantir que as leis, normas e diretrizes do SUS e da área da saúde sejam seguidas; Avaliar mensalmente as inconsistências e os bloqueios realizados pelo SIHD; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; Auxiliar na construção e aplicação de protocolos de regulação; Executar tarefas afins.

Médico Autorizador/Regulador: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde; Examinar tecnicamente as requisições de procedimentos oriundos da Rede Municipal de Saúde, incluindo os procedimentos de nível hospitalar e sua adequação aos parâmetros definidos em protocolos clínicos e demais documentos pertinentes, responsabilizando-se pela autorização ou negativa de acordo com as particularidades de cada caso; Analisar as informações clínicas para determinar o nível de urgência e a prioridade de cada paciente, tomando decisões sobre a melhor conduta; Fazer a ligação entre os diferentes níveis de atenção à saúde (básica, especializada, emergencial) para garantir uma resposta eficiente. Emitir autorizações para procedimentos, laudos e internações; Fiscalizar e orientar sobre os processos regulatórios; Manter-se atualizado com as normas e regulamentos do setor; Autorizar, negar, devolver as solicitações de procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares, em conformidade com os protocolos clínicos e de regulação; Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; Orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos; Aprovar e autorizar procedimentos médicos de consultas, exames e tratamentos de média e alta complexidade, conforme as demandas de saúde da população atendida. Garantir que todos os processos de autorização estejam de acordo com os protocolos e diretrizes; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; Auxiliar na construção e aplicação de protocolos de regulação; Executar tarefas afins.

Médico Cardiologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Cirurgião Vascular: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Clínico: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que procurarem o serviço através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos.; receber e passar o plantão ao próximo plantonista; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Dermatologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Diretor Técnico: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; representar a CONVENIADA em assuntos relativos a assistência médica prestada na unidade; ser o interlocutor entre os serviços de saúde do Município, outros serviços e a equipe sob sua responsabilidade; coordenar, avaliar, supervisionar e controlar as atividades técnico/administrativas relativas ao atendimento médico; elaborar os protocolos clínicos de atendimento e supervisionar sua execução; propor, articular, executar em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde os treinamentos necessários; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; elaborar escalas de plantões médicos, bem como escala para remoções / transferências; assumir o atendimento médico na falta de plantonista; atender com presteza às demandas da unidade; monitorar a quantidade de procedimentos executados na Unidade, conforme estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária (FPO); monitorar a execução dos procedimentos, nos termos descritos pelos Indicadores; acompanhar e propor ajustes no processo de trabalho a fim de otimizar os resultados; cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde e em conformidade com o Código de Ética e protocolos do Conselho Federal e Regional de Medicina; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico do Trabalho: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais para avaliar a saúde do trabalhador e sua aptidão para as funções; realizar o diagnóstico precoce de agravos à saúde, solicitar exames complementares, e, quando necessário, encaminhar o trabalhador para tratamento e perícia previdenciária; acompanhar a saúde dos colaboradores para identificar problemas de saúde relacionados ao trabalho e propor medidas corretivas; fornecer atestados, pareceres, laudos e relatórios para documentar a saúde do trabalhador e as condições do ambiente de trabalho; analisar, validar ou indeferir atestados médicos apresentados; emitir Atestados de Saúde Ocupacional (A.S.O.) e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas à Medicina do Trabalho; promover e acompanhar a saúde ocupacional dos trabalhadores, atuando na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao ambiente laboral, integrando o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), conhecer e seguir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; coordenar programas de saúde, participar em campanhas preventivas, emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e elaboração de relatórios sobre saúde ocupacional; fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional; elaborar, monitorar e avaliar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), participar na implantação de Sistemas de proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde; participar e avaliar junto com outros profissionais, as condições de insegurança, da elaboração e

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, prevenção de acidentes; cumprir escala de trabalho; indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança.

Médico Endocrinologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Gastroenterologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Ginecologia (colposcopia): Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; prestar assistência ginecológica especializada a pacientes encaminhadas com alterações de exames citopatológicos ou lesões suspeitas do trato genital inferior, por meio da realização de consultas, exames colposcópicos, biópsias, conforme protocolos técnicos e diretrizes do Ministério da Saúde; executar o exame de colposcopia com rigor técnico e científico, observando critérios do Ministério da Saúde e diretrizes da FEBRASGO (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia); identificar lesões suspeitas e orientar condutas com base nos achados colposcópicos; prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), e realizar outras formas de tratamento aos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em tratamento; encaminhar à Atenção Especializada, quando necessário, conforme protocolos vigentes; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; orientar pacientes quanto à prevenção de ISTs, importância do rastreamento, vacinação contra HPV e cuidados com a saúde ginecológica; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as normas éticas e legais do exercício da

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

medicina, respeitando a privacidade, autonomia e dignidade das pacientes; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Ginecologista / Obstetra: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), e realizar outras formas de tratamento aos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em tratamento; encaminhar à Atenção Especializada, quando necessário, conforme protocolos vigentes; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Infectologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Neurologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Neurologista Pediatra: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos,

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Oftalmologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Ortopedista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Otorrinolaringologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Pediatra: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011), e realizar outras formas de tratamento aos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em tratamento; encaminhar à Atenção Especializada, quando necessário, conforme protocolos vigentes; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; encaminhar aos outros níveis de atenção, quando necessário, conforme protocolos vigentes; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Psiquiatra: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2.011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Psiquiatra Pediatra: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Reumatologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento, atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Médico Urologista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar o atendimento dos pacientes que foram encaminhados para o serviço especializado através de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, prescrever medicamentos (conforme REMUME e Portaria Municipal nº 6.253, de 28 de junho de 2011) e realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde); requisitar, analisar e interpretar resultados de exames complementares solicitados para apoio diagnóstico sendo que, a solicitação de exames deverá ser exclusivamente para elucidação do caso em atendimento; cumprir protocolos clínicos, normas e rotinas estabelecidas pelo DMS; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento,



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

atuando de forma interdisciplinar e intersetorial, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamentos; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitem de continuidade de tratamento/acompanhamento; emitir atestados de óbitos por determinações legais; solicitar internações de pacientes sempre que necessário; elaborar documentos médicos, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência nos casos sob a sua responsabilidade; emitir relatório de alta da especialidade e promover a contra referência de acordo com os critérios clínicos; participar das ações de vigilância em saúde; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; realizar outras atividades inerentes à especialidade, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Motorista de ambulância: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; dirigir ambulâncias, para transporte de passageiros, no perímetro urbano, auxiliando seu embarque ou desembarques e zelando por sua segurança; segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito; examinar as ordens de serviço, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; operar os equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Neuropsicólogo: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; realizar avaliação e intervenção nos aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais relacionados ao funcionamento cerebral; atuar na investigação de queixas como dificuldades de aprendizagem, memória, atenção, linguagem, funções executivas e regulação emocional, contribuindo para o diagnóstico diferencial e a proposta de intervenções clínicas e educacionais; realizar avaliação neuropsicológica por meio de entrevistas clínicas, aplicação de testes padronizados e observações; emitir laudos ou pareceres neuropsicológicos com base nos resultados obtidos; auxiliar no diagnóstico de condições como TEA, TDAH, Dislexia, Demências, entre outros transtornos neurológicos ou do desenvolvimento; participar de reuniões multidisciplinares e contribuir com planos terapêuticos integrados; acompanhar a evolução do paciente por meio de reavaliações, quando necessário; fornecer orientações à família e aos demais profissionais da equipe; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nutricionista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; realizar o diagnóstico de nutrição,

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, conforme a fase da vida e estado fisiológico; identificar o perfil da população atendida no que tange à frequência de doenças e deficiências associadas à nutrição, doenças e agravos não transmissíveis e demais distúrbios associados à alimentação para o atendimento nutricional específico; desenvolver, implantar protocolos de atendimento nutricional adequado às características da população assistida; realizar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio; elaborar a prescrição dietética com base no diagnóstico de nutrição, adequando-a à evolução do estado nutricional do indivíduo; registrar a prescrição dietética e a evolução nutricional do usuário; definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao indivíduo, em interação com a equipe multiprofissional; realizar ações educativas para a prevenção das doenças relacionadas à alimentação e nutrição; compilar e analisar os dados de vigilância alimentar e nutricional dos usuários, de forma integrada com a equipe multiprofissional; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do indivíduo; Encaminhar os indivíduos a outros profissionais habilitados, quando necessário, e considerando os protocolos adotados pelo serviço; referenciar os indivíduos a outros estabelecimentos de atenção à saúde, visando à complementação do tratamento, sempre que necessário, de acordo com os protocolos definidos na rede de atenção nutricional e à saúde; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, quando necessários à complementação da dieta, em conformidade com a legislação vigente e com as normas correlatas; encaminhar indivíduos e famílias em vulnerabilidade social para programas de assistência alimentar e nutricional, de geração de renda, inclusão social ou assistencial; orientar os procedimentos de aquisição, armazenamento, pré-preparo e preparo dos alimentos e administração da alimentação; contribuir para o fortalecimento das estratégias locais de segurança alimentar e nutricional; orientar a rede de apoio e de ambiente social para acolhimento e cuidado às famílias e às pessoas em vulnerabilidade nutricional ou com casos de deficiências de micronutrientes e morbidades associadas ao estado nutricional; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENIENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; participar de fóruns de controle social, garantindo agenda de interesse da entidade que representa, promovendo articulações e propondo estratégias e parcerias intersectoriais e interinstitucionais; participar da execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, ao nível local ou regional, visando ao planejamento de ações específicas; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; realizar visitas domiciliares, identificando doenças e deficiências associadas à nutrição e promovendo o atendimento nutricional adequado; participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); participar de ações de educação permanente visando ao aprimoramento das equipes, em todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS); participar de equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação desenvolvidas pela Unidade de Saúde; realizar apoio matricial para as equipes que atuam na Atenção Básica nas Unidades de Saúde de referência, conforme legislação vigente; promover o planejamento, a implantação, a implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Psicólogo: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde; acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; cumprir escala de trabalho; cumprir as Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos; participar em ações de Vigilância em Saúde, coordenar grupos de Psicoterapia, grupos informativos e de reflexão; realizar grupos de conteúdo Lúdico. (dinâmicas, colagens, poesias); responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; realizar outras atividades inerentes ao psicólogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Psicólogo Supervisor: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; planejar, supervisionar e avaliar a aplicação de programas terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), voltados principalmente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outros quadros do neurodesenvolvimento; elaborar planos de intervenção individualizados com base na análise funcional do comportamento; treinar, orientar e supervisionar diretamente os atendimentos em suas práticas terapêuticas; realizar avaliações comportamentais contínuas e revisões dos programas de ensino; promover reuniões de equipe e discussões de caso com os profissionais envolvidos no atendimento do paciente; fornecer devolutivas periódicas às famílias, ajustando intervenções conforme evolução; garantir a ética e a qualidade técnica da aplicação dos procedimentos comportamentais; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente descritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; supervisionar a equipe na aplicação de intervenções ABA, assegurando a qualidade e validade social dos programas, sempre pautado em práticas baseadas em evidência; realizar reuniões de alinhamento com a equipe de terapeutas; avaliar e reavaliar pacientes dentro dos prazos estabelecidos e elaborar relatórios de supervisão, respeitando as necessidades individuais; atualizar programas ABA e orientar a equipe na coleta de dados e orientação parental; realizar atendimentos individuais, focando na prevenção e tratamento de alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras; planejar diariamente as atividades, definindo prioridades e condutas para atender às demandas dos pacientes; participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, contribuindo para a definição de condutas e continuidade da assistência; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

Psicopedagogo: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; participar em ações de Vigilância em Saúde, responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; preencher documento de Referência para os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento/acompanhamento na Atenção Básica; cumprir escala de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao pedagogo, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Recepcionista: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; atender ao público interno / externo prestando informações / orientações rotineiras; efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados; receber e passar o plantão; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; cadastrar os dados de pacientes nos sistemas padronizados pelo DMS, emitir Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA), registrar e encaminhar; organizar as fichas de atendimento por ordem numérica ou alfabética, conferir se todos os procedimentos foram digitados no Sistema e digitar os procedimentos não registrados para geração do faturamento; fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; participar de reuniões de equipe e treinamentos; realizar outras atividades inerentes ao recepcionista, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas; participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor Técnico da Atenção Primária à Saúde: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; Realizar a interlocução com as Responsáveis Técnicas das Unidades de Saúde, com a Coordenadoria e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir e acompanhar as diretrizes Municipais através de reuniões técnicas periódicas; propor estratégias e indicadores de qualidade que assegurem a eficácia dos serviços da sua responsabilidade, avaliando a qualidade da assistência prestada através das Supervisões técnicas periódicas nas Unidades; dar suporte às equipes com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações promotoras e preventivas de saúde através da interlocução e direcionamento dos projetos; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor Técnico da Atenção Especializada: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; Realizar a interlocução com as Responsáveis Técnicas das Unidades de Saúde, com a Coordenadoria e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir e acompanhar as diretrizes Municipais através de reuniões técnicas periódicas; propor estratégias e indicadores de qualidade que assegurem a eficácia dos serviços da sua responsabilidade, avaliando a qualidade da assistência prestada através das Supervisões técnicas periódicas nas Unidades; Dar suporte às equipes com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações promotoras e preventivas de saúde através da interlocução e direcionamento dos projetos; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor Técnico em Medicina do Trabalho: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; identificar e avaliar os riscos no ambiente de trabalho para desenvolver estratégias de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho; implementar planos e programas de promoção e proteção à saúde

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

dos trabalhadores; analisar fatores de insalubridade, riscos ocupacionais e a adequação de equipamentos de proteção individual (EPIs); realizar estudos para identificar as causas do absenteísmo e levantar doenças profissionais e lesões traumáticas; realizar a vigilância epidemiológica de agravos, como acidentes e intoxicações, e a vigilância em ambientes e processos de trabalho; trabalhar em conjunto com outros profissionais; participar das atividades de observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais; organizar e manter atualizados os prontuários dos trabalhadores; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; cumprir escala de trabalho; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; Realizar a interlocução com as Responsáveis Técnicas das Unidades de Saúde, com a Coordenadoria e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir e acompanhar as diretrizes Municipais através de reuniões técnicas periódicas; propor estratégias e indicadores de qualidade que assegurem a eficácia dos serviços da sua responsabilidade, avaliando a qualidade da assistência prestada através das Supervisões técnicas periódicas nas Unidades; dar suporte às equipes com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações promotoras e preventivas de saúde através da interlocução e direcionamento dos projetos; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor Técnico do Serviços De Saúde Mental: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENENTE; Realizar a interlocução com as Responsáveis Técnicas das Unidades de Saúde, com a Coordenadoria e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir e acompanhar as diretrizes Municipais através de reuniões técnicas periódicas; propor estratégias e indicadores de qualidade que assegurem a eficácia dos serviços da sua responsabilidade, avaliando a qualidade da assistência prestada através das Supervisões técnicas periódicas nas Unidades; Dar suporte às equipes com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações promotoras e preventivas de saúde através da interlocução e direcionamento



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

dos projetos; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor Técnico da UPA: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua supervisão; identificar a necessidade de treinamentos da equipe; propor, articular, executar e/ou participar dos treinamentos; participar de programa de treinamento e sugerir necessidades de capacitações e até mesmo ser a facilitadora dos mesmos, cumprir escala de trabalho; utilizar integralmente o sistema eletrônico disponibilizado pela CONVENIENTE; Realizar a interlocução com as Responsáveis Técnicas das Unidades de Saúde, com a Coordenadoria e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de discutir e acompanhar as diretrizes Municipais através de reuniões técnicas periódicas; propor estratégias e indicadores de qualidade que assegurem a eficácia dos serviços da sua responsabilidade, avaliando a qualidade da assistência prestada através das Supervisões técnicas periódicas nas Unidades; Dar suporte às equipes com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de ações promotoras e preventivas de saúde através da interlocução e direcionamento dos projetos; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Supervisor de Suprimentos: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; elaborar e executar estratégias de compra; Alinhar as necessidades de aquisição com o planejamento financeiro; pesquisar fornecedores em potencial; comparar e avaliar ofertas de fornecedores; monitorar pedidos e garantir entregas no prazo; analisar a qualidade dos produtos adquiridos; inserir informações de pedidos (por exemplo, fornecedores, quantidades, preços) nos bancos de dados internos; manter registros atualizados de produtos adquiridos, informações de entrega e faturas; preparar relatórios de compras, incluindo análises de custos; Monitorar os níveis de estoque e realizar pedidos conforme necessário; coordenar com a equipe o armazenamento apropriado; participar de programa de treinamento; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico de Enfermagem: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; conhecer sua equipe de trabalho e o funcionamento dos serviços de saúde do município; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho, especialmente em relação à prevenção de acidente de trabalho e/ou doenças ocupacionais; participar da elaboração e revisão das Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

Padrão – POP: fiscalizar a qualidade e conformidade na elaboração dos documentos expedidos pela Unidade, tais como: requisições de exames (SADT), guias de internações, guias de referências e outros correlatos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; controlar a entrada e saída dos materiais e equipamentos da unidade, assumindo juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos; supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento dos prontuários e impressos padronizados, de acordo com as normas estabelecidas; participar de reuniões técnico administrativas, conforme cronograma, para discussão de problemas gerais e específicos de sua equipe de trabalho; cumprir escala de trabalho; quando convocado participar de programa de treinamento; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico de Laboratório: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; executar, sob supervisão de ações de caráter técnico na preparação de materiais e substâncias diversas para investigação análise e observação em microscópio, possibilitando assim, o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico de Segurança do Trabalho: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; Cumprir escala de trabalho; Assessorar todos os setores do hospital nos aspectos de Segurança do Trabalho; Elaborar procedimentos, normas e manuais de segurança; Orientar tecnicamente o cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras; Inspeccionar o local de trabalho, os maquinários e equipamentos, verificar os perigos de acidentes, propor medidas para evitar acidentes e não prejudicar a saúde dos empregados; Determinar o uso de EPI, verificar a qualidade, conforto, orientar a forma de utilização, manter atualizado o C.A. - Certificado de Aprovação - Indicar ao setor de compras quais os EPI's (especificações técnicas/marcas) para serem adquiridos. Efetuar inspeções da utilização dos EPI's. Inspeccionar o controle documental de utilização de EPI's; Assessorar nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Empresa, assim como fiscalizar prestadores de serviço; Apoio técnico na investigação de todos os acidentes e estabelecer Medidas Preventivas e/ou Corretivas; Elaboração do Mapa de Riscos Ambientais em conjunto com a CIPA e demais empregados;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Elaborar ou assessorar a execução do GRO/PGR conforme NR1; Manter Cadastro e analisar estatísticas dos acidentes; Emitir CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho - em conjunto com o Serviço de Saúde Ocupacional; Emitir PPP quando necessário; Assessorar na execução do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais/insalubridade periculosidade, realizado pelo Eng. de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho; Efetuar integração para os novos empregados, com parte teórica e no local de trabalho; Implementar e coordenar o processo de instalação de CIPA, assim como participar das reuniões; Promover Campanha de Prevenção de Acidentes; Elaborar lista de itens corretivos, específicos de segurança do trabalho, para Manutenção, solicitando cronograma e acompanhando o cumprimento de prazos programados; Aprovar de forma técnica a instalação de novos equipamentos e maquinários junto aos setores responsáveis e promover treinamento para os funcionários relacionados; Ministras palestras e treinamentos internos; Administrar Brigada contra Incêndio/Primeiros Socorros; Inspeccionar extintores e providenciar cargas e testes; Acompanhar Fiscalização do Ministério do Trabalho, INSS e Perícias; Administrar a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho); Orientar isolamento de áreas para evitar acidentes; Indicar sinalizações e placas de segurança; Integração com o Serviço de Medicina do Trabalho; Utilizar os sistemas disponíveis de cadastro entre outros; Realizar o envio dos laudos ambientais, atestados de saúde ocupacional, mudanças de setor, e quaisquer outras informações necessárias ao E-social; Emissão de relatórios técnicos para os superiores informando sobre as condições de segurança de maneira geral; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do supervisor imediato.

Terapeuta Ocupacional: Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários; cumprir atos, normas, ordem de serviço, instruções e portarias apresentadas por seus superiores; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; realizar visitas, atendimentos domiciliares, participar de eventos e ações extramuros sempre que necessário; participar das reuniões de equipe, treinamentos, discussão de casos e elaboração de Projeto Terapêutico Individualizado; atuar como Profissional de Referência; realizar acolhimento e triagem; gerenciar oficinas terapêuticas: artes (envolvendo pintura em tecido, reciclagem, pintura em madeira, fabricação de velas e sabonetes e todos os tipos de atividades artísticas expressivas), horta, relaxamento, grupos de dinâmicas e atividades lúdicas, culinária, dança circular; programar e coordenar reuniões com os cuidadores de saúde; responder às requisições oficiais de órgãos públicos; utilizar integralmente os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENENTE; manter o prontuário físico e eletrônico do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento; coordenar o grupo de família; cumprir escala de trabalho; realizar outras atividades inerentes ao terapeuta ocupacional, conforme determinado pela Coordenação e o Manual de Normas e Rotinas e Procedimentos Operacionais Padrão – POP; e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

11 - REGIME DE CONTRATAÇÃO



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

11.1 - O regime de contratação deverá ser regido pela CLT, com carga horária obedecendo às legislações vigentes da categoria, assegurando todos os benefícios acordados em dissídio da categoria na região de São João da Boa Vista;

11.2 - Os médicos e os cirurgiões dentistas poderão ser contratados como pessoa física regidos pela CLT ou pessoa jurídica;

11.3 - Os profissionais contratados deverão possuir registros ativos nos respectivos Conselhos de Classes do Estado de São Paulo, mantendo as obrigações e anuidades em dia;

11.4 - Os Coordenadores e Responsáveis Técnicos pelos Serviços de Saúde serão de livre nomeação pela Conveniente;

11.5 - Em qualquer hipótese de subcontratação, a entidade deverá observar os requisitos constantes do Termo de Referência quanto a contratação de terceiros;

11.6 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do conveniado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o conveniente pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12 - METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

12.1 - INDICADORES DE DESEMPENHO

12.1.1 - Os indicadores de desempenho deverão ser acompanhados e monitorados mês a mês e serão reportados através de relatórios a cada quadrimestre.

12.1.2 - Os indicadores estão descritos no Anexo II.

13 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ENTES

13.1 - Compete ao CONVENIADO:

13.1.1 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no convênio;

13.1.2 - Obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no que tange ao modelo gerencial proposto;

13.1.3 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na assistência prestada;

13.1.4 - Prestar atendimento integral ao munícipe em consonância com as Políticas Públicas de Saúde;

13.1.5 - Articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência;

13.1.6 - Racionalizar o uso dos recursos e insumos disponibilizados pelos ENTES necessários ao desenvolvimento das atividades;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

- 13.1.7** - Garantir, através de cronograma, as manutenções preventivas e corretivas, de todos os equipamentos e utensílios disponibilizados;
- 13.1.8** - Atender de imediato às solicitações e / ou determinações específicas do Departamento Municipal de Saúde, tais como novas recomendações e diretrizes expedidas pelas autoridades do Sistema Único de Saúde e demais instruções correlatas;
- 13.1.9** - Implantar no prazo decorrido de 30 dias do início deste convênio, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde e em conformidade com as diretrizes determinadas pelas autoridades sanitárias do Sistema Único de Saúde, as rotinas administrativas de funcionamento, protocolos atualizados e assinados pelo Diretor Responsável Técnico. As rotinas devem abordar os processos relacionados à assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos;
- 13.1.10** - As propostas de alterações no Plano de Trabalho ora vigente, deverão ser encaminhadas ao DMS para avaliação e emissão de parecer e elaboração de Termo Aditivo.
- 13.1.11** - Utilizar ferramentas gerenciais que qualifiquem os processos de trabalho, promovam o enfrentamento das questões corporativas e administrativas auxiliando na obtenção de informações gerenciais de forma clara, objetiva e em tempo oportuno;
- 13.1.12** - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos munícipes, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- 13.1.13** - Notificar o DMS de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 13.1.14** - Fornecer, no prazo de 60 dias, crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para melhor identificação por parte dos munícipes;
- 13.1.15** - Fornecer, imediatamente ao início das atividades, os Equipamentos de Proteção Individuais - EPIS's - para os colaboradores dos serviços gerenciados, de acordo com a legislação vigente e exigências de cada atividade executada;
- 13.1.16** - Adotar as medidas de biossegurança em todos os ambientes e por todos os integrantes da equipe, impreterivelmente;
- 13.1.17** - Manter a responsabilidade pelo gerenciamento de seus funcionários, bem como dos servidores municipais, municipalizados, terceirizados e estagiários lotados nas respectivas unidades e cedidos na forma do Convênio;
- 13.1.18** - Manter equipe completa, sendo que nos casos de afastamentos temporários, as reposições deverão ocorrer no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, independente de solicitação pela CONVENENTE;



690

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100276 CURATIVO ESPECIAL	4
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	6
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	7
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	4
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	10
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	52
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	13
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	4
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	3
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	5
0307010147 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0
Total	984

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR.ALEXIS HAKIM- CNES 2084899	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	22
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	50
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	58
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	13
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	31
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1.021
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	29
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	321
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	3
0202020509 PROVA DO LACO	24
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	44
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	11
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	15
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	15
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	11
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	24
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	26
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	519
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.259
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	43
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	3
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	8
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	95
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

691

0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	76
0301060118 ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0
0301100039 AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.337
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	1
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	2
0301100101 INALACÃO / NEBULIZAÇÃO	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	24
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	36
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	26
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	6
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	6
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	6
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	58
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	287
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	92
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	6
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	4
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REGRDO ALVEOLAR	4
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	4
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	5
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	0
0415040043 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	0
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV2	21
0301100284 CURATIVO SIMPLES	85
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	105
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	79



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	48
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	6
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	21
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	250
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	71
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	206
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	7
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	34
0101020112 PREVENÇÃO DE CANCER BUCAL	3
Total	6.579

Fonte: TabWin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR.ANTENOR J. BERNARDES - CNES 3347192	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	21
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	50
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	50
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	35
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	44
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1.202
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	3
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	43
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	325
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	3
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	170
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	11
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	6
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	5
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	11
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	14



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

692

0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	16
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	1
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	552
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.217
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	46
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	5
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	6
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	25
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	2
0301050031 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	75
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	59
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.047
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	3
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	29
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	4
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	23
0307020010 ACESSO À POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	13
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	15
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	39
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	241
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	77
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0401010058 EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	9



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	1
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	10
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	12
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	15
0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	0
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	0
0414020219 ODONTOSSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	0
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	3
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0415040043 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	1
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	12
0301100284 CURATIVO SIMPLES	51
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	1
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	203
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	149
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	61
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	35
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	49
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	348
0301100233 ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO	37
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	52
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	64
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	2
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	3
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	13
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	23
0307010090 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMALGAMA	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

693

0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	1
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
Total	6.657

Fonte: TabWin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. BENEDITO WESTIN - CNES 9060723	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	9
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	33
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	33
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	10
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	51
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1.142
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	65
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	424
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	4
0214010015 GLUCEMIA CAPILAR	183
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	17
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	17
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	25
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	26
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	1.349
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	2.012
0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL	28
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	4
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	10
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	105
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	91
0301060118 ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	364



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100039 AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.651
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	2
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	26
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	21
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	35
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	23
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	28
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	7
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	72
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	277
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCCLUSAL	132
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1
0401010058 EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	2
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	2
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	0
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	1
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	4
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	25
0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	0
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	0
0414020219 ODONTOSEÇÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0714010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	8
0301100284 CURATIVO SIMPLES	58
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	7



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

694

0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	38
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	72
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	9
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	24
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	138
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	1
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	102
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
1020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	108
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	5
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	21
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	39
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	0
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
Total	8.965

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - CNES 2766205	
DESCRIÇÃO	
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	7
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	40
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	41
0101020058 APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	24
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	37
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1.054
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	91
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	276
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1
0202020509 PROVA DO LACO	0
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	233



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	22
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	22
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	27
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	31
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	429
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1,082
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	10
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	0
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	9
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	101
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	42
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1,051
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	2
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	14
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	3
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	19
0307020010 ACESSO À POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	7
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	9
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	0
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0
0307030032 RASPAGEM COROÓ-RADICULAR (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	57
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	119
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	3
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	41
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	3
0401010066 EXCIÇÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	0
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

695

0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	2
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	31
0301100284 CURATIVO SIMPLES	40
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	8
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	91
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	75
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	66
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	31
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	26
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	244
0301100233 ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	30
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	81
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	2
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	2
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	5
0307010090 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMALGAMA	0
0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	1
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	0
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	3
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL	3
Total	5.681

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. GERALDO PRADELA - CNES 2032201	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	8
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL	0
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	34
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	26



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	31
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	913
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	5
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	41
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	72
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	3
0202020509 PROVA DO LACO	1
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	169
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	7
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	7
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	8
0301010021 CONSULTA C/ IDENTIFICAÇÃO DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	0
0301020030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	444
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.226
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	12
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	1
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	39
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	49
0301060118 ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	807
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	1
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	0
0301100101 INALACÃO / NEBULIZACÃO	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	18
0307010025 CAPEAMENTO PULPAR	1
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	20



698

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	10
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	10
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	50
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	53
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	18
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	11
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	3
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	0
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	1
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	3
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	12
0414020219 ODONTOSECCÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0415040043 DEBRIDAMENTO DE ULCERA / NECROSE	0
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	18
0301100284 CURATIVO SIMPLES	86
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	7
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDÓVENOSA	51
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	13
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	28
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	225
0301100233 ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO	44
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	38
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	108
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	4



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART)	1
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	4
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	5
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	14
0307010090 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM AMALGAMA	0
0101020120 ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	4
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENCAO DE CANCER BUCAL	9
Total	4.638

Fonte: TabWin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. JOÃO BUENO - CNES 2949792	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	8
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	44
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	47
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	11
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	719
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	16
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	156
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	97
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	3
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	3
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	5
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	5
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	307
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BASICA	674
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	12
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	2
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	3



691

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	37
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	12
0301060118 ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	558
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	1
0301100101 INALACÃO / NEBULIZAÇÃO	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	10
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	4
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	18
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	6
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	8
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	0
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	0
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	30
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	81
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	42
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0401010104 INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	1
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	9
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	0
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COV2	19
0301100284 CURATIVO SIMPLES	9
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	18
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	28
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	40



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	13
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	13
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	195
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	25
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	56
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	3
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	3
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	14
0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	1
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	3
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENÇÃO DE CÂNCER BUCAL	0
Total	3.404

Fonte: TabWin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F MARIA GABRIELA J. VALIM - CNES 2766213	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	10
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	44
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	38
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	5
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	30
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	565



698

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	9
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO	18
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	157
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1
0202020509 PROVA DO LACO	5
0214010015 GLUCEMIA CAPILAR	44
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	5
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	6
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	8
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	8
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	362
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	641
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	13
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	4
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	86
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0
0301040095 EXAME DO PÉ DIABÉTICO	0
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	31
0301060118 ACOlhIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	95
0301100039 AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	408
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	1
0301100101 INALACAO / NEBULIZACAO	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	9
0303080019 CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	0
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	7
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	24



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	12
0307020029 CURATIVO DE DENTURA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	13
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	7
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	35
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	158
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	58
0309030048 CRIOAUTERIZAÇÃO / ELETROCOAGULAÇÃO DE COLO DE ÚTERO	0
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1
0401010065 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	6
0401010104 INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0409070122 DRENAGEM DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	0
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	5
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	6
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	1
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	17
0301100284 CURATIVO SIMPLES	21
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	21
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	35
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	15
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	7
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	83
0301040141 INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	35
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	103



699

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	3
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	5
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	19
0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	1
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	3
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	1
0307030075 TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL	5
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	1
Total	3.336

Fonte: TabWin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - CNES 2034905	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	16
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	25
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	24
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	47
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1.440
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0
0101050097 SESSÃO DE ANTROPOLOGIA APLICADA À SAÚDE	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	34
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	343
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	2
0202020509 PROVA DO LAÇO	9
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	323
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	272
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	27
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	27
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	9
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	34



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	34
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	16
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	736
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.266
0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL	32
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	5
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	11
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	42
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301040095 EXAME DO PÉ DIABÉTICO	1
0301050023 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	64
0301060118 ACOHILMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.087
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	11
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	3
0301100063 CUIDADOS COM ESTOMAS	0
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
0301100144 OXIGENOTERAPIA	1
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	30
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	82
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	38
0307020010 ACESSO À PULPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	14
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	16
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	15
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	236
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	46
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	78
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

70

0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	16
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	1
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	13
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	15
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	6
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	26
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE SARS COVID 2	37
0301100284 CURATIVO SIMPLES	85
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	2
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	140
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	18
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	79
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	47
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTANEA (SC)	39
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	272
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	1
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	51
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
0101020104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	86
0307010155 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DE CRIANCAS	11
0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	1
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	11
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	16
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	4
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENCAO DE CANCER BUCAL	6
Total	7.516

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.S.F DR. SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES - CNES 6903401	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	5
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	6
0101070040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	6
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	31
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	12
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	632
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	32
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	260
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	2
0214010015 GLUCEMIA CAPILAR	153
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	6
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	6
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	9
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	11
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	1
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	424
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.044
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	15
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	2
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	14
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	99
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO À DEMANDA ESPONTÂNEA)	0
0301040087 ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	3
0301040095 EXAME DO PÉ DIABÉTICO	0
0301050058 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	16
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	39
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	799
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	0
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

701

0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	19
0303080019 CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	0
0303090030 INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	1
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	6
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	10
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
0307020070 PULPOTOMIA DENTARIA	4
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	32
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	149
0307040135 CIMENTACAO DE PROTESE DENTARIA	1
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	32
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUC	11
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	6
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	2
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	6
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	12
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS COVID 2	36
0301100284 CURATIVO SIMPLES	60
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	7
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	21
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	18
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	69
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	12
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTANEA (SC)	5
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	116
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	40
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
0101020104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	121
0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	1
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	17



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	1
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENÇÃO DE CANCER BUCAL	3
Total	4.482

Fonte: Tabwin

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL CENTRO DE ESPECIALIDADES - CNES 2032171	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	0
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1.439
0101050097 SESSÃO DE ANTROPOLOGIA APLICADA À SAÚDE	0
0201020025 COLETA DE LÍMFA P/ PESQUISA DE M. LEPROSA	0
0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	11
0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	79
0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	27
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	120
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	91
0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	281
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	12
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	41
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	33
0205020119 ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	1
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	77
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	91
0205020151 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	2
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	17
0205020178 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	1
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	224
0209040025 LARINGOSCOPIA	3
0211020060 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	5
0211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1
0211060100 FUNDOSCOPIA	0
0211060259 TONOMETRIA	4
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	231



702

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	25
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	25
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	24
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	25
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	38
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.818
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT. NEA)	0
0301050147 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	194
0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	42
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.555
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	1
0302020020 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4
0302040021 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES	11
0302040030 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	3
0302050027 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	5
0302060014 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES	4
0302060022 ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES	71
0303090030 INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA)	2
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	55
0404010300 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0
0404010318 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	1
0301100284 CURATIVO SIMPLES	5
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDÓGENA	0
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	0
Total	6.711

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DO CEO - CNES 2040328

DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	1
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	85
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	97
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	78
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	121
0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	4
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	401
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	14
0301040087 ATENDIMENTO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	2
0301060061 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	24
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	14
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	47
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	34
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	48
0307020029 CURATIVO DE DENTURA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	72
0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	11
0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	16
0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	12
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	3
0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	0
0307030074 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAS (POR SEXTANTE)	4
0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	189
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	47
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAS (POR SEXTANTE)	71
0307040089 REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	6
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	57
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	0
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	17



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

703

0401010082 FRENECTOMIA	1
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	1
0404020089 EXCIÇÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	0
0404020097 EXCIÇÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	0
0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	0
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	0
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	10
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	36
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	18
0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	0
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	1
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	8
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	50
0414020294 REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES	0
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	0
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
0701070102 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	0
0701070137 PRÓTESE TOTAL MAXILAR	0
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	32
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	153
0307010155 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	25
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	3
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	2
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	19
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	72
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS	4
0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0
0307030075 TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL	13
0307010147 ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6
Total	1.960

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL SAE - CNES 5416981	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	23
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	457
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	87
0202030245 INTRADERMOREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	11
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	37
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	29
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	25
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	27
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	27
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	350
0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	242
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	16
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	1
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA)	12
0301080160 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	0
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	10
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	413
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	0
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	1
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	1
0307020010 ACESSO À POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	0
0307020029 CURATIVO DE DENTURA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	0
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	13
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	3
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
0301100284 CURATIVO SIMPLES	0
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	0
0301010269 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

204

0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDÓVENOSA	1
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	27
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	2
0101020120 ORIENTAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS	1
0214010198 TESTE RÁPIDO LF-LAM PARA TUBERCULOSE	3
Total	1.829

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL FARMASUS - CNES 6371647	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.363
Total	1.363

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL LABORATÓRIO MUNICIPAL - CNES 2038544	
Descrição	Qtd. Mês
0202010074 DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	36
0202010120 DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1.549
0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	1
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	213
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	251
0202010210 DOSAGEM DE CÁLCIO	133
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2.159
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2.167
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2.189
0202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE	7
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	2.519
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	503
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	45
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	15



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0202010392 DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	567
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	264
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	16
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	406
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	2.581
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1.295
0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	1
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	1.786
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	51
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	1.758
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.551
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.550
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	2.197
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	2.367
0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	46
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	47
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	2
0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	17
0202020070 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	140
0202020095 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	140
0202020134 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	189
0202020142 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	210
0202020150 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	117
0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	0
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	3.783
0202020495 PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	1
0202020509 PROVA DO LACO	1
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2
0202030075 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	67
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO	96



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

705

0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	301
0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	10
0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.540
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	8
0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	156
0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO F DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBF)	7
0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1.530
0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	4
0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	352
0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1
0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	1.450
0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	312
0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	6
0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	4
0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	352
0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	14
0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	588
0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1.556
0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	7
0202031098 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	385
0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	69
0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA	58
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	257
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	234
0202050017 ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2.481
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	14
0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	138
0202050114 DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	30
0202050254 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA	177
0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	101



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	33
0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	2
0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	16
0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	504
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	101
0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	9
0211040037 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	1
0213020017 ANALISE DE BACTERIAS PATOGENICAS EM AGUA	538
0213020068 ANALISE FISICO-QUIMICA DE AGUA	1.194
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE SARS COVID 2	0
Total	47.575

Fonte: Tabwin

ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIO DE SAÚDE MENTAL - CNES 6527213	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010028 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
0101040024 AVALIAÇÃO ANTRÓPOMÉTRICA	489
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	4
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	299
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	246
0301010099 CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	22
0301040036 TERAPIA EM GRUPO	12
0301080011 ABORDAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL DO FUMANTE (POR ATENDIMENTO / PACIENTE)	30
0301080151 ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAUDE MENTAL	5
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	399
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	682
0301010315 TELECONSULTAS POR PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	100
Total	2.308

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

706

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL CAPS II - CNES 6027644	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	84
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	0
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	54
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	113
0301040079 ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONTANEA)	0
0301080160 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	2
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	67
0301080194 ACOHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	331
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	426
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	571
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	133
0301080232 ACOHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	8
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	6
0301080259 AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	10
0301080275 PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	245
0301080283 PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	401
0301080291 ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	3
0301080305 MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1
0301080348 AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	8
0301080356 PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	3
0301100039 AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	107
0301100284 CURATIVO SIMPLES	1
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	54
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	19
Total	2647

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL CAPS AD - CNES 6584063	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	3
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	2
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	79
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	137
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	31
0301080194 ACOlhIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	241
0301080208 ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	385
0301080216 ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	763
0301080224 ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	111
0301080240 ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
0301080259 AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	8
0301080267 FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS FAMILIARES	0
0301080275 PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	292
0301080283 PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	405
0301080291 ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	0
0301080348 AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	18
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	0
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	255
0301100284 CURATIVO SIMPLES	0
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	1
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	99
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	3
Total	2.840

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL CAPS INFANTIL - CNES 7765363	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101040024 AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	84
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	0
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	54
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	113



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	4
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	211
0204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE	1
0204010101 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	0
0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	2
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	50
0204010136 RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	0
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	101
0204010152 RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	0
0204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA	0
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	15
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	40
0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	3
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LUMBO-SACRA	56
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	5
0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	1
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	6
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	18
0204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	1
0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	6
0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	46
0204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1
0204030102 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	0
0204030179 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	0
0204030137 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	2
0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	2
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	154
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	675
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	25
0204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	32
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	8
0204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO CLAVICULAR	2



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

708

0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO	21
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	4
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO	32
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	26
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO	65
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	0
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	31
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	49
0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	4
0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	136
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	85
0204050146 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	0
0204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	0
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	17
0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	0
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	79
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA	71
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	13
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA	15
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	61
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	31
0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	4
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	114
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA	33
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	321
0214010015 GLICÊMIA CAPILAR	990
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	8
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	316
0301010064 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301010072 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
0301030154 REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES TRANSPORTE (AMBULÂNCIA TIPO A)	184
0301060029 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	421
0301060061 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
0301060096 ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8.888
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	0
0301060118 ACOLOHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9.762
0301100012 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.222
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7.228
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	22
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	17
0301100098 ENEMA	0
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	77
0301100144 OXIGENOTERAPIA	20
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	0
0301100179 SONDAGEM GÁSTRICA	11
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0
0401010058 EXCIÇÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0
0401010066 EXCIÇÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	2
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	93
0301100284 CURATIVO SIMPLES	130
0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	281
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	25
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	29
0301100233 ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO	1
0301100241 ADMINISTRAÇÃO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SÍFILIS	0
0301010307 TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0
Total	37.150

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

709

ANEXO VI
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Lista de Patrimônio UBS Dr. Acidino de Andrade	
Patrimônio	Descrição
147	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
296	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
2481	MESA COM 3 GAVETAS
2788	MESA AUXILIAR
4629	GELADEIRA CONSULTA 350L
4987	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
00006244	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00006534	CADEIRA FIXA ESTOFADA MB GRAFITE
00006627	AMINIOSCOPIO DE 3 PONTAS
00008139	ESTANTE DE AÇO COM 2,00 X 0,92 C/ 06 PRATELEIRAS CINZA
00009306	CADEIRA PRETA
00009402	BANQUETA
00009434	MESA AUXILIAR
00009435	BANCO GIRATÓRIO
00009436	RAMPER
00009442	PRATELEIRA
00009506	PRATELEIRA
00009507	PRATELEIRA
00009509	PRATELEIRA
00009510	ARQUIVO
00009512	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
00009516	BANCO
00009959	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00009965	CADEIRA COM 05 LUGARES SEM BRACOS MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA, FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, PES DE FERRO PINTADO NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL 53
00010889	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA
00011740	DIVÃ CLÍNICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL, REVESTIDO EM CORVIM COR AZUL, CABEÇEIRA REGULAVEL, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, DOBRAVEL
00011741	DIVÃ CLÍNICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL, REVESTIDO EM CORVIM COR AZUL, CABEÇEIRA REGULAVEL, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, DOBRAVEL
00011742	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
00011743	ESCADA COM 02 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA
00011747	NEGATOSCOPIO COM 01 CORPO 110 V.
00011754	MESA DE GRANITO COM 4 CADEIRAS
00011779	MESA EM L FORMADA PELAS SEGUINTE PEÇAS - 01 MESA DE 1,20 X 0,68 - 01 MESA 1,00 X 0,68, CONEXÃO EM LEQUE E GAVETEIRO COM 02 GAVETAS
00011791	MESA
00011792	MESA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS AZUL CRISTAL EM POST-FORMING
00012909	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00012910	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00012911	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
00012947	CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PES EM VINIL NA COR CINZA
00012951	CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PES EM VINIL NA COR CINZA
00013013	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013015	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013016	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013146	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULAVEL COM 02 METROS, TRIPE EM FERRO
00013149	ELETROCAUTÉRIO C/ PONTAS GINECOLOGICAS ACIONADO A PEDAL
00013150	ARMÁRIO VITRINE COM 3 PRATELEIRAS C/ ESTRUTUTA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013152	ARMÁRIO VITRINE COM 3 PRATELEIRAS C/ ESTRUTUTA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013261	VENTILADOR
00015151	ARMÁRIO VITRINE COM 3 PRATELEIRAS C/ ESTRUTUTA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

710

00013154	FOCO DE LUZ FRIA, COM HASTE SUPERIOR CROMADO, FLEXÍVEL, HASTE INFERIOR E BASE EM AÇO PINTADA C/ RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 150 CM., LÂMPADA DE 20 W.
00013262	VENTILADOR
00013263	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013264	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013265	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013527	CADEIRA DE RODAS
00013471	PRATELEIRA
00013483	ARMARIO DE AÇO COM FRENTE DE VIDRO COM 01 PORTA 1,70 X 0,45 CM
00013559	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETO
00013561	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETO
00013566	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETO
00015096	MICROCOMPUTADOR MB INTEL DUO 2.1 GHZ /800 MHZ/LGA 775/OB 10/100/MEMO 1GB DDR2/DRIVE 3 1/2 TECL./MOUSE OPT/GRAV.DVD/CX SOM/ HD 160GB/7200 RPM /WINDOWS XP PRO /O & M ORIGINAL/ FAX MODEM PCI 56K / ESTABILIZADOR
00015339	MESA REDONDA
00015347	MESA EM MELAMINICO NA COR CINZA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS
00015555	DIVÃ CLINICO COM SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00015670	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 EM INOX COM RODÍZIOS
00015671	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 EM INOX COM RODÍZIOS
00017343	MICROONDAS ELECTROLUX MEF 41 30 LITROS BR 220 VOLTS
00017900	CADEIRA ESTOFADO AZUL
00017902	POLTRONA DIRETOR FIXA, COM BRAÇO NA COR AZUL
00019148	MICROCOMPUTADOR CONTENDO PROCESSADOR ATHLON II X3 425/PLACA 4A785/ HD 500GB SEAGATE 32MB BUFFER/GRAVADOR DVD LG/MEMO DDR2 800 HZ(4GB) GAB.WISE ATX /WINDOWS XP PRO SP3 COM TECLADO/MOUSE OPTICO/ CXS SOM /ESTABILIZADOR
00019728	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE HOSPITALAR MOD.MESA/PAREDE COM SELO VIRTUAL ESFH012 V MARCA PREMIUM
00021788	ARMÁRIO DE VIDRO
00023366	VENTILADOR DE COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA 03 VELOCIDADES 40 CM 220 VOLTS MARCA MONDIAL



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00023446	MICROCOMPUTADOR PROC.AM3 FX4100 4 CORE 3 6GHZ PLACA MÃE / HD TB WESTER / FONTE ATX 500W/ GRAVADOR LITE DVDR W/ TECLADO/MOUSE/ CX SOM / PROTETOR DE SURTOS
00023468	MONITOR
00023981	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBOLAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00024007	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00024035	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS E CHAVE COM 03 PRATELEIRAS EM AÇO COM VIDROS 1,60 X 0,65 X 0,40
00024081	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS , COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA , COM TAMPO DE AÇO INOX
00024708	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA 16 KILOS MARCA WELMY BABY 30
00024715	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO PARA 150 KILOS COM PÉS E PLATAFORMA MARCA WELMY 110 CH
00024839	DIVÃ CLINICO PARA EXAME EM ESTRUTURA DE FERRO TUBOLAR DE AÇO REVESTIDO EM CORVIM COM CABEÇEIRA REGULAVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00025038	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025085	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL
00025092	CADEIRA ESTOFADO AZUL
00025093	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL/PRETO
00025162	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS DE ABRIR DE 18MM 1,60 X 0,75 NA COR CRISTAL
00025164	ARMÁRIO BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS TAMPO SUPERIOR REFORÇADO DE 25 MM NA COR CRISTAL
00025172	MESA 0,90 X 0,60 SEM GAVETAS PES EM AÇO NA COR CRISTAL/CRISTAL
00025179	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1,20 X 1,60 COM 02 GAVETAS COM PES DE AÇO NA COR CRISTAL/CRISTAL
00025180	ARMÁRIO DE AÇO NA COR BRANCO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS COM TAMPO EM FORMICA NA COR BRANCO 1,20 X 0,87 X 0,50
00025181	ARMÁRIO EM MDF NA COR BRANCO MEDINDO 1,84 X 0,74 X 0,38
00025239	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ASSENTO EM MATERIAL PLASTICO NA COR CINZA
00025904	CADEIRA AZUL
00025984	SONAR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

711

00026237	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL
00026240	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR CINZA
00026241	LONGARINA TIPO SECRETÁRIA COM 04 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR CINZA
00027686	MICROCOMPUTADOR
00027720	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETW262
00027880	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB39971
00027883	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB38523
00027995	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CAPACIDADE 22.000 BTUS COM FILTRAGEM DE AR PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS 220 VOLTS / SÉRIE MB4634750 / MARCA CONSUL
00028174	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA474
00028185	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA508
00028243	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPQJOZ772
00028246	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPCAOC403
00028259	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPNYOK871
00028276	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPEDOF036
00028278	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPEDI1348
00028279	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPXVOZ546
00028290	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3/PDF, MEMÓRIA PADRÃO 128MB, PAPEL A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO 2, OFÍCIO 9, PORTA USB, 110V. HP M401N - Nº SÉRIE BRDSG556D5
00028417	IMPRESSORA
00028421	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMÓRIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3Q26322
00028426	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMÓRIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3D51866
00028501	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE33 - 1 PORTA 252 LITROS, 100% ECOLÓGICO, GÁS R-600A, ALTURA 1380 MM, LARGURA 545 MM, PROFUNDIDADE 625 MM, PESO 40,75 KG, 220 V, COR BRANCA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00028566	ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COR CINZA, CHAPA 22, CHAVE E CARRINHO TELESCÓPICO COM MICROESFERAS, 1,33 X 0,47 X 0,70. MARTE
00028716	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA A BASE GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, ENCOSTO A 360MM X L 420MM X E 50MM, ASSENTO L 470MM X P 420MM X E 50MM. COPERFLEX
00028756	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA A BASE GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, ENCOSTO A 360MM X L 420MM X E 50MM, ASSENTO L 470MM X P 420MM X E 50MM. COPERFLEX
00028882	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSÓRIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028984	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL ULTRASÔNICO MARCA MD SÉRIE MFD2B140512003
00029345	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO / MOUSE / CX SOM /
00032767	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00033084	CADEIRA ESTOFADA PRETA
00033330	IMPRESSORA HP LASERJET M402DN SÉRIE BRBSJ9M1RL
00033335	IMPRESSORA HP LASERJET M 402DN SÉRIE BRBSJ9M1RS
00033390	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB8
00033391	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024EF1
00033398	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185759
00036615	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X 0,70 E CONEXÃO
00036664	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO HALOGENA BATERIA RECARREGÁVEL MARCA MD VISIO2000
00039148	MESA GINECOLÓGICA EM MDF REVESTIDO EM COURVIN COM PORTAS COXAS ASSENTO E ENCOSTO FIXO NA COR AZUL
00039211	PURIFICADOR DE ÁGUA 02 TORNEIRAS 220 VOLTS MARCA LIBELL ACQUA FLEX HERMÉTICO
00039248	BALANÇA DIGITAL ADULTO
00039258	ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA *** farmácia de alto custo **
00042965	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO USO EM ADULTOS E CRIANÇAS DE A ION LCD BATERIA 12 CELULAS MARCA INSTRAMED SÉRIE 062020IO0951



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

712

00042990	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
00043354	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200709
00043537	GABINETE COM PIA DE COZINHA DE 150CM EM AÇO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS
00043538	GABINETE COM PIA DE COZINHA DE 150CM EM AÇO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS
00043539	GABINETE COM PIA DE COZINHA DE 150CM EM AÇO COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS
00048043	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA
00048402	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZTH0U577) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048403	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZBZ38141) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048404	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZDB4S762) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048405	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZER07532) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048415	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 205AZQVBE148) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00057865	LAVADORA DE ROUPAS 11KG, 220V - CONSUL CWH11.
00058106	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058414	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058416	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058417	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
58418	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

58419	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimônio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
60400	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO ***compra contrato de gestao 025/24 Instituto Rafael Arcanjo proc.17923/24***
60401	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO ***compra contrato de gestao 025/24 Instituto Rafael Arcanjo proc.17923/24***
60402	TELEFONE COM FIO INTELBRAS PLENO ***compra contrato de gestao 025/24 Instituto Rafael Arcanjo proc.17923/24***
S/P	VENTILADOR DE PAREDE
S/P	MESA CINZA COM 02 GAVETAS
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO
S/P	MONITOR LG
S/P	IMPRESSORA LEXMARK
S/P	ESCADA 02 DEGRAUS
S/P	PRATELEIRAS DE AÇO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	AMBU INFANTIL
S/P	ARMÁRIO DE AÇO
S/P	VENTILADOR DE PAREDE
S/P	TELEFONE SEM FIO INTELBRÁS PRETO
S/P	TELEFONE INTELBRÁS
S/P	MONITOR LG
S/P	MESA CINZA 02 GAVETAS
S/P	SONAR
S/P	DIVÃ
S/P	FOGÃO DAKO 04 BOCAS
S/P	TELEFONE INTELBRÁS
S/P	IMPRESSORA LEXMARK T654
S/P	IMPRESSORA
S/P	TELEFONE INTELBRÁS
S/P	DIVÃ



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

213

S/P	CADEIRA PRETA
S/P	ESCADA DE 02 DEGRAUS
S/P	IMPRESSORA LEXMARK T654
S/P	LONGARINA PRETA 05 LUGARES
S/P	LONGARINA PRETA 05 LUGARES
S/P	LONGARINA CINZA 03 LUGARES

Lista de Patrimônio USF Dr. Alexis Hakin	
Patrimônio	Descrição
00006185	ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 COM 6 PRATELEIRAS
00009511	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
00010690	ESTADIOMETRO STANDARD COLUNA EM PERFILADO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA MEDIDA 2,20 MTS PARA FIXAR NA PAREDE , MEDIDA 1,20 X 2,20 MTS DESLIZANTE FIXO E CORRE POR TODOS OS SENTIDOS LONGITUDIAL MARCA SANNY
00010840	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 DIVISOES CHAPA 22 COM PITÃO
00010858	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010859	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010894	CADEIRA EM CORVIM, TIPO SECRETARIA, FIXA COR PRETA
00010907	MESA SECRETARIA TIPO ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS COM CHAVE EM MELAMINICO NA COR CINZA
00010908	MESA SECRETARIA TIPO ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS COM CHAVE EM MELAMINICO NA COR CINZA
00010913	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
10914	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010915	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010917	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010918	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00010919	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010933	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,REVESTIMENTO EM CORVIM,CABECEIRA REGULAVEL,SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL,DOBRAVEL PARA TRANSPORTES
00010934	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,REVESTIMENTO EM CORVIM,CABECEIRA REGULAVEL,SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL,DOBRAVEL PARA TRANSPORTES
00010938	DETECTOR FETAL (SONAR) BIVOLT
00010946	CADEIRA DE RODAS ADULTO,DOBRAVEL,COM ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PRETO,COM APOIO DE PES E PINTADA
00010947	ELETROCAUTÉRIO VOLTAGEM 220V.
00010948	MACA PARA SALA DE CURATIVO COR BRANCA SEM RODIZIOS
00010949	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS MEDINDO 0,40 X 0,60 X 0,80 COR BRANCA
00010950	NEGATOSCOPIO COM 01 CORPO BIVOLT
00010956	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
00010957	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
00010958	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
00010965	NEGATOSCOPIO COM 01 CORPO BIVOLT
00010992	GELADEIRA PARA VACINA MOD.CI-3D ,CAPACIDADE 200 DOSES,SINALIZADOR NEON E TERMOMETRO DE ALTA PRECISÃO NA PARTE FRONTAL , VOLTAGEM 220 VOLTS,MARCA INDREL NUMERO DE SERIE 29784
00011001	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011002	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011003	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011005	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011006	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011007	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

714

00011016	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011017	CADEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADA, CAPACIDADE P/ 140 KG. NA COR BRANCA.
00011566	MESA EM FORMICA RETANGULAR NA COR BRANCA 1,00 X 0,80 CM COM 06 CADEIRAS BRANCA COM PES TUBULARES
00011727	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM AÇO COM RESERVATORIO DE 40 LITROS 220V.ECOLOGICO
00012992	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X0,90 X 0,30
00013027	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
00013165	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013188	MESA PARA INSTRUMENTAL AUXILIAR 40 X 60 X 80CM., COM TAMPO SUPERIOR INOX, NA COR BRANCA E RODÍZIOS
00013230	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013232	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013279	MESA AUXILIAR PARA VACINAÇÃO DE BÊBÊS 50X80X90 CM
00015103	MICROCOMPUTADOR MB INTEL DUO 2.1 GHZ /800 MHZ/LGA 775/OB 10/100/MEMO 1GB DDR2/DRIVE 3 1/2 TECL./MOUSE OPT/GRAV.DVD/CX SOM/ HD 160GB/7200 RPM /WINDOWS XP PRO /O & M ORIGINAL/ FAX MODEM PCI 56K / ESTABILIZADOR
00023470	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E943FW MARCA AOC SÉRIE DFG281A007639
00023924	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
23925	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023926	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023927	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023930	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023931	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023933	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00023935	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023992	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00024005	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00024047	REFRIGERADOR FROST FREE 342 LITROS PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO NA COR BRANCO MARCA BRASTEMP
00024074	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS , COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA , COM TAMPO DE AÇO INOX
00024754	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024755	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024776	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA TIPO RACK MEDINDO 0,81 X 0,70 X 0,45 EM MELAMINICO COM RODÍZIOS NA COR CINZA
00024848	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 220 VOLTS DE 01 CORPO TELA EM ACRÍLICO 220 VOLTS MARCA SANTA LUZIA
00025556	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00026328	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO série VH52594
00026329	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO série VH54080
00027157	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR CHAPA 24 2,00 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA
00027693	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETF061
00027715	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETK543
00027724	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPED19948
00027732	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPUU19950
00027735	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPLC19920



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

719

00027745	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPYR19962
00027747	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPD719874
00027756	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPFX1A123
00027902	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40832
00027978	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
00028199	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ714
00028200	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ673
00028201	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ709
00028206	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ774
00028283	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPVHOZ575
00028411	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V, HP 1102W - Nº SÉRIE VND3K65778
00028425	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V, HP 1102W - Nº SÉRIE VND3F51426
00032253	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA
00033329	IMPRESSORA HP LASERJET M402DN SÉRIE BRBSJ9M1RW
00033433	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024PJ2
00033434	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS E2002B WIDE SÉRIE VH185336
00036421	BIOMBO DUPLO INOX COM RODÍZIOS - S-MED.
00036422	DIVÃ CLINICO, MESA DE EXAME EM MDF, COM PORTA E GAVETAS - SANTA LUZIA.
00036425	MESA GINECOLOGICA MDF BALCÃO - SANTA LUZIA.
00036432	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00036466	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X 0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036487	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036492	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036495	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036502	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036503	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036505	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036537	LARINGOSCÓPIO ADULTO EM INOX COM 04 LÂMINAS CURVAS TAM.2/3 E 5 MORIYA
36568	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE816124231
00036573	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM LAMPADAS DE LED MARCA MEDICATE
00036584	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL MARCA RAMUZA
00036601	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS NA COR CINZA / GRAFITE
00036636	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036638	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036653	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULAVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 04 GANCHOS
00036680	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 300 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY W 300A
00042724	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042725	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042726	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042756	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

716

00042757	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042758	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042759	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042760	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042761	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042769	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042771	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042773	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
42774	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042862	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA COM BRAÇOS ,ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO
00042957	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO MOD.FMA 220 VOLTS MARCA HIZA
00043008	DETECTOR FETAL DIG C LCD BATERIA RECARREGÁVEL FD 200 C MD SÉRIE MFD2C019018629
00043353	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200710
00058278	LAVADORA DE ROUPAS 11KG, 220V - CONSUL CWH11.
00058398	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058399	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058400	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058401	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058402	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058403	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058404	MESA SECRETARIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS.
00058405	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058410	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058411	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058412	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058413	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058882	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058884	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058885	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058886	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058887	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058888	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058889	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058890	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00058891	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059916	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024***
00059943	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00059961	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
00060036	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00060137	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00060138	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00060139	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00060140	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
60141	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00013124	RAIO X ODONTOLOGICO TIMEX 70 COM COLUNA MOVEL GELO 220V + 4%-60HZ
00013340	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO COLO E DO PESCOÇO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

717

00015376	AMALGAMADOR MIX II 127/230 V-50/60HZ
00024055	MOCHO SISTEMA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO NO ASSENTO POR ALAVANCA, COM RODÍZIOS
00043038	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000326.
13233	FOGÃO CONTINENTAL 4 BOCAS
13476	GELADEIRA DAKO 320 LITROS
315	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS
28878	MESA DE ESCRITÓRIO 1 GAVETA
38127	ARMÁRIO DE MEDICAÇÃO DE VIDRO
28208	MICROCOMPUTADOR
42665	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA
10909	MESA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS
36587	MOCHO
4740	ESCADA 2 DEGRAUS
28207	MICROCOMPUTADOR
24872	MONITOR
10961	ESCADA AÇO 5 DEGRAUS
15102	MICROCOMPUTADOR
8490	BANQUETA
36653	SUPORTE PARA SORO
42986	ASPIRADOR DE SECREÇÃO
11018	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA
2317	MICROCOMPUTADOR
28161	IMPRESSORA DE ETIQUETAS
25021	MONITOR
10890	CADEIRA SECRETARIA PRETA FIXA
14824	MICROCOMPUTADOR
11800	MESA DE COMPUTADOR
58253	ARMÁRIO DE MEDICAÇÃO DE VIDRO
22495	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Lista de Patrimônio UBS Dr. Amado Gonçalves dos Santos	
Patrimônio	Descrição
00012858	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 02 PORTAS DE PAREDE
00013028	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
00015047	REFRIGERADOR 280 LITROS COM 01 PORTA MARCA ESMALTEC NA COR BRANCO
00015338	ARMÁRIO DE AÇO DE COZINHA NA COR BRANCO
00021972	CADEIRA DE RODAS COM SUPORTE PARA SORO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EM EPOXI, DOBRAVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, COM RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS E FREIOS.
00026270	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEMX623
00026319	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEPP014
00027682	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPEXC790
00028260	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPFXOC419
00033456	IMPRESSORA LASEJET HP P1102W SÉRIE VND3S64123
00036588	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS 220 VOLTS MARCA ELGIN SÉRIE 03048573
00036606	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X 0,70 E CONEXÃO
00036644	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 24 MM NA COR CINZA
00039147	MESA GINECOLÓGICA EM MDF REVESTIDO EM COURVIN COM PORTAS COXAS ASSENTO E ENCOSTO FIXO NA COR AZUL
00039596	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS 20M37AA MARCA LG *****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16 *****
00042552	MICROCOMPUTADOR LENOVO DESKTOP, SFF, V530S, CORE I5 8400, 4GB, 1TB, WIND10PR, COM TECLADO E MOUSE LENOVO USB THINKCENTRE - Nº Série PE0503WT.
00042568	MONITOR LENOVO 19,5" LED, E2002B, HD 1600X900VGA DVI- Nº Série VA270325.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

718

00042696	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042697	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042698	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042699	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042700	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042701	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042730	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042731	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042732	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042733	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042762	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042764	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042765	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042768	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
00042786	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042787	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042792	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042812	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042842	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS ,ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00042843	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS ,ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042845	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS ,ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042847	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS ,ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042848	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 2,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00042854	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 2,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00042855	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 2,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00042856	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 2,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00042858	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 2,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00042871	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA COM BRAÇOS ,ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO
00042874	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA COM BRAÇOS ,ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO
00042956	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO MOD.FMA 220 VOLTS MARCA HIZA
00042997	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
00042998	DIVÃ EM CHAPA DE AÇO INOX CABECEIRA REGULÁVEL FORÇAMEDICA NA COR BRANCO
00042999	DIVÃ EM CHAPA DE AÇO INOX CABECEIRA REGULÁVEL FORÇAMEDICA NA COR BRANCO
00043000	DIVÃ EM CHAPA DE AÇO INOX CABECEIRA REGULÁVEL FORÇAMEDICA NA COR BRANCO
00043001	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
00043003	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
00043004	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
00043005	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
00043006	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
00043132	REFRIGERADOR CONSUL CRA30, 220V, 261 LITROS, DEGELO SECO, 1 PORTA, COR BRANCO.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

719

00043351	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200708
00043438	MINI RACK 06U X 570MM (WALL), 19".
15356	ARMÁRIO
28415	IMPRESSORA
57832	AR CONDICIONADO
28389	IMPRESSORA
39571	CADEIRA
39570	CADEIRA
39438	BANCO GIRATÓRIO
42569	MONITOR
32965	CADEIRA
3531	CADEIRA AZUL AJUSTÁVEL
43351	GELADEIRA
42553	MONITOR
42767	CADEIRA FIXA
42766	CADEIRA FIXA
42763	CADEIRA FIXA
43062	BALANÇA
43066	BALANÇA
8991	ARMÁRIO

Lista de Patrimônio USF Dr. Antenor José Bernardes	
Patrimônio	Descrição
00001011	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM 5 PATAS
00009506	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
00009509	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
00009513	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
00009514	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
00009516	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00010681	ESTADIOMETRO STANDARD COLUNA EM PERFILADO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA MEDIDA 2,20 MTS PARA FIXAR NA PAREDE , MEDIDA 1,20 X 2,20 MTS DESLIZANTE FIXO E CORRE POR TODOS OS SENTIDOS LONGITUDIAL MARCA SANNY
00010842	LONGARINA PLASTICA COM 05 LUGARES MODELO MARFINIIE NA COR BEGE
00010860	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010861	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010862	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
10864	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010865	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS COM REFOÇO
00010867	MESA RETANGULAR 1,50 X 0,90 EM MELAMINICO CINZA
00010899	CADEIRA EM CORVIM, TIPO SECRETARIA, FIXA COR PRETA
00010904	CADEIRA EM CORVIM, TIPO SECRETARIA, FIXA COR PRETA
00010911	MESA SECRETARIA TIPO ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS COM CHAVE EM MELAMINICO NA COR CINZA
00010912	MESA SECRETARIA TIPO ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS COM CHAVE EM MELAMINICO NA COR CINZA
00010920	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010921	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010922	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010924	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010925	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010926	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 NA COR CINZA
00010930	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL, REVESTIMENTO EM CORVIM, CABECEIRA REGULAVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, DOBRAVEL PARA TRANSPORTES
00010932	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL, REVESTIMENTO EM CORVIM, CABECEIRA REGULAVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, DOBRAVEL PARA TRANSPORTES



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

720

00010952	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
00010953	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
10955	ESCADA COM 02 DEGRAUS PINTADA,COM PISO ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS
00010962	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS MEDINDO 0,40 X 0,60 X 0,80 COR BRANCA
00010963	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS MEDINDO 0,40 X 0,60 X 0,80 COR BRANCA
00010964	NEGATOSCOPIO COM 01 CORPO BIVOLT
00010969	DIVA CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,REVESTIDO EM CORVIM,CABECEIRA REGULAVEL,SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL,DOBRAVEL PARA TRANSPORTES
00011044	MESA C/ TAMPO EM GRANITO, NA COR BRANCA, MEDIDA 1,50 X 0,90 C/ 6 CADEIRAS
00011067	ELETROCAUTÉRIO TRANSISTORIZADO C/ PONTAS, BIVOLT
00011159	FOGÃO 4B POP BR 04 BOCAS ESMALTADO NA COR BRANCA MARCA CLARICE
00011549	BANCO GIRATORIO MOCHO,BASE A GAS,ESPUMA INJETADA,EM COURVIM COR PRETO
00011565	ARMARIO DE AÇO COZINHA DE PAREDE COM 04 PORTAS BRANCO
00011733	MICROMOTOR SR N-270 S/SPRAY DIAM.20
00011799	MESA EM MELAMINICO MEDINDO 1,80 X 0,68 SEM GAVETAS NA COR CINZA
00012907	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00012996	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X0,90 X 0,30
00013143	COLETOR DE ROUPAS USADAS TIPO DE PANO E RODIZIOS
00013162	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
13163	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013164	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013274	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00015131	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS NA COR CINZA
00015430	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO,CABO EM METAL GOWLLANDS
00015456	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX COM 06 PEÇAS
00015665	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00019879	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA PHILIPS LED ST2
00019899	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 2,00 X 1,20 X 0,45 EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00022573	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022849	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS ST2 MARCA PHILIPS NÚMERO DE SÉRIE FX1A1142051340
00023459	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E943FW MARCA AOC SÉRIE DFG28IA002502
00023968	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023969	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
23971	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00024029	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 12.000 BTUS BRANCO COM SISTEMA ESPECIAL MODELO SFA1200-2 CLASSE PADRÃO MARCA ELGIN
00024032	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS E CHAVE COM 03 PRATELEIRAS EM AÇO COM VIDROS 1,60 X 0,65 X 0,40
00024045	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, COM PORTA COXA EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR, COM BALDE E GAVETA INOX
00024079	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM TAMPO DE AÇO INOX
00024705	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA 16 KILOS MARCA WELMY BABY 30
00024761	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024762	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024878	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA LG
00025557	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00025994	PROTETOR DE SURTOS COM FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS TELEF.ENERG DPS COMPUTER
00026252	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEPP293



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

721

00026276	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEPY560
00026288	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS LS1921 WIDESCREEEN MARCA LENOVO série VH48610
00026298	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS LS1921 WIDESCREEEN MARCA LENOVO série VH48282
00026313	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEPR322
00026335	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEEN MARCA LENOVO série VH64018
00027689	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETW275
00027697	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETE793
00027729	MONITOR LED LCD WIDESCREEEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPYR1A154
00027741	MONITOR LED LCD WIDESCREEEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPU1A166
00027742	MONITOR LED LCD WIDESCREEEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPPB19960
00027834	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEN71
00027835	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP47
00027836	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP25
00027884	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40844
00027886	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40829
00027889	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40781
00027922	SWITCH 24 PORTAS 10/100 - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS. ENCORE NÚMERO DE SÉRIE S39813010000985



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00028160	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - N° SÉRIE 40451784
00028289	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3/PDF, MEMORIA PADRÃO 128MB, PAPEL A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFICIO 2, OFICIO 9, PORTA USB, 110V. HP M401N - N° SÉRIE BRDSG5W648
00028295	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3/PDF, MEMORIA PADRÃO 128MB, PAPEL A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFICIO 2, OFICIO 9, PORTA USB, 110V. HP M401N - N° SÉRIE BRDSG556DG
00028419	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - N° SÉRIE VND3F50114
00028832	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 110 VOLTS SAIDA 220 VOLTS CAPACIDADE 1500 VA MARCA FIOLUX
00028833	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 110 VOLTS SAIDA 220 VOLTS CAPACIDADE 1500 VA MARCA FIOLUX
00028903	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNE CF399A#696 SÉRIE BRDSGBQPHV
00032323	MESA ESCRIVANINHA CIMO EM MADEIRA **** doação câmara municipal resolução 006 18/08/15 ****
00033421	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024FOY
00033422	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024NEA
00033423	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB3
00033425	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185640
00033441	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS E2002B WIDE VH185510
00036419	BIOMBO DUPLO INOX COM RODIZIOS - S-MED.
00036423	DIVÃ CLINICO, MESA DE EXAME EM MDF, COM PORTA E GAVETAS - SANTA LUZIA.
00036429	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA.
00036430	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA.
00036465	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

722

00036467	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036468	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036472	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036473	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036474	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036490	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036496	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036499	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036514	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036515	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036517	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036577	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM LAMPADAS DE LED MARCA MEDICATE
00036578	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM LAMPADAS DE LED MARCA MEDICATE
00036604	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036605	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036607	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036608	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036611	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036648	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULAVEL ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO INOX 04 GANCHOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00036652	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULAVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 04 GANCHOS
00036674	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, COM BATERIA RECARREGÁVEL MARCA MD FD200C
00036682	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 300 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY W 300A
00037188	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL 131 C SUPORTE PARA SORO ORTOMETAL
00038129	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR, COM 01 PORTA, 1,50 x 0,50 x 0,35.
00039653	RELÓGIO DE PONTO PRISMA ADV BIO/PROX *****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16*****
00042729	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE DE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042779	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00043303	OXÍMETRO DE DEDO MULTILASER ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00043363	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE
00057839	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT III WALL, 220V - AGRATTO ECST9FL
00059914	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024***
00059944	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00059959	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
00060252	SMARTPHONE SAMSUNG 055 A05 4/128 PRETO ***compra contrato de gestão 025/24 Instituto Rafael arcanjo proc.17923/24 ***
00010970	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS DUPLAS CHAPA 24
00013122	AMALGAMADOR AMALGA MIX II 127/220 V-50/60 HZ
00013271	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00015381	RAIO X ODONTOLÓGICO DE COLUNA DIGITAL PROCION
00015666	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00024033	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS E CHAVE COM 03 PRATELEIRAS EM AÇO COM VIDROS 1,60 X 0,65 X 0,40
00024052	MOCHO SISTEMA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA,INCLINAÇÃO NO ASSENTO POR ALAVANCA, COM RODÍZIOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

723

00024053	MOCHO SISTEMA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA, INCLINAÇÃO NO ASSENTO POR ALAVANCA, COM RODÍZIOS
00024877	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA LG
00026258	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEMY590
00028430	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3D51820
00028883	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
32406	RACK PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA DE FERRO
36498	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
42870	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA COM BRAÇOS ,ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO
42993	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
43039	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000331.
25107	MESA ALUMINIO TRIAGEM PATRIMONIO
33496	CADEIRA ESPUMA SALA MEDICA
26016	ESTABILIZADOR
11035	CADEIRA ESPUMA SALA DOS AGENTES
11030	CADEIRA ESPUMA SALA DOS AGENTES
17931	CADEIRA ESPUMA SALA DOS AGENTES
48863	BOMBA A VACUO MARCA NEUOMI PORTATIL
15381	CADEIRA ODONTOLOGICA EQUIPO SEM PATRIMONIO APARELHO RAO X
13122	CAIXA DE REVELAÇÃO DE RAO X SEM PATRIMONIO AMALGAMADOR MIX
10647	FOTOPOLIMERIZADOR CIK50
14477	FOTOPOLIMERIZADOR FIBRALUZ
15666	NEGATOSCOPIO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

15337	ARMARIO AUXILIAR 6 GAVETAS BRANCO
24052	MOCHO ODONTOLOGICO CINZA
24053	MOCHO ODONTOLOGICO CINZA
13337	ARMARIO AUXILIAR 6 GAVETAS BRANCO
24033	ARMARIO AUXILIAR VIDRO DUAS PORTAS
10970	ARQUIVO COM 4 GAVETAS FERRO CINZA
13271	VENTILADOR PRETO COM PEDESTAL
28883	MESA ESCRITORIO MDF UMA GAVETA
32406	MESA ESCRITORIO MDF COMPUTADOR
26258	MICROCOMPUTADOR
10927	ESTANTE COM REFORÇO 06 PRATELEIRAS
12996	ESTANTE COM REFORÇO 04 PRATELEIRAS
19929	ESTANTE COM REFORÇO 12 PRATELEIRAS
12907	ARMARIO AÇO DUAS PORTAS
23965	CADEIRA ESTOFADO PRETO
36491	CADEIRA ESTOFADO PRETO
110025	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11023	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11024	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11031	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11035	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11026	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11034	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11022	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11027	CADEIRA ESTOFADO PRETO
23972	CADEIRA ESTOFADO PRETO
11032	CADEIRA BRANCA
11036	CADEIRA BRANCA
11054	MESA CINZA RECEPÇÃO
6764	PRATELEIRA AÇO RECEPÇÃO
10553	ESCADA 2 DEGRAUS
10721	MESA ESCRITÓRIO
26292	MONITOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

724

28432	IMPRESSORA
26020	ESTABILIZADOR
S/P	LIXEIRA BRANCA
S/P	GELADEIRA
S/P	MESA ESCRITORIO
S/P	GELADEIRA FARMACIA S
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	MESA
S/P	MESA ESCRITORIO
S/P	MESA
S/P	LONGARINA
S/P	BEBEDOROURO
S/P	ESTABILIZADOR
S/P	IMPRESSORA
S/P	IMPRESSORA

Lista de Patrimônio USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin	
Patrimônio	Descrição
00002678	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 COM RODIZIOS
00002680	CARRO MACA C/ GRADE, SUPORTE P/ SORO FREIOS E COLCHONETES
00002778	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
00002780	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
00002781	ESTANTE DE ACO COM 6 PRATELEIRAS
00006542	CADEIRA FIXA ESTOFADA MB GRAFITE
00007568	CADEIRA FIXA MB TECIDO GRAFITE
00012914	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00013034	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
00013137	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM HASTE CROMADA
00013139	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO COM HASTE CROMADA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00013186	MESA PARA INSTRUMENTAL AUXILIAR 40 X 60 X 80CM., COM TAMPO SUPERIOR INOX, NA COR BRANCA E RODÍZIOS
00013280	MESA AUXILIAR PARA VACIN.,ÇÃO DE BÊBÊS 50X80X90 CM
00015661	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00019537	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR,COM MAÇANETA, COM CHAVE, EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 1,20X 0,45 NA COR CINZA
00023506	CÂMARA ESCURA ACRILICA PARA REVELAÇÃO DE RAO X MEDINDO 30X20X20
00023987	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR PA 90 EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00024071	POLTRONA RECLINÁVEL PARA REIDRATAÇÃO ORAL,CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO,REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL CLARO
00024076	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS , COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA , COM TAMPO DE AÇO INOX
00024077	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS , COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA , COM TAMPO DE AÇO INOX
00024175	AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE ,TRITURAÇÃO CONSISTENTE E ACURADA MARCA RHOS
00024720	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO,COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024721	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO,COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024722	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO,COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024852	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 220 VOLTS DE 01 CORPO TELA EM ACRÍLICO 220 VOLTS MARCA SANTA LUZIA
00024876	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA LG
00025023	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA PHILIPS
00025118	CADEIRA ODONTOLÓGICA,EQUIPO ACOPLADO COM 03 PONTAS ,REFLETOR ,UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR , CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO , EM ESPUMA INJETADA , ACIONADA POR MOTOR REDUTO RELÉTRICO , CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA MARCA KAVO
00025123	MOCHO A GÁS COM SISTEMA DE REGAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO POR ALAVANCA
00025558	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

725

00026274	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/DDR3 /1600MHZ/ 4GB /CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série1S2124AAPPEPP126
00027706	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI EX1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETE168
00028046	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - 2,00 X 0,81 X 0,40 CM - COLUNAS CHAPA 14, PRATELEIRAS CHAPA22 COM REFORÇO. MARTE ESA 06/42
00028165	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA632
00028167	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ712
00028209	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ719
00028211	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ773
00028215	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ651
00028240	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPYRII314
00028248	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPKNOF037
00028271	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPYRIO978
00028285	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3/PDF, MEMORIA PADRÃO128MB, PAPEL A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFICIO 2, OFICIO 9, PORTA USB, 110V. HP M401N - Nº SÉRIE BRDSG5W63X
00028379	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA. PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3J65058
00028416	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3R27731



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00032770	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032771	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032979	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00033186	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 261 LITROS NA BRANCO MARCA CONSUL
00033203	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033204	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033205	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033208	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033209	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033210	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033211	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033212	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033220	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033221	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033223	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033224	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 26 NA COR CINZA
00033416	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE /SÉRIE 1S90AT005JBRPE024PJ1
00033430	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH186359
00033431	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B VH186405
00033487	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS MARCA MIKATOS
00036417	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO DIGITAL DE COLUNA MOVEL - PROCION 70 - X.
00036420	BIOMBO DUPLO INOX COM RODÍZIOS - S-MED.
00036427	CARRO DE CURATIVO INOX - S-MED.
00036469	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X 0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036470	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X 0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036471	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X 0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

726

00036476	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X 0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036480	REFRIGERADOR 261 LITROS 220 VOLTS NA BRANCO MARCA CONSUL CRA30F
00036560	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124230
00036574	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM LAMPADAS DE LED MARCA MEDICATE
00036576	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS COM LAMPADAS DE LED MARCA MEDICATE
00036579	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR DE SPO MARCA GMI/G1B SÉRIE G1BEX16343
00036581	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL MARCA RAMUZA
00036593	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS 220 VOLTS MARCA ELGIN SÉRIE 02997327
00036597	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS 220 VOLTS MARCA ELGIN SÉRIE 03049287
00036613	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X 0,70 E CONEXÃO
00036620	MESA PARA IMPRESSORA 0,60 X 0,42 X 0,70
00036621	ARMÁRIO EM MDF COM 03 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS COM CHAVES
00036622	ARMÁRIO EM MDF COM 03 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS COM CHAVES
00036635	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036637	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036639	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036640	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036641	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036642	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE
00036643	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 24 MM NA COR CINZA
00036649	SUORTE PARA SORO ALTURA REGULAVEL ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO INOX 04 GANCHOS
00036657	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00036672	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO CAPACIDADE 200 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY 110H LED
00036673	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO CAPACIDADE 200 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY 110H LED
00036701	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA TUBULAR AÇO CARBONO MARCA CDS H16
00036702	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA TUBULAR AÇO CARBONO MARCA CDS H16
00037300	CARRO PARA LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COM FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO, BALDE MARCA JSN
00041681	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LM.
00041682	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LG.
00041683	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500V5.
00041684	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LH.
00041685	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500V3.
00041687	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500L9.
00041688	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LD.
00041689	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500V9.
00041690	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500L8.
00041691	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500SY.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

727

00041692	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LA.
00041693	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500LC.
00041695	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500Q1.
00041696	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500SM.
00041698	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206315.
00041699	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA213989.
00041700	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206428.
00041701	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA213988.
00041702	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206794.
00041703	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA212425.
00041704	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA213983.
00041705	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA212417.
00041706	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA205155.
00041707	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA184658.
00041708	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206780.
00041710	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA214078.
00041711	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA213426.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00041712	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206737.
00041713	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206574.
00041821	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7ZC.
00041822	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7Y8.
00041823	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7YD.
00041824	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7Z4.
00042702	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00042708	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042709	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042715	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042716	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042718	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT 60 CM , COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL
00042793	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042794	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042795	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042797	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042799	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042800	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042801	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042821	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

728

00042822	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042823	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042824	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042825	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042826	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042827	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042829	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042830	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042831	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042832	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042834	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042835	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042836	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042837	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042838	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042839	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042840	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042841	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042885	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00042886	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042887	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042888	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042889	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042890	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042891	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042892	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042893	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042894	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042895	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042896	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042897	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042898	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042899	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042900	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042901	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042902	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042903	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042905	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

229

00042908	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042911	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042912	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042913	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042914	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042915	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042916	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042917	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042918	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042919	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042921	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042923	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042926	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042927	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042928	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042991	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
00043016	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO BAIXO RUÍDO ISENTO DE ÓLEO MARCA MC 20 BPO RV 150 L
00043018	DETECTOR FETAL DIG C LCD BATERIA RECARREGÁVEL FD 200 C MD SÉRIE MFD2C019018630
00043019	DETECTOR FETAL DIG C LCD BATERIA RECARREGÁVEL FD 200 C MD SÉRIE MFD2C019018627



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00043020	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL BABY CAPACIDADE 25 KILOS MARCA BALMAK - Nº SÉRIE 37145.
00043034	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000338.
00043048	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000329.
00043308	OXÍMETRO DE DEDO MULTILASER ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00043352	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200711
00043532	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL APOIO PARA OS BRAÇOS NA COR AZUL CLARO MARCA MULTIMED RENASCER
00043533	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL APOIO PARA OS BRAÇOS NA COR AZUL CLARO MARCA MULTIMED RENASCER
00043534	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL APOIO PARA OS BRAÇOS NA COR AZUL CLARO MARCA MULTIMED RENASCER
00057835	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00057836	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00058279	LAVADORA DE ROUPAS 11KG, 220V - CONSUL CWH11.
00058406	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058407	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058446	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058447	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058448	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058449	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058450	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058451	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058452	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

730

00058453	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058454	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058455	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058456	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058457	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058458	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058459	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058460	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058461	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058462	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058463	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058464	CADEIRA FLXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
58465	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058466	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058467	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058468	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058469	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058470	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058471	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058472	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058473	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058474	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058475	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058866	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058867	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058868	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058869	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058870	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058871	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058872	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058873	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058874	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).
00058875	MESA RETA COM DUAS GAVETAS (1,60 X 0,60).



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058912	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058913	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058914	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058915	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058916	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058919	TV SMART LED FULL HD 43" - HQ SCREEN.
00058933	SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS + 6 SFP, N/S 356K39001022V - INTELBRAS S3054G-B.
00059915	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059920	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059950	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00059957	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
00060158	MESA DE REUNIAO REDONDA, 1,20 DIAMETRO, 15MM.
00060188	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ACST9FI-02.
00060250	APARELHO CELULAR SAMSUNG 055 A05 4/128 PRETO ***compra contrato de gestão 025/24 Instituto Rafael arcanjo proc.17923/24 ***

Lista de Patrimônio UBS Dr. Delvo de Oliveira Westin	
Patrimônio	Descrição
2315	BISTURI ELETRO CAUTERIO BC 160 PORTATIL COM 3 CANETAS,03 CABOS,03 ELETROLDOS
4640	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
6184	ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 COM 6 PRATELEIRAS
6370	BIOMBO TRIPLO PINTADO NA COR BRANCA, DE FERRO MEDINDO 1,72 X 1,88
9507	FSCRIVANINHA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO
10182	BEBEDOURO DE AGUA INOX DE PRESSAO 220 V.
10693	ESTADIOMETRO STANDARD COLUNA EM PERFILADO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA MEDIDA 2,20 MTS PARA FIXAR NA PAREDE , MEDIDA 1,20 X 2,20 MTS DESLIZANTE FIXO E CORRE POR TODOS OS SENTIDOS LONGITUDIAL MARCA SANNY



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

731

10722	MESA TIPO ESCRIVANINHA EM MELAMINICO NA COR CINZA COM 02 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,21 X 0,68 STEEL WOOD SAVE CP/CP
13018	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
13029	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
13166	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
13187	MESA PARA INSTRUMENTAL AUXILIAR 40 X 60 X 80CM., COM TAMPO SUPERIOR INOX, NA COR BRANCA E RODÍZIOS
13236	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
13237	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
13278	MESA AUXILIAR PARA VACINAÇÃO DE BÊBÊS 50X80X90 CM
13293	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM CORVIM,CABEC COM REGULAGEM,SUPORTE P/PAPEL LENÇOL E DOBRAVEL
13294	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM CORVIM,CABEC COM REGULAGEM,SUPORTE P/PAPEL LENÇOL E DOBRAVEL
13295	DIVÃ CLINICO COM ESPUMA INDEFORMAVEL,ESTRUTURA METALICA REVESTIDA EM CORVIM,CABEC COM REGULAGEM,SUPORTE P/PAPEL LENÇOL E DOBRAVEL
13732	FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC CARIBE NA COR BRANCO
15046	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO MARCA CCE
15337	ARMÁRIO DE AÇO DE COZINHA NA COR BRANCO
15355	ARMÁRIO DE AÇO DIRETOR COM 02 PORTAS DE ABRIR 2,00 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA
15360	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA 2,00 X 0,92 X 0,30
15361	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA 2,00 X 0,92 X 0,30
15362	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA 2,00 X 0,92 X 0,30
15424	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUT.TUBULAR ANTI-CORROSIVA,COM APOIO PARA OS BRAÇOS,PNEUS
22303	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
22321	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
22377	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

24000	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
24006	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
24043	BRAÇADEIRA - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE COM REVESTIMENTO EM CORVIM ESTRUTURA
24073	EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ,BASE EM ALUMINIO FUNDIDO ,COM REGULAGEM DE ALTURA POLTRONA RECLINÁVEL PARA REIDRATAÇÃO ORAL,CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL CLARO
24706	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA 16 KILOS MARCA WELMY BABY 30
24763	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
24765	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
24778	MESA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA TIPO RACK MEDINDO 0,81 X 0,70 X 0,45 EM MELAMINICO COM RODÍZIOS NA COR CINZA
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR PRETA
S/P	MESA AUXILIAR EM INOX 2 ANDARES
00036610	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA EM L
6856	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
00012294	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA EM L
25014	MICROCOMPUTADOR DEXPC THOR I3 3220 MSI HD 500GB/ MEMO GB/ DVD LX/ WIN PRO 8/ LIT WIN PRO 8/LICENÇA FQC 05946 / TECLADO / MOUSE / PROTETOR DE SURTOS DPS COMPUTER
26324	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB /CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / Série1S2124AAPPEMY609
26330	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO série VH64024
27718	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETG611
27728	MONITOR LED LCD WIDSCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPBF19909



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

732

27733	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPTM19873
27737	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPKN19949
27744	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPJP19908
27913	SWITCH 24 PORTAS 10/100 - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS. ENCORE NÚMERO DE SÉRIE S39813010000228
27920	SWITCH 24 PORTAS 10/100 - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS. ENCORE NÚMERO DE SÉRIE S3981301000057
27979	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
27982	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
28088	RELÓGIO DE PONTO, DISPLAY ALFA NUMERICO - BIOMETRIA + CÓDIGO DE BARRA, SISTEMA DE IMPRESSÃO 60 MM/S, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE 5 ANOS, ARMAZENAMENTO 300 DIGITAIS, PORTA FISCAL USB. PRISMA SÉRIE 00004001610008655
28157	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - Nº SÉRIE 40451407
28218	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ628
28221	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA638
28223	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ749
28395	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3F50419
28428	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - SÉRIE VND3F51555



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

28429	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W – N° SÉRIE VND3D51859
28982	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL ULTRASÔNICO MARCA MD SÉRIE MFD2B140512004
29366	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112877
32790	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS NA COR CINZA
33024	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 261 LITROS 220 VOLTS MARCA CONSUL CRA 30
33075	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
33109	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
33436	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE /SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB0
33440	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE /SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB0
33443	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS E2002B WIDE VH185812
33444	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS E2002B WIDE VH186488
33453	IMPRESSORA LASERJET HP M402 DN SÉRIE BRBSJ9M1RN
36431	POLTRONA RECLINAVEL PARA COLETA.
36666	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO HALOGENA BATERIA RECARREGÁVEL. MARCA MD VISIO2000
36713	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL NA COR PRETO ****obs: doação justiça federal ****
39149	MESA GINECOLÓGICA EM MDF REVESTIDO EM COURVIN COM PORTAS COXAS ASSENTO E ENCOSTO FIXO NA COR AZUL
39227	CARRO MACA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX CHAPA E LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REMOVÍVEL
39232	BIOMBO TRIPLO EM PINTURA EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO S-MED CI 040 /T
39243	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 110/220 VOLTS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO WELMY
39291	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 04 GANCHOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

775

00018111	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO VERMELHO E ACABAMENTO PRETO SPACE E TUBO 7/8
00018114	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA REVESTIDA EM TECIDO VERMELHO E ACABAMENTO PRETO SPACE E TUBO 7/8
00018122	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BASE E REGULAGEM A GÁS, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA NA COR VERMELHA COM ACABAMENTO PRETO ***esta na assistência farmacêutica***
00019153	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA LG W1752T17
00023999	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00024889	MICROCOMPUTADOR ETHERNET RJ45/MEMO DDR3/1333MHZ/ 8 GB/ HD 1024 GB /3,0 GB / 7200 RPM / GRAVADOR / LEITOR DVD SATA 2MB/ COM TECLADO/MOUSE / PROTETOR DE SURTOS
00025020	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA PHILIPS
00025028	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025048	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025053	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025064	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025068	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025071	CADEIRA FIXA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA ANATOMICA NA COR CINZA/GRAFITE
00025086	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA DIGITADOR COM BRAÇOS ACIONAMENTO GÁS , NA COR PRETO/AZU***** obs :est na farmácia de alto custo****
00025091	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL/PRETO *****está na farmácia de alto custo *****
00025998	PROTETOR DE SURTOS COM FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS TELEF.ENERG DPS COMPUTER
00026248	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEPP261 ***esta na assistência farmacêutica ***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00026310	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS LSI921 WIDESCREEEN MARCA LENOVO série VH50654
00028234	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPUOZ758
00028383	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3D51517
00028498	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE33 - 1 PORTA 252 LITROS, 100% ECOLOGICO, GÁS R-600A, ALTURA 1380 MM, LARGURA 545 MM, PROFUNDIDADE 625 MM, PESO 40,75 KG, 220 V, COR BRANCA.
00028678	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MEDINDO 2,00 X 1,20 X 0,40 NA COR CINZA ***esta na assistência farmacêutica ***
00028693	MESA EM L MEDINDO 1,40 X 1,40 X 0,60 GAVETEIRO COM 02 GAVETAS , TECLADO RETRÁTIL REVESTIDO EM MELAMINICO NA COR CINZA ***esta na assistência farmacêutica ***
00028742	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA A BASE GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, RODIZIOS E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL, CAPACIDADE ATE 120 KG, ENCOSTO A 360MM X L 420MM X E 50MM, ASSENTO L 470MM X P 420MM X E 50MM. COPERFLEX
00028752	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA A BASE GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, RODIZIOS E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL, CAPACIDADE ATE 120 KG, ENCOSTO A 360MM X L 420MM X E 50MM, ASSENTO L 470MM X P 420MM X E 50MM. COPERFLEX
00032202	REFRIGERADOR CONSUL CRC28 280 LITROS NA COR BRANCO
00033396	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH186020
00033438	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB0
00033457	IMPRESSORA LASEJET HP P1102W SÉRIE VND3S64121
00036510	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00038361	MICROCOMPUTADOR INFOWAY ITAUTEC WINDOWS 7 PRO OA LATAM ***doação justiça federal conf.termo proc adm.sei 0060758-80.2017.4.03.8001 ***
00038371	MICROCOMPUTADOR INFOWAY ITAUTEC WINDOWS 7 PRO OA LATAM ***doação justiça federal conf.termo proc adm.sei 0060758-80.2017.4.03.8001 ***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

776

00039422	ESTABILIZADOR 300 VA BIVOLT TSHARA ****doação da empresa potiguar conf.termo de ajustamento de conduta 203/2015 *****
00039582	NOTE ESSENTIALS E33 INTEL CORE I3 4GB 1TB LED HD W10 MARCA SAMSUNG*****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16 *****
00041240	MICRO COMPUTADOR GRAVADOR DVD/RW, PROC INTEL CORE I5 4440 3.10 GHZ 1150, HD 1 TB SEAGATE SATA III, PLACA MÃE ASUS H81M-CS/BR 1150 A/V/L, GABINETE ATX GX-6372 PRETO, 8GB MEMÓRIA DDR3 1333 MHZ, COM MOUSE E TECLADO - Nº SÉRIE RM49M. *** OBS. DOAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUAI CONF LEI Nº 4.491, DE 18 DE JUNHO DE 2019 DO PROC ADM 10956/2019. ***
00042720	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT ,60 CM ,COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL.
00042721	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT ,60 CM ,COM 03 PÁS E GRADE PROTETORA MARCA VENTISOL.
00043023	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT, 60 CM , 03 PÁS , COM GRADE PROTETORA , MARCA VENTISOL
00043430	AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS, 220V - PHILCO.
00057939	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 280L, BIVOLT - NOVAINSTRUMENTS - N/S NI23070273.
00058438	BALCAO DE ATENDIMENTO BAIXO ****obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058439	GAVETEIRO
00059460	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059461	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059462	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059463	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059464	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS.
00059922	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 60CM - VITALEX.
00060142	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, 220V - EOS 150.
00014746	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA SAMSUNG 732 NW
00015076	REFRIGERADOR 280 LITROS 01 PORTA MARCA ESMALTEC
00015125	MICROCOMPUTADOR MB INTEL DUO 2.1 GHZ /800 MHZ/LGA 775/OB 10/100/MEMO 1GB DDR2/DRIVE 3 1/2 TECL/MOUSE OPT/GRAV.DVD/CX SOM/ HD 160GB/7200 RPM /WINDOWS XP PRO /O & M ORIGINAL/ FAX MODEM PCI 56K / ESTABILIZADOR
00015129	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022381	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00024011	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 30 CM DE PROFUNDIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00024012	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 30 CM DE PROFUNDIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00033445	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS E2002B WIDE VH185368

Lista de Patrimônio Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Patrimônio	Descrição
00001053	BEBEDOURO DE PRESSAO
00001255	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO
00007127	BRAÇADEIRA P/ INJECAO
00007136	CADEIRA TIPO SECRETARIA ,4 PES,ESPUMA LAMINADA
00007220	FOCO CLINICO C/ILUMINACAO INTENSA,LUZ DIRIGIDA ,LAMPADA HALOGENA 220V (REFLETOR)
00009976	VIDEO CASSETE PANASONIC NV- FG 635 ESTEREO COM 07 CABECAS BIVOLT COM CONTROLE REMOTO
00010665	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED.2,00 X 0,90 X 0,40 COM FECHADURA
00011065	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 COM CHAVE CHAPA 22 NA COR CINZA
00011084	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA INFANTIL, CAP. 0 A 15 KG.
00011085	IMPRESSORA EPSON MATRICIAL LX 300 29402100
00011132	BIOMBO TRIPLO COM RODIZIOS E PANO MEDINDO 1,72 X 0,80 CM
00011133	CARRO DE EMERGENCIA PINTADO COM RODIZIOS
00011134	MESA AUXILIAR PINTADA 40X60 CM COM RODIZIOS
00011715	CARRO MACA COM RODIZIOS DE 5 , FREIOS NAS 02 RODAS,PARA CHOQUE DE BORRACHA,SUPORTE DE SORO,GRADES NAS LATERAIS E COLCHONETE
00012916	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00013198	MESA GINECOLOGICA COM ASSENTO MOVEL,LEITO EM INOX COM PORTA COXA,REVESTIDO COM BALDE E GAVETA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

777

00013302	NEGATOSCOPIO DE 01 CORPO
00013303	FISIOMOCHO KAVO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GAS
00013304	FISIOMOCHO KAVO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GAS
00013305	EQUIPO ODONTOLOGICO COMPOSTO DE CADEIRA COM BRAÇOS DE APOIO,CABECEIRA AJUSTAVEL,ACIONAMENTO ELETRICO/MESA DE EQUIPO DE PLASTICO ALTA RESISTENCIA COM PROTEÇÃO UV BRAÇO SUPORTE UV, BRAÇO ARTICULADO
00013311	RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL
00013312	FOTOPOLIMERIZADOR
00013313	ARMARIO COM 04 GAVETAS EM FORMICA TX COM 04 RODIZIOS
00013339	MOCHO COM RODÍZIOS SEM ENCOSTO NA COR BRANCO PARA CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO
00013825	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR 2,00 X 1,20 X 0,40
00013888	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS CHAPA 22
00013891	ARMÁRIO DE PORTA ALTA COM CHAVE 1,60 X 0,80 NA COR CINZA
00015693	ARMÁRIO VITRINE COM 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,50 X 0,50 X 0,40 EM AÇO PINTADO COM PORTA E CHAVE
00017196	FURADEIRA SKILL IMPACTO 220 VOLTS
00017594	RÁDIO PORTATIL PHILIPS AZ302
00017642	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 2,00 X ,090 X 0,40 EM CHAPA 24
00017643	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 2,00 X ,090 X 0,40 EM CHAPA 24
00017712	APARELHO DE DVD PLAYER DVP 3124 PHILIPS BIVOLT
00018972	ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 26 COM 12 PORTAS COM PITÃO NA COR CINZA
00019250	REFRIGERADOR ELETROLUX MOD. RDE 356 LITROS 220 VOLTS NA COR BRANCO
00019809	MESA AUXILIAR DE 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS EM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA
00020847	AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE,MISTURADOR DE MULTIPLO USO,ALTA FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO,TIMER CONSTITUIDO A QUARTZO NÚMERO DE SÉRIE 34321 MARCA ULTRAMART
00021872	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO CABO EM METAL COM LÂMPADA E CABEÇOTE SOBRESSAIENTES BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE MARCA PRESS CONTROL
00022387	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS CHAPA 24 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM CHAVE NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022845	REFRIGERADOR 01 PORTA 343 LITROS MARCA ELETROLUX NA COR BRANCO
00023420	ARMÁRIO DE AÇO C/ PORTAS DE ABRIR CHAPA 24 2,00 X 0,90 X 0,40 C/ MAÇANETA E CHAVE, COR CINZA MOD. AA-908
00023421	ARMÁRIO DE AÇO C/ PORTAS DE ABRIR, CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 C/ MAÇANETA E CHAVES NA COR CINZA
00025114	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP8157DN MARCA BROTHER NÚMERO DE SÉRIE U63264M2N316336
00025664	CADEIRA DE RODAS COM ARO 24 EM NYLON COM EIXO DE DESMONTAGEM RÁPIDO NAS 04 RODAS PINTURA EM EPOXI AGILE 2009 MARCA JAGUARIBE
00025724	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00025725	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00025726	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00025727	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00025728	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00025729	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA,ANATOMICA ,SEM BRAÇOS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00026022	PROTETOR DE SURTOS COM FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS TELEF.ENERG DPS COMPUTER
00026355	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE
00026356	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO
00027994	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
00032355	IMPRESSORA HP COLOR LASERJET PRO MFP M277 DW
00032909	TELEFONE HEADSET COM BASE DISCADORA INTELBRAS IISB50



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

778

00033157	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA
00033158	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA
00033159	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA
00033160	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22 COM 02 PORTAS NA COR CINZA
00033161	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 22 COM 02 PORTAS NA COR CINZA
00039157	MESA DE EXAME CLINICO (DIVÃ) EM MDF REVESTIDO COM 03 GAVETAS 02 PORTAS E SUPORTE LENÇOL
00039158	MESA DE EXAME CLINICO (DIVÃ) EM MDF REVESTIDO COM 03 GAVETAS 02 PORTAS E SUPORTE LENÇOL
00039286	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 04 GANCHOS
00039297	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX DE 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE
00043291	OXÍMETRO DE DEDO MULTILASER ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00057501	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.
00057502	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.
00057938	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 280L, BIVOLT - NOVAINSTRUMENTS - N/S NI23070274.
00060143	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00060253	SMARTPHONE MOTOROLA XT 2421 MOTO G 128 GRAFITE ***compra contrato de gestão 025/24 Instituto Rafael arcanjo proc.17923/24 ***

Lista de Patrimônio Laboratório Municipal	
Patrimônio	Descrição
00001473	BALANÇA DE PRECISAO COM 2 PRATOS
00002806	ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS
00002811	REFRIGERADOR DUPLEX D 440 220V. BRANCO MARCA ELETROLUX
00002918	BANQUETA GIRATORIA P/ PRANCHETA EM ESTRUTURA DE FERRO C/ 4 PATAS E REGULAVEL.
00004555	ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATIZADO, SABA AVL 2592
00008306	CADEIRA EMPILHAVEL DE PLASTICO INJETAVEL,RESISTENCIA ATE 150 KG SEM BRACOS NA COR BRANCA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00009446	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE AP.22 PHOENIX
00009490	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 DIVISOES & PITAO
00010447	BANCADA LATERAL EM L MEDINDO (2000 X 2700)X700 X 900 MM. COMPOSTO DE 01 TAMPO EM GRANITO NATURAL 03/06/2004 363,40 POLIDO; 01 MODULO INFERIOR C/ 4 GAVETAS; 02 MODULOS INFERIORES C/ 2 GAVETAS E 1 PRATELEIRA;01 MODULO VAZADO; 01 PAINEL DE SUSTENTAÇÃO P/ BANCADA ETC
00010448	BANCADA LATERAL EM L MEDINDO (2205 X 1900)X 700 X 900 COMPOSTO DE 01 TAMPO DE GRANITO NATURAL; 02 03/06/2004 451,20 MODULOS INFERIORES DUAS GAVETAS,DUAS PORTAS E UMA PRATEL; 01 MODULO INFER. P/ CUBA; 01 MOD. VAZADO; 01 PAINEL DE ACAB.; 01 VALV. SINF.;01 CUBA AÇO ETC.
00010451	BANCADA LATERAL MEDINDO 3740 X 800 X 900 MM. COMPOSTA DE 01 TAMPO DE GRANITO NATURAL; 02 MODULOS 03/06/2004 424,40 INFERIORES C/ 2 GAVETAS P/ PASTAS SUSP.; 01 MOD. INF. C/ 2 PORTAS E 1 PRATEL.; 01 MOD. INF. P/ CUBA; 01 MOD. VAZADO; 02 PAINEIS DE ACABAMENTO ETC
00010452	BANCADA LATERAL MEDINDO 5000 X 800 X 900 MM. COMPOSTA POR 02 TAMPO DE GRANITO NATURAL; 01 MODULO 03/06/2004 485,00 INFERIOR DE CUBA C/ 2 PORTAS; 3 MOD. INF. C/ 2 GAVETAS P/ PASTA SUSP; 03 MOD. VAZADOS; 01 PAINEL DE SUSTENTAÇÃO; 02 PAINEIS DE ACABAMENTO; 03 PAINEIS P/
00010453	BANCADA LATERAL MEDINDO 3445 X 900 X 800 MM. COMPOSTA POR 01 TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO; 03 MOD. 03/06/2004 243,60 INFERIORES C/ 2 GAV. P/ PASTA SUSPENSA; 02 MOD. VAZADO; 02 PRANCHETA ESCAMOTÁVEL P/ TECLADO; 02 MOD INFERIORES P/ CPU E ESTABIL. E 01 PAINEL ACABAMEN
00010454	BANCADA CENTRAL MEDINDO 5420 X 1300 X 900 COMPOSTA POR 01 TAMPO DE GRANITO NATURAL; 01 CASTELO 03/06/2004 1,00 SUSP. FECHADO; 02 MOD. INF. C/ 4 GAV.; 07 MOD. INF.C/ 02 PORTAS E 01 PRATEL.; 01 MOD. INF. P/ 01 CUBA; 02 MOD. VAZADO; 01 PAINEL ACABAMENTO ETC
00010455	BANCADA CENTRAL MEDINDO 5420 X 1300 X 900 COMPOSTA POR 01 TAMPO DE GRANITO NATURAL; 01 CASTELO 03/06/2004 1,00 SUSP. FECHADO; 02 MOD. INF. C/ 4 GAV.; 07 MOD. INF.C/ 02 PORTAS E 01 PRATEL.; 01 MOD. INF. P/ 01 CUBA; 02 MOD. VAZADO; 01 PAINEL ACABAMENTO ETC
00010456	CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA COMPOSTO DE 01 CRIVO C/ 200 MM E VÁLVULA DE COMANDO; 01 LAVA OLHOS C/ CUBA 03/06/2004 18,80 EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

779

00010457	COIFA EM AÇO INOX MEDINDO 800 X 600 X 600 C/ 01 EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO
00010458	CONJUNTO DE DIVISÓRIA TIPO DIVILUX C/ PAINEL/VIDRO/PAINEL C/ 4 PORTAS E FERRAGENS
00010595	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010596	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010599	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010601	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010602	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010603	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010604	CADEIRA CAIXA COM REGULAGEM DE ALTURA COM ASSENTO MOCHO INJETADO
00010651	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BRANCA STATUS
00010652	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BRANCA STATUS
00010654	CONTADOR DEF. CELULAS COM 12 TECLAS 110/220V. SER-PHOENIX
00010656	MULTITIMER TP120-PHOENIX
00010696	BANCADA LATERAL MOVEL MED.500X5520X800 MM,COMPOSTA DE 01 TAMPO EM LAMINADO DO TIPO NAVAL 22/07/2004 18,80 MED.500X550X30 MM REF.BR 6001,01 MODULO INF.COM GAV.01 POTA E 01 PRATELEIRA MED.500X520X770 MM.REF.BR4003,02 RODIZIOSGIRAT.C/FREIO REF.8031,02 ROD.S/FREIO R.803
00010703	HEMATOCOLOR -SISTEMA DE COLORAÇÃO PARA CITOLOGIA E HISTOLOGIA,COMPOSTO DE 01 SUPORTE DE AÇO 02/08/2004 18,80 INOX,03 CUBAS,01 BERÇO PARA 25 LAMINAS RESISTENTES A ACIDOS E SOLVENTES
00010745	REFRIGERADOR COMPACTO VERTICAL (FRIGOBAR) 220V.
00010746	REFRIGERADOR COMPACTO VERTICAL (FRIGOBAR) 220V
00010752	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 7000 BTUS HI WALL,220V. FRIO MARCA SPRINGER CARRIER
00012343	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUINEAS KX-21N -993-2711-1



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00013318	GELADEIRA 220 V.280 LITROS NA COR BRANCA MARCA CONTINENTAL / conforme processo adm.número 4374/2010 27/12/2006 99,00 foi substituída pela eletrolux mod.Rde35 3171 BR 220 VOLTS
00015575	MESA PLASTICA EM POLIPROPILENO 0,70 X 0,70
00017825	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00018361	MONITOR 17 POLEGADAS W1752T FLATRON MARCA LG
00019659	IMPRESSORA TLP 2844 203 DPI MARCA ZEBRA
00022791	CONTADOR DE CELULAS CCS-02 DIGITAL COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 CELULAS 19/10/2011 366,64 CONTADAS 110/220 VOLTS MARCA KACIL
00022792	CONTADOR DE CELULAS CCS-02 DIGITAL COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 CELULAS 19/10/2011 366,64 CONTADAS 110/220 VOLTS MARCA KACIL
00022793	CONTADOR DE CELULAS CCS-02 DIGITAL COM ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 CELULAS 19/10/2011 366,64 CONTADAS 110/220 VOLTS MARCA KACIL
00023178	HOMOGENIZADOR DE TUBOS CAPACIDADE PARA 22 TUBOS DE 13MM 127/220 VOLTS MARCA PHOENIX
00023186	BANHO MARIA PARA 60 TUBOS 1100 - 220 VOLTS AA199743 MARCA FANEM
00023187	BANHO MARIA PARA 60 TUBOS 1100 - 220 VOLTS AA199743 MARCA FANEM
00023188	CENTRÍFUGA DE BANCADA CLÍNICA 28 TUBOS , CONTROLE MICROPROCESSADO, II206 BL-127/220 VOLTS EXCELSA 28/05/2012 2.744,80 AAI99824 MARCA FANEM
00023189	CENTRÍFUGA DE BANCADA CLÍNICA 28 TUBOS , CONTROLE MICROPROCESSADO, II206-BL 127/220 VOLTS EXCELSA 28/05/2012 2.744,80 AAI99825 MARCA FANEM
00023191	CENTRÍFUGA DE BANCADA CLÍNICA 28 TUBOS , CONTROLE MICROPROCESSADO, II206-BL 127/220 VOLTS EXCELSA 28/05/2012 2.744,80 AAI99827 MARCA FANEM
00023191	IMPRESSORA TLP 2844 203DPI LARG 4" ZEBRA SÉRIE 415120600776
00023443	IMPRESSORA TLP 2844 203DPI LARG 4" ZEBRA SÉRIE 415120600789
00025130	CONJUNTO PARA RETIRADA DE SENHA CONTENDO CONTROLE REMOTO , BOBINA DE SENHA, ACIONADOR DE 05/06/2013 200,85 CHAMADA, DISPENSADOR MANUAL, PAINEL ELETRONICO SENHA GUICHE 05 DIGITOS , PEDESTAL, PLACA RETIRE SUA SENHA, SUPORTE DE FIXAÇÃO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

780

00025282	COAGULOMETRO MONOCAL EQUIP. SEMI-AUTOMÁTICO CA 51 MARCA GENIUS, PARA OS TESTES DE COAGULAÇÃO TP, 29/07/2013 820,75 TTPA, TT FIBRINOGENIO E MAIS 16 POSIÇÕES PROGRAMADAS 220 V
00026621	REFRIGERADOR COM 02 PORTAS COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MONITORADO COM PUXADORES 20/12/2013 404,93 EXTERNOS MARCA SERVICE MEDICAL
00026622	REFRIGERADOR COM 02 PORTAS COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MONITORADO COM PUXADORES 20/12/2013 404,93 EXTERNOS MARCA SERVICE MEDICAL
00026623	REFRIGERADOR COM 02 PORTAS COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MONITORADO COM PUXADORES 20/12/2013 404,93 EXTERNOS MARCA SERVICE MEDICAL
00026624	REFRIGERADOR COM 02 PORTAS COM SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA MONITORADO COM PUXADORES 20/12/2013 404,93 EXTERNOS MARCA SERVICE MEDICAL
00028162	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), 01/07/2014 221,45 RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - Nº SÉRIE 40451938
00029329	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM SISTEMA OPTICO INFINITA CFI60
00029330	CONTADOR DE CÉLULAS BIVOLT AUTOMÁTICO LCD AZUL, ACOMPANHADO DE SOFTWARE 130010315366006
00029331	CONTADOR DE CÉLULAS BIVOLT AUTOMÁTICO LCD AZUL, ACOMPANHADO DE SOFTWARE 130011214892001
00029332	CONTADOR DE CÉLULAS BIVOLT AUTOMÁTICO LCD AZUL, ACOMPANHADO DE SOFTWARE 130010115143001
00032395	MESA PARA TELEFONE EM CEREJEIRA COM RODÍZIOS
00033439	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 18/10/2016 361,77 1S90AT005JBRPE024QB0
00042548	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA MOD.BIOPROTECTOR 09 CH AI30 01087001 LUTECH
00043535	GABINETE COM PIA DE COZINHA DE 150CM EM AÇO COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS
00043621	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS QUENTE/FRIO - KOMEÇO.
00043622	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS QUENTE/FRIO - KOMEÇO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00043623	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 24.000 BTUS QUENTE/FRIO - KOMEKO.
00044924	FREEZER HORIZONTAL, 419 LITROS, 220V, 2 TAMPAS, COR BRANCO - METALFRIO DA420
00044925	FREEZER HORIZONTAL, 419 LITROS, 220V, 2 TAMPAS, COR BRANCO - METALFRIO DA420
00048344	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 08/08/2022 4.511,30 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 205AZCQB0763) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM
00048345	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 08/08/2022 4.511,30 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 205AZYEB0810) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048349	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 08/08/2022 4.511,30 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZHY0U569) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048892	CENTRIFUGA SOROLOGICA ALB 32/15 CS 3.5, BIVOLT - INBRAS - N110120922938002.
00058550	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058551	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058552	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058553	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058554	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058878	MESA REFEITORIO COM 6 LUGARES.
00059444	REFRIGERADOR CONTINENTAL TC56, FROST FREE, 472L, COR BRANCO, 220V.
00059456	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS
00059457	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS
00059458	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS
00059459	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULAVEIS
00060018	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1200VA BL.
00060028	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO COM PORTA TUBOS PARA 28 TUBOS DE 10ML E 15ML - HOFFMANNLAB HCL-4.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00060029	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO COM PORTA TUBOS PARA 28 TUBOS DE 10ML E 15ML - HOFFMANNLAB HCL-4.
00060030	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO COM PORTA TUBOS PARA 28 TUBOS DE 10ML E 15ML - HOFFMANNLAB HCL-4.
00060161	FREEZER HORIZONTAL, 419 LITROS, 220V, 2 TAMPAS, COR BRANCO - METALFRIO DA420.
00060167	FREEZER VERTICAL, 234 LITROS, 1 PORTA, COR BRANCO - ELECTROLUX CYCLE DEFROST FE27
00060322	IMPRESSORA DE ETIQUETAS GS-2406T 203DPI USB - COMPEX
00060323	IMPRESSORA DE ETIQUETAS GS-2406T 203DPI USB - COMPEX.
00060407	COAGULOMETRO YUMIZEN G200 SERIE NUMERO DE SERIE H52572-0824

Lista de Patrimônio Laboratório Pró Água	
Patrimônio	Descrição
26242	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECEDOR 250 ML TOPOLINO CACAÇA EM POLIPROPILENO MARCA IKA (obs: está na rua 08/11/2013 58,78 piratininga)
33002	TURBEDÍMETRO DIGITAL MICROPROCESSADO DE BANCADA***.obs : esta no lab. rua piratininga ***
4059	FLUORÍMETRO THERMO ORION
DRS 02508	ESPECTOFOTÔMETRO HACH DR/2010



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Lista de Patrimônio E-MAESM	
Patrimônio	Descrição
00000597	CADEIRA ESTOFADA FIXA
00012860	BEBEDOURO DE PRESSÃO 220 VOLTS BRANCO MARCA NATUGEL
00013735	FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC CARIBE NA COR BRANCO
00015348	MESA EM MELAMINICO NA COR CINZA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS
00015800	MESA ESCOLAR SEXTAVADA EM MDF
00023150	VENTILADOR DE COLUNA 220 VOLTS COM 65 CM DE DIÂMETRO NA COR PRETO MARCA VENTISOL
00023954	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBOLAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023957	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBOLAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023961	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBOLAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023962	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBOLAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00024757	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024760	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024775	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024875	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA LG
00025013	MICROCOMPUTADOR DEXPC THOR I3 3220 MSI HD 500GB/ MEMO GB/ DVD LX/ WIN PRO 8/ LIT WIN PRO 8/LICENÇA FQC 05946 / TECLADO / MOUSE / PROTETOR DE SURTOS DPS COMPUTER
00025025	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA PHILIPS
00026297	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS LS1921 WIDESCREEEN MARCA LENOVO série VH48287



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

782

00027717	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HID 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE IS3497DGPPEXC745
00027721	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPFX1A171
00028205	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /
00033400	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185382
00033437	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE IS90AT005JBRPE024QB0
00036485	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036500	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036507	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036522	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036600	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS NA COR CINZA / GRAFITE
00036603	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS NA COR CINZA / GRAFITE
00036618	MESA 1,20 X 0,60 COM 01 GAVETA SUPORTE PARA TECLADO NA COR CINZA / GRAFITE
00041209	AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL, TIPO JANELA, 10.500 BTUS.***obs: doação da câmara municipal conforme resolução 004 , de 02 de abril 2019 do proc.adm.9006/19 *****
00043536	GABINETE COM PIA DE COZINHA DE 150CM EM AÇO COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS
00048382	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZTH38369) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048383	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZAL38928) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

58496	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135
00002816	MICROCOMPUTADOR LENOVO
23956	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00019959	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00023960	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00025008	MESA REDONDA
00022178	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036488	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00005058	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR
00022185	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00028219	MICROCOMPUTADOR LENOVO
00028212	MICROCOMPUTADOR LENOVO
00019963	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00036486	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00023959	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00036501	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00019900	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS
00288220	MICROCOMPUTADOR LENOVO
00027752	MONITOR
00036504	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR
00033446	MONITOR LG
00024881	MONITOR LG
00033418	MICROCOMPUTADOR LENOVO
00027758	MONITOR LG



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

783

00019956	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00019948	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR PRETA
00026205	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA ESPUMA INJETADA ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM NA COR
S/P	MESA TIPO SECRETÁRIA
S/P	MESA TIPO SECRETÁRIA
S/P	MESA TIPO SECRETÁRIA
S/P	MESA TIPO SECRETÁRIA
S/P	MESA TIPO SECRETÁRIA
S/P	MONITOR LG
S/P	MONITOR LG
S/P	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA NA COR PRETA

Lista de Patrimônio CAPS II	
Patrimônio	Descrição
00009951	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009954	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009956	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009958	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00009960	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA
00013517	MESA PLASTICA BRANCA MOD.SUN 70 X 70 CM
00014724	MESA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA MEDINDO 0,70 X 0,70 ALTA RESISTÊNCIA
00015436	DIVÃ CLINICO COM SUPORTE ,COM CABECEIRA MOVEL,SUPORTE PARA LENÇOL,PINTURA EPOX
00015471	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30 NA COR CINZA
00015558	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 COM RODÍZIOS NA COR BRANCA
00015560	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL,TRIPÉ, NA COR BRANCO
00015564	MESA EM MELAMINICO 1,20 X 0,60 COM PÉS DUPLOS NA COR CINZA
00015566	MESA EM MELAMINICO 1,20 X 0,60 COM PÉS DUPLOS NA COR CINZA
00015595	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,40
00022382	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO
00025024	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA PHILIPS
00027674	MESA PARA COMPUTADOR
00027707	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPEW167
00028173	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO /ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ634
00028273	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPYROC402
00028275	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPYROF026
00028286	IMPRESSORA LASERJET MONOCROMÁTICA, LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3/PDF, MEMORIA PADRÃO 128MB, PAPEL A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFICIO 2, OFICIO 9, PORTA USB, 110V. HP M401N - Nº SÉRIE BRDSG5W63T
00028422	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3H60145



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

784

00029347	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO /MOUSE / CX SOM
00029355	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO /MOUSE / CX SOM
00029373	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112776
00029374	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112916
00032785	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00041550	MONITOR LENOVO 19,5" LED, E2002B, HD 1600X900VGA DVI - N° SÉRIE VA184630.
00043306	OXÍMETRO DE DEDO MULTILASER ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00047576	ARMARIO DE AÇO PA120 COM DUAS PORTAS.
00047577	ARMARIO DE AÇO PA120 COM DUAS PORTAS.
00047579	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, FRIO, 9.000 BTUS, 220V - AGRATTO.
00047603	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047604	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047605	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047606	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047608	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047609	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047610	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.
00047654	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA.
00047656	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA.
00047687	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047688	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047689	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047690	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047691	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047692	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047693	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00047694	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047695	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047696	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047697	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047698	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047699	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047700	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047701	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047702	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047703	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047754	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047755	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047756	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047758	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047761	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047764	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047771	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047773	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047774	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047776	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047784	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00047785	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00047786	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00047795	SMART TV LED 32 POLEGADAS BIVOLT MARCA AOC
00048380	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10, PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZLW38584) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM.
00048381	MICROCOMPUTADOR ALBUS T1619 - I5 10400, SSD 256GB, 8GB, TECLADO, MOUSE, MICROSOFT WINDOWS 10, PRO 64 BIT OEM COA (BR), PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS INTELBRAS EPE 1005, MONITOR LG 21,5" (N/S 206AZER4S860) IPS HDMI FULLHD C/AJUST ALT/INCL 22BN550Y-B AWZM



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

785

00058495	REFRIGERADOR CONSUL CRA30, 261 LITROS, DEGELO SECO, COR BRANCO, 220V.
00058529	FOGAO 6 BOCAS, VITREO, BRANCO, GAS GLP - VENAX PICASSO.
00058905	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058906	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
47655	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA.
47748	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.

Lista de Patrimônio CAPS i	
Patrimônio	Descrição
42209	CAIXA PRETA DE INTERNET
39255	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
19954	CADEIRA DE ESCRITORIO
19962	CADEIRA DE ESCRITORIO
47746	CADEIRA DE ESCRITORIO
47674	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTOFADO
19950	CADEIRA DE ESCRITORIO
47742	CADEIRA DE ESCRITORIO
16584	MESINHA DE AÇO (CAFÉ)
S/P	MESA GRANDE COM BANCOS
58903	ARMARIO DUAS PORTAS
58904	ARMARIO DUAS PORTAS
47574	ARMARIO DUAS PORTAS
S/P	MONITOR PHILIPS
47575	ARMARIO DE AÇO
S/P	MESA REFEITORIO (INDUSTRIAL)
47681	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
47678	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
S/P	MESA COM DUAS GAVETAS
28264	MONITOR PHILIPS
S/P	VENTILADOR CHARGE
28170	MICROCOMPUTADOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2789	MESA CINZA
28262	MONITOR PHILIPS
28188	MICROCOMPUTADOR
S/P	VENTILADOR CHARGE
S/P	MESA COM UMA GAVETA
47686	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
S/P	VENTILADOR CHARGE
S/P	MESA BRANCA DE AÇO
S/P	ESCADA COM DOIS DEGRAUS
47675	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
47683	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
20499	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
47652	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
14374	CADEIRA DE ESCRITÓRIO
S/P	MICROONDAS
S/P	FORNO ELÉTRICO
S/P	GELADEIRA CONSUL BEGE
9798	ARMÁRIO
15437	MACA HOSPITALAR
10723	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA COM DUAS GAVETAS
47651	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODAS GIRATÓRIA
3446	BANQUETA GIRATÓRIA
S/P	VENTILADOR CHARGE
43051	BALANÇA DIGITAL
48368	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA COM DUAS GAVETAS
S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTOFADO
S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTOFADO
S/P	SUPORTE PARA SORO DE AÇO
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	MONITOR LG
47580	AR CONDICIONADO
47581	ARMARIO VITRINE DE MEDICAÇÃO
32787	ARMARIO DE ARQUIVO DE AÇO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

786

47738	CADEIRA DE PLASTICO
47740	CADEIRA DE PLASTICO
28189	MICROCOMPUTADOR
S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTOFADO
S/P	MONITOR ACER
47597	VENTILADOR DE PAREDE CHARGE
S/P	MESA DE ESCRITORIO EM L
15113	MONITOR FLATRON LG
S/P	IMPRESSORA HP
S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ESTOFADO
47741	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTOFADO
19965	CADEIRA DE ESCRITORIO COM ESTOFADO
19957	MESA DE ESCRITORIO
47739	MESA DE ESCRITORIO
47600	VENTILADOR DE PAREDE CHARGE
28170	MICROCOMPUTADOR
28264	MONITOR LG
28383	IMPRESSORA HP
S/P	MESA DE ESCRITORIO EM L
39153	MACA HOSPITALAR AZUL
28424	IMPRESSORA HP
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	MONITOR PHILIPS
47743	CADEIRA DE ESCRITORIO
47744	CADEIRA DE ESCRITORIO
S/P	MESA EM L COM DUAS GAVETAS

Lista de Patrimônio CAPS AD	
Patrimônio	Descrição
00006192	RACK MULTIVISÃO CINZA COM 01 GAVETA E COM SUPORTE PARA MULTIMIDIA
00011772	POLTRONA FIXA DIRETOR COM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL
00014571	ESTAÇÃO DE TELEMARTING TIPO BALA EM MDF



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00014574	ESTAÇÃO DE TELEMARTING TIPO BAIA EM MDF
00014575	ESTAÇÃO DE TELEMARTING TIPO BAIA EM MDF
00019448	ARMÁRIO VITRINE COM 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,60 X 0,65 X 0,40 CM COM ESTRUTURA EM AÇO COM 02 PORTAS C/ CHAVE, COM VIDRO NA COR BRANCO
00019450	CAMA FAWLER ADULTO SIMPLES E SEM RODIZIOS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES 1,90 X 0,90 X 0,65
00019451	DIVÃ CLINICO PARA EXAME/TRATAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM TRATAMENTO E PINTURA NA COR BRANCO
00019452	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORACHA ANTI-DERRAPANTE PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00019453	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORACHA ANTI-DERRAPANTE PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00019455	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, GANCHOS CROMADOS, TRIPÉ EM FERRO
00019456	SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL, GANCHOS CROMADOS, TRIPÉ EM FERRO
00019615	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM 05 PATAS COM REGULAGEM DE ALTURA ACENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO SPACE NA COR VERMELHO
00019616	MESA SECRETÁRIA EM MELAMÍNICO 18MM COM 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 NA COR CINZA
00019617	MESA SECRETÁRIA EM MELAMÍNICO 18MM COM 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 NA COR CINZA
00019618	MESA SECRETÁRIA EM MELAMÍNICO 18MM COM 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 NA COR CINZA
00019619	MESA SECRETÁRIA EM MELAMÍNICO 18MM COM 02 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 1,20 X 0,60 NA COR CINZA
00019622	ROUPEIRO DE AÇO GRP-16 CHAPA 22 COM 16 PORTAS MEDINDO 1,95 X 1,25 X 0,40 NA COR CINZA
00019623	ROUPEIRO DE AÇO GRP-16 CHAPA 22 COM 16 PORTAS MEDINDO 1,95 X 1,25 X 0,40 NA COR CINZA
00019625	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,81 X 0,40 CHAPA 14 COM REFORÇO NA COR CINZA
00019632	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA, COM CHAVE, EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00019633	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA, COM CHAVE, EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

782

00019634	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA, COM CHAVE, EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00019636	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR, COM MAÇANETA, COM CHAVE, EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 1,20
00019701	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MELAMÍNICO DE 18MM, PÉS DUPLOS MEDINDO 2,00 X 0,90 NA COR CINZA
00019834	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa EM CHAPA 22, COM CHAVE, NA COR CINZA
00019835	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa EM CHAPA 22, COM CHAVE, NA COR CINZA
00019876	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA PHILIPS LED ST2
00019942	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO, EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00019943	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO, EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00019952	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO, EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00022794	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS MARCA SAMSUNG
00022812	APARELHO DE DVD COM KARAOKE MARCA BRITÂNIA
00024699	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM 25 OPÇÕES DE EXERCÍCIOS
00028190	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ776
00028408	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA SÉRIE VND3G60260
00028862	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSÓRIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO
00029354	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO / MOUSE / CX SOM /
00029367	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112889
00032203	REFRIGERADOR CONSUL CRC 28 280 LITROS NA COR BRANCO
00047572	ARMARIO DE AÇO PA120 COM DUAS PORTAS.
00047573	ARMARIO DE AÇO PA120 COM DUAS PORTAS.
00047578	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, FRIO, 9.000 BTUS, 220V - AGRATTO.
00047582	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, BIVOLT - ARGE TWISTER.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00047660	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047667	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047668	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047669	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047670	CADEIRA FIXA SECRETARIA, COR PRETA.
00047711	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047716	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047717	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047718	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047721	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047731	CADEIRA FIXA EMPILHABEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
00047780	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00047781	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00047782	MESA PARA REFEITORIO ESCAMOTIAVEL COM 10 ASSENTOS.
00058477	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058478	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058479	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058480	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058481	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058483	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00058486	MICROONDAS GRILL LG, MOD MH7093BRA, 30 LITROS, 220V, COR PRATA.
00058530	FOGAO 6 BOCAS, VITREO, BRANCO, GAS GLP - VENAX PICASSO.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

400

00058531	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA.
00058532	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COR PRETA.
00058908	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058909	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058910	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058911	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS (1,70 x 0,90).
00058476	CADEIRA FIXA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COR PRETA.
00036715	BEBEDOURO DE GALÃO NA COR BRANCA

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Lista de Patrimônio Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
Patrimônio	Descrição
S/P	LIXEIRA
S/P	ARMÁRIO FERRO 2 PORTAS
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA
28617	MESA
41826	IMPRESSORA
56	CADEIRA
28628	ARMÁRIO
42828	MESA
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	LONGARINAS COURINO AZUL (3 LUGARES CADA)
S/P	PORTA ÁLCOOL GEL
S/P	CADEIRA DE RODAS
S/P	CADEIRA DE RODAS
S/P	CADEIRA DE RODAS
S/P	BALCÃO DE ATENDIMENTO C/ 3 LUGARES NA COR CINZA
60242	TELEVISOR
58917	TELEVISOR
41850	BEBEDOURO DE ÁGUA
26271	MICROCOMPUTADOR
28923	MONITOR
38361	MICROCOMPUTADOR
25334	CADEIRA GIRATÓRIA
58345	CADEIRA GIRATÓRIA
S/P	ARMÁRIO PLANEJADO 6 PORTAS + 4 GAVETAS NA COR CINZA
S/P	IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 MFP M 425DM
S/P	MONITOR PHILIPS 193V
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA
S/P	PORTA PAPEL – INTERFOLHA
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	SABONETEIRA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

789

S/P	SABONETEIRA
S/P	PORTA PAPEL – INTERFOLHA
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	SABONETEIRA
S/P	PORTA PAPEL – INTERFOLHA
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	MONITOR DE SINAIS VITAIS – DX2023
S/P	MONITOR DE PRESSÃO OMRON
27840	MICROCOMPUTADOR
28620	MESA
43055	BALANÇA
9502	MESA
S/P	MONITOR LENOVO
S/P	TECLADO
S/P	MOUSE
S/P	PORTA PAPEL – INTERFOLHA
S/P	PORTA SABONETE
S/P	VENTILADOR MONDIAL
S/P	SUPORTE DE BRAÇO
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO
S/P	POLTRONA RECLINÁVEL AZUL E BRANCA
S/P	SUPORTE DE MONITOR
S/P	SUPORTE DESCARPACK
S/P	MESA DE FERRO 1 GAVETA
S/P	IMPRESSORA HP- P2055
S/P	MACA PRETA
S/P	PORTA SABONETE
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	VENTILADOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	PORTA INTERFOLHA
25270	MONITOR
28912	MICROCOMPUTADOR
28618	MESA
S/P	ESCADA 2 DEGRAUS
S/P	PORTA SABONETE
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	ACRÍLICO PORTA PAPEL
S/P	MOUSE
S/P	TECLADO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA
S/P	VENTILADOR PRETO
S/P	MACA PRETA
28933	MONITOR
27824	MICROCOMPUTADOR
28622	MESA
28616	MESA
S/P	MACA AZUL
S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	PORTA SABONETE
S/P	VENTILADOR
S/P	VENTILADOR
S/P	MICROCOMPUTADOR – C3TAC
S/P	IMPRESSORA
S/P	TECLADO
S/P	MOUSE
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	ACRÍLICO PORTA PAPEL



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

790

33432	MONITOR
28624	MESA
28615	MESA
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	PORTA SABONETE
S/P	SUPORTE DESCARPACK
S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	LONGARINA 3 LUGARES
S/P	LONGARINA 3 LUGARES
S/P	LONGARINA 3 LUGARES
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	BANCO DE MADEIRA
S/P	PORTA PAPEL
S/P	PORTA SABONETE
S/P	PORTA INTERFOLHA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

28986	APARELHOS DE RX TOSHIBA
S/P	CARREGADOR DE PLACA DR
S/P	COMPUTADOR DE COMANDO
S/P	IMPRESSORA HP PRO 7740
S/P	MESA DE AÇO
S/P	MESA DE AÇO
S/P	MESA DE MADEIRA
S/P	MESA DE MADEIRA
S/P	APARELHO TELEFÔNICO
S/P	CAMA BOX SOLTEIRO
S/P	CADEIRA PRETA EM COURINO
S/P	CADEIRA PLÁSTICO BRANCA
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	TECLADO + MOUSE
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	PORTA SABONETE
S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	ARMÁRIO 4 PORTAS 4 GAVETAS
33051	SUPORTE PARA BRAÇO
S/P	POLTRONAS AZUIS INCLINÁVEIS
S/P	POLTRONAS AZUIS INCLINÁVEIS
S/P	PORTA DESCARPAC
S/P	MESA FERRO C/GAVETA
24880	MONITOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

791

28610	MESA
39647	BIOMBO
S/P	ARMÁRIO 4 PORTAS + 4 GAVETAS
S/P	MESA AUXILIAR
28635	ARMÁRIO DUAS PORTAS
S/P	PORTA SABONETE
S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	FOCO DE LUZ
S/P	MACA
S/P	BALCÃO 5 GAVETAS
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	POLTRONA AZUL
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	SUPORTE ACRÍLICO
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	VENTILADOR
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	NOTEBOOK



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	PORTA SABONETE
8520	ARMÁRIO
583800	MESA AUXILIAR
S/P	CADEIRAS DE RODINHA
S/P	PORTA PAPEL ACRÍLICO
S/P	PORTA PAPEL ACRÍLICO
S/P	MESA SUPORTE DE FERRO
S/P	MESA SUPORTE DE FERRO
S/P	ARMÁRIO 3 GAVETAS
S/P	ARMÁRIO 3 GAVETAS
S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS
S/P	SUPORTE DESCARPACK
S/P	PORTA ÁLCOOL
27894	MONITOR
27699	MICROCOMPUTADOR
27891	MONITOR
27847	MICROCOMPUTADOR
28612	MESA
28614	MESA
28609	MESA
39601	AR CONDICIONADO
39600	AR CONDICIONADO
57940	CÂMARA FRIA
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	MACA DE TRANSPORTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

792

S/P	CARDIOVERSOR
S/P	APARELHO DE ELETROCARDIO
S/P	MESA DE FERRO
S/P	MESA DE FERRO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	SUPORTE DE SABONETE
S/P	SUPORTE DE MONITORES
S/P	SUPORTE DE MONITORES
S/P	SUPORTE DE MONITORES
S/P	SUPORTE DE MONITORES
4341	MONITOR MULTIPARÂMETROS
S/P	MONITOR MULTIPARÂMETROS
S/P	MONITOR MULTIPARÂMETROS
S/P	MONITOR MULTIPARÂMETROS
S/P	SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA
S/P	SUPORTE INTERFOLHA
4413	BOMBAS DE INFUSÃO
4466	BOMBAS DE INFUSÃO
S/P	BOMBAS DE INFUSÃO
S/P	BOMBAS DE INFUSÃO
S/P	CARRINHO DE EMERGÊNCIA
S/P	MESA C/2 GAVETAS
S/P	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE DE SORO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	VENTILADOR PRETO
S/P	VENTILADOR MECÂNICO
S/P	VENTILADOR MECÂNICO
4480	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL
S/P	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL
60044	PRATELEIRAS
23484	MONITOR
S/P	MESA AUXILIAR
S/P	MACA
S/P	IMPRESSORA HP 2055
S/P	PORTA INTERFOLHA
S/P	PORTA SABONETE
28932	MONITOR
27852	MICROCOMPUTADOR
28619	MESA
S/P	LONGARINA 3 LUGARES
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	PORTA ÁLCOOL
S/P	TROCADOR
S/P	CADEIRA PLÁSTICO BRANCO
S/P	SUPORTE PAPEL INTERFOLHA
S/P	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO
S/P	SUPORTE DE SABÃO
28785	BERÇO
13306	CAMA HOSPITALAR
28794	POLTRONA
9504	MESAS AUXILIAR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

293

S/P	TECLADO – MOUSE
28931	MONITOR
S/P	ARMÁRIO DE FERRO
S/P	GELADEIRA CONSUL
S/P	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO
S/P	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO
S/P	SUPORTE DE SABÃO
S/P	SUPORTE DESCARPACK
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA AZUL
2055	IMPRESSORA HP
S/P	TELEFONE PRETO
39567	IMPRESSORA DE ETIQUETAS
28611	MESA
28608	MESA
19902	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE FERRO
S/P	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE FERRO
28631	ARMÁRIO DUAS PORTAS DE FERRO
S/P	ESCADA 2 DEGRAUS
58386	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE DE SORO
58387	SUPORTE DE SORO
S/P	SUPORTE DE SABÃO
S/P	SUPORTE INTERFOLHA
S/P	SUPORTE SABÃO
58364	BIOMBO
28796	POLTRONA
S/P	MONITOR MULTIPARÂMETROS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

24072	POLTRONA
S/P	SUPORTE INTERFOLHA
S/P	CADEIRAS DE BANHO
S/P	CADEIRAS DE BANHO
58381	MESA AUXILIAR
58384	SUPORTE DE SORO
58389	SUPORTE DE SORO FIXO
58390	SUPORTE DE SORO FIXO
58391	SUPORTE DE SORO FIXO
28786	MACA
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
S/P	CAMA HOSPITALAR
28798	POLTRONA AZUL
28795	POLTRONA AZUL
28799	POLTRONA AZUL
S/P	APARELHO DE ELETRO
S/P	ESCADA
9519	ARMÁRIO DE AÇO
9512	MESA
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
S/P	ESCADA
S/P	PRATELEIRA
S/P	PRATELEIRA
S/P	PRATELEIRA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

794

S/P	PRATELEIRA
S/P	PRATELEIRA
S/P	PRATELEIRA
39589	AR CONDICIONADO
S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESCADA 2 DEGRAUS
60237	AR CONDICIONADO
S/P	PORTA SABÃO
S/P	PORTA PAPEL INTERFOLHA
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA
S/P	ARMÁRIO DE FERRO 2 PORTAS
28623	MESA EM MDF
28607	MESA EM MDF
28621	MESA EM MDF
S/P	IMPRESSORA PRO 400
27985	SERVIDOR DE INTERNET
32350	SERVIDOR DE INTERNET
32372	CADEIRA C/ RODINHA PRETA
S/P	CADEIRA S RODINHA PRETA
S/P	CADEIRA C/ RODINHA PRETA
28929	MONITOR
41746	MONITOR
27852	MICROCOMPUTADOR
41724	MICROCOMPUTADOR
28920	MICROCOMPUTADOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	PORTAS ÁLCOOL GEL
S/P	PORTAS ÁLCOOL GEL
S/P	PORTAS ÁLCOOL GEL
S/P	ACRÍLICO DE PAPEL
S/P	TECLADO + MOUSE
S/P	CADEIRA GIRATÓRIO PRETA
S/P	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA
28629	ARMÁRIO FERRO 2 PORTAS
36477	ARMÁRIO FERRO 2 PORTAS
S/P	ARMÁRIO FERRO 2 PORTAS
38659	MONITOR
22611	MICROCOMPUTADOR
S/P	ARMÁRIO DE AÇO 8 PORTAS
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	ARMÁRIO
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	GELADEIRAS
S/P	ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS
S/P	VENTILADOR
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	CAMA COM COLCHÃO
S/P	COLCHÃO
S/P	COLCHÃO
S/P	AR CONDICIONADO
S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO
36445	MESA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

795

10719	MESA
S/P	PORTA COPO
S/P	PORTA PAPEL INTERFOLHA
S/P	BEBEDOURO DE ÁGUA COLORMAQ
S/P	BANCO PLÁSTICO
S/P	BANCO PLÁSTICO
60395	GELADEIRA
S/P	FOGÃO
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO
S/P	CAIXA DE ISOPOR
S/P	PORTA PAPEL INTERFOLHA
S/P	ARMÁRIO
S/P	ARMÁRIO
S/P	ARMÁRIO
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	PORTA PAPEL HIGIÊNICO
S/P	BRANCO DE PLÁSTICO
S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO
S/P	PORTA PAPEL INTERFOLHA
S/P	PORTA PAPEL INTERFOLHA
S/P	PORTA SABÃO
S/P	CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCA
S/P	CADEIRA PRETA PLÁSTICO
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA
41746	MONITOR PHILIPS
28930	MONITOR LG
S/P	MESA EM MDF
S/P	MESA EM MDF



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

25269	MICROCOMPUTADOR
S/P	MICROCOMPUTADOR
S/P	CADEIRA COM RODIZÍO
S/P	POLTRONA INCLINÁVEL AZUL
S/P	AR CONDICIONADO
S/P	AUTOCLAVE
S/P	CLIMATIZADOR
S/P	PORTA SABÃO
S/P	PORTA SABÃO
S/P	PORTA SABÃO
S/P	PORTA PAPEL TOALHA
S/P	ARMÁRIO 6 PORTAS 4 GAVETAS
S/P	ARMÁRIO 4 PORTAS
S/P	GUILHOTINA
S/P	IMPRESSORA HP 9110
S/P	SELADORAS NS
S/P	INCUBADORA
293650	MICROCOMPUTADOR
28927	MONITOR
28613	MESA
27688	MICROCOMPUTADOR
16807	MESA
33045	SUPORTE DE BRAÇO
S/P	CADEIRA PRETA GIRATÓRIA
32	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
33	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
34	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
37	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
38	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

796

S/P	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
S/P	PRATELEIRAS
44	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
45	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
141	ARMÁRIO DE AÇO C CADEADOS 16 PORTAS
138	ARMÁRIO DE AÇO C CADEADOS 16 PORTAS
140	ARMÁRIO DE AÇO C CADEADOS 16 PORTAS

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

- 13.1.19** - Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissões e desligamentos, as reposições deverão ocorrer no prazo máximo 7 (sete) dias úteis, independente de solicitação pela CONVENIENTE;
- 13.1.20** - Manter recrutamento prévio de recursos humanos a fim de garantir a reposição de profissionais em tempo oportuno, conforme descrito no item anterior;
- 13.1.21** - Executar as ações de recrutamento, seleção de pessoal de forma pública, objetiva, e impessoal, observados os critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais vigentes;
- 13.1.22** - Manter atualizados mensalmente o cadastro de profissionais e a carga horária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);
- 13.1.23** - Providenciar e manter atualizadas todas as documentações, tais como: registros nos conselhos de classe, escalas de serviço, licença de funcionamento, alvarás e demais, necessárias à execução dos serviços objeto do presente convênio, realizando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades exercidas no município de São João da Boa Vista;
- 13.1.24** - Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados. Destaca-se que a Prefeitura fará a retenção em conta específica de provisionamento de verbas rescisórias, sendo-lhe defeso invocar a existência desse convênio, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONVENIENTE;
- 13.1.25** - Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações cedidas através do Termo de Permissão de Uso de Bens Imóveis;
- 13.1.26** - Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao conveniente após o término do convênio (equipamentos, insumos e utensílios), em perfeitas condições de uso, cedidos através do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, bem como enviar mensalmente relatório dos bens adquiridos com recursos financeiros do convênio;
- 13.1.27** - Conferir o inventário dos bens disponibilizados pela conveniente, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do convênio;
- 13.1.28** - Transferir, integralmente ao CONVENIENTE em caso de distrato ou extinção do CONVÊNIO, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- 13.1.29** - Adotar práticas de incentivo e divulgação para utilização dos instrumentos de Ouvidoria, tais como: plataforma eletrônica (E-Ouve), telefone (0800), disponibilizados pelo município ou outra que venha a ser implantada;
- 13.1.30** - Executar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e mobiliários necessárias para o bom desenvolvimento das atividades nas Unidades e Serviços de Saúde de propriedade do município, assim como nos prédios locados para este fim, autorizados pelo DMS;
- 13.1.31** - Instalar câmeras de monitoramento eletrônico, conforme avaliação de vulnerabilidade da Unidade e ou Serviço de Saúde, contratando link de internet exclusivo para esta finalidade, com



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

disponibilização do acesso remoto à Diretoria do DMS via software como forma de zelar pelos bens patrimoniais do município de São João da Boa Vista;

13.1.32 - Desenvolver ações de educação permanente estabelecidas através de cronograma, em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, proporcionando capacitações específicas relacionadas às atividades executadas, bem como temas de relevância à prestação dos serviços;

13.1.33 - Disponibilizar Engenharia Clínica específica, de acordo com cada serviço, realizando as manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento do serviço, devendo, obrigatoriamente, emitir um laudo técnico de manutenções e calibrações realizadas mensalmente na prestação de contas;

13.1.34 - Ofertar materiais necessários (insumos de papelaria, dentre outros) para a realização das ações educativas para todas as Unidades e Serviços de Saúde;

13.1.35 - Permitir abertura de campo de educação, formação prática e teórica, ensino e pesquisa e avaliação tecnológica na área da saúde, objetivando a qualidade na assistência prestada à população, o fomento ao ensino e pesquisas multidisciplinares, com desenvolvimento e/ou atuação conjunta com a CONVENIENTE em projetos, estágios, residências e outras atividades de ensino e pesquisa, mediante instrumentos administrativos adequados;

13.1.36 - Prestar esclarecimentos ao DMS, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam o conveniado, independentemente de solicitação;

13.1.37 - Cooperar com prontidão em ações e projetos de intervenção em situações de: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;

13.1.38 - Garantir a execução dos processos de trabalho de forma linear e padronizada em todas as Unidades e Serviços de Saúde, seguindo manuais de normas e rotinas, legislações vigentes, recomendações de entidades científicas, Procedimentos Operacionais Padrão e Protocolos embasados cientificamente;

13.1.39 - Utilizar integralmente e exclusivamente todos os sistemas eletrônicos disponibilizados pela CONVENIENTE, não instalando nenhum sistema sem autorização expressa do DMS;

13.1.40 - Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais conforme jornadas especificadas e a modalidade de atenção, bem como das empresas prestadoras de serviços;

13.1.41 - Manter o prontuário físico e eletrônico (software específico implantado no município) do paciente com informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma clara e precisa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento;

13.1.42 - Arquivar os prontuários físicos de forma padronizada e devidamente ordenados em locais específicos;

13.1.43 - Pagar, no mínimo, o piso salarial vigente na data de assinatura do convênio para todas as categorias profissionais, bem como manter os valores atualizados conforme alterações (ex: dissídio);

13.1.44 - A remuneração dos membros da Entidade e dos cargos de gerência e coordenação do convênio, não poderão ultrapassar o teto do Poder Executivo Municipal;



637

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.1.45 - Implantar as Comissões de Ética, Prontuários e outras que por ventura sejam solicitadas pela CONVENIENTE;

13.1.46 - Ofertar alimentação (em média 45 cafés da manhã – leite, café e pão com manteiga ou outro recheio, e 33 almoços no CAPS II, 25 almoços no CAPS AD e 25 cafés da manhã e 08 almoços no CAPS Infantil) à população que permanece durante o dia todo em tratamento;

13.1.47 – Ofertar insumos para as oficinas terapêuticas e culinárias dos Serviços de Saúde Mental (CAPS II, CAPS ad III, CAPS I, Ambulatório de Saúde Mental, Residência Terapêutica e Serviço de Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Austista), tais como papelaria, culinária, amarelinhos, jogos, entre outros;

13.1.48 - Fornecer ao serviço da UPA 24 horas: medicamentos (item 10.4.4, letra u), EPI's, materiais e equipamentos médicos, insumos da Central de Esterilização de Materiais, materiais de consumo, escritório, limpeza, informática, manutenção, insumos em geral, entre outros;

13.1.49 - Fornecer lanche para os clientes que estejam em observação por período superior a 6 horas na UPA, bem como ao seu acompanhante;

13.1.50 - Fornecer na UPA almoço (média de 40 refeições/dia) e jantar (média de 30 refeições/dia), a depender do plantão diurno ou noturno, para o quadro de pessoal lotado na unidade (somente aos funcionários cedidos e contratados, plantonistas contratados ou cedidos), dentro de padrões adequados de qualidade;

13.1.51 - Suprir na UPA Gases Medicinais de acordo com a necessidade do serviço;

13.1.52 - Fornecer para a UPA serviço de lavanderia de acordo com a necessidade do serviço (em média 1.100 kilos mensais);

13.1.53 - Fornecer para a UPA roupas hospitalares no padrão estabelecido pelo DMS;

13.1.54 - Fornecer na UPA o Serviço de Raio X além de fornecer a equipe para a realização de exames de RX digital 24 horas/dia, todos os dias da semana, laudos dos exames realizados, quando necessário, manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e materiais (engenharia clínica);

13.1.55 - Realizar a locação de impressoras com scanner para a recepção de todas as Unidades e Serviços de Saúde, bem como para as demais reposições;

13.1.56 - Realizar a reposição de suprimentos e insumos de informática em todas as Unidades e Serviços de Saúde, conforme a necessidade;

13.1.57 - Efetuar provisão orçamentária para fornecimento de cestas natalinas para todos os colaboradores do Convênio, exceto os servidores cedidos;

13.1.58 - Disponibilizar no Centro de Especialidades Odontológicas serviços de reabilitação protética de pacientes nas áreas de prótese parcial removível e próteses totais contratando um laboratório para confecção de 100 (cem) próteses mensais, em média, incluindo os serviços de confecção e entrega;

13.1.59 – Implantar pesquisa de satisfação pós atendimento nas Unidades de Saúde que ainda não possuem totens de avaliação disponíveis, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.1.60 – Planejar a aquisição de totens de pesquisa de satisfação pós atendimento nas Unidades de Saúde que não dispõem desse recurso;

13.1.61 - É vedada a realização de despesas à conta dos recursos oriundos do presente CONVÊNIO a título de:

- a) Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Publicidade, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal dos dirigentes da entidade, autoridades ou servidores públicos;
- c) Pagamentos de benefícios a empregados da entidade não contemplados no seu Plano de Trabalho;
- d) Pagamento de custos indiretos, relacionados à existência material da entidade na condição de entidade privada sem fins lucrativos;

13.1.62 - Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, alcançando os índices de produtividade e qualidade definidos, bem como prestar contas dos recursos recebidos;

13.1.63 - Encaminhar à CONVENIENTE, nos prazos e instrumentos por ele definidos, os Relatórios de Atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos conforme a programação orçamentária;

13.1.64 - Manter atualizado seu sítio eletrônico atendendo aos padrões mínimos de transparência exigidos pela legislação, instruções e comunicados vigentes, como o COMUNICADO SDG 016/2018 e 09/2019 do Tribunal de Contas;

13.1.65 - Indicar no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – o número do convênio e identificação do órgão público conveniente a que se referem, bem como constar da assinatura do coordenador do serviço e do gerente geral do convênio;

13.1.66 - Prestar contas mensais, trimestrais, anuais e final de acordo com os prazos definidos pela CONVENIENTE e legislações vigentes;

13.1.67 - Manter um local / sede ou escritório na cidade de São João da Boa Vista com a equipe necessária para as rotinas administrativas, conforme quadro de colaboradores descrito no item 10.5.

13.1.68 – A entidade fica obrigada a apresentar ao Poder Público ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente a execução do convênio, contendo comparativo específico das metas propostas com resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

13.1.69 – A Entidade fará publicar na imprensa ou no jornal oficial do município, no prazo máximo de 90 dias contados da assinatura do convênio, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras, com o emprego de recursos provenientes do poder público;

13.1.70 – Atender todas as demais disposições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como, as estabelecidas nas instruções 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.1.71 – As despesas compartilhadas (superintendência, contabilidade/financeiro, recursos humanos/departamento pessoal, convênios/contratos, compras/licitação e jurídico) serão rateadas entre todos os CNPJs da Entidade.

13.2 - Compete à CONVENIENTE:

13.2.1 - Disponibilizar ao CONVENIADO os meios necessários a execução do presente objeto, conforme previsto neste instrumento;

13.2.2 - Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, com repasses mensais nos termos do instrumento celebrado entre os partícipes;

13.2.3 - Programar no orçamento do município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente convênio, os recursos necessários para fins de custeio da execução do objeto;

13.2.4 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços, conforme descrito nos Termos constantes nos Anexos I e II deste documento;

13.2.5 - Disponibilizar estrutura física / local para o desenvolvimento das atividades, garantindo o pagamento das tarifas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto;

13.2.6 - Avaliar e acompanhar o cumprimento das metas e indicadores definidos no Anexo II;

13.2.7 - Receber, analisar e avaliar todos os relatórios, planilhas e documentos descritos neste termo, elaborando pareceres necessários;

13.2.8 - Monitorar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço pactuado, bem como a devida utilização dos recursos repassados e a prestação de contas a ser apresentada pela Entidade;

13.2.9 - Realizar o repasse mensal do recurso de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho;

13.2.10 - Reter as parcelas do recurso quando:

- a) Houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Entidade em relação às obrigações estabelecidas no presente instrumento;
- c) A Entidade deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- d) Deixar de entregar, no prazo estipulado, as prestações de contas mensais.

13.2.11 - Designar Gestor e Fiscal que coordenará e fiscalizará o objeto constante deste convênio;

13.2.12 - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação do gestor e da comissão fiscalizadora do poder público;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.2.13 - Emitir Parecer Conclusivo, conforme previsto no art. 203 da Instrução nº 001/2024 e suas alterações, embasando a decisão do Chefe do Poder Executivo.

13.2.14 - Divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes à contratação, disponibilizando o convênio vigente, seus respectivos anexos e aditamentos, bem como os relatórios anuais de prestação de contas do conveniado, os pareceres anuais do órgão conveniente e os relatórios conclusivos anuais da Comissão de Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

13.2.15 - Proibir que o Conveniado redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, os recursos a ela repassados;

13.2.16 - Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

13.2.17 - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do convênio e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

13.2.18 - Exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica – o número do convênio, identificação do órgão público conveniente a que se referem e assinaturas dos coordenadores e gerente geral do convênio;

13.2.19 - Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 203 da Instrução nº 001/2024 e suas alterações;

13.2.20 - No caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir do Conveniado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por igual período, se necessário, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

13.2.21 - Suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida regularização, e exigir da Entidade a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

13.2.22 - Esgotadas as providências dos incisos VII e IX do artigo 191 das Instruções nº 001/2024, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 37 da LC 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo no mencionado Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 202 da Instrução nº 001/2024 do TCE-SP;

13.2.23 - Expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII do art. 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;

13.2.24 - Exigir do Conveniado, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.2.25 - Exigir da Instituição, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto do convênio, conforme modelo contido no Anexo RP-12;

13.2.26 - Das atribuições do Gestor da Parceria:

13.2.26.1 - Acompanhar e administrar o Convênio para o qual foi nomeado, proporcionando às partes todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades.

13.2.26.3 - O Gestor poderá solicitar a administração pública, apoio técnico de terceiros, delegando competência de fiscalização dos serviços técnicos específicos.

13.2.26.4 - Notificar a Conveniada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, devendo estabelecer prazo para soluções de eventuais pendências.

13.2.26.5 - Analisar mensalmente a prestação de contas dos gastos declarados pela Conveniada, notificando, através da Diretora do Departamento de Saúde, a Conveniada para que apresente justificativa sobre qualquer discrepância detectada na análise.

13.2.26.6 - Analisar e monitorar a prestação de contas financeira lançada na Plataforma Eletrônica (Sistema Online de Prestação de Contas) e das documentações comprobatórias de despesas.

13.2.26.7 - Informar ao seu superior hierárquico e ao DMS a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

13.2.26.8 - Elaborar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada através de portaria de nomeação, que o homologará;

13.2.26.9 - Enviar o relatório técnico a Diretora do DMS que elaborará parecer técnico conclusivo;

13.2.27 - Das atribuições do Fiscal da Parceria:

13.2.27.1 - Realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas:

a) Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será apensado ao processo da parceria, podendo ser anexado na plataforma eletrônica, e, se necessário, notificar o Conveniado para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão da administração pública municipal.

13.2.27.2 - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução da parceria.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

13.2.27.3 - Emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento do Convênio de sua responsabilidade, discriminando o serviço prestado, locais de execução, quantidade, qualidade, assim como, demais informações necessárias ao regular acompanhamento pelo DMS das atividades.

13.2.27.4 - Visitar, periodicamente, as páginas eletrônicas de todos os Poderes, Órgãos e do Conveniado, sujeitas às respectivas jurisdições, fazendo constar nos correspondentes relatórios eventuais descumprimentos às referidas normas e diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal.

13.2.27.5 - Manter o gestor do Convênio informado de qualquer ocorrência de irregularidade.

13.2.28 – Das atribuições da Comissão de Avaliação:

13.2.28.1 - Monitorar e avaliar a parceria celebrada pela proposta de aprimoramento dos procedimentos; pela padronização de objeto, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados;

13.2.28.2 - Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que após análise deverá emitir parecer:

a) Regular: quando expressarem de forma clara e objetiva o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) Regular com ressalvas: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário, elaborando Plano de Providências à Entidade com prazos determinados para adequação das questões apontadas como ressalvas.

c) Irregular: quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- Omissão do dever de prestar contas;
- Descumprimento total do Plano de Trabalho;
- Danos ao erário.

13.2.29 – Obrigações mútuas:

13.2.29.1 – A proponente e o município deverão alcançar os objetivos comuns por colaboração recíproca com a celebração do ajuste;

13.2.29.2 – Igualdade jurídica dos participantes;

13.2.29.3 – Não persecução da lucratividade com a celebração do ajuste;

13.2.29.4 – O convênio poderá ser denunciado unilateralmente, a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos participantes, e hipótese ser que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do ajuste, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

13.2.30 - Da Prestação de Contas:

13.2.30.1 – As prestações de contas pela Conveniada dos recursos recebidos do Departamento Municipal de Saúde deverão ser parciais e final, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e eventual prorrogação, observadas as normas e instruções técnicas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) quadro demonstrativo discriminando a receita, despesa e rendimentos;
- b) relação dos pagamentos efetuados e identificação dos beneficiados, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- c) relação de materiais adquiridos;
- d) conciliação de saldo bancário;
- e) cópia do extrato bancário da conta específica (conta corrente e conta de rendimentos);
- f) relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- g) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e documentos elencados no Art. 192 das Instruções nº 01/2024 do TCE-SP, que não foram identificados acima;
- h) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade conveniada, forma de remuneração, eventuais ajudas de custo pagas aos mesmos, períodos de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do convênio;
- i) demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12;
- j) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada, para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- k) conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do convênio, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;
- l) Termo de Consentimento, conforme Anexo PC-02, para que o TCE-SP acesse as informações das contas bancárias indicadas para movimentação dos recursos do ajuste;
- m) publicação do balanço patrimonial da entidade conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;
- n) demais demonstrações contábeis e financeiras da entidade conveniada e respectivas notas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- o) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- p) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- q) comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

- r) - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- s) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigente(s) da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública conveniente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- t) relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do convênio, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual do período;
- u) caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outro), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do convênio;
- v) relação dos pagamentos de indenizações judiciais realizados no exercício fiscalizado, com indicação do nome do requerente, número do processo, data de pagamento, valor pago, objeto da ação, período de referência e data da sentença judicial.)

Parágrafo Primeiro - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhado de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pelo Departamento Municipal de Saúde, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas;
- c) extratos bancários das contas corrente e de rendimentos;

Parágrafo Segundo - A apresentação da prestação de contas a que se refere o § 1º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao Departamento Municipal de Saúde, e sua aprovação constituirá requisito necessário para a transferência das parcelas subsequentes.

Parágrafo Terceiro - O Departamento Municipal de Saúde informará à Conveniada sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da comunicação, ressalvadas eventuais irregularidades que sejam apontadas pelo TCE, que deverão ser sanadas no prazo determinado por aquela Corte.

Parágrafo Quarto - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança - computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução - no prazo de 30 (trinta) dias,

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

contados da data da notificação expedida pelo Departamento Municipal de Saúde, na conta bancária, relativa à fonte dos recursos transferidos.

13.2.30.2 - A prestação de contas apresentada pelo Conveniado deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados e estarem compatíveis com as exigências da Instrução nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.2.30.3 - A prestação de contas do convênio observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho firmado.

13.2.30.4 - O prazo de análise da prestação de contas anual e final será de até 60 (sessenta) dias, contado da data do seu recebimento, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

13.2.30.5 - Na prestação de contas mensal, nos prazos definidos pela CONVENIENTE, o conveniado deverá juntar os documentos comprobatórios das despesas, extratos bancários do período (conta corrente e aplicação) e o respectivo relatório mensal de execução das atividades com o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, assinado pelo representante legal da entidade conveniada, e o demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, em conformidade com o modelo contido nas instruções normativas do TCE/SP;

13.2.30.6 - Para fins de prestação de contas anual o Conveniado deverá apresentar os documentos conforme as Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a modalidade da parceria firmada;

13.2.30.7 - Deverão, ainda, ser apresentados, todo e qualquer documento, requisitado ou exigido pelo Município de São João da Boa Vista ou Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com instruções normativas vigentes, requisições ou comunicados;

13.2.30.8 - O Conveniado deverá lançar, em tempo real, na Plataforma Eletrônica (Sistema Online de Prestação de Contas) todas as receitas e despesas, inclusive os documentos de execução do convênio para atendimento aos padrões mínimos de transparência exigidos pela legislação, instruções e comunicados vigentes, como o COMUNICADO SDG 016/2018 e 09/2019 do Tribunal de Contas;

13.2.31 - Da aprovação das contas:

13.2.31.1 - A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

13.2.31.2 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

13.2.32 - Da rejeição das contas:

13.2.32.1 - A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento total do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Danos ao erário.

13.2.32.2 - O Gestor deverá notificar a Entidade e a Diretora do Departamento Responsável pela parceria, da decisão tomada em relação da aprovação ou rejeição das contas.

13.2.32.3 - O Conveniado será notificada da decisão referente à aprovação ou rejeição das prestações de contas e poderá:

- a) Apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão, emitirá decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis; ou
- b) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

13.3.32.4 - Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:

- a) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas;
- b) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar o Conveniado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

14. DA AVALIAÇÃO

14.1 – A avaliação será procedida nos termos dos subitens 13.2.26 e 13.2.27 da cláusula 13 deste Termo de Referência, bem como em conformidade com o disposto na legislação municipal, procederá a avaliação do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela entidade com aplicação dos recursos sob sua gestão ao término de cada exercício ou qualquer momento, elaborando um relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado ao chefe do Executivo, bem como para a Diretora Municipal de Saúde.

14.2 – A avaliação de que trata o item 14.1 desta cláusula restringir-se á aos resultados obtidos na execução do Convênio, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, esse é o confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

14.3 – A Diretora do Departamento Municipal de Saúde adotará, junto ao conveniado, providências em relação aos apontamentos da comissão de avaliação, tais como, revisão de metas, aplicação de penalidades, etc

15 – MÉTODO DE DESCONTOS POR NÃO ATINGIMENTO DAS METAS



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

64,2

15.1 - O não atingimento dos resultados previstos nas metas terá como consequência o desconto de até 10% do valor correspondente à PARTE VARIÁVEL nos seguintes termos:

PARÂMETROS	DESCONTOS
De 95% a 100%	0%
De 85% a 94,9%	3%
De 70% a 84,9%	5%
INFERIOR A 70%	10%

15.2 - Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Plano de Trabalho, avaliadas quadrimestralmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

15.3 - O montante de orçamento econômico-financeiro para o período de 12 meses, fica estimado em R\$ 57.097.293,62 (cinquenta e sete milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela 1, para efeito de cálculo de descontos dos indicadores quantitativos e qualitativos, quando cabível.

Tabela 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos:

Meses	Quadrimestre	Parte Fixa (90%)	Parte Variável (10%)	Total
Novembro	3° Quadrimestre 2025	R\$ 5.791.099,71	R\$ 643.455,52	R\$ 6.434.555,24
Dezembro				
Janeiro	1° Quadrimestre 2026	R\$17.641.740,09	R\$ 1.960.193,34	R\$ 19.601.933,43
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio	2° Quadrimestre 2026	R\$18.414.232,44	R\$ 2.046.025,83	R\$ 20.460.258,27
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro	3° Quadrimestre 2026	R\$ 9.540.492,01	R\$ 1.060.054,67	R\$ 10.600.546,68
Outubro				

15.4 - O valor estimado mensal varia de acordo com os serviços implantados, conforme demonstrados no item 18, subitem 18.1, deste modo o valor mensal estimado sofrerá variações durante os quadrimestres, bem como a parte fixa e a parte variável que serão utilizados como parâmetros de avaliação para a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Segue no quadro acima os valores variáveis nos quadrimestres.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

15.5 - A parcela variável será dividida igualmente entre as metas quantitativas e metas qualitativas. O desconto de 10% da parte variável será efetuada nas rubricas Despesas com Aquisições e Terceiros Operacionais.

15.6 – Os recursos repassados ao CONVENIADO deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação sejam revertidos, exclusivamente, aos objetivos do presente CONVÊNIO.

15.7 – Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONVÊNIO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

15.8 – A demonstração dos resultados que se fere o subitem anterior deverão obrigatoriamente ser apresentados através de relatório ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, ao Chefe do Executivo, bem como para a Diretora Municipal de Saúde, que em se constatando a não conformidade da utilização dos recursos na execução do objeto do convênio, ficará o conveniado obrigada a devolução de tais valores, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.9 – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONVÊNIO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicação dos ativos financeiros da Entidade e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Entidade.

15.10 – Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto/glosa, caso o Conveniado não atinja as metas pactuadas no Plano de Trabalho.

15.11 – A glosa incidirá sobre os percentuais de peso estabelecidos nas metas quantitativas e metas qualitativas, não cumpridas.

15.12 – Todas as despesas que foram eventualmente glosadas serão descontadas pelo Departamento Municipal de Saúde, no repasse imediatamente posterior; respeitando o direito de ampla defesa e ao contraditório.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

16.1 - A classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias: **Unidade Orçamentária** – Fundo Municipal de Saúde – 01.15.02 – Atenção Básica; 01.15.03 - Média e Alta complexidade; 01.15.05 – Assistência Farmacêutica. **Classificação Econômica** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 33.50.39.

16.2 - Para que ocorra os repasses dos recursos financeiros, o CONVENIADO deverá providenciar a abertura de 01 (uma) conta corrente específica para a formalização da parceria, a fim de possibilitar a movimentação dos recursos públicos separadamente.

16.2.1 - A conta bancária específica deverá ser aberta em uma instituição financeira pública oficial, tais como, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;



643

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

16.2.2 – Deverão ser abertas contas exclusivas para cada fonte de recurso, ou seja, Federal, Estadual e Municipal.

16.3 - Os valores serão liberados:

16.3.1 - Mediante parecer técnico das prestações de contas analisadas e dos resultados das metas alcançadas.

16.3.2 - O limite máximo de orçamento previsto referente ao período de 12 meses de vigência é de R\$ R\$ 54.191.605,72 (cinquenta e quatro milhões, cento e noventa um mil e seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos) **sem** o Complemento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem e o limite máximo do orçamento de R\$ 57.097.293,62 (cinquenta e sete milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) com o Complemento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem. O valor acima apontado se refere ao custeio das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, relacionados ao presente Edital, objeto de Convênio com o Consórcio Intermunicipal.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – A primeira parcela será composta por um repasse inicial em parcela única, no valor de R\$ 408.763,89 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) destinado à implantação do Serviço, previsto na data da assinatura do convênio. Após a implantação, os repasses ocorrerão em parcelas mensais, conforme estipulado no cronograma de financeiro do convênio. Os valores serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista ao Conderg.

17.2 – O primeiro pagamento será quitado no ato da assinatura do convênio, os demais pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso, mediante a apresentação de recibo/nota fiscal, a ser apresentado(a) ao MUNICÍPIO até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviços, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas já exigíveis, os quais serão previamente autorizados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.3 - Os valores a que se refere cada parcela descrita no item deste convênio constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder o seu valor global (assim entendido como a somatória de todas as parcelas mensais supracitadas). Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido Convênio para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Cronograma de desembolso SEM o Complemento do “Piso Salarial da Enfermagem”

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEM O PISO DA ENFERMAGEM										
MESES	IMPLANTAÇÃO	UPA	APS	ESPECIALIZADA	MENTAL	LABORATORIO	FARMÁCIA	ADMINISTRATIVO	TOTAL	
nov/25	R\$ 408.763,89	R\$ 130.378,45	R\$ 193.266,34	R\$ 34.447,23	R\$ 101.554,62	R\$ 81.646,13	R\$ 10.102,90	R\$ 444.653,72	R\$ 1.405.413,28	
dez/25	R\$ -	R\$ 1.287.001,29	R\$ 1.479.869,30	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 519.653,72	R\$ 4.720.848,68	
jan/26	R\$ -	R\$ 1.276.501,23	R\$ 1.479.869,30	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.635.348,58	
fev/26	R\$ -	R\$ 1.238.251,23	R\$ 1.479.869,30	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.537.098,68	
mar/26	R\$ -	R\$ 1.263.751,23	R\$ 1.543.634,49	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.686.363,87	
abr/26	R\$ -	R\$ 1.251.001,23	R\$ 1.543.634,49	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.573.613,87	
mai/26	R\$ -	R\$ 1.263.751,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.722.560,12	
jun/26	R\$ -	R\$ 1.251.001,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 738.529,10	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.824.739,54	
jul/26	R\$ -	R\$ 1.263.751,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 853.658,52	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 4.827.489,54	
ago/26	R\$ -	R\$ 1.263.751,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 1.049.862,14	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 5.053.693,16	
set/26	R\$ -	R\$ 1.251.001,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 1.049.862,14	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 5.020.943,16	
out/26	R\$ -	R\$ 1.253.751,23	R\$ 1.579.630,74	R\$ 567.091,07	R\$ 1.049.862,14	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 444.653,72	R\$ 5.033.693,16	
TOTAL	R\$ 408.763,89	R\$ 14.004.491,96	R\$ 17.197.927,66	R\$ 6.272.449,00	R\$ 9.389.632,68	R\$ 979.753,56	R\$ 527.742,33	R\$ 5.410.844,64	R\$ 54.191.405,72	

Cronograma de desembolso COM o Complemento do “Piso Salarial da Enfermagem”

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM O PISO DA ENFERMAGEM										
MESES	IMPLANTAÇÃO	UPA	APS	ESPECIALIZADA	MENTAL	LABORATORIO	FARMÁCIA	ADMINISTRATIVO	TOTAL	
nov/25	R\$ 408.763,89	R\$ 151.629,80	R\$ 223.552,13	R\$ 37.527,65	R\$ 105.709,86	R\$ 81.646,13	R\$ 10.102,90	R\$ 445.058,00	R\$ 1.463.990,35	
dez/25	R\$ -	R\$ 1.375.506,99	R\$ 1.609.665,53	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 520.058,00	R\$ 4.970.564,89	
jan/26	R\$ -	R\$ 1.385.006,99	R\$ 1.609.665,53	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 4.885.064,89	
fev/26	R\$ -	R\$ 1.326.756,99	R\$ 1.609.665,53	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 4.846.814,89	
mar/26	R\$ -	R\$ 1.352.256,99	R\$ 1.678.752,47	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 4.928.651,63	
abr/26	R\$ -	R\$ 1.339.506,99	R\$ 1.678.752,47	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 4.977.398,08	
mai/26	R\$ -	R\$ 1.352.256,99	R\$ 1.714.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 756.337,24	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.081.730,93	
jun/26	R\$ -	R\$ 1.339.506,99	R\$ 1.724.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 873.420,09	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.094.480,91	
jul/26	R\$ -	R\$ 1.352.256,99	R\$ 1.714.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 873.420,09	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.306.648,34	
ago/26	R\$ -	R\$ 1.352.256,99	R\$ 1.714.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 1.085.587,50	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.293.898,34	
set/26	R\$ -	R\$ 1.339.506,99	R\$ 1.714.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 1.085.587,50	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.306.648,34	
out/26	R\$ -	R\$ 1.352.256,99	R\$ 1.714.748,72	R\$ 580.292,87	R\$ 1.085.587,50	R\$ 81.646,13	R\$ 47.058,13	R\$ 445.058,00	R\$ 5.306.648,34	
TOTAL	R\$ 408.763,89	R\$ 14.998.706,67	R\$ 18.698.545,98	R\$ 6.420.749,22	R\$ 9.647.335,98	R\$ 979.753,56	R\$ 527.742,33	R\$ 5.415.696,00	R\$ 57.097.298,62	

17.4 - Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO ao CONVENIADO, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertido exclusivamente à execução do objeto deste convênio.

18 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

18.1 – O valor consolidado anual da rubrica apresentada é de **R\$ 60.479.371,87** (sessenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescido de **R\$ 408.763,89** (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente à implantação, a ser pago em parcela única. Este montante representa o custo anual estimado, considerando todos os serviços ativos desde o início da vigência do convênio, bem como o serviço

**Município de São João da Boa Vista****Departamento Municipal de Saúde**

mensal dos quantitativos de plantões da UPA, em razão da alternância entre os meses de 28, 30 e 31 dias, além da ocorrência de feriados, nos quais os plantões são remunerados em valores diferenciados, conforme previsão contratual e legislação aplicável. Ressalta-se ainda que alguns serviços terão início em momentos posterior ao da vigência do convênio, motivo pelo qual nem todos os serviços estarão ativos desde o primeiro mês de execução. Conforme planilha abaixo:

Descrição	Início da Execução
Laboratório	Novembro 2025
Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Saúde Mental e Urgência e Emergência	Dezembro 2025
Equipe para o Programa Saúde na Hora (USF Dr. Benedito Carlos Rocha Westin)	Março 2026
Equipe e-Multi	Maio 2026
Equipe Multiprofissional Especializada para Atendimento do Transtorno do Espectro Autista	Junho 2026
Transformar o CAPS ad em CAPS ad III	Agosto 2026

19 - DOS PRAZOS:

19.1 - O objeto do Termo de Referência será formalizado por meio de Convênio será de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, conforme cronograma das atividades e cronograma de desembolso, a ser aprovado pelo Departamento responsável de acordo com a conveniência e o interesse público;

19.2 - O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data assinatura do Termo, podendo ser extinto a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com 60 dias de antecedência.

19.3 - O objeto previsto no item 1.1 deste Termo de Referência poderá ser prorrogado por igual período, com o acordo entre as partes e a conveniência e o interesse público de forma que não ultrapasse 60 (sessenta) meses de vigência;

20 - DO PLANO DE TRABALHO

20.1 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado criteriosamente e de acordo com a Proposta Técnica e Financeira apresentada, com observância nas especificações e diretrizes deste termo de referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

20.2 - O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em uma única via física sendo em papel timbrado da Instituição, no formato A4, de forma digitada, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, sem emendas e/ou rasuras, e uma via em arquivo digital, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada pelo representante legal da entidade.

20.3 - Deverão ser preenchidas todas as informações solicitadas no modelo do Plano de Trabalho. Não poderá ser excluída nenhum item do modelo do Plano de Trabalho, porém poderá ser incluídas informações a mais do que o solicitado, caso necessário, poderão ser incluídos mais itens e mais linhas nos quadros.

20.4 - A Instituição deverá apresentar junto ao Plano de Trabalho:

20.4.1 - A **Planilha do Plano de Aplicação Financeiro**, conforme **modelo Anexo III**, especificando os custos unitários, por rubricas, que serão necessários para a execução do objeto que serão pagos com recursos públicos.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 – O MUNICÍPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste Convênio, poderá determinar alteração de valores, que implicará a revisão do projeto ou das metas pactuadas, bem como determinar a revisão das metas ou do projeto, o que implicará a alteração do valor mensal pactuado, tendo como base de custo relativo, desde que devidamente justificada, devendo, nestes casos serem celebrados Termos Aditivos;

21.2 – A alteração do presente CONVÊNIO, bem como dos anexos que o integram deverá ser submetida à autorização do Prefeito Municipal e só poderão ser implementadas após a sua formalização;

21.3 – As alterações deverão obedecer aos critérios da legislação vigente;

21.4 – Toda e qualquer alteração necessária nas ações/atividades executadas no serviço e prevista Plano de Trabalho, deverão ser solicitadas com antecedência ao Departamento de Saúde, desde que vise pela qualidade do serviço e diante de justificativas devidamente formalizadas, para aprovação;

21.5 - Após aprovação a alteração será formalizada através de Termo Aditivo;

21.5.1 - A Alteração não poderá ocasionar prejuízo/alteração ao objeto do convênio;

21.6 - Comunicar ao Departamento de Saúde toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1 – Configurar-se-á infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, e especialmente, se o CONVENIADO:

22.3.1 – Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;



645

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

22.3.2 – Incurrir em irregularidade fiscal ou trabalhista;

22.3.3 – Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

22.3.4 – Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde;

22.3.5 – A ocorrência de infração contratual sujeita o CONVENIADO, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) extinção unilateral do convênio por infração contratual;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONVÊNIO, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor do que ativer sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) sobre parcelas não executáveis;

d) Declaração de entidade inidônea para conveniar com o Poder Público;

22.4 – O Conselho de Prefeitos do CONVENIADO serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as apenas sobre o seu patrimônio, considerando que o Conveniado é uma entidade sem fins lucrativos;

22.5 – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos ao conveniado e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;

b) cobrar do conveniado multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados;

c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa;

d) proceder com a contratação de outra entidade sem fins lucrativos, para evitar a descontinuidade dos serviços, sendo cabível a sucessão trabalhista dos profissionais contratados no regime da CLT;

22.6 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONVENIADO;

22.7 – A sanção prevista na alínea C desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

22.8 – A multa administrativa prevista na alínea C não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento o CONVENIADO por perdas e danos das infrações cometidas;

22.9 – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o conveniado à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado limite só art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de extinção unilateral do convênio pelo CONVENIENTE ou da aplicação das sanções administrativas;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

22.10 – No exercício de sua função decisória, poderá a **CONVENIENTE** firmar acordos com o **CONVENIADO**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público;

22.11 – A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

22.12 - O Departamento de Saúde dará início ao procedimento de aplicação de penalidades, sempre que verificar a ocorrência de irregularidades na execução da parceria, seja por constatação decorrente da atividade fiscalizatória, por denúncia, reclamações ou sugestão da comissão de monitoramento e avaliação.

22.13 - O procedimento de aplicação de penalidades será instaurado pelo Departamento de Administração, após o encaminhamento de relatório dos fatos sujeitos à penalização, com indicação da penalidade cabível, devidamente instruído com documentos ou provas da ocorrência.

22.14 - A tramitação do procedimento se dará no Departamento de Administração que procederá à notificação do Conveniado acerca da instauração e prazo para defesa prévia.

22.15 - A defesa prévia apresentada será enfrentada pelo gestor da parceria e encaminhada para a Diretoria responsável para decisão sobre seu acatamento ou não em caso de penalidade de advertência, e apenas para ciência e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, nos casos de imposição de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, a quem caberá a decisão de imposição da penalidade.

22.16 - Acatada a defesa prévia os autos serão arquivados.

22.17 - Da decisão administrativa que aplicar a penalidade de advertência caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de ciência da decisão.

22.18 - No caso da competência exclusiva da autoridade máxima, o recurso cabível é o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

22.19 - Na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, o Conveniado deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente junto ao Poder Local, no Tribunal de Contas, e em Dívida Ativa se correspondente a débito financeiro, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.20 - Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

22.21 - Prescrição será interrompida com a emissão de ato administrativo destinado à apuração da infração.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

23 - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

23.1 – O convênio será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes;

23.1.1 – O convênio poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Conveniente, quando este não dispuser de créditos orçamentários para a sua continuidade ou quando entender que o convênio não mais lhe oferecer vantagem;

23.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do convênio, desde que haja a notificação do Conveniado pelo Conveniente nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia;

23.1.3 – Caso a notificação da não continuidade do convênio de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção do convênio ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

23.2 – O convênio poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, amigavelmente, ou por um dos motivos abaixo descritos, os quais deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

23.2.1 – Descumprir ou cumprir de forma irregular o Plano de Trabalho, Termo de Referência e demais cláusulas deste convênio;

23.2.2 – Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada neste convênio;

23.2.3 – Deixar, injustificadamente, de assinar o Convênio ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.2.4 – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

23.2.5 – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da entidade que restrinja sua capacidade de concluir o convênio;

23.2.6 – Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Conveniado;

23.2.7 – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos e da execução do convênio;

23.2.8 – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Conveniente;

23.2.9 – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;

23.2.10 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de convênir com a Administração Pública;



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

23.2.10.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada o Conveniado não ultrapasse o prazo de vigência do convênio, poderá o conveniente, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do convênio;

23.3 – O Conveniado terá direito à extinção do convênio nas seguintes hipóteses:

23.3.1 – Qualquer alteração do convênio será objeto de termo aditivo, na forma da legislação;

23.3.2 – Suspensão de execução do convênio, por ordem escrita do Conveniente, por prazo superior a 3 (três) meses;

23.3.3 – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

23.3.4 – Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão de Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Conveniente por despesas efetivamente executadas;

23.3.5 – Não liberação pelo Conveniente, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução do serviço;

23.3.6 – Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do Convênio, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades;

23.3.7 – Para fins de aplicação desta cláusula, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21;

23.4 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o convênio;

23.4.1 – Se a operação indicada no subitem anterior implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

23.5 – O termo extinção, sempre que possível, será precedido de:

23.5.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.5.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.5.3 – Indenizações e multas;

23.6 – O convênio poderá ser extinto caso se constate que o Conveniado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Conveniente ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do convênio, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

24. DA TRANSPARÊNCIA



647

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

24.1 – O CONVENIADO deverá manter em sítio eletrônico a divulgação das prestações de contas e recursos empregados na execução do presente convênio, isto nos termos do Art. 201 das Instruções nº 001/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como Lei Federal nº 12.527/11.

24.2 – O CONVENIADO deverá publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do convênio, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

24.2.1 – Até que seja cumprido o disposto no subitem 22.2, deverá o conveniado adotar procedimentos compatíveis com os princípios previstos na lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

25. DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) , quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste convênio, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Conveniado.

25.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Conveniado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.6 - É dever do Conveniado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.7 - O Conveniado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.8 - O Conveniente poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Conveniado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.9 - O Conveniado deverá prestar, no prazo fixado pelo Conveniente, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se — proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

25.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 - O convênio está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

26 – ANTICORRUPÇÃO

26.1 - Para a execução deste convênio, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste convênio, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

27 – DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO E TERCEIROS PELO CONVENIADO

27.1.1 - No caso de adquirir bens:

27.1.1.1 - Realizar cotação de mercado com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

27.1.1.2 - Caso o Conveniado adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do convênio, esse seja gravado com cláusula de inalienabilidade, excetuada a transferência gratuita para o Município;

27.1.2 - No caso de contratação de terceiros:

27.1.2.1 - Realizar cotação de mercado com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de mercado, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

São João da Boa Vista, 03 de novembro de 2025.


HELOÍSA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde



648

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

ANEXO II - METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO**1 – Atenção Primária à Saúde****1.1 – Indicadores Quantitativos**

Considerando que o financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) passou a ser calculado com base em 4 componentes definidos através do Programa Previne Brasil: capitação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo financeiro com base em critério populacional e incentivos para ações estratégicas, faz-se necessário reformular os indicadores de desempenho a fim de alinhar os propósitos e empenhar ações no cumprimento das metas, de acordo com a portaria GM/MS nº 102 de 20 de janeiro de 2022.

1.1.1 - Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

INDICADOR 1	
Objetivo	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação
Fórmula	$\frac{\text{Número de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação}}{\text{Número de gestantes com pré-natal na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	53%
Meta	70%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.2 - Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.

INDICADOR 2	
Objetivo	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV
Fórmula	$\frac{\text{Número de gestantes com serologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis na APS}}{\text{Número de gestantes com pré-natal na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	69%
Meta	85%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.3 - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

INDICADOR 3	
Objetivo	Proporção de gestantes com atendimento odontológico
Fórmula	$\frac{\text{Número de gestantes com pré-natal e atendimento odontológico na APS}}{\text{Número de gestantes com pré-natal na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	68%
Meta	80%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.4 - Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.

INDICADOR 4	
Objetivo	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS
Fórmula	$\frac{\text{Número de mulheres de 25 a 64 anos que realizaram coleta do exame citopatológico na APS nos últimos 36 meses}}{\text{Número de mulheres com idade entre 25 e 64 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado}} \times 100$
Diagnóstico Atual	45%
Meta	60%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 70 a 75% = 10 pontos De 60 a 69,9% = 05 pontos De 50 a 59,9% = 03 pontos < 50% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.5 - Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *haemophilus influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

INDICADOR 5	
Objetivo	Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por <i>Haemophilus Influenzae</i> tipo b e Poliomielite Inativada
Fórmula	$\frac{\text{Número de crianças que completaram 1 ano de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente}}{\text{Número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 1 ano de idade no quadrimestre avaliado}} \times 100$
Diagnóstico Atual	97%



649

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.6 - Proporção de pessoas com hipertensão, consulta e pressão arterial aferida

INDICADOR 6	
Objetivo	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.
Fórmula	$\frac{\text{Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses}}{\text{Número de pessoas com hipertensão arterial na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	48%
Meta	60%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.7 - Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre

INDICADOR 7	
Objetivo	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicosilada solicitada no semestre.
Fórmula	$\frac{\text{Número de pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação exame de hemoglobina glicada nos últimos 6 meses}}{\text{Número de pessoas com DM na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	71%
Meta	80%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.8 - Proporção de mulheres com solicitação de mamografia na APS.

INDICADOR 8



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Objetivo	Proporção de mulheres entre 50 a 69 anos com solicitação de mamografia pelo enfermeiro ou médico da APS
Fórmula	$\frac{\text{Número de mulheres de entre 50 a 69 anos com solicitação de mamografia nos últimos 24 meses}}{\text{Número total de mulheres com idade entre 50 a 69 anos cadastradas e vinculadas na APS do município no período analisado}} \times 100$
Diagnóstico Atual	—
Meta	40%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 70 a 75% = 10 pontos De 60 a 69,9% = 05 pontos De 50 a 59,9% = 03 pontos < 50% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.9 - Proporção de colaboradores inscritos nas capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 9	
Objetivo	Proporção de colaboradores inscritos nas capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	$\frac{\text{Total de participantes}}{\text{nº de colaboradores aptos à capacitação}} \times 100$
Diagnóstico Atual	91,66%
Meta	95%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.10 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com médicos clínicos

INDICADOR 10	
Objetivo	Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com médicos clínicos
Fórmula	$\frac{\text{Nº de faltas nas consultas agendadas no mês}}{\text{nº total de consultas agendadas no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	14,74%
Meta	10%
Fonte	Relatório Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua



650

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.11 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com médico pediatra

INDICADOR 11	
Objetivo	Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com médico pediatra
Fórmula	$\frac{\text{Nº de faltas nas consultas agendadas no mês}}{\text{nº total de consultas agendadas no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	18,91%
Meta	10%
Fonte	Relatório Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.12 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Médico Ginecologista

INDICADOR 12	
Objetivo	Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Médico Ginecologista
Fórmula	$\frac{\text{Nº de faltas nas consultas agendadas no mês}}{\text{nº total de consultas agendadas no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	22,71%
Meta	10%
Fonte	Relatório Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.13 - Proporção de consultas odontológicas realizadas



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

INDICADOR 13	
Objetivo	Proporção de consultas odontológicas realizadas.
Fórmula	$\text{Nº de consultas odontológicas realizadas no mês} / \text{nº total de consultas definidas na meta (240)} \times 100$
Diagnóstico Atual	84,18%
Meta	90%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

OBS: O total de consultas a serem realizadas no mês engloba a somatória dos procedimentos discriminados abaixo:

- 03.01.01.003-0 - Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Primária (exceto médico)
- Consultas de retorno.
- 03.01.01.015-3 - Primeira consulta odontológica programática - Primeira consulta agendada.
- 03.01.06.003-7 - Atendimento de urgência em Atenção básica - consultas de demanda espontânea.

1.1.14 - Proporção de consultas odontológicas programáticas realizadas

INDICADOR 14	
Objetivo	Proporção de primeira consulta odontológica programática realizada por ESB
Fórmula	$\text{Nº total de pessoas com atendimento de primeira consulta odontológica programática} / \text{nº total de pessoas vinculadas à equipe} \times 100$
Diagnóstico Atual	—
Meta	3%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.15 - Proporção de tratamentos odontológicos concluídos

INDICADOR 15	
Objetivo	Proporção de tratamentos odontológicos concluídos por Equipe de Saúde Bucal na APS



651

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Fórmula	$\frac{\text{Nº total de pessoas com tratamentos odontológicos concluídos por equipe de saúde bucal na APS no mês}}{\text{nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programada}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	8%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.16 - Proporção de procedimentos odontológicos realizados

INDICADOR 16	
Objetivo	Proporção de procedimentos odontológicos preventivos por Equipes de Saúde Bucal na APS
Fórmula	$\frac{\text{Nº total de procedimentos odontológicos individuais preventivos registrados por Equipe de Saúde Bucal na APS}}{\text{nº total de procedimentos odontológicos individuais registrados por Equipe de Saúde Bucal na APS}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	30%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.17 - Proporção de escovações supervisionada na faixa etária escolar de 06 a 12 anos

INDICADOR 17	
Objetivo	Proporção de escovação dental supervisionada por Equipe de Saúde Bucal em faixa etária escolar de 06 a 12 anos
Fórmula	$\frac{\text{Nº total de pessoas participação da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em crianças com idade entre 06 a 12 anos}}{\text{nº total de pessoas vinculadas à equipe}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	2,7%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.18 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Cirurgião Dentista

INDICADOR 18	
Objetivo	Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Cirurgião Dentista
Fórmula	$\frac{\text{Nº de faltas nas consultas odontológicas agendadas no mês}}{\text{nº total de consultas odontológicas agendadas no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	23,59
Meta	10%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.19 – Proporção de taxas de exodontia realizadas

INDICADOR 19	
Objetivo	Proporção de taxas de exodontias realizadas por Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde
Fórmula	$\frac{\text{Nº de total de exodontias por Equipe de Saúde Bucal na APS}}{\text{nº total de procedimentos odontológicos individuais preventivos, curativos}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	1,5%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.20 – Proporção de tratamentos atraumáticos (ART) realizados

INDICADOR 21	
Objetivo	Proporção de tratamento atraumáticos (ART) realizados por Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde



652

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Fórmula	Nº de total de procedimentos restaurador atraumáticos realizado pelo cirurgião dentista em Equipe de Saúde na APS / nº total de procedimentos restauradores na APS x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	3%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.1.21 - Proporção de visitas domiciliares realizadas pelos ACS no mês

INDICADOR 21	
Objetivo	Proporção de visitas domiciliares realizadas pelos Agente Comunitários de Saúde no mês
Fórmula	$\frac{\text{Nº de visitas realizadas no mês}}{\text{nº de famílias cadastradas na micro área}} \times 100$
Diagnóstico Atual	67,81%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2 - Indicadores Qualitativos

1.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 1	
Objetivo	Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado
Fórmula	$\frac{\text{Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom"}}{\text{Total de usuários pesquisados}} \times 100$
Diagnóstico Atual	98,48%
Meta	100%
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos totens nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 2	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3 - Indicadores Saúde na Hora

1.2.3.1 - Indicadores Quantitativos

1.2.3.1.1 – Percentual de atendimentos de demanda espontâneas realizadas por médicos e enfermeiros

INDICADOR 1	
Objetivo	Percentual de atendimentos de demanda espontâneas realizadas por médicos e enfermeiros em relação ao total de atendimentos (atendimentos espontâneo + agendados) durante o horário estendido nas Unidades de Saúde
Fórmula	$\frac{\text{Número de consultas de demanda espontânea e atendimento de urgência}}{\text{Número de atendimentos (espontânea + urgência + agendados)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.2 – Número de atendimentos de médicos realizados por turno

INDICADOR 2	
Objetivo	Mensurar a quantidade de atendimentos médicos na Atenção Primária a Saúde por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	Hora
Fórmula	Número de atendimentos de médicos realizados por turno em Unidade de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.3 – Número de atendimentos de enfermeiros realizados por turno

INDICADOR 3	
Objetivo	Mensurar a quantidade de atendimentos de enfermeiros na Atenção Primária a Saúde por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de atendimentos de enfermeiros realizados por turno em Unidade de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.4 – Média de atendimentos médicos por pessoa cadastrada

INDICADOR 4	
Objetivo	Mensurar a média de atendimentos de médicos na Atenção Primária a Saúde nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de atendimentos de médicos / pessoa cadastrada na Unidade de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Pontuação Obtida	
------------------	--

1.2.3.5 – Média de atendimentos de enfermeiros por pessoa cadastrada

INDICADOR 5	
Objetivo	Mensurar a média de atendimentos de enfermeiros na Atenção Primária a Saúde nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de atendimentos de enfermeiros / pessoa cadastrada na Unidade de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.6 – Número de testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis – Sífilis realizados

INDICADOR 6	
Objetivo	Mensurar a quantidade de procedimentos de testes rápidos para detecção da Sífilis realizados por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de procedimento de teste rápido pra sífilis realizados por turno nas Unidades de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.7 – Número de testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis – HIV realizados

INDICADOR 7	
Objetivo	Mensurar a quantidade de procedimentos de testes rápidos para detecção



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	da HIV realizados por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de procedimento de teste rápido pra HIV realizados por turno nas Unidades de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.8 – Número de testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis – Hepatite B

INDICADOR 8	
Objetivo	Mensurar a quantidade de procedimentos de testes rápidos para detecção da Hepatite B realizados por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de procedimento de teste rápido pra Hepatite B realizados por turno nas Unidades de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.9 - Número de testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis – Hepatite C

INDICADOR 9	
Objetivo	Mensurar a quantidade de procedimentos de testes rápidos para detecção da Hepatite C realizados por turno nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	Número de procedimento de teste rápido pra Hepatite B realizados por turno nas Unidades de Saúde aderida ao Programa Saúde na Hora
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	> 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.10 – Proporção de pessoas residentes no território adstrito atendidas no turno estendido

INDICADOR 10	
Objetivo	Mensurar a quantidade de pessoas atendidas no turno estendido cadastradas nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	$\text{Número de pessoas cadastradas nas Unidades de Saúde atendidas no turno estendido} / \text{Total de pessoas cadastrada na Unidade de Saúde} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.11 – Proporção de atendimentos de usuários residentes fora de área adstrita no turno estendido

INDICADOR 11	
Objetivo	Mensurar o acesso das pessoas que moram fora da área de abrangência da unidade durante o horário estendido em relação aos atendimentos realizados no estendido
Fórmula	$\text{Número de pessoas atendidas no turno estendido não cadastradas na Unidade de Saúde} / \text{Total de pessoas cadastrada na Unidade de Saúde} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Acompanhar o número de pessoas atendidas fora da área de abrangência.
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.12 – Percentual de atendimentos de consulta agendada

INDICADOR 12



655

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Objetivo	Mensurar o número de atendimentos individuais registrados como consulta agendada no turno estendido realizados por médico e enfermeiro em relação ao total de atendimentos individuais realizados no período noturno pelas mesmas categorias profissionais
Fórmula	$\frac{\text{Número de atendimentos individuais de consulta agendada no turno estendido por médico e enfermeiro}}{\text{Total de atendimentos individuais no turno estendido por médico e enfermeiro}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.13 – Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero

INDICADOR 13	
Objetivo	Mensurar o número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo do útero realizados atendimentos individuais registrados como consulta agendada no turno estendido realizados por médico e enfermeiro em relação ao total de atendimentos individuais realizados no período pelas mesmas categorias profissionais
Fórmula	$\frac{\text{Número de atendimentos individuais de consulta agendada no turno estendido por médico e enfermeiro}}{\text{Total de atendimentos individuais no turno estendido por médico e enfermeiro}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.14 – Número de doses de vacinas aplicadas por turno



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

INDICADOR 14	
Objetivo	Mensurar o número de doses aplicadas, por turno, pelos profissionais de saúde nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	$\frac{\text{Número de doses de vacinas aplicadas nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora}}{\text{Número total de Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.3.2- Indicadores Qualitativos

1.2.3.2.1 – Percentual de encaminhamentos para serviço especializado no horário estendido

INDICADOR 1	
Objetivo	Mensurar a quantidade de encaminhamentos de usuários por médicos para serviço especializado durante o horário estendido nas Unidades de Saúde aderidas ao Programa Saúde na Hora
Fórmula	$\frac{\text{Número de encaminhamentos médicos para serviço especializado}}{\text{Número total de atendimentos médicos individuais}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Redução Mensal Progressiva
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.4 – Indicadores e-Multi

1.2.4.1 – Proporção de ações voltadas interprofissionais realizadas

INDICADOR 1	
Objetivo	Mensurar as ações interprofissionais realizadas por e-Multi na Atenção Primária à Saúde
Fórmula	$\frac{\text{Número total de ações compartilhadas realizadas pela e-Multi no mês}}{\text{Número total de ações realizadas pela e-Multi}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico



656

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

1.2.4.2 – Média de atendimentos por pessoa pela e-Multi

INDICADOR 2	
Objetivo	Mensurar a média de atendimento por pessoa assistida pela e-Multi na Atenção Primária à Saúde
Fórmula	Número total de atendimentos individual e coletivos realizados pela e-Multi no mês/ Número total de pessoas atendidas no mês avaliado
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressivo
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2 - Atenção Especializada (CEM, SAE, CEO)

2.1 - Centro de Especialidades Médicas (CEM)

2.1.1. - Indicadores Quantitativos

2.1.1.1 - Proporção de consultas médicas realizadas em Cardiologia

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar consulta médica em Atenção Especializada de Cardiologia
Fórmula	Total de consulta médica especializada da cardiologia / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.1.1.2 - Proporção de consultas médicas realizadas em Gastroenterologia

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar consulta médica em Atenção Especializada de Gastroenterologia
Fórmula	Total de consulta médica especializada da gastroenterologia / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.3 - Proporção de consultas médicas realizadas em Oftalmologia

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar consulta médica em atenção especializada da Oftalmologia
Fórmula	Total de consulta médica especializada da oftalmologia / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.4 - Proporção de consultas médicas realizadas em Reumatologia

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar consulta médica em atenção especializada da Reumatologia
Fórmula	Total de consulta médica especializada da reumatologia / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%



657

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.5 - Proporção de consultas médicas realizadas em Cirurgia Vascular

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar as consultas médicas realizadas em Cirurgia Vascular no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de Cirurgia Vascular / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	---
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.6 - Proporção de consultas médicas realizadas em Dermatologia

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar as consultas médicas Dermatológicas realizadas no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de dermatologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.1.1.7 - Proporção de consultas médicas realizadas em Endocrinologia

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar as consultas médicas realizadas em Endocrinologia no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de endocrinologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.8 - Proporção de consultas médicas realizadas em Neurologia

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar consulta médica realizada em Neurologia no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de neurologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	85,56%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.9 - Proporção de consultas médicas realizadas em Ortopedia

INDICADOR 9	
Objetivo	Monitorar consulta médica realizada em Ortopedia no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de ortopedia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua



658

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.10 - Proporção de consultas médicas realizadas em Otorrinolaringologia no CEM

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar consultas médicas realizadas em Otorrinolaringologia no CEM
Fórmula	Total de consulta médica especializada de otorrinolaringologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.11 - Proporção de consultas médicas realizadas em Urologia no CEM

INDICADOR 11	
Objetivo	Monitorar consultas médicas realizadas em Urologia no CEM.
Fórmula	Total de consulta médica especializada de urologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.12 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com todos os médicos especialistas no CEM

INDICADOR 12	
Objetivo	Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo das consultas com todos os médicos especialistas no CEM.
Fórmula	Nº de faltas nas consultas agendadas no mês / nº total de consultas agendadas no mês x 100
Diagnóstico Atual	15,95%



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Meta	10%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.13 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 13	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	$\text{Total de procedimentos realizados no período} / \text{Total de procedimentos previstos pela ficha de programação orçamentária (FPO)} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.1.14 - Proporção de colaboradores aptos a comparecerem nas capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 14	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a comparecerem nas capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	$\text{Total de participantes presentes} / \text{nº de colaboradores aptos à capacitação} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



659

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2.1.2 - Indicadores Qualitativos

2.1.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	96,57%
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.1.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 2	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2 - Serviço de Atendimento Especializado (SAE)

2.2.1 - Indicadores Quantitativos

2.2.1.1 - Proporção de consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Nutricionista

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Nutricionista
Fórmula	Total de consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – nutricionista / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	$(FPO) \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.2 - Proporção de consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Fonoaudiólogo

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Fonoaudiólogo
Fórmula	$\frac{\text{Total de consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – fonoaudiólogo}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.3 - Proporção de manutenções corretivas solicitadas e realizadas no SAE

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar as manutenções corretivas solicitadas e realizadas no SAE
Fórmula	$\frac{N^{\circ} \text{ de ordem de serviço abertas}}{N^{\circ} \text{ de ordem de serviço resolvidas}} \times 100$
Diagnóstico Atual	29,98%
Meta	100%
Fonte	Setor de Obras, Reformas e Manutenções do DMS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



660

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2.2.1.4 - Proporção de colaboradores do SAE inscritos nas capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 4	
Objetivo	Proporção de colaboradores do SAE inscritos nas capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.5 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Médico Infectologista no SAE

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo das consultas com Médico Infectologista no SAE
Fórmula	Nº de faltas nas consultas agendadas no mês / nº total de consultas agendadas no mês x 100
Diagnóstico Atual	33,79%
Meta	10%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.6 - Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com Médico Clínico no SAE

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo das consultas com Médico Clínico no SAE
Fórmula	Nº de faltas nas consultas agendadas no mês / nº total de consultas agendadas no mês x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	10%
Fonte	Prontuário Eletrônico
	De 0 a 10% = 10 pontos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Parâmetros de Pontuação	De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.7 - Proporção de consultas de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Enfermeiro

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Enfermeiro
Fórmula	Total de consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) - enfermeiro / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.8 - Proporção de consultas de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) – Psicólogo

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Psicólogo
Fórmula	Total de consulta de profissional de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) - psicólogo / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.2.1.9 - Proporção de consultas de médicas na Atenção Especializada do Infectologista no SAE

INDICADOR 9	
Objetivo	Monitorar consultas médicas realizadas em Infectologia no SAE
Fórmula	Total de consulta médica especializada de infectologia / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.10 - Proporção de consultas de médicas na Atenção Especializada de Clínica Médica no SAE

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar consultas médicas realizadas em Clínica Médica no SAE
Fórmula	Total de consulta médica especializada de clínica médica / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.1.11 - Proporção de consultas de médicas na Atenção Especializada de Psiquiatria no SAE

INDICADOR 11	
Objetivo	Monitorar consultas médicas realizadas em Psiquiatria no SAE
Fórmula	Total de consulta médica especializada em Psiquiatria / Total do mesmo procedimento determinado pela FPO x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
	De 95 a 100% = 10 pontos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Parâmetros de Pontuação	De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.2 - Indicadores Qualitativos

2.2.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 11	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	98,37
Meta	100%
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.2.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 9	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2.3 - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

2.3.1 - Indicadores Quantitativos

2.3.1.1 - Proporção de consultas odontológicas realizadas no CEO

INDICADOR 1	
Objetivo	Proporção de consultas odontológicas realizadas no CEO
Fórmula	$\frac{\text{Nº de consultas odontológicas realizadas no mês}}{\text{nº total de consultas definidas na meta}} \times 100$
Diagnóstico Atual	88,55%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

OBS: O total de consultas a serem realizadas no mês engloba a somatória dos procedimentos discriminados abaixo:

- 03.01.01.004-8 - Consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico)
- 03.01.01.015-3 - Primeira consulta odontológica programática - Primeira consulta agendada.
- 03.01.06.006-1 - Atendimento de urgência em Atenção Especializada - consultas demanda espontânea.

2.3.1.2 - Proporção de ação coletiva de escovação dental supervisionada

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar ação coletiva de escovação dental supervisionada
Fórmula	$\frac{\text{Total de ações coletivas de escovação dental supervisionada}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.3.1.3 - Proporção de raspagem corono-radicular (por sextante)

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar raspagem corono-radicular (por sextante)
Fórmula	Total de ações coletivas de escovação dental supervisionada / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	91,33%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.1.4 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	Total de procedimentos realizados no período / Total de procedimentos previstos pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.1.5 - Proporção de procedimentos básicos realizados no CEO

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de procedimentos básicos realizados no CEO
Fórmula	Nº de procedimentos odontológicos básicos realizados no mês / nº total de procedimentos odontológicos básicos definidos na meta x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.1.6 - Proporção de procedimentos endodônticos realizados no CEO

INDICADOR 6	
Objetivo	Proporção de procedimentos endodônticos realizados no CEO
Fórmula	N° de procedimentos endodônticos realizados no mês / n° total de procedimentos odontológicos endodônticos definidos na meta x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.1.7 - Proporção de procedimentos cirúrgicos realizados no CEO

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar o número de procedimentos cirúrgicos realizados no CEO
Fórmula	N° de procedimentos de Cirurgia Oral realizados no mês / n° total de procedimentos odontológicos básicos definidos na meta x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.1.8 - Proporção de colaboradores aptos a comparecerem nas capacitações e que efetivamente compareceram.

INDICADOR 8	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a comparecerem nas capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.2 - Indicadores Qualitativos

2.3.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	99,26%
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos totens nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.3.2.2- Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 11	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2.4 - FarmaSUS

2.4.1 - Indicadores Quantitativos

2.4.1.1 - Proporção de medicamentos prescritos padronizados na REMUME.

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar a porcentagem de medicamentos prescritos padronizados na REMUME
Fórmula	$\frac{\text{Nº de medicamentos prescritos padronizados na REMUME}}{\text{total de medicamentos dispensados}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Setor de Gerenciamento e Processamento da Informação
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.4.1.2 - Proporção de perda de medicamento por expiro da validade

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar a porcentagem de perda de medicamentos por expiro de validade.
Fórmula	$\frac{\text{Nº de medicamentos perdidos por expiro da validade no mês}}{\text{total de medicamentos recebidos/adquiridos no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	0%
Meta	0%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 5% = 10 pontos De 5,1 a 10% = 05 pontos > 10% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.4.1.3 - Proporção de atendimentos/telefarmácia realizados pelo profissional Farmacêutico.

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar a porcentagem de atendimentos/telefarmácia realizados pelo profissional Farmacêutico no mês.
Fórmula	$\frac{\text{Nº de atendimentos farmacêuticos e telefarmácia realizados pelo profissional Farmacêutico}}{\text{total de atendimentos}} \times 100$
Diagnóstico Atual	29,88%
Meta	100%



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.4.1.4 - Proporção de atendimentos realizados através do Cuidado Farmacêutico

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar a porcentagem de pacientes encaminhados para o Cuidado Farmacêutico e que efetivamente foram atendidos.
Fórmula	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de atendimentos de Cuidado Farmacêutico}}{\text{total de pacientes encaminhados para o Cuidado Farmacêutico}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.4.1.5 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 5	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem nas capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	$\frac{\text{Total de participantes}}{\text{n}^\circ \text{ de colaboradores aptos à capacitação}} \times 100$
Diagnóstico Atual	12,50%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

2.4.2 - Indicadores Qualitativos

2.4.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado.

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	93,86%
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.4.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado.

INDICADOR 2	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5 – Laboratório Municipal

2.5.1 – Indicadores Quantitativos

2.5.1.1 - Número de exames realizados

INDICADOR 1	
Objetivo	Verificar a quantidade total de exames realizados pelo Laboratório, em relação ao total de exames determinados pela Ficha de Programação Orçamentária (FPO)
Fórmula	Total de exames realizados / Total de exames determinados pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5.1.2 – Tempo médio de liberação de laudos para exames de rotina

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar e garantir a agilidade no processo de análise e liberação dos resultados dos exames laboratoriais, promovendo maior eficiência operacional e satisfação dos pacientes e médicos solicitantes.
Fórmula	Soma do tempo entre coleta e liberação de cada exame /Número total de exames liberados no período
Diagnóstico Atual	--
Meta	< 12 horas para exames de rotina
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5.1.3 – Tempo médio de liberação de laudos para exames de urgência

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar e garantir a agilidade no processo de análise e liberação dos resultados dos exames laboratoriais, promovendo maior eficiência operacional e satisfação dos pacientes e médicos solicitantes.
Fórmula	Soma do tempo entre coleta e liberação de cada exame /Número total de exames liberados no período
Diagnóstico Atual	--
Meta	< 1 horas para exames de urgência
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



666

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

2.5.1.4 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram.

INDICADOR 4	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5.2 - Indicadores Qualitativos**2.5.2.1 – Taxa de absenteísmo dos profissionais do Laboratório Municipal**

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar a taxa de absenteísmo registrada na Unidade.
Fórmula	Nº de horas ausentes / Nº de horas contratadas x 100
Diagnóstico Atual	–
Meta	< 5%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5.2.2 – Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado.

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	93,86%
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

2.5.2.3 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 3	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3 - Serviços de Saúde Mental

3.1 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas - CAPS AD

3.1.1. - Indicadores Quantitativos

3.1.1.1 - Proporção de atendimento individual médico em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar quantidade de atendimento individual médico de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de consulta média especializada / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

667

3.1.1.2 - Proporção de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de atendimentos de pacientes individuais dos demais profissionais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.3 - Proporção de atendimento em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento em grupo de paciente em Centro de Atenção Psicossocial em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de atendimentos em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.4 - Proporção de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de atendimento familiar em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.5 - Proporção de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas corporais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.6 - Proporção de práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

668

3.1.1.7 – Proporção de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Visita Domiciliares realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.8 – Proporção de ações de Reinserção Sociais realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Ações de Reinserção Social realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Ações de Ressocialização realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.9 – Proporção de acolhimento diurno realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 9	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimento Diurno realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Acolhimento Diurno realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.10 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de atendimentos realizados no período}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.1.11 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 11	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	$\frac{\text{Total de participantes}}{\text{nº de colaboradores aptos à capacitação}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

3.1.2 - Indicadores Qualitativos

3.1.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 1	
Objetivo	Implantar pesquisa de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	Não disponibilizamos dessa informação
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.1.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 2	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2 - Centro de Atenção Psicossocial tipo II

3.2.1 - Indicadores Quantitativos

3.2.1.1 - Proporção de atendimento individual médico em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar quantidade de atendimento individual médico de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de consulta média especializada / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.2 - Proporção de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de atendimentos de pacientes individuais dos demais profissionais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.3 - Proporção de atendimento em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento em grupo de paciente em Centro de Atenção Psicossocial em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de atendimentos em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Pontuação Obtida	
------------------	--

3.2.1.4 - Proporção de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de atendimento familiar em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.5 - Proporção de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas corporais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.6 - Proporção de práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.7 – Proporção de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Visita Domiciliares realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.8 – Proporção de ações de Reinserção Sociais realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Ações de Reinserção Social realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Ações de Ressocialização realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



671

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

3.2.1.9 – Proporção de acolhimento diurno realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 9	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimento Diurno realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Acolhimento Diurno realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.10 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	Total de atendimentos realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.1.11 - Proporção de colaboradores inscritos nas capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 11	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.2 - Indicadores Qualitativos

3.2.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 12	
Objetivo	Implantar pesquisa de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	Não disponibilizamos dessa informação
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.2.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 13	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



672

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

3.3 - Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPS i

3.3.1 - Indicadores Quantitativos

3.3.1.1 - Proporção de atendimento individual médico em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar quantidade de atendimento individual médico de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de consulta média especializada / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.2 - Proporção de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento individual de paciente dos demais profissionais em Centro de Atenção Psicossocial realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de atendimentos de pacientes individuais dos demais profissionais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

3.3.1.3 - Proporção de atendimento em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento em grupo de paciente em Centro de Atenção Psicossocial em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de atendimentos em grupo de pacientes em Centro de Atenção Psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.4 - Proporção de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar a quantidade de atendimento familiar de paciente em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de atendimento familiar em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.5 - Proporção de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de práticas corporais em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas corporais em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%



673

Município de São João da Boa Vista**Departamento Municipal de Saúde**

Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.6 - Proporção de práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar práticas expressivas e comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial
Fórmula	Total de práticas expressivas e comunicativas em centro de atenção psicossocial / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.7 – Proporção de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Visitas Domiciliares realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de procedimento de Visita Domiciliares realizados no período / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

3.3.1.8 – Proporção de ações de Reinserção Sociais realizadas pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Ações de Reinserção Social realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de procedimento de Ações de Ressocialização realizados no período}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.9 – Proporção de acolhimento diurno realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial

INDICADOR 9	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Acolhimento Diurno realizada pelo Centro de Atenção Psicossocial, em relação ao descrito em FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de procedimento de Acolhimento Diurno realizados no período}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.10 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de atendimentos realizados no período}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%



674

Município de São João da Boa Vista**Departamento Municipal de Saúde**

Fonte	Prontuário Eletrônico, RAAS e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.1.11 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 11	
Objetivo	Proporção de colaboradores a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.3.2 - Indicadores Qualitativos**3.3.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado**

INDICADOR 12	
Objetivo	Implantar pesquisa de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	Não disponibilizamos dessa informação
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos totens nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

3.3.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 13	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4. - Ambulatório de Saúde Mental (e-MAESM)

3.4.1 - Indicadores Quantitativos

3.4.1.1 – Proporção de atendimento individual médico em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar quantidade de consultas médicas em Atenção Especializada realizados em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	$\frac{\text{Total de consultas médicas especializadas realizadas}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.2 – Proporção de atendimento em Psicoterapia Individual, em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar quantidade de atendimento em Psicoterapia Individuais realizadas em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	$\frac{\text{Total de atendimentos em Psicoterapia Individuais realizadas}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$



675

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.3 - Proporção de atendimento em Psicoterapia em Grupo em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar quantidade de atendimento em Psicoterapia em Grupo Individuais realizadas em relação ao descrito em FPO.
Fórmula	Total de atendimentos em Psicoterapia em Grupo / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e SIA
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.4 - Proporção de consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada exceto médico (referente ao número de atendimentos realizados pelo Enfermeiro, Assistente social e Terapeuta Ocupacional em relação ao descrito em FPO)
Fórmula	Total de consulta de profissionais de nível superior na Atenção Especializada (exceto médico) realizados / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.5 – Proporção de Oficina Terapêutica I em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 5	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Atendimento em Oficina Terapêutica I, em relação ao descrito na FPO
Fórmula	Total de procedimentos de Atendimento em Oficina Terapêutica I realizadas / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.6 – Proporção de Abordagem Cognitiva Comportamental do Fumante em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar a quantidade de Abordagem cognitiva Comportamental do Fumante (por atendimento/paciente), em relação ao descrito na FPO
Fórmula	Total de procedimentos de Abordagem cognitiva Comportamental do fumante (por atendimento/paciente) realizados / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



676

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

3.4.1.7 – Taxa de absenteísmo das consultas agendadas com médico psiquiatra no Ambulatório de Saúde Mental

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo das consultas com Médico Clínico no Ambulatório de Saúde Mental
Fórmula	$\frac{\text{Nº de faltas nas consultas agendadas no mês}}{\text{nº total de consultas agendadas no mês}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	10%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 0 a 10% = 10 pontos De 10,1 a 12,5% = 05 pontos De 12,6 a 15% = 03 pontos > 15% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.8 - Proporção do total de procedimentos previstos na FPO

INDICADOR 8	
Objetivo	Monitorar total de procedimentos previstos na FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de procedimentos realizados no período}}{\text{Total de procedimentos previstos pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.1.9 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 9	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram.
Fórmula	$\frac{\text{Total de participantes}}{\text{nº de colaboradores aptos à capacitação}} \times 100$
Diagnóstico Atual	100%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.2 - Indicadores Qualitativos

3.4.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 10	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários através dos dados obtidos na pesquisa eletrônica
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / Total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	98,18%
Meta	Mínimo de 10% de pessoas/mês
Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

3.4.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 11	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



677

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

4 - Atenção às Urgências e Emergências

4.1 – Unidade de Pronto Atendimento

4.1.1 - Indicadores Quantitativos

4.1.1.1 - Tempo de espera para acolhimento com classificação de risco

INDICADOR 1	
Objetivo	Mensurar o tempo decorrido desde o registro que configura a chegada do paciente até a Classificação de Risco
Fórmula	Somatória do tempo (min) da chegada até o acolhimento com classificação de risco/ Número de pacientes admitidos na UPA
Diagnóstico Atual	-
Meta	10 minutos
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.2 – Tempo de atendimento médico após classificação de risco

INDICADOR 2	
Objetivo	Mensurar o tempo decorrido desde a classificação de risco do paciente até o atendimento médico
Fórmula	Somatória do tempo (min) de espera para a consulta médica após o acolhimento com classificação de risco/ Número de pacientes admitidos na UPA
Diagnóstico Atual	-
Meta	Redução Mensal Progressiva
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.3 – Número de atendimentos conforme Classificação de Risco

INDICADOR 3	
Objetivo	Mensurar o número de atendimentos realizados pela classificação de risco de acordo com as cores
Fórmula	Número de pacientes classificados de acordo com as cores/ Total de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	pacientes atendidos x 100
Diagnóstico Atual	--
Meta	Redução Mensal Progressiva
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.4 – Taxa de pacientes que permaneceram na UPA por um período maior que 24 horas

INDICADOR 4	
Objetivo	Mensurar o número de atendimentos com permanência superior a 24 horas e o número de saídas
Fórmula	$\frac{\text{Número de pacientes com permanência superior a 24 horas}}{\text{Total de Saídas}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Redução Mensal Progressiva
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.4 – Percentual de atendimentos que são aplicadas a Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE)

INDICADOR 4	
Objetivo	Acompanhar o percentual de atendimentos que são aplicadas a Sistematização de Assistência em Enfermagem (SAE) em relação ao total de pacientes em observação até 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento.
Fórmula	$\frac{\text{Número total de SAE realizadas}}{\text{Total de pacientes em observação até 24 horas}} \times 100$
Diagnóstico Atual	--
Meta	Aumento Mensal Progressiva
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos



678

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

	Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.5 - Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – Assistente Social

INDICADOR 5	
Objetivo	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – Assistente Social
Fórmula	$\frac{\text{Total de consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) – assistente social}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	97,86%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.6 - Proporção de consultas realizadas pelo Médico Clínico Geral em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar quantidade de consultas realizadas pelo Médico Clínico Geral em relação ao descrito em FPO
Fórmula	$\frac{\text{Total de consultas realizadas pelo clínico geral}}{\text{Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO)}} \times 100$
Diagnóstico Atual	97,03%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico e e-SUS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

4.1.1.7 - Proporção de consultas médicas realizadas pelo Pediatra em relação ao descrito em FPO

INDICADOR 7	
Objetivo	Monitorar quantidade de consultas médicas realizadas pelo Médico Pediatra em relação ao descrito em FPO
Fórmula	Total de consultas realizadas pelo médico pediatra / Total do mesmo procedimento determinado pela ficha de programação orçamentária (FPO) x 100
Diagnóstico Atual	92,37%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.1.8 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram

INDICADOR 8	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	66,66%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.2 - Indicadores Qualitativos

4.1.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado

INDICADOR 9	
Objetivo	Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado
Fórmula	Total de resultados com conceito "ótimo" e "bom" / total de usuários pesquisados x 100
Diagnóstico Atual	89,37%
Meta	100%



679

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Fonte	Relatório de pesquisa de satisfação impresso pelos tótems nas Unidades de Saúde em que os equipamentos estão disponíveis e apresentar os resultados consolidados mensalmente nos Serviços de Saúde que não contam com este equipamento.
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.1.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado

INDICADOR 10	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.2 - Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

4.2.1 - Indicadores Quantitativos

4.2.1.1 - Proporção de usuários pelo SAD

INDICADOR 1	
Objetivo	Monitorar os atendimentos com base na capacidade instalada do Serviço.
Fórmula	$\frac{\text{N}^\circ \text{ total de usuários assistidos no mês}}{\text{capacidade máxima de usuários assistidos pela equipe}} \times 100$
Diagnóstico Atual	83,95%
Meta	No mínimo 60 usuários assistidos (100%)
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

4.2.1.2 - Proporção de visitas domiciliares realizadas aos usuários assistidos pelo SAD.

INDICADOR 2	
Objetivo	Monitorar o número de visitas domiciliares realizadas aos usuários assistidos pelo na capacidade instalada do Serviço.
Fórmula	N° total de visitas domiciliares realizadas no mês / (n° total de usuários assistidos no mês x 4) x 100
Diagnóstico Atual	94,54%
Meta	No mínimo 04 visitas domiciliares/mês por usuário assistido
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.2.1.3 - Proporção de visitas domiciliares programadas e realizadas.

INDICADOR 3	
Objetivo	Monitorar o cumprimento das visitas domiciliares programadas (agendadas).
Fórmula	N° total de visitas domiciliares realizadas no mês / n° total de visitas domiciliares agendadas no mês x 100
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Realizar 100% das visitas programadas.
Fonte	Prontuário Eletrônico
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.2.1.4 - Proporção de visitas domiciliares de casos novos

INDICADOR 4	
Objetivo	Monitorar o cumprimento das visitas domiciliares solicitadas.
Fórmula	N° total de visitas domiciliares realizadas no mês / n° total de visitas domiciliares agendadas no mês x 100
Diagnóstico Atual	78,94%
Meta	100%
Fonte	Prontuário Eletrônico



6x10

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.2.1.5 - Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram.

INDICADOR 5	
Objetivo	Proporção de colaboradores aptos a participarem das capacitações e que efetivamente compareceram
Fórmula	Total de participantes / n° de colaboradores aptos à capacitação x 100
Diagnóstico Atual	12,50%
Meta	100%
Fonte	SEC
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

4.2.2 - Indicadores Qualitativos**4.2.2.1 - Proporção de satisfação dos usuários em relação ao total pesquisado.**

INDICADOR 6	
Objetivo	Monitorar o nível de satisfação dos usuários por meio dos dados obtidos através da Ouvidoria
Fórmula	N° total de ouvidorias com reclamação e denúncias/ n° total de ouvidorias recebidas x 100
Diagnóstico Atual	12,50%
Meta	0%
Fonte	Setor de Educação e Comunicação do DMS
Parâmetros de Pontuação	De 95 a 100% = 10 pontos De 85 a 94,9% = 05 pontos De 70 a 84,9% = 03 pontos Menor de 70% = não pontua
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

4.2.2.2 - Envio de relatório gerencial no prazo determinado.

INDICADOR 7	
Objetivo	Envio de relatório gerencial no prazo determinado
Fórmula	Envio de relatórios
Diagnóstico Atual	100%
Meta	Enviar relatório dentro do prazo, sendo até dia 10 de cada mês
Fonte	SGPI
Parâmetros de Pontuação	Enviar relatório dentro do prazo = 10 pontos Não enviar o relatório = 0 pontos
Pontuação Possível	10
Pontuação Obtida	

5 – PONTUAÇÃO

Segue a descrição das pontuações relacionadas a cada serviço de acordo com a nova proposta dos indicadores:

SERVIÇOS		QUANTIDADE DE INDICADORES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
		QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS	
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	(09 Unidades de Saúde com ACS) (05 Unidades de Saúde sem ACS)	21*	2	230 x 09 = 2.070 220 x 05 = 1.100
	Programa Saúde na Hora	14	01	150
	Equipe e-Multi	02	-	20
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CEM	14	02	160
	CEO	11	02	130
	SAE	08	02	100
	FARMASUS	05	02	70
	Laboratório Municipal	04	03	70
SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	e-MAESM	09	02	110
	CAPS II	11	02	130
	CAPS AD	11	02	130
	CAPS i	11	02	130



681

Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	Unidade de Pronto Atendimento	08	03	110
	Serviço de Atenção Domiciliar	05	02	70
TOTAL				4.550

OBSERVAÇÃO: Cada indicador possui pontuação máxima de 10 pontos, o que possibilita atingir 4.550 pontos possíveis considerando todas as Unidades de Saúde e Serviços.

* Devem ser contabilizados 21 (vinte e um) indicadores quantitativos para as 09 (nove) Unidades de Estratégia de Saúde da Família, onde há o profissional Agente Comunitário de Saúde – ACS, totalizando 23 (vinte e três) indicadores, totalizando 2.070 (dois e setenta) pontos. Para as demais Unidades (05 Unidades Básicas de Saúde) serão contabilizados 22 (vinte e dois) indicadores, pois não há o profissional Agente Comunitário de Saúde, o que totalizará a pontuação máxima de 1.100 (Um mil e cem) pontos. Dessa forma, não haverá quaisquer prejuízos na pontuação ou cumprimento das metas.

São João da Boa Vista, 03 de novembro de 2025.


HELOÍSA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Saúde

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS							
RUBRICAS	UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	SERVIÇOS SAÚDE MENTAL (SSM)	SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE)	ESCRITÓRIO E REDE MUNICIPAL (ERM)	MENSAL	ANUAL
Proventos							
1. Remuneração – CLT							
2. Insalubridade							
3. Adicional Noturno							
4. Diárias							
Sub Total (1)							
Benefícios							
5. Vale Transporte							
6. Vale Alimentação							
7. Auxílio Creche							
8. Gratificação							
Sub Total 2)							
Encargos Sociais							
9. FGTS							
10. PIS / IRRF							
Sub Total (3)							
Provisões							
11. Férias							
12. 13º Salário							
13. FGTS Rescisório							
14. Aviso Prévio							
15. Feriados							
Sub Total (4)							
Despesas com Terceiros							
16. Plantões Médicos – PJ							
17. Equipe do Raio X – PJ - UPA							
18. Serviço de Dosimetria Raio X - UPA							
19. Serviço de Manutenção Raio X - UPA							
20. Serviço de Laudo do Raio X - UPA							
21. Serviço de Sistema RIS / PACS do Raio X - UPA							
22. Serviço de Lavanderia - UPA							
23. Serviço de Protético							
24. Serviço de Manutenção do Gerador - UPA							
25. Serviço de Software de							



682

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Eletrocardiograma - UPA							
26. Serviço de Recarga de Extintores - ERM							
27. Serviço de Manutenção Elevadores - APS							
28. Software de Controle de Ponta - SRM							
29. Serviço de Monitoramento Remoto por Câmeras - ERM							
30. Serviço de Manutenção do Ar Condicionado e Climatizador - ERM							
31. Serviço de Manutenção Equipamentos de Informática - RM							
32. Serviço de Manutenção Engenharia Clínica - ERM							
33. Serviço de Manutenção Preventiva / Corretiva + peças de reposição							
34. Serviço de Dedetização / Desratização - ERM							
35. Serviço de Limpeza de Caixa D'água - ERM							
36. Serviço de SESMT - ERM							
37. Serviço de Locação de Impressoras com Scanner - ERM							
38. Serviço de Locação de Veículos							
39. Serviço de locação de cilindros de Gases Medicinais							
Sub Total (5)							
Aquisições							
40. Medicamentos - UPA							
41. Materiais de Higiene e Limpeza -							
42. Materiais de Escritório / Expediente							
43. Materiais de Enfermagem / de penso							
44. Insumos de Raio X - UPA							
45. Alimentação (marmitex) - UPA e SSM							
46. Gêneros Alimentícios (pão, café, açúcar) - UPA - SSM							
47. Gases Medicinais - UPA							



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

48. Equipamentos Hospitalares - UPA							
49. Insumos para Ações Educativas - APS							
50. Materiais Oficinas Terapêuticas - SSM							
51. Insumos para as Oficinas de Culinária - SSM							
52. EPI's - ERM							
53. Uniformes e Crachás - ERM							
54. Combustível dos Carros Oficiais do Contrato - ERM							
55. Suprimentos e Insumos de Informática - ERM							
56. Materiais de Limpeza - UPA							
57. Treinamentos / Eventos / Ações Educativas - ERM							
58. Equipamentos / Mobiliários / Materiais - ERM							
59. Cestas Natalinas - ERM							
Sub Total (6)							
Despesas Operacionais							
60. Locação imóvel sede - ERM							
61. Energia imóvel sede - ERM							
62. Água e Esgoto imóvel sede - ERM							
63. Telefonia / Internet imóvel sede - ERM							
64. Despesas bancárias - ERM							
Sub Total (7)							
Despesas Compartilhada							
65. Superintendência							
66. Contabilidade e Financeira							
67. Recursos Humanos e Departamento Pessoal							
68. Convênios e Contratos							
69. Compras e Licitação							
70. Jurídico							
Sub Total (8)							
Total Geral = Soma Sub Totais 1+2+3+4+5+6+7+8							



ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- **INTRODUÇÃO**

- **BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

(Missão. Deve conter data de início das atividades, tipos de assistências, quantidade de atendimentos por ano, fonte de recursos financeiros, região atendida e outras informações que julgar relevante.)

- **CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO**

(Participação no SUS. Descrever especialidades, quantidade de profissionais, tipo de complexidade atendida, quantidade de atendimentos/procedimentos e outras informações que julgar relevante.)

- **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- Razão Social: CNPJ:

Endereço (Sede): _____ nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

- **ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Vigência do Mandato: de ____/____/____ até ____/____/____

- **PRESIDENTE**

Nome: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____ Nº do Registro Profissional: _____

Endereço residencial completo: _____

Telefone pessoal: _____ Telefone institucional: _____

E-mail pessoal: _____ E-mail institucional: _____

- **VICE PRESIDENTE:**

Nome: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Cargo:

Nº do Registro Profissional:

Endereço residencial completo:

Telefone pessoal:

Telefone institucional:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

○ **FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

(De acordo com o Estatuto Social)

○ **ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONVENIADO**

(De acordo com o Estatuto Social ou a descrição do serviço essencial)

• **DA PARCERIA**

○ **OBJETO**

Projeto _____ (nome do projeto) (Descrever conforme diretrizes do item 4 do Termo de Referência)

○ **INTRODUÇÃO**

(Apresentação resumida do projeto).

○ **JUSTIFICATIVA**

(Deve-se explicar a necessidade de execução. Convencimento. Explicar a razão pela qual tal projeto deve ser realizado e sua relevância. Os critérios utilizados para escolher o tema e formular as hipóteses, devem ser claros e são de suma importância o entendimento de quem avalia o projeto. A Justificativa exalta a importância do tema, ou justifica a necessidade imperiosa de se levar a efeito tal empreendimento. Apresentar uma definição clara e precisa do problema (fenômeno) que o projeto pretende intervir. Deve-se fundamentar a pertinência e a relevância do projeto a demanda atendida, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações.

○ **OBJETIVO GERAL**

(É o benefício mais amplo que o projeto pretende alcançar).

○ **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

(Detalhamento dos benefícios que o projeto pretende alcançar).



o **PÚBLICO ALVO**

(Descrever quem serão os atendidos)

3.8. TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

(Município de São João da Boa Vista - SP)

• **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

(Descrever os impactos sociais esperado com o investimento deste projeto)

• **ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

o **PROPONENTE**

o **MUNICÍPIO**

(Importante: seguir o que está previsto no Termo de Referência Item 13, nos subitens 13.1 e 13.2)

• **RECURSOS HUMANOS**

o **COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

(Seguir conforme está previsto no Termo de Referência, item 10, subitem 10.1 a 10.2.1, 10.3.6 a 14.4.8 e 10.5)

• **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E BENS**

o **MEDICAMENTOS**

(Conforme previsto no item 10.4, subitem 10.4.1 até 10.4.4, letra u).

• **PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

(Conforme modelo previsto no Anexo III).

• **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Período de vigência do projeto: (descrever quantos meses para a execução total do projeto). Início: (data da assinatura do Contrato de Gestão).

• **METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO**

(Seguir conforme modelo previsto no Anexo II).



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

○ **PONTUAÇÃO**

(Seguir conforme modelo previsto no Anexo II).

○ **PENALIDADES E DESCONTOS**

(Seguir conforme modelo previsto no Termo de Referência, item 13, subitem 13.2).

• **PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

(Descrever como o conveniado realizará o processo de seleção dos profissionais e/ou locais para contratação dos serviços, quais os critérios de avaliação do candidato até a sua contratação).

• **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(Conforme exigência do Capítulo VII do Decreto Municipal nº 6.659 de 29 de dezembro de 2020, das Instruções do TCE-SP 01/2024 e suas alterações e do Termo de Referência, item 13, subitem 13.2.28).

○ **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: _____ Data de Nasc.: _____
CPF: _____ RG: _____
Cargo: _____ Nº do Registro Profissional: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

• **APROVAÇÃO DO DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em análise conclusiva deste Plano de Trabalho, o Diretor Municipal de Saúde declara:

() APROVADO
() REPROVADO

São João da Boa vista, _____ de _____ de _____



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

685

ANEXO V
FICHAS DE PRODUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) DAS UNIDADES DE SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DA ACADEMIA DE SAÚDE - CNES 7742142	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010036 PRÁTICA CORPORAL / ATIVIDADE FÍSICA EM GRUPO	194
Total	194

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.I.S DR. ACIDINO DE ANDRADE - CNES 2030578	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	0
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	12
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	69
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	3
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	3
0202020509 PROVA DO LACO	1
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	210
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	120
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	17
0214010066 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	0
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	17
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	5
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	19
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	22
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	335
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	770
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	18
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	4
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301040095 EXAME DO PÉ DIABÉTICO	2



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301050058 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	0
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	659
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	1
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	3
0301100101 INALACAO / NEBULIZACAO	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BASICAS (POR PACIENTE)	14
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	5
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECAO DE SARS COVID 2	8
0301100284 CURATIVO SIMPLES	31
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	7
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	54
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	6
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	9
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	4
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTANEA (SC)	9
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	254
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	0
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
Total	2.709

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.I.S DR. AMADO G. DOS SANTOS - CNES 2032198	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	4
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	22
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	24
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	5
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	15
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	126
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	1
0202020509 PROVA DO LACO	0



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

686

0214010015 GLICEMIA CAPILAR	22
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	5
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	5
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	145
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	473
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	3
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	0
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	1
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	308
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	5
0307030031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	6
0307020010 ACESSO À PULPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	4
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	0
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	13
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	1
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	8
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVID 2	3
0301100284 CURATIVO SIMPLES	14
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	0
0301010259 AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	12
0301010277 AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301100195 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	20
0301100217 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	9
0301100225 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTÂNEA (SC)	25
0301100209 ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	86
0307010120 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	15
0307010082 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
0101020104 ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0
0307010139 REMOÇÃO/RESTAURAÇÃO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0
0307010104 RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	3
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	9
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENÇÃO DE CANCER BUCAL	0
Total	1.408

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.I.S. DR. DELVO DE OLIVEIRA WESTIN – CNES 2038153	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	7
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	2
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	9
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	8
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	13
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	36
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	3
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	211
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	241
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	3
0202030245 INTRADERMOREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	19
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	128
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	7
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	6



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

687

0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	6
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	7
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	12
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	13
0214010112 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM	0
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	0
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	964
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.295
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	22
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	2
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	47
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	42
0301060118 ACOHLIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.323
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	2
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	24
0303080019 CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	0
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	29
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	22
0307020010 ACESSO À POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	11
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	17
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	4
0307030024 RASPAGEM/ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	31
0307030040 PROFILAXIA/REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	41
0307030059 RASPAGEM/ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	175
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	100
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	5
0404010270 REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	0
0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	0
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	7
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	11
0414020146 EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	0
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	0
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	0
0414020219 ODONTOSECCÃO / RADIELECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	2
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	0
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS COVID 2	25
0301100284 CURATIVO SIMPLES	21
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	61
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	40
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA NA PUERICULTURA	18
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	40
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	49
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTANEA (SC)	63
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	484
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	54
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0101070104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	109
0307010155 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DE CRIANCAS	6
0307010132 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART)	2
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	6
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	16
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	1
0101020120 ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	2



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

688

0307030083 TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0
0307030075 TRATAMENTO DE LESOES DA MUCOSA ORAL	0
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0414020430 EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERARIO	0
0101020112 PREVENCAO DE CANCER BUCAL	1
Total	5.943

Fonte: Tabwin

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.I.S DR. PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA AZEVEDO - CNES 2035294	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	45
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	96
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	100
0101020066 APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	76
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	17
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	41
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	367
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	5
0202020509 PROVA DO LACO	2
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA	296
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	305
0214010040 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	15
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	11
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	10
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	15
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	24
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	24
0301010013 CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	3
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	840
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	1.576
0301010110 CONSULTA PRE-NATAL	29
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	4



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	75
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	1
0301050104 VISITA DOMICILIAR POS OBITO	0
0301060037 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	81
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0
0301100039 AFERICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1.368
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	0
0301100101 INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	31
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	30
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	35
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	13
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	17
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	7
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SÚRGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
0307030032 RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	0
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	28
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	179
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	2
0307040143 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	112
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	0
0401010031 DRENAGEM DE ABSCESSO	1
0401010058 EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	0
0401010066 EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	11
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	0
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	1
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL	13
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	21



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

689

0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADIECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	0
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE	1
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
0214010163 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE SARS COVID 2	33
0301100284 CURATIVO SIMPLES	137
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	0
0301010269 AVALIACAO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	66
0301010277 AVALIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	56
0301100195 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO POR VIA ENDOVENOSA	57
0301100217 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA ORAL	6
0301100225 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTO VIA SUBCUTANEA (SC)	7
0301100209 ADMISTRACAO DE MEDICAMENTO INTRAMUSCULAR	124
0301040141 INSERCAO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU)	0
0307010120 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	68
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
0101020104 ORIENTACAO DE HIGIENE BUCAL	142
0307010155 ADEQUACAO DO COMPORTAMENTO DE CRIANCAS	10
0307010139 REMOCAO/RESTAURACAO COM AMALGAMA DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0
0307010112 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
0307010074 TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART)	1
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0
0307010104 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	18
0204010217 RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	24
0301100241 ADMINISTRACAO DE PENICILINA PARA TRATAMENTO DE SIFILIS	1
0101020120 ORIENTACAO DE HIGIENIZACAO DE PROTESES DENTARIAS	1
0301040150 RETIRADA DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0
0101020112 PREVENCAO DE CANCER BUCAL	7
Total	6.712

Fonte: Tabwin



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL U.I.S DR. PAULO ROBERTO SORCI - CNES 2040301	
DESCRIÇÃO	Qtd. Mês
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO BÁSICA	24
0101020015 AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	8
0101020031 AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	51
0101020040 AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	34
0101020074 APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
0101020082 EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	10
0101020090 SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0
0101030029 VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
0201020033 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO	8
0201020041 COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL	36
0201020050 COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL	0
0202020509 PROVA DO LACO	0
0214010015 GLUCEMIA CAPILAR	22
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	8
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	8
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	8
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	8
0301010030 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO MÉDICO)	113
0301010064 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	221
0301010110 CONSULTA PRÉ-NATAL	1
0301010129 CONSULTA PUERPERAL	0
0301010137 CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	15
0301010234 CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0
0301100039 AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	207
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	0
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS BÁSICAS (POR PACIENTE)	4
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	1
0307010031 RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	5
0307020010 ACESSO A POLPA DENTÁRIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	1
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	0
0307020070 PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
0307030032 RASPAGEM COROON-RADICULAR (POR SEXTANTE)	1
0307030040 PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	18
0307040135 CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	1
0307040151 AJUSTE OCLUSAL	2
0404010270 REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	4
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA	0
0714010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS COVÍD 2	3
0301100284 CURATIVO SIMPLES	21



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

733

39292	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 04 GANCHOS
39294	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL ACIONADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA REVESTIDA EM COURVIM AZUL CLARO MARCA RENACER / RN11001
41243	MICRO COMPUTADOR GRAVADOR DVD/RW, PROC INTEL CORE I5 4440 3.10 GHZ 1150, HD 1 TB SEAGATE SATA III, PLACA MÃE ASUS H81M-CS/BR 1150 A/V/L, GABINETE ATX GX-6372 PRETO, 8GB MEMÓRIA DDR3 1333 MHZ, COM MOUSE E TECLADO - N° SÉRIE QGPKM. *** OBS. DOAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUAI CONF LEI N° 4.491, DE 18 DE JUNHO DE 2019 DO PROC ADM 10956/2019. ***
41729	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0501FY.
41731	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0458JW.
41732	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500QA.
41734	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE05005Q.
41735	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0501BW.
41736	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO
41738	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206238.
41739	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206239.
41740	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206704.
41741	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206668.
41742	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206631.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

41743	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206734.
41817	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7YX.
41818	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7YI.
42703	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 COM 04 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
42704	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
42705	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
42734	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42735	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42736	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42737	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42738	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42739	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42740	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42741	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42742	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42743	LONGARINA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPOPILENO NA COR PRETA
42748	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
42753	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
42820	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EXECUTIVA REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETO
42963	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO USO EM ADULTOS E CRIANÇAS DE A ION LCD BATERIA 12 CELULAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

734

43002	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO INOX E PISO ANTI DERRAPANTE
43010	DETECTOR FETAL DIG C LCD BATERIA RECARREGÁVEL FD 200 C MD SÉRIE MFD2C019018628
43030	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT, 60 CM , 03 PÁS , COM GRADE PROTETORA , MARCA VENTISOL
43031	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT, 60 CM , 03 PÁS , COM GRADE PROTETORA , MARCA VENTISOL
43051	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, MARCA LIDER, MOD P-300C, CAP 300KG, 110/220V - Nº SÉRIE 74987.
43250	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43251	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43253	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43254	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43255	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43256	MESA SECRETÁRIA 1200X600 COM 02 GAVETAS, PÉS COM SISTEMA " T ", CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS, COR CINZA/GRAFITE.
43360	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001
57950	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - TCL TAC-12CHSA1.
58420	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
58421	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
58492	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.
59917	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF.
15815	MESA DE MADEIRA
2896	MESA INOX AUXILIAR 02 ANDARES
15795	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO E PISO ANTI DERRAPANTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

15794	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO E PISO ANTI DERRAPANTE
1600	MESA DE ESCRITÓRIO
341	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
19672/ 00307 (ERSA)	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
00/310 (ERSA)	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
22852	MONITOR LENOVO
286	ARQUIVO COM 5 GAVETAS
32790	ARQUIVO COM 6 GAVETAS
431	MESA EM INOX COM 4 GAVETAS
33284	CADEIRA RECLINÁVEL EM COURINO AZUL
356	VENTILADOR DE PAREDE
9507	MESA TROCADOR COM 2 GAVETAS
866	MESA RETANGULAR EM FÓRMICA
2982	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS
13367	VENTILADOR DE PAREDE
28870	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
36658	BRAÇADEIRA
15076	REFRIGERADOR ESMALTEC BRANCA
15264	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
24012	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
3361	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
17203/ 0031	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS
33445	MONITOR
15125	MICROCOMPUTADOR
22381	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
33075	CADEIRA FIXA NA COR PRETA
2111	ESCADA HOSPITALAR 02 DEGRAUS EM AÇO
18792	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS
694	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

735

15741	MESA AUXILIAR DE FERRO BEGE 2 ANDARES
22322	CADEIRA ESTOFADA NA COR PRETA
S/P	BANCO GIRATÓRIO
S/P	MESA AUXILIAR DE INOX 2 ANDARES
S/P	ARMÁRIO DE PIA COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS
S/P	ARMÁRIO AUXILIAR LARANJA COM 08 GAVETAS
S/P	MESA AUXILIAR DE FERRO DE 03 ANDARES
S/P	SUPORTE PARA ULTRASSOM DE METAL
S/P	SWITCH
S/P	RELÓGIO DE PONTO DA MARCA HENRY BIOMETRIA
S/P	RELÓGIO DE PONTO FACIAL
S/P	CADEIRA ESTOFADA FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO NA COR PRETA
S/P	BALANÇA DIGITAL ADULTO MARCA WELMI
S/P	MESA DE MADEIRA AUXILIAR
S/P	NEGATOSCÓPIO
S/P	CADEIRAS ESTOFADAS FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRAS ESTOFADAS FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRAS ESTOFADAS FIXA NA COR PRETA
S/P	CADEIRAS ESTOFADAS FIXA NA COR PRETA
S/P	BANCO COM ENCOSTO FIXO NA COR PRETA
S/P	NEGATOSCÓPIO
S/P	MESA DE INOX DE 02 ANDARES
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇO
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇO
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇO
S/P	CADEIRA GIRATÓRIA DE TECIDO COM BRAÇO
S/P	CADEIRA FIXA DE TECIDO NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA DE TECIDO NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA DE TECIDO NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA DE TECIDO NA COR PRETA
S/P	CADEIRA FIXA DE TECIDO NA COR PRETA
S/P	MESA DE FERRO ESCRITÓRIO C/ 04 GAVETAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS
S/P	ARMÁRIO COM 06 GAVETAS
S/P	CADEIRA FIXA
S/P	CADEIRA FIXA
S/P	CADEIRA FIXA
S/P	CADEIRA FIXA
S/P	CADEIRA FIXA
S/P	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO NA COR LARANJA
S/P	MESA AUXILIAR QUADRADA PEQUENA
S/P	MESA AUXILIAR QUADRADA PEQUENA
S/P	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS
S/P	BIOMBO 03 PARTES
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	PRATELEIRA EM AÇO
S/P	MESA ESCOLAR
S/P	MESA ESCOLAR
S/P	MESA ESCOLAR
S/P	ESCADINHA DE FERRO 02 DEGRAUS
S/P	CARRINHO DE EMERGÊNCIA
S/P	MONITOR CARDÍACO
S/P	MESA DE FERRO QUADRADA BEGE 02 ANDARES
S/P	MESA DE FERRO QUADRADA BEGE 02 ANDARES



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

736

Lista de Patrimônio USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci

Patrimônio	Descrição
00000406	MESA AUXILIAR
00000963	MESA PARA MICRO COMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
00002240	ESTANTE DE AÇO
00002771	MICROCOMPUTADOR
000002864	BRAÇADEIRA
00006513	BEBEDOURO DE PRESSAO MARCA BEGEL, CINZA, REFRIGERADO MODELO BRX 40 110V.
00006518	MESA 1,26 COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, NA COR CINZA
00006520	MESA 1,26 COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, NA COR CINZA
00006521	MESA 1,26 COM 2 GAVETAS EM MADEIRA, NA COR CINZA
00006524	ARMARIO DE ACO PA - 90 LEVE
00006525	ARMARIO DE ACO PA - 90 LEVE
00006543	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00006544	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00006545	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00006547	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00006550	SUPORTE PARA SORO, FIXO
00006552	ESCADA COM PISO DE BORRACHA COM 2 DEGRAUS
00006555	ESCADA COM PISO DE BORRACHA COM 2 DEGRAUS
00006559	MACA
00006563	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 0,40 X 0,60 X 0,80 ESMALTADA COM PONTEIRA
00006564	MOCHO
00006565	CARRO MACA COM RODIZIOS, SIMPLES
00006566	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS 0,90 X 0,50 X 0,80
00006573	FOGAO DE 4 BOCAS ESMALTEC MONTREAL
00006574	LAVADORA DE ROUPA CAP. 7 KG., 110 V. NA COR BRANCO, MARCA BRASTEMP MODELO INTELIGENTE
00006582	MESA AUXILIAR
00006622	REANIMADOR MANUAL AMBU INFATIL
00006623	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00006637	ARQUIVO DE ACO F 1 58 CHP 24 COM 7 GAVETAS, COR CINZA
00006665	REFRIGERADOR ELETROLUX R 360 BRANCO 220V.
00006673	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINAS RETO
00006685	TORPEDO DE OXIGENIO COM MANOMETRO, FLUXOMETRO E MASCARA
00006689	BALANÇA INFANTIL 16 KG. MECANICA, FRAÇÃO 10GR.
00006693	CADEIRA DE RODAS MODELO 1009 CINZA, NYLON MODELO ADULTO, APOIO PARA PERNAS, BRAÇO REMOVIVEIS.
00006762	MESA
00006765	BIOMBO TRIPLO ESMALTADO DE FERRO
00007704	BANCO GIRATORIO
00008142	MACA
00008143	ESCADA C/02 DEGRAUS C/PISO ANTI-DERRAPANTE
00008144	ESCADA C/02 DEGRAUS C/PISO ANTI-DERRAPANTE
00008145	ARMARIO VITRINI COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS COM VIDRO
00008146	ARMARIO VITRINI COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS COM VIDRO
00008148	DIVA CLINICO ESTOFADO REV.COURVIM PRETO CAB.MOVEL,SUPORTE PARA PAPEL LENCOL
00008150	BANCO GIRATORIO ACO ESMALTADO ASSENTO EM COURVIM
00008151	ELETROCAUTÉRIO COMPLETO BIVOLT
00008201	ARMARIO DE ACO COM 2,00 X 0,90 COM 2 PORTAS
00008202	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 C/2 GAV. EM MELAMINICO
00008205	ESCRIVANINHA 1,26 X 0,68 C/ 2 GAV. EM MELAMINICO CINZA / GRAFITE
00008206	ROUPEIRO DE ACO C/ 16 DIVISOES
00008207	MESA COM DUAS GAVETAS
00008214	CADEIRA EM COURVIM, TIPO SECRETARIA, FIXA
00008222	CADEIRA EM COURVIM, TIPO SECRETARIA, FIXA
00008227	ESTANTE DE ACO 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008228	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008229	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008230	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008233	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008234	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008235	ESTANTE DE ACO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

737

00008236	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008237	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008238	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008239	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008240	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008241	ESTANTE DE AÇO DE 2,00 X 0,90 X 0,30 CINZA C/ 06 PRATELEIRAS
00008248	MESA COPA CAPRI 258 PES CROMADOS, FORMICA BRANCA
00008288	ESTANTE DE AÇO
00009316	MESA AUXILIAR
00009399	FRIGOBAR
00009482	MESA
00009961	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00010692	ESTADIOMETRO STANDARD COLUNA EM PERFILADO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA MEDIDA 2,20 MTS PARA FIXAR NA PAREDE , MEDIDA 1,20 X 2,20 MTS DESLIZANTE FIXO E CORRE POR TODOS OS SENTIDOS LONGITUDIAL MARCA SANNY
00010705	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO
00010929	BALANÇA MECÂNICA ADULTO
00011559	LONGARINA ESTOFADA
00012891	MESA
00012990	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30
00013004	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30
00013037	MESA SECRETARIA 0,90 X 0,68 COM 02 GAVETAS
00013268	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 110 V.
00013378	CADEIRA EM CONCHA
00013379	CADEIRA COM ASSENTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO NA COR BEGE
00013380	CADEIRA EM CONCHA
00013659	MACA
00013660	MACA
00013675	MOCHO PRETO
00013676	CADEIRA GIRATÓRIA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00015116	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA LG MOD.FLATRON
00015422	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA
00015359	ARMÁRIO DE AÇO
00015459	LARINGOSCÓPIO ADULTO
00015767	NEGATOSCÓPIO
00019270	RACK PARA COMPUTADOR MEDINDO 0,75 X 0,85 X 0,65 COM PRATELEIRA PARA IMPRESSORA,SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS EM MELAMINICO DE 18MM NA COR CINZA COM ACABAMENTO GRAFITE
00019830	ARMÁRIO DE VIDRO
00019872	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA PHILIPS LED ST2
00023944	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023946	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023948	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023950	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023951	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023952	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023991	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00024040	BRAÇADEIRA - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE COM REVESTIMENTO EM CORVIM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ,BASE EM ALUMINIO FUNDIDO ,COM REGULAGEM DE ALTURA
00024067	POLTRONA RECLINÁVEL PARA REIDRATAÇÃO ORAL,CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL CLARO
00024068	POLTRONA RECLINÁVEL PARA REIDRATAÇÃO ORAL,CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL CLARO
00024752	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024753	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00025250	SWITCH 16 PORTAS 10/100 ENCORE LINK TL-SF1016D
00025559	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00026316	MICROCOMPUTADOR
00026333	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO série VH64013
00027074	MICROCOMPUTADOR
00027704	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETE163
00027723	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPMZ19947
00027825	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP23
00028155	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - N° SÉRIE 40451941
00028176	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ207
00028177	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ616
00028178	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ629
00028181	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEEZ721
00028182	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEEZ748
00028183	MICROCOMPUTADOR
00028197	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ768
00028198	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497S1PPEXZ206



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00028225	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPVVOZ542
00028227	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPGSOFO07
00028228	MONITOR
00028229	MONITOR
00028231	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPZKOZ197
00028233	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPZKOZ269
00028241	MONITOR
00028242	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPHGOF025
00028249	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPLCOZ536
00028499	REFRIGERADOR ELECTROLUX RDE33 - 1 PORTA 252 LITROS, 100% ECOLOGICO, GÁS R-600A, ALTURA 1380 MM, LARGURA 545 MM, PROFUNDIDADE 625 MM, PESO 40,75 KG, 220 V, COR BRANCA.
00028603	LONGARINA SECRETÁRIA DE 04 LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. LOJA DA ESCOLA
00028605	LONGARINA SECRETÁRIA DE 04 LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. LOJA DA ESCOLA
00028860	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028861	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028876	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028879	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028886	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00293855	ARMÁRIO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

739

00036538	LARINGOSCÓPIO ADULTO EM INOX COM 04 LÂMINAS CURVAS TAM.2/3 E 5 MORIYA
00036549	LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM INOX COM 03 LÂMINAS CURVAS 00/0 E 1 JG MORIYA
00036561	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124237
00039242	BALANÇA DIGITAL ADULTO
00039252	BALANÇA DIGITAL INFANTIL
00042994	ASPIRADOR
00043356	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200704
00057843	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FL
00058432	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA
00058433	LONGARINA 05 LUGARES
00058494	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.
00058556	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058557	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00058558	LIXEIRA DE INOX, 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL - BRINOX.
00059442	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 60CM - VITALEX.
00059443	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, 60CM - VITALEX.
00059908	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059946	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00059960	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
00060229	SUPORTE PARA TV ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00060255	TOTEM
00008135	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO MOD.LANDUS SF COMPOSTO POR; CADEIRA ACOPLADO,REFLETOR 20,000 LUX,UNIDADE DE AGUA 01 SUGADOR
00008136	MOCHO SIMPLES COR CINZA
00008348	RAIO X ODONTOLOGICO SELETRONIC COLUNA MOVEL
00012856	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 03 PORTAS DE PAREDE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00013025	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013288	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLOGICAS BIVOLT CLEAN LINE
00015667	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00020846	AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE, MISTURADOR DE MULTIPLO USO, ALTA FREQUÊNCIA DE TRITURAÇÃO, TIMER CONSTITUIDO A QUARTZO NÚMERO DE SÉRIE 33946 MARCA ULTRAMART
00027681	MICROCOMPUTADOR PROC. CORE I3 / DGP LENOVO / EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPEXC736
00028250	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - N° SÉRIE 404SPYROZ722
00043040	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - N° SÉRIE GH000327.
S/P	ARMARIO COM 4 GAVETAS
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA EM CONCHA
S/P	SUORTE DE SORO
S/P	VENTILADOR DE TETO
S/P	VENTILADOR
S/P	CADEIRA
S/P	MESA ESCOLAR
S/P	IMPRESSORA LEX 656-VVA-ADM
S/P	IMPRESSORA LEXMARK
S/P	IMPRESSORA HP
S/P	LONGARINA ESTOFADO
S/P	ESTANTE DE AÇO
S/P	MONITOR
S/P	CADEIRA
S/P	MESA AUXILIAR
S/P	TELEFONE
S/P	ESTANTE DE AÇO
S/P	ESTANTE DE AÇO
S/P	ESTANTE DE AÇO
S/P	BANCADA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

740

S/P	CPU
S/P	TELEFONE
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	CPU
S/P	CADEIRA
S/P	ESCADA DE 2 DREGRAU
S/P	VENTILADOR DE PAREDE
S/P	REGUA ANTROPOMETRICA MANUAL
S/P	ESCADA DE 2 DEGRAU
S/P	MACA GINECOLOGICA
S/P	FOCO
S/P	SONAR FETAL
S/P	MOCHO
S/P	CADEIRA
S/P	ARMARIO DE PAREDE
S/P	LONGARINA ESTOFADO
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	CARRINHO DE URGENCIA
S/P	AMBU ADULTO
S/P	AMBU INFANTIL- 02
S/P	LARINGO PEDIATRA
S/P	TORPEDO O2
S/P	MESA ESCOLAR
S/P	MACA
S/P	CADEIRA
S/P	VENTILADOR PAREDE
S/P	TECLADO
S/P	MOUSER
S/P	VENTILADOR DE TETO
S/P	VENTILADOR DE TETO 02
S/P	VETILADOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	ESCADA DE 2 DEGRAU
S/P	CADEIRA AZUL
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	CADEIRA
S/P	ESCADA DE 2 DEGRAU
S/P	OTOSCOPIO

Lista de Patrimônio USF Dr. Geraldo Pradela	
Patrimônio	Descrição
00012913	ARMARIO DE AÇO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTES NA COR CINZA
00013167	ARMÁRIO VITRINE, C/ 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013255	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00015351	MESA EM MELAMINICO NA COR CINZA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS
00024069	POLETRONA RECLINÁVEL PARA REIDRATAÇÃO ORAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL CLARO
00024724	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO, COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024726	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA EM AÇO, COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024766	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024767	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024769	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024772	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

741

00024773	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024837	DIVÃ CLINICO PARA EXAME EM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR DE AÇO REVESTIDO EM CORVIM COM CABEÇEIRA REGULAVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00025560	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00027738	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPNYLA167
00027897	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED I.S WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB38509
00028154	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - Nº SÉRIE 40451942
00028869	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00029356	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO /MOUSE / CX SOM /
00036569	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124236
00039245	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 110/220 VOLTS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO WELMY W-200 / 100
00043355	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200713
00057842	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FL.
00058183	ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058353	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058355	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058489	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00059911	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059951	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00059958	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
00060238	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO IHP 750W IMPULSE 1030 ***obs: incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00060239	CARRO DE EMERGENCIA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00013180	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS, C/ ENCOSTO, RODÍZIO E ARO CROMADO
00015377	AMALGAMADOR MIX II 127/230 V-50/60HZ
00015673	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 01 CORPO
00015674	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO INOVA COMPOSTO DE 01 CADEIRA DIGIT. ACIONADA POR MOTOR ATRAVES DE PEDAL / 01 MESA AUXILIAR COM PROTEÇÃO UV /01 CUSPIDEIRA ...
00024770	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00027709	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETK542
00043041	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000324.

Lista de Patrimônio USF Dr. João Batista Nogueira Bueno	
Patrimônio	Descrição
00025561	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00036571	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL COM PAINEL MARCA ECEL/ECMIX
00057844	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00058055	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

742

00058056	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058057	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058058	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058059	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058060	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA TRON ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058061	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058062	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058063	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058064	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058065	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058066	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT MARCA VENTURA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058067	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058068	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058069	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058070	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058071	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058072	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058073	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058074	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058075	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058076	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058077	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058078	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058079	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058080	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058081	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

743

00058082	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058083	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058084	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058085	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058086	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058092	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058093	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058094	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058095	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058096	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058097	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058098	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058099	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058100	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058101	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058102	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058103	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058104	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058105	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058108	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058109	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058110	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058111	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058112	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058113	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058114	MESA SECRETARIA COM 03 GAVETAS ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058115	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM TECLADO RETRATIL NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058116	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM TECLADO RETRATIL NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058117	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM TECLADO RETRATIL NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058118	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM TECLADO RETRATIL NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058119	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM TECLADO RETRATIL NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

744

00058120	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058121	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058122	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058123	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058124	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058125	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058126	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058127	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058128	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058129	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058130	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato, contrato numero 069/2022***
00058131	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4L0B8 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058132	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4L089 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058133	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4L03W ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058134	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4L08G***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4L02S ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058136	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4Q0QB***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058137	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M428FDW SERIE BRDSQ4K0QK ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058138	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058139	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058140	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058141	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058142	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058143	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058144	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA CRISTAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058145	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058146	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058147	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058148	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058149	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058150	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

745

00058151	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058152	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058153	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058154	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058155	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058156	MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5-10400 H510,8GB,SSD 250 GB,GAB.500 WIN 10 PRO,COM TECLADO E MOUSE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058157	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZQV5B276***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058158	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZDB57970 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058159	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZFM5B027 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058160	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZYN5B943 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058161	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZDB57850***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058162	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZWS5B001***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058163	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZHY5B897**obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058164	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZIT5A980***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058165	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZHY5B009***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058166	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZFM5D195***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058167	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZIT5B196***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058168	MONITOR LG 21,5 POLEGADAS NA COR PRETO SERIE 205AZSP5B302***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058169	ASPIRADOR CIRURGICO R45 OLIDEF MEDICAL ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058170	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058171	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058172	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058173	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058174	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058175	ESTABILIZADOR (PROTETOR ELETRONICO) BIVOLT NA COR PRETO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058182	ROUPEIRO DE AÇO 20 PORTAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058184	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

746

00058185	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058186	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058187	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS NA COR CINZA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato) **
00058188	MESA DE REUNIAO EM MDP NA COR CINZA CRISTAL **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058189	DIVA CLINICO ADULTO NA COR AZUL OCEANO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058190	DIVA CLINICO ADULTO NA COR AZUL OCEANO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058191	DIVA CLINICO ADULTO NA COR AZUL OCEANO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058193	FOCO REFLETOR AMBULATORIO COM RODIZIOS ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058194	FOCO REFLETOR AMBULATORIO COM RODIZIOS ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058195	FOCO REFLETOR AMBULATORIO COM RODIZIOS ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058196	CARRO CURATIVO EM INOX COM BALDE E BACIA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058197	MESA MAYO EM INOX INSTRUMENTAL***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058198	MESA MAYO EM INOX INSTRUMENTAL***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058199	BIOMBO TRIPLO EM EPOXI ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058200	SUPORTE PARA SORO FIXO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058201	SUPORTE PARA SORO FIXO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058202	SUPORTE PARA SORO FIXO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058203	SUPORTE PARA SORO FIXO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058204	LIXEIRA PLASTICA (INFECTANTE)COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058205	LIXEIRA PLASTICA (INFECTANTE)COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058206	LIXEIRA PLASTICA (INFECTANTE)COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058210	LIXEIRA PLASTICA (INFECTANTE)COM PEDAL 100 LITROS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058211	ESCADA 02 DEGRAUS EM INOX ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058212	ESCADA 02 DEGRAUS EM INOX ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058213	ESCADA 02 DEGRAUS EM INOX ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058214	ESCADA 02 DEGRAUS EM INOX ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058215	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058216	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058217	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058218	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058219	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058220	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058221	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058222	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058223	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

747

00058224	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS NA COR CINZA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058225	APARELHO CELULAR MULTILASER ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058226	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LITROS 220 VOLTS NA COR BRANCA ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato , contrato numero 069/2022***
00058227	REFRIGERADOR ESMALTEC 245 LITROS 220 VOLTS NA COR BRANCO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato , contrato numero 069/2022***
00058228	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058229	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058230	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058231	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058234	DESFIBRILADOR EXTERNO INSTRAMED SERIE 12220 IO 1905 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058235	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220 VOLTS ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058236	POLTRONA ARTICULAVEL PARA COLETA DE SANGUE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058237	POLTRONA ARTICULAVEL PARA COLETA DE SANGUE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058238	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 340 LITROS BIOTECNO CONSERVING LIFE ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058239	DIVA CLINICO PEDIATRICO NA COR AZUL OCEANO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058240	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL BABY 30 CONCHA PLASTICA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058241	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO STANTARD ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058242	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO STANTARD ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00058243	CARRO DE EMERGENCIA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058244	POLTRONA HOSPITALAR ARTIC.LUXO NA COR AZUL OCEANO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058245	MACA GINECOLOGICA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058246	DETECTOR FETAL DOPPLER LCD DIGITAL COM BATERIA SERIE MFD3C022008016***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058247	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS PAREDE LED BIVOLT ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058248	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS PAREDE LED BIVOLT ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058249	NEGATOSCOPIO 02 CORPOS PAREDE LED BIVOLT ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058250	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO WELMY W300 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058251	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058252	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058254	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058255	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL 220 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058256	FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTEC LED-6 ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058257	APARELHO ULTRASSOM JETLAX SONIC BPII LED ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058258	MESA DE COZINHA COM 06 CADEIRAS ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058259	FOGAO ESMALTEC AGATA 04 BOCAS NA COR BRANCO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato , contrato numero 069/2022***
00058260	MICROONDAS BRASTEMP ATIVE 32 LITROS 220 VOLTS NA COR BRANCO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato , contrato numero 069/2022***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

748

00058261	LAVADORA DE ROUPAS COLORMAQ 12 KILOS 220 VOLTS NA COR BRANCA ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058262	ESCADA 05 DEGRAUS EM ALUMINIO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058263	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058264	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058265	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058266	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058267	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO NA COR PRETO ***obs: patrimonio incorporado conf.proc.14110/2023 instituto rita lobato contrato numero 069/2022***
00058268	CADEIRA DE RODAS SEMI OBESO 100 KG ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058271	TELEVISOR LED 32 POL. GADAS 220 VOLTS MARCA PHILCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058273	SUPORTE PARA TV ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058275	CONTAINER PARA LIXO COM RODAS 660 LITROS NA COR BRANCO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
58277	ESTABILIZADOR SMS 2000 VA BIVOLT**obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
59948	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
59955	ACCESS POINT WI FI - UBIQUITI U6 LITE.
36696	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
58270	TOTEN DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO
54844	AR CONDICIONADO ASGRATTO

Lista de Patrimônio USF Maria Gabriela Juqueira Valim

Patrimônio	Descrição
------------	-----------



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00000396	CADEIRA ESTOFADA FIXA
00000755	MESA EM CEREJEIRA COM 6 GAVETAS 1,50 X 0,75
00002653	CADEIRA ESTOFADA FIXA, ESTOFAMENTO ALTO EM VINIL PRETO
00004600	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS
00006193	RACK MULTIVISÃO CINZA COM 01 GAVETA E COM SUPORTE PARA MULTIMÍDIA
00006557	FOCO CLÍNICO (REFLETOR AUXILIAR PARABÓLICO) 110 V.
00007418	MESA AUXILIAR PINTADA C/ RODÍZIOS 0,60 X 0,80 X 0,40 LM
00007419	MESA AUXILIAR PINTADA C/ RODÍZIOS 0,60 X 0,80 X 0,40 LM
00007421	BISTURI ELETROCAUTERIO MOD. BI 800 220V.MICROEN
00007422	MESA MELAMINICO CINZA C/ 2 GAVETAS EM AÇO 0,96 X 0,60
00007424	LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ A CONCHA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007425	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007426	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007427	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007428	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007433	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007434	LONGARINA C/03 LUGARES C/ A CONCHA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA
00007435	REFRIGERADOR CONSUL 36 A 360 LTS DEGELO SECO 220V.COR BRANCO
00007442	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS BRASTEMP BWF 24A 7KG BRANCA 220V.
00007446	CADEIRA FIXA MB TECIDO GRAFITE
00007454	MESA 1,26 X 0,60 EM MELAMINICO CINZA/GRAF. C/2 GAVETAS
00007538	BANCO GIRATORIO (MOCHO) UNEMOL
00007540	DIVA CLÍNICO COM CABECEIRA MOVEL,ESTOFADO DE CORVIN PRETO - 1.F
00007541	NEGATOSCOPIO 220V. -LF
00007544	ARMARIO VITRINE 01 PORTA DE VIDROS -LF
00007545	HAMPER COM PANO (SACO)-LM



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

749

00007560	ARMARIO DE ACO C/02 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 C/4 PRATELEIRAS ,COR CINZA,CHP.26
00007561	ARMARIO DE ACO C/02 PORTAS 2,00 X 0,90 X 0,40 C/4 PRATELEIRAS,COR CINZA,CHP.26
00007563	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS,2,00 X 0,90, CINZA
00007564	ESTANTE DE ACO C/ 06 PRATELEIRAS,2,00 X 0,90, CINZA
00009068	CARTEIRA ESCOLAR FRONTAL ADULTO ALTO IMPACTO ABS-PADRAO MARCA DESK
00009083	CONJUNTO PROFESSOR SKI-(CP-2-AI) MESA E CADEIRA (DOACAO)
00010027	MESA PARA MICRO E IMPRESSORA 1,30 X 0,65 S/ GAVETA
00010258	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, FIXA C/ ESPUMA LAMINADA
00010664	ARQUIVO DE ACO COM 06 GAVETAS
00010694	ESTADIOMETRO STANDARD COLUNA EM PERFILADO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA MEDIDA 2,20 MTS PARA FIXAR NA PAREDE , MEDIDA 1,20 X 2,20 MTS DESLIZANTE FIXO E CORRE POR TODOS OS SENTIDOS LONGITUDIAL MARCA SANNY
00010854	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 26 COM REFORÇO
00010855	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 26 COM REFORÇO
00010856	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 26 COM REFORÇO
00010857	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 CHAPA 26 COM REFORÇO
00012944	CADEIRA ESTOFADA FIXA 04 PES EM VINIL NA COR CINZA
00012991	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 0,90 X 0,30
00013008	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013009	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013192	MESA AUXILIAR DE 40X60X80 CM COM RODIZIOS NA COR BRANCA COM TAMPO DE AÇO INOX
00013683	ESCADA COM 02 DEGRAUS NA COR BRANCA
00014268	MESA ESCOLAR TAMPO EM MDF
00015032	ARMÁRIO DE AÇO CHAPA 24 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,40 COM 02 PORTAS NA COR CINZA
00015098	MICROCOMPUTADOR MB INTEL DUO 2.1 GHZ /800 MHZ/LGA 775/OB 10/100/MEMO 1GB DDR2/DRIVE 3 1/2 TECL./MOUSE OPT/GRAV.DVD/CX SOM/ HD 160GB/7200 RPM /WINDOWS XP PRO /O & M ORIGINAL/ FAX MODEM PCI 56K / ESTABILIZADOR
00015358	ARMÁRIO DE AÇO DIRETOR COM 02 PORTAS DE ABRIR 2,00 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00015419	FOCO DE LUZ FRIA COM HASTE REGULAVEL 220 VOLTS
00015432	OTOSCÓPIO COM 05 ESPÉCULOS E ESTOJO,CABO EM METAL GOWILLANDS
00015663	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00018087	MESA SBEGHEN FIREZE 0,90 X 0,60 COM TECLADO RETRÁTIL NA COR CINZA CR/CR
00018088	MESA SBEGHEN FIREZE 0,90 X 0,60 COM TECLADO RETRÁTIL NA COR CINZA CR/CR
00018089	PAINEL DIVISOR 0,90 X 0,60 NA COR CINZA CRISTAL
00018090	PAINEL DIVISOR 0,90 X 0,60 NA COR CINZA CRISTAL
00018091	PAINEL DIVISOR 0,90 X 0,60 NA COR CINZA CRISTAL
00019852	MICROCOMPUTADOR PROC.AMD ATHLON IIX3 445 3.1GHZ 1.5MB-AM3B / MB ASUS / 02 MEMO DDR3 1333 2BG/ HD SAM 1.0 TB/ DVD SONY / PROT.C.TELEF./FONTE ATX 500W/ GAB.PCTOP 2123 PT/ MÍDIA E LIT.WINDOWS PRO7 64 BIT BRAZ DVD OEM / TECLADO / MOUSE / CX MULT W
00021178	IMPRESSORA HP LASERJET MONO P2035 N SÉRIE BRBHC1S020
00022311	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022325	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022326	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022327	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022331	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022341	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022345	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022347	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022355	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022372	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

750

00022375	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022419	MESA AUXILIAR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 0,45 X 0,90 X 0,80 COM RODÍZIOS
00022420	MESA AUXILIAR TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX COM VARANDA E ESPAÇO PARA UTENSÍLIOS COM 02 BANDEJAS PINTURA EPOXI COM RODÍZIOS
00022476	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022505	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8, COM 04 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR COM PÉS FIXOS
00022668	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022673	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022677	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022680	MESA REDONDA EM MELAMÍNICO ESPESSURA 18MM REVESTIDA EM FORMICA NA COR CINZA
00022763	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022764	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022769	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00023455	MICROCOMPUTADOR PROC. AM3 FX4100 4 CORE 3 6GHZ PLACA MÃE / HD TB WESTER / FONTE ATX 500W/ GRAVADOR LITE DVDRW/ TECLADO/MOUSE/ CX SOM / PROTETOR DE SURTOS
00023472	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E943FW MARCA AOC SÉRIE DFG281A007648
00023975	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023976	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00024028	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 12.000 BTUS BRANCO COM SISTEMA ESPECIAL MODELO SFA1200-2 CLASSE PADRÃO MARCA ELGIN



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00024702	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA 16 KILOS MARCA WELMY BABY 30
00024709	BALANÇA ATROPOMÉTRICA ADULTO PARA 150 KILOS COM PÉS E PLATAFORMA MARCA WELMY 110 CH
00024865	MICROCOMPUTADOR ATHLON II X3 /2.70 GHZ / 780 GB/MEMO DDR3/ 1300 MHZ / 4GB / HD 1024 GB / SATA 3,0/ GRAVADOR/LEITOR DVD /2MB / COM TECLADO /MOUSE E PROTETOR DE SURTOS
00026323	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE série 1S2124AAPPEPP671
00026336	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDSCREEN MARCA LENOVO série VH48613
00027725	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPZK19917
00027730	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPLC19944
00027750	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPAE19928
00027753	MONITOR LED LCD WIDSCREEN 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPSL19942
00027818	CADEIRA GIRATÓRIA ESTRUTURA DE FERRO COM RODIZIOS
00027859	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBHG69
00027868	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB39970
00027873	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40975
00027893	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40782
00027984	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
00028093	RELÓGIO DE PONTO, DISPLAY ALFA NUMERICO - BIOMETRIA + CÓDIGO DE BARRA, SISTEMA DE IMPRESSÃO 60 MM/S, IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE 5 ANOS, ARMAZENAMENTO 300 DIGITAIS, PORTA FISCAL USB. PRISMA SÉRIE 00004001610008645
00028159	IMPRESSORA DE ETIQUETA METODO DE IMPRESSÃO DIRETA (SEM RIBBON) E POR TRANSFERENCIA (COM RIBBON), RESOLUÇÃO PADRÃO 203DPI, TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V-240V, 1.5A, 50-60HZ. ARGOX OS-214 PLUS - N° SÉRIE 40451447



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

751

00028191	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ707
00028192	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA498
00028194	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA481
00028195	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ610
00028196	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA646
00028214	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ618
00028226	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPZKOZ773
00028258	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPKNOA437
00028398	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3J65054
00028403	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3H60104
00028404	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3H60135
00028874	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00028979	OXÍMETRO
00028981	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL ULTRASÔNICO MARCA MD SÉRIE MFD2B140512007



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00032248	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES OSCILANTE , BIVOLT JATRON 60 CI NA COR PRETO
00032249	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES OSCILANTE , BIVOLT JATRON 60 CI NA COR PRETO
00032250	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES OSCILANTE , BIVOLT JATRON 60 CI NA COR PRETO
00032251	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES OSCILANTE , BIVOLT JATRON 60 CI NA COR PRETO
00033435	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QB9
00036426	MESA GINECOLOGICA MDF BALCÃO - SANTA LUZIA.
00036542	LARINGOSCÓPIO ADULTO EM INOX COM 04 LÂMINAS CURVAS TAM.2/3 E 5 MORIYA
00036553	LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM INOX COM 03 LÂMINAS CURVAS 00/0 E 1 JG MORIYA
00036567	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124239
00036624	OXÍMETRO DE DEDO SPO2 MARCA CHOICE MED300C2
00036656	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ALTURA REGULÁVEL
00036671	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO CAPACIDADE 200 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY 110H LED
00036722	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS NA COR CINZA
00043294	OXÍMETRO DE DEDO ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00043358	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200703
00057841	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00058357	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058358	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS NA COR CINZA **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058359	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058493	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

752

00059912	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059947	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
00013123	AMALGAMADOR AMALGA MIX II 127/220 V-50/60 HZ
00013125	RAIO X ODONTOLÓGICO TIMEX 70 COM COLUNA MOVEL GELO 220V + 4%-60HZ
00013889	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CONTENDO 01 CADEIRA /01 REFLETOR/01 UNIDADE AUXILIAR/01 EQUIPO//01 CANETA/01 CONTRA ÂNGULO/01 PEÇA RETA/01 MICROMOTOR/01 SACA BROCA OBS: DOAÇÃO KAVO DO BRASIL (2007)
00013890	MOCHO ODONTOLÓGICO NA COR VERDE OBS: DOAÇÃO KAVO DO BRASIL
00015664	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00024051	MOCHO SISTEMA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA,INCLINAÇÃO NO ASSENTO POR ALAVANCA, COM RODÍZIOS
00027870	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB3988
00028193	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE IS3497S1PPEXZ679
00043042	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000334.
S/P	MESA DE ESCRITÓRIO AZUL
S/P	MESA DE MADEIRA
S/P	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS
7562	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS
S/P	MESA DE ESCRITÓRIO CINZA COM GAVETAS
S/P	CADEIRA CINZA GIRATÓRIA
102584	CADEIRA PRETA SIMPLES
S/P	CADEIRA ESTOFADO CINZA COM RODÍZIO
9461	ARMÁRIO DE VIDRO COM 2 PORTAS
12935	CADEIRA COM ESTOFADO SIMPLES
13010	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA COM 2 GAVETAS
7537	ESCADA COM 02 DEGRAUS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

7526	CADEIRA COM RODÍZIOS ESTOFADO PRETO
28	BEBEDOURO EM INOX
S/P	CADEIRA PRETA COM RODÍZIOS
22368	CADEIRA PRETA
100	MONITOR LED
S/P	MESA AUXILIAR BRANCA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR, TAMPO DE MADEIRA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR, TAMPO DE MADEIRA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR, TAMPO DE MADEIRA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR, TAMPO DE MADEIRA
S/P	ESCADA DE 5 DEGRAUS
S/P	ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE COM 7 PRATELEIRAS
S/P	CADEIRA ESTOFADO AZUL COM RODÍZIOS
22306	CADEIRA SIMPLES ESTOFADO PRETO
S/P	MACA BRANCA, ESTOFAMENTO PRETO
S/P	CADEIRA SIMPLES ESTOFADO PRETO
S/P	MACA EM MADEIRA, ESTOFAMENTO AZUL
39290	SUPORTE PARA SORO
S/P	SUPORTE PARA SORO
S/P	MACA BRANCA, ESTOFAMENTO PRETO
28204	MICROCOMPUTADOR
7566	MESA DE ESCRITÓRIO
S/P	CADEIRA ESTOFADO PRETO
S/P	MACA
6641	ASPIRADOR DE SECREÇÕES
S/P	ESCADA DE 2 DEGRAUS
S/P	MESA PEQUENA EM MADEIRA
S/P	SWITCH
25562	OFTALMOSCÓPIO
S/P	MACA BRANCA, ESTOFAMENTO PRETO
S/P	CADEIRA LARANJA COM RODÍZIOS
S/P	OXÍMETRO DE PULSO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

753

S/P	IMPRESSORA
S/P	MACA GINECOLÓGICA - DOAÇÃO UNIFAE
S/P	MACA BRANCA, ESTOFAMENTO PRETO
S/P	SUPORTE PARA SORO
32709	VENTILADOR DE PAREDE
S/P	MACA BEGE, ESTOFAMENTO MARROM
S/P	CADEIRA SIMPLES ESTOFADO PRETO
S/P	MEDINICK INDRIL
S/P	MESA DE ESCRITÓRIO
S/P	MESA OVAL
S/P	MESA DE ESCRITÓRIO
27820	CADEIRA AZUL COM RODÍZIOS
2653	CADEIRA PRETA
13100	CADEIRA PRETA
S/P	CADEIRA PRETA
2652	CADEIRA PRETA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR BEGE
S/P	CARTEIRA ESCOLAR BRANCA
S/P	CARTEIRA ESCOLAR LARANJA
S/P	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO
12906	ARMÁRIO 2 PORTAS VERDE
9034	CADEIRA DE MADEIRA
9047	CADEIRA DE MADEIRA
9048	CADEIRA DE MADEIRA
9068	CADEIRA DE MADEIRA
9083	CADEIRA DE MADEIRA
S/P	FOGÃO 4 BOCAS
S/P	FORNO ELÉTRICO
S/P	MESA REDONDA
S/P	MICROONDAS BRANCO
S/P	CARTEIRA ESCOLAR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

0008 SANTA CASA	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS
S/P	ESTANTE COM 4 PRATELEIRAS
S/P	TABUA DE PASSAR ROUPAS
S/P	FERRO DE PASSAR ROUPAS
S/P	LONGARINA DE 3 LUGARES
S/P	COMPRESSOR DE AR
13266	VENTILADOR DE CHÃO
S/P	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DENTIMED
S/P	IMPRESSORA LEXMARK
S/P	MESA AUXILIAR
S/P	VENTILADOR DE PAREDE
S/P	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS

Lista de Patrimônio UBS Dr. Paulo Emilio de Oliveira Azevedo	
Patrimônio	Descrição
00006248	ESTANTE DE AÇO 2,00 X 0,92 X 0,30 COM 6 PRATELEIRAS
00012028	MESA EM MELAMINICO COM 02 GAVETAS NA COR CINZA COM CHAVE MEDINDO 1,20 X 0,65
13283	MESA AUXILIAR DE 40X60X80 CM COM RODIZIOS NA COR BRANCA
00015346	ARQUIVO DE AÇO COM 10 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00027705	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPEXC754
00028166	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA494
00028230	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPLCOF008
00028410	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3K53483



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

754

00028842	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM ENTRADA 110 VOLTS SAIDA 220 VOLTS CAPACIDADE 1500 VA MARCA FIOUX
00028906	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNE CF399A#696 SÉRIE BRDSGBQPJ1
00032751	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032752	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
32754	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032756	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032757	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032758	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032760	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032762	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032765	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00032768	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032769	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032776	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032778	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032780	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032781	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032782	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032783	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00032784	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD PA 120 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00032788	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS NA COR CINZA
00032969	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00032971	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00032973	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00032978	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00033046	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO SUPORTE REGULÁVEL EM INOX
00033047	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO SUPORTE REGULÁVEL EM INOX
00033052	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO SUPORTE REGULÁVEL EM INOX
00033086	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033090	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033093	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033094	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
33095	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033096	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033098	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033099	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033101	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033102	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033105	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033107	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033108	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033112	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033113	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM COURVIM NA COR PRETO
00033115	NEGATOSCÓPIO COM 01 CORPO EM ACRÍLICO
00033375	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB 1S90AT005JBRPE024EZ2
00033381	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB 1S90AT005JBRPE024RPM



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

755

00033382	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB 1S90AT005JBRPE024EZ3
00033388	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB 1S90AT005JBRPE024Q0L
00033392	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB 1S90AT005JBRPE024RRQ
00033403	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE 186346
00033405	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185386
00033409	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185384
00033410	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185635
00033412	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH186352
00033414	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH185381
00033488	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS MARCA MIKATOS
00033489	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM SISTEMA A GÁS MARCA SANTA LUZIA
00033490	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL ESTRUTURA EM AÇO COM SISTEMA A GÁS MARCA SANTA LUZIA
00033492	SUPORTE PARA SORO ALTURA FIXA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM 04 GANCHOS MARCA SANTA LUZIA
00033494	SUPORTE PARA SORO ALTURA FIXA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM 04 GANCHOS MARCA SANTA LUZIA
00033496	SUPORTE PARA SORO ALTURA FIXA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM 04 GANCHOS MARCA SANTA LUZIA
00036558	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO COM REGUA MARCA WELMY W300A
00036654	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULAVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX 04 GANCHOS
39283	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 04 GANCHOS
00041721	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500SC.
00041723	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0500SH.
00041725	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - N° SÉRIE PE0501C2.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00041726	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500LK.
00041727	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE04ZC73.
00041747	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206501.
00041749	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206720.
00041750	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206656.
00041751	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206646.
00042833	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00042977	CADEIRA ODONTÓGICA PRIME CART MARCA DENTEMED
00043047	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000337.
00043359	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200701
00057833	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00010582	MOCHO C/ ENCOSTO E COLUNA A GÁS
00015369	FOTOPOLIMERIZADOR AUTOMED
00015371	FOTOPOLIMERIZADOR AUTOMED
00023037	AMALGAMADOR ULTRAMAT S série 106370SZ
00024038	RAIO X ODONTOLÓGICO COM COLUNA MÓVEL ,COMANDO DIGITAL COM CONTROLES CENTEZIMAL DO TEMPO,CONTROLE REMOTOCOM CABO ESPIRALADO DE 5 METROS MARCA GNATUS
00032981	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00033498	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI BIO MN
00042969	CADEIRA ODONTOLÓGICA PRIME CART DENTEMED



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

756

00043015	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO BAIXO RUÍDO ISENTO DE OLEO MARCA MC 20 BPO RV 150 L
00043033	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - N° SÉRIE GH000336.

Lista de Patrimônio UBS Dr. Paulo Roberto Sorci	
Patrimônio	Descrição
00004627	GELADEIRA 350L. COM PLATELEIRAS REMOVÍVEIS NA COR BRANCA 220V.
00006155	CADEIRA TIPO SECRETARIA, FIXA 4 PÉS, LAMINADA PRETA
00006676	MESA EM MELAMINICO CINZA COM GAVETEIRO DE AÇO COM 2 GAVETAS, DE 1,20 X 0,60
00006677	MESA EM MELAMINICO CINZA COM GAVETEIRO DE AÇO COM 2 GAVETAS, DE 1,20 X 0,60
00010620	NEGATOSCOPIO 01 CORPO LUXO ELETRONICO 22
00011062	MINIOSCOPIO 1 PONTA
00012857	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA COM 03 PORTAS DE PAREDE
00013734	FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC CARIBE NA COR BRANCO
00014820	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.2 GHZ/MB INTEL D 945/SVR/1GB RAM DDR2 533 /HD 160 GB 7200 RPM/ GRAVADOR DVD/TECLADO/MOUSE OPT/CX SOM/PLACA 10/100 WIN XP PRO SP2 O&M/LIT WIN XP PRO SP2 O&M/MONITOR 17 POL PRETO LG
00015069	CADEIRA ESTOFADA FIXA SECRETÁRIA
00015073	REFRIGERADOR 280 LITROS 01 PORTA MARCA ESMALTEC
00015357	ARMÁRIO DE AÇO DIRETOR COM 02 PORTAS DE ABRIR 2,00 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA
00023458	MICROCOMPUTADOR PROC.AM3 FX4100 4 CORE 3 6GHZ PLACA MÃE / HD TB WESTER /FONTE ATX 500W/ GRAVADOR LITE DVDRW/ TECLADO/MOUSE/ CX SOM / PROTETOR DE SURTOS
00024042	BRAÇADEIRA - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE COM REVESTIMENTO EM CORVIM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ,BASE EM ALUMINIO FUNDIDO ,COM REGULAGEM DE ALTURA
00025026	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA PHILIPS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00026267	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/ DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE / série 1S2124AAPPEMX444
00027905	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40807
00028236	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPAFOC440
00028255	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPFXOA443
00028406	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3K65685
00029338	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO /MOUSE / CX SOM /
00029362	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112780
00032980	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURVIM ESPUMA INJETADA ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETO
00033333	IMPRESSORA HP LASERJET M 402DN SÉRIE BRBSJ9M1RT
00033420	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 41604 GB 5002GB PRO 10 / DVD / 64 BIT / TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S90AT005JBRPE024QBB
00036478	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS MED. 1,80 X0,75 EM CHAPA 24 NA COR CINZA
00036481	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00036482	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00036563	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124232
00036580	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL MARCA RAMUZA
00036599	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS NA COR CINZA / GRAFITE
00036614	MESA EM L 1,20 X 0,60 X 0,70 COM 02 GAVETAS CONTENDO 01 MESA 0,90 X 0,60 X ,070 E CONEXÃO
00036646	MESA GINECOLÓGICA SIMPLES LEITO ESTOFADO APOIO DE PÉS COM ALTURA REGULÁVEL
00036668	OFTALMOSCÓPIO ILUMINAÇÃO HALOGENA BATERIA RECARREGÁVEL. MARCA MD VISIO2000
00036681	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 300 KILOS 110/220 VOLTS MARCA WELMY W 300A



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

757

00039150	MESA GINECOLÓGICA EM MDF REVESTIDO EM COURVIN COM PORTAS COXAS ASSENTO E ENCOSTO FIXO NA COR AZUL
00039159	MESA DE EXAME CLINICO (DIVÃ) EM MDF REVESTIDO COM 03 GAVETAS 02 PORTAS E SUPORTE LENÇOL
00039160	MESA DE EXAME CLINICO (DIVÃ) EM MDF REVESTIDO COM 03 GAVETAS 02 PORTAS E SUPORTE LENÇOL
00039195	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA PLASTICO COM KIT COMPLETO NEW TURLE
00039196	LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00039197	LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00039205	CADEIRA DE FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO
00039206	CADEIRA DE FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO
00039207	CADEIRA DE FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO POLIPROPILENO
00039221	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO EM CHAPA DE AÇO S-MED CI-401 /L
00039228	CADEIRA DE RODAS COM CHASSI EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO COM PNEUS MACIÇAS ORTOMETAL
00039253	RAIO X ODONTOLÓGICO MÓVEL DIGITAL DE COLUNA MOVEL COM DISPOSITIVO MARCA X-DENT
00039263	ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00039264	ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00039265	ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00039266	ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA 22 COM 06 PRATELEIRAS 2,00 X 1,20 X 0,45 NA COR CINZA
00039274	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00039275	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00039288	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX COM 04 GANCHOS
00039293	POLTRONA PARA COLETA RECLINÁVEL ACIONADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA REVESTIDA EM COURVIM AZUL CLARO MARCA RENACER / RN11001
00039299	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX DE 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00039300	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOS DE 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE
00039302	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOS DE 02 DEGRAUS COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE
00039319	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE TAMPO EM POST-FORMING ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00039320	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE TAMPO EM POST-FORMING ESTRUTURA DE FERRO NA COR PLATINA
00039352	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 COM 2,,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00039353	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 COM 2,,00 X 0,92 X 0,42 NA COR CINZA
00039575	MESA 1,00 X 0,60 X 0,75 COM GAVETEIRO 02 GAVETAS *****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16 *****
00042806	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042807	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA ,COM BRAÇOS ,EM TECIDO NA COR PRETA
00042968	CADEIRA ODONTOLÓGICA PRIME CART DENTEMED
00042972	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO LUZ DE LED DE ALTA POTÊNCIA MARCA DENTEMED
00042996	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO LUZ DE LED DE ALTA POTÊNCIA MARCA DENTEMED
00043036	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - N° SÉRIE: GH000330.
00043361	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE
00057949	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS SPLIT III WALL, 220V - TCL TAC-12CHSA1.
00058270	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETA
00058415	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS ESTOFADA NA COR PRETO **obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058440	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS NA COR PRETA
00059919	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

758

S/P	MICROCOMPUTADOR JB02 - SALA DE VACINA
S/P	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - SALA DE VACINA
S/P	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - SALA DE VACINA
S/P	MACA PEQUENA - SALA DE VACINA
S/P	AR CONDICIONADO - SALA DE VACINA
S/P	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - SALA DE CURATIVO
S/P	VENTILADOR DE PAREDE - SALA DE CURATIVO
S/P	AMBU ADULTO - SALA DE CURATIVO
S/P	AMBU PEDIÁTRICO - SALA DE CURATIVO
S/P	SUORTE PARA SORO - SALA DE CURATIVO
S/P	ASPIRADOR - SALA DE CURATIVO
S/P	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	MICROCOMPUTADOR JB01 - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	IMPRESSORA DE ETIQUETA - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	IMPRESSORA DE ETIQUETA - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	MONITOR DE COMPUTADOR - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	VENTILADOR DE PAREDE - SALA DE MEDICAÇÃO
S/P	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL - CONSULTÓRIO 1
S/P	VENTILADOR DE PAREDE - CONSULTÓRIO 1
S/P	OTOSCÓPIO - CONSULTÓRIO 1
S/P	OTOSCÓPIO - CONSULTÓRIO 2
S/P	OTOSCÓPIO - CONSULTÓRIO 2
S/P	ELETROCAUTÉRIO - CONSULTÓRIO 2
S/P	MESA AUXILIAR - CONSULTÓRIO 2
S/P	LIXEIRA COM PEDAL INOX - CONSULTÓRIO 2
S/P	VENTILADOR - CONSULTÓRIO 2
S/P	MOCHO - CONSULTÓRIO 2
S/P	MESA AUXILIAR - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	AMALGAMADOR - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	REVELADOR - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	MOCHO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	VENTILADOR - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	COMPRESSOR DE AR
S/P	MESA SEM GAVETAS - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	LIXEIRA EM INOX COM PEDAL - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
S/P	SONAR DOPPLER FETAL - CONSULTÓRIO2
S/P	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX - SALA PRÉ E PÓS CONSULTA
S/P	OXÍMETRO - SALA PRÉ E PÓS CONSULTA
S/P	VENTILADOR - SALA PRÉ E PÓS CONSULTA
S/P	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - SALA PRÉ E PÓS CONSULTA
S/P	VENTILADOR - RECEPÇÃO
S/P	MONITOR - RECEPÇÃO
S/P	VENTILADOR - SALA DE ESPERA
S/P	VENTILADOR - SALA DE ESPERA
S/P	BEBEDOURO - SALA DE ESPERA
S/P	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX - SALA DE ESPERA
S/P	ESCADA EM ALUMÍNIO 5 DEGRAUS - LAVANDERIA
S/P	CARRINHO DE LIMPEZA - LAVANDERIA
S/P	VENTILADOR DE PAREDE - COZINHA
S/P	MESA - COZINHA
S/P	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL - COZINHA
S/P	LIXEIRA EM IXOX COM PEDAL - FARMÁCIA
S/P	AR CONDICIONADO - FARMÁCIA
39225	CARRINHO AUXILIAR EM INOX
15456	LARINGOSCÓPIO
39301	ESCADA COM DOIS DEGRAUS
18276	MICROCOMPUTADOR
39279	MESA
58440	CADEIRA GIRATÓRIA
9064	CADEIRA PRETA
57949	AR CONDICIONADO
11060	LUMINÁRIA (FOCO)
2077	CADEIRA PRETA - RECEPÇÃO
28335	MICROCOMPUTADOR



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

759

39234	BIOMBO
2075	CADEIRA PRETA
6157	CADEIRA PRETA ESTOFADA
14820	MICROCOMPUTADOR
23463	MONITOR

Lista de Patrimônio USF Dr. Raul de Oliveira Andrade	
Patrimônio	Descrição
00000580	ESTANTE DEACO COM 6 PRATELEIRAS
00002808	ARMARIO DE ACO 1,50 X 0,90 X 0,35 COM FECHADURA
00006674	MESA EM MELAMINICO CINZA COM GAVETEIRO DE AÇO COM 2 GAVETAS, DE 1,20 X 0,60
00007159	DETECTOR FETAL DE MESA 220V.
00011577	SUPORTE DE SORO
00013035	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM REBAIXO PARA TECLADO
00013159	ELETROCAUTÉRIO, COM PONTAS GINECOLÓGICAS, ACIONADO A PEDAL
00013161	ARMÁRIO VITRINE, COM 3 PRATELEIRAS, C/ ESTRUTURA EM AÇO PINTADA, PORTA C/ CHAVE E GAVETA
00013196	MESA MESA GINECOLOGICA,COM ASSENTO MOVEL,LEITO EM INOX COM PORTA-COXA,ESTRUTURA METALICA PINTADA,COM BALDE E GAVETA 120X0,50X0,80
00013240	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 50 CM MARCA ARGE 220 V
00013319	GELADEIRA 220 V.280 LITROS NA COR BRANCA MARCA CONTINENTAL / obs: conforme processo adm.número 4374/2010 foi substituida pela eletrolux mod. RDE 35 3171 BR 220 VOLTS
00015070	CADEIRA ESTOFADA FIXA SECRETÁRIA
00015350	MESA EM MELAMINICO NA COR CINZA 1,26 X 0,68 COM 02 GAVETAS
00015418	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUT.TUBULAR ANTI-CORROSIVA,COM APOIO PARA OS BRAÇOS,PNEUS MACIÇOS E FREIO
00015454	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX COM 06 PEÇAS
00015662	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 01 CORPO 220 VOLTS
00022423	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MADEIRA TAMANHO UNICO DE 01 METRO GRADUADA EM MILÍMETROS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00023017	CONTENTOR DE COLETA DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 340 LITROS
00023020	CONTENTOR DE RESÍDUO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 340 LITROS
00023471	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E943FW MARCA AOC SÉRIE DFG28LA001866
00023835	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023836	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023837	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023838	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023845	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023848	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023849	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023851	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023852	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023855	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023859	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023863	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023864	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023874	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023880	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023882	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTRUTURA TUBULAR REVESTIDO EM CORVIM NA COR PRETO
00023993	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

760

00023994	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00023995	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00023996	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS DE ABRIR EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00024004	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00024009	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO 30 CM DE PROFUNDIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 NA COR CINZA
00024024	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIO 12.000 BTUS BRANCO COM SISTEMA ESPECIAL MODELO SFA1200-2 CLASSE PADRÃO MARCA ELGIN
00024036	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS E CHAVE COM 03 PRATELEIRAS EM AÇO COM VIDROS 1,60 X 0,65 X 0,40
00024044	BRAÇADEIRA - APOIO DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE COM REVESTIMENTO EM CORVIM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ,BASE EM ALUMINIO FUNDIDO ,COM REGULAGEM DE ALTURA
00024174	IMPRESSORA HP IMP LS PRO 400 M401N CZ CZ195A#696 - Nº SERIE BRDSD6PTFS
00024704	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL CAPACIDADE PARA 16 KILOS MARCA WELMY BABY 30
00024710	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO PARA 150 KILOS COM PÉS E PLATAFORMA MARCA WELMY 110 CH
00024718	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO,COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024719	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS,ESTRUTURA EM AÇO,COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
00024728	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 10 KILOS 110 VOLTS MOD. CLEAN MARCA BRASTEMP
00024742	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024744	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024746	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00024747	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024748	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024749	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024750	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024751	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00024843	FOCO DE LUZ FRIA COM LÂMPADA HALOGENA MARCA MED PEJ
00024874	MONITOR LCD 18,5 POLEGAS MARCA LG
00027731	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPGS19919
00027740	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPXV1A146
00027743	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRI 402SPRW1A174
00027839	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP50
00027842	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP66
00027843	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP68
00027844	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEN67
00027854	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBHG65
00027875	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40817
00027876	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB38525



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

761

00027877	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB39992
00027878	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB38557
00028399	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3G60257
00028871	MESA PARA COMPUTADOR, ACESSORIOS, IMPRESSORA, EM MELAMINICO 18MM, SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇAS METALICAS, UMA GAVETA, SUPORTE PARA MONITOR LCD 15 A 17 POLEGADAS, COR CINZA, 1,03 X 1,05 X 0,42. FORTE ROCHA
00036552	LARIGOSCÓPIO INFANTIL EM INOX COM 03 LÂMINAS CURVAS 00/0 E 1 JG MORIYA
00036562	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124233
00043362	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE
00057838	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00058491	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.
00058846	BEBEDOURO DE COLUNA, PURIFICADOR DE PRESSAO PRESS STAR EM INOX, 220V - LIBELI..
00059910	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SÃO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024
00060333	SMARTPHONE SAMSUNG 055 A05 4/128 ***compra contrato de gestão 025/24 Instituto Rafael arcanjo proc.17923/24
00013181	MOCHO C/ RODÍZIO, ARO CROMADO, P/ CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO
00013310	RAIO X COM COLUNA MOVEL COMANDO DIGITAL
00015367	MOCHO ODONTOLÓGICO SYNCRUS GL
00015368	MOCHO ODONTOLÓGICO SYNCRUS GL
00015378	AMALGAMADOR MIX II 127/230 V-50/60HZ
00027856	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP07
00028400	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3G37191
00036416	CADEIRA ODONTOLÓGICA, 03 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMAVEIS E VOLTA A ZERO AUTOMATICO, PEDAL DE COMANDO ACOPLADO, SERINGA TRIPLICE COM BICO REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE FUSO ELEVAÇÃO ATRAVES DE MOTO REDUTOR ISENTO DE OLEO, BIVOLT - C4 KAVO.
00042992	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
00043037	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000333.
S/P	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LEDRAINBOW CURING LIGHT BLACK
0004182	MESA FERRO
0004187	MESA MADEIRA
0004601	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS
0004649	MESA PARA COMPUTADOR
0004650	MESA PARA COMPUTADOR
0008896	PRATELEIRA 06 DIVISÓRIAS
0009005	PRATELEIRA 06 DIVISÓRIAS
0009012	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS
0009113	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS
0009030	BALANÇA WELMY
0009031	ARMARIO DE AÇO COM DUAS GAVETAS
0009046	BALANÇA WELMY
0009067	MESA COR BRANCA
0009072	ESCADA DOIS DEGRAUS
0009075	MACA HOSPITALAR
0009081	ARMARIO DE VIDRO
0001254	NEGATOSCOPIO
0015070	CADEIRA ESCRITORIO
0006674	MESA DE MELAMINICO
0012220	MESA COMPUTADOR
0013000	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS
0013003	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

762

0013185	MESA INOX RODAS
0013245	VENTILADOR COLUNA
0013246	VENTILADOR COLUNA
0013821	MESA AUXILIAR FERRO
0023854	CADEIRA SECRETARIA
0023879	CADEIRA SECRETARIA
0024743	MESA ESCRIVANINHA
0024779	MESA PARA COMPUTADOR
0026331	MONITOR LE NOVO
0027685	MICROCOMPUTADOR LE NOVO
0027855	MICROCOMPUTADOR LE NOVO
0027857	MICROCOMPUTADOR LE NOVO
0027871	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA
0010622	NEGASTOCOPIO
0023883	CADEIRA PRETA FIXA
0023912	TELEFONE INTELBRAS
0032764	MESA ESCRITORIO
0003389	MICROCOMPUTADOR LENOVO
0036582	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA
S/P	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS
S/P	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS EM CHAPA 22 NA COR CINZA
S/P	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS
S/P	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS
S/P	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS
S/P	POLTRONAS ESTOFADAS PRETAS (08 UNIDADES)
S/P	BIOMBO
S/P	MESA AUXILIAR MÓVEL BRANCA
S/P	MACA HOSPITALAR FIXA PRETA E BEGE
S/P	IMPRESSORA LEXMARK T654 DN
S/P	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS , ESTRUTURA EM AÇO, COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
S/P	CADEIRA ESCRITORIO RODINHA PRETA
S/P	PRATELEIRA 06 DIVISORIAS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

S/P	MICROCOMPUTADOR SAMSUNG DNJ 3183
S/P	MESA INOX APOIO
S/P	CADEIRA PRETA RODINHA
S/P	MACA HOSPITALAR FIXA PRETA
S/P	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS , ESTRUTURA EM AÇO, COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
S/P	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS , ESTRUTURA EM AÇO, COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NA COR BRANCA
S/P	IMPRESSORA LEXMARK T654DN
S/P	ARQUIVO 04 GAVETAS
S/P	RELOGIO PONTO PRISMA SUPER FACIL
S/P	CELULAR MOTOROLA (PONTO DIGITAL – ACS)

Lista de Patrimônio USF Dr. Sebastião José Rodrigues	
Patrimônio	Descrição
00008352	ARQUIVO DE ACO COM CARRINHO COM 04 GAV.CH.24 1,33 X 47 X 70
00013036	MESA REDONDA
00013135	BIOMBO TRIPLO COM PANO E RODIZIOS
00016894	MESA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM TAMPO EM MDF ESTRUTURA DE FERRO
00019227	MONITOR LCD 19 POLEGADAS MARCA LG
00019258	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM 05 PATAS COM REGULAGEM A GÁS , ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM TECIDO NA COR VERMELHO
00019259	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019260	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019261	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019262	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

763

00019263	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019264	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019265	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019266	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019267	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019268	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E TECIDO NA COR VERMELHO
00019489	ARMÁRIO DIRETOR EM MELAMINICO DE 18MM MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,36 PORTAS COM CHAVE NA COR CINZA CRISTAL
00019490	ARMÁRIO DIRETOR EM MELAMINICO DE 18MM MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,36 PORTAS COM CHAVE NA COR CINZA CRISTAL
00019949	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO , EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00019951	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO , EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00019955	CADEIRA FIXA ESTRUTURA DE FERRO , EM PROLIPROPILENO NA COR PRETO
00021967	BALANÇA INFANTIL. DIGITAL MARCA WELMY
00022176	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022177	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022179	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022180	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022181	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022182	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO
00022183	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022304	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022305	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022307	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022308	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022309	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022312	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022313	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022314	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022315	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022316	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022317	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022318	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022319	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022320	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022323	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022324	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022328	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022329	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022330	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBULAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

764

00022332	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022336	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022337	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022338	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022339	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022342	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022343	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022344	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022349	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022350	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022351	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022354	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022356	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022357	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022359	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022361	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022363	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022364	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022365	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022366	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022367	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022369	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022370	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022371	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022373	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022374	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022377	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022378	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022379	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022380	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTRUTURA TUBOLAR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETO
00022384	ARMÁRIO VITRINE ESTRUTURA EM AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,60 X 0,65 NA COR BRANCO
00022385	ARMÁRIO VITRINE ESTRUTURA EM AÇO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,60 X 0,65 NA COR BRANCO
00022388	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022389	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022390	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022391	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022392	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022393	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

765

00022394	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022395	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022396	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022397	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022398	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022399	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022400	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022401	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022402	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022403	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022404	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022405	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 EM CHAPA 22 COM REFORÇO NA COR CINZA
00022406	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA EM CHAPA 26 COM PITÃO PARA CADEADO
00022407	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 NA COR CINZA EM CHAPA 26 COM PITÃO PARA CADEADO
00022414	ESTADIÔMETRO VERTICAL EM ALUMÍNIO 1,20 X 2,20 DESLIZANTE BALMAK
00022415	ESTADIÔMETRO VERTICAL EM ALUMÍNIO 1,20 X 2,20 DESLIZANTE BALMAK
00022417	MESA AUXILIAR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 0,45 X 0,90 X 0,80 COM RODÍZIOS
00022418	MESA AUXILIAR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOX 0,45 X 0,90 X 0,80 COM RODÍZIOS
00022422	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA FABRICADA EM MADEIRA TAMANHO ÚNICO DE 01 METRO GRADUADA EM MILÍMETROS
00022424	SUORTE PARA SACO HAMPER CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8 X 1,20 PÊS COM RODÍZIOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022425	SUPORTE PARA SACO HAMPER CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8 X 1,20 PÉS COM RODÍZIOS
00022436	LONGARINA COM ASSENTO TIPO CONCHA DE 05 LUGARES NA COR BEGE MARCA SUDESTE
00022437	LONGARINA COM ASSENTO TIPO CONCHA DE 05 LUGARES NA COR BEGE MARCA SUDESTE
00022470	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS CAPACIDADE 3.200 DOSES, SISTEMA DE COMANDO DIGITAL MICRO PROCESSADO INDREL CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL
00022471	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 01 CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, TELA EM ACRÍLICO, REATOR ELETRÔNICO MEDINDO 0,35 X 0,47 SPR
00022472	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 01 CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, TELA EM ACRÍLICO, REATOR ELETRÔNICO MEDINDO 0,35 X 0,47 SPR
00022473	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE DE 01 CORPO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, TELA EM ACRÍLICO, REATOR ELETRÔNICO MEDINDO 0,35 X 0,47 SPR
00022475	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022477	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022478	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022479	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022480	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022481	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022483	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022484	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

766

00022486	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022487	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MOD. PA 90 COM CHAVE, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,45 NA COR CINZA
00022488	ARQUIVO DE AÇO COM CHAVE EM CHAPA 22 COM 06 GAVETAS MOD.OFC6 NA COR CINZA
00022489	ARQUIVO DE AÇO COM 10 GAVETAS EM CHAPA 22 MOD.OFC-10 NA COR CINZA
00022490	ARQUIVO DE AÇO COM 10 GAVETAS EM CHAPA 22 MOD.OFC-10 NA COR CINZA
00022492	AMALGAMADOR DE ALTA VELOCIDADE TRITURAÇÃO CONSISTENTE, MISTURADOR, CONTROLADOR POR TEMPORIZADOR A QUARTZO BIVOLT MARCA SDI ULTRAMART
00022493	APARELHO DE RAO X /COLUNA MÓVEL/COMANDO DIGITAL COM CONTROLE CENTESIMAL DO TEMPO/SISTEMA DE SEGURANÇA/BASE COM RODÍZIOS 02 FREIOS BIVOLT MARCA PROCION
00022497	MESA AUXILIAR
00022498	MESA AUXILIAR
00022500	POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO, COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM...
00022501	POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO, COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM...
00022502	POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO CARBONO COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO, COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM 03 POSIÇÕES, EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM...
00022503	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGUÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBO PINTADO 7/8 COM 04 GANCHOS, COM RODÍZIOS 1,57 X 2,10
00022504	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGUÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBO PINTADO 7/8 COM 04 GANCHOS, COM RODÍZIOS 1,57 X 2,10
00022506	SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8, COM 04 GANCHOS NA PARTE SUPERIOR COM PÉS FIXOS



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022546	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022547	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022548	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022549	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022550	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022551	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022552	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022553	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022554	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022555	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022557	MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 X 0,80 CM COM RODÍZIOS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRACA COM TAMPO DE AÇO EM INOXIDÁVEL
00022561	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022562	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022563	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

267

00022565	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022566	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022567	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022568	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022569	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022570	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022572	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022574	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022575	ESCADINHA 02 DEGRAUS EM AÇO REVESTIDO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE E PINTURA EPOXI NA COR BRANCO
00022581	FOGÃO 04 BOCAS COM PERFIL MESA EM INOX SOBREPOSTA AUTOLIMPANTE BIVOLT MARCA ESMALTEC
00022583	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO 220 VOLTS COM PIA EM AÇO INOX POLIDO FILTRO E SERPENTINA MARCA LIBEL
00022593	FOCO DE LUZ FRIA COM HASTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL,HASTE INFERIOR E BASE EM AÇO PINTADO,COM RODÍZIOS ALTURA REGULÁVEL COM LÂMPADA HALÓGENA DE 20W 220 VOLTS MARCA MICROEM
00022598	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTURA EPOXI,DOBRÁVEL,ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADO,SUPORTE ACOPLÁVEL PARA SORO COM PNEUS MACIÇOS FREIOS BILATERAIS MARCA BAXMANN
00022608	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA LG
00022610	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS MARCA LG
00022619	EQUIPO ODONTOLÓGICO CONTENDO:CADEIRA EM ESTRUTURA DE AÇO,ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO PVC,BRAÇO SUPORTE ARTICULADO,REFLETOR LIGA-DESLIGA,SUCTORAS DE PLASTICO INJETADO,CUBA REMOVÍVEL,PEDAL COM AS FUNÇÕES...MARCA DENTEMED
00022621	MOCHO ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO SISTEMA DE ELEVÇÃO DE ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM AJUSTES DE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

	ALTURA,ACABAMENTO LISO COM BORDAS ARREDONDADAS COM RODÍZIOS MARCA DENTEMED
00022622	MOCHO ODONTOLÓGICO GIRATÓRIO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL COM AJUSTES DE ALTURA,ACABAMENTO LISO COM BORDAS ARREDONDADAS COM RODÍZIOS MARCA DENTEMED
00022652	MESA DE REUNIÃO OVAL COM SAIA DE AÇO PERFURADA,TAMPO EM MELAMINICO DE 18MM,PÉ DUPLOS MEDINDO 2,00 X 0,90 X NA COR CINZA
00022654	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022656	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022657	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022658	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022661	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022663	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022664	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022665	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022667	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022670	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

768

00022671	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022672	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022675	MESA DE SECRETÁRIA MEDINDO 1,26 X 0,68 18MM COM 03 GAVETAS COM TAMPO EM POST-FORMING FRENTE COM SAIA E CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS NA COR CINZA
00022678	MESA REDONDA EM MELAMÍNICO ESPESSURA 18MM REVESTIDA EM FORMICA NA COR CINZA
00022679	MESA REDONDA EM MELAMÍNICO ESPESSURA 18MM REVESTIDA EM FORMICA NA COR CINZA
00022758	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022760	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022761	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022762	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022765	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022766	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022768	DIVÃ CLÍNICO PARA EXAME EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CABECEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL
00022770	MACA HOSPITALAR LEITO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADE, COM CABECEIRA MÓVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS
00022776	ARMÁRIO DE AÇO DE PAREDE PARA COZINHA CONTENDO: 01 PANELEIRO DUPLO COM 02 PORTAS/ 01 ARMÁRIO COM 03 PORTAS/ 01 ARMÁRIO COM 02 PORTAS NA COR BRANCO
00022844	REFRIGERADOR 01 PORTA 343 LITROS MARCA ELETROLUX NA COR BRANCO
00022852	MESA DE ESCRITÓRIO
00022880	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS
00022881	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS
00022843	REFRIGERADOR 01 PORTA 343 LITROS MARCA ELETROLUX NA COR BRANCO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00022888	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG., ENXAGUE EXTRA, BRASTEMP
00023973	CADEIRA ESTOFAMENTO PRETO
00024026	CONDICIONADOR DE AR SPLIT FRIJO 12.000 BTUS BRANCO COM SISTEMA ESPECIAL MODELO SFA1200-2 CLASSE PADRÃO MARCA ELGIN
00025243	OTOSCOPIO
00025293	CADEIRA DE RODAS RODA ARO 24 NYLON PINTURA EM EPOXI APOIO PARA BRAÇOS , COM APOIO PARA OS PÉS REMOVIVEL , EM ESPUMA INJETADA MARCA ORTOPEDIA
00025564	OFTALMOSCÓPIO DIRETO PORTÁTIL LENTES DE 20 A +20 DIOPTRIAS MD
00026315	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 3220 55 W / BRIDGE 3.3 GHZ/3MB/2C/DDR3 /1600MHZ/ 4GB / CDR/DVDRW/ HD 500 GB / 7200 RPM / PLACA REDE 10/100/1000 RTL 811E/ TECLADO / MOUSE /série 1S2124AAPPEPP411
00026662	MESA DE ESCRITÓRIO
00027684	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETW290
00027690	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETW385
00027716	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPEXC714
00027726	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPHG1A153
00027736	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPTM19945
00027739	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPCA1A155
00027748	MONITOR LED LCD WIDESCREEM 19,5 POLEGADAS MARCA LG SÉRIE 402SPPKN19925
00027826	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEP32
00027829	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEN73
00027863	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBHG90
00027864	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBHG84



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

769

00027865	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBHG73
00027866	MICROCOMPUTADOR LENOVO CORE I3 / 3240 / 4GB / 500 GB /DVDRW / 3.3 GHZ / 3MB /DDR3 / COM TECLADO E MOUSE / SÉRIE 1S2122ABPPEBEM33
00027869	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40824
00027871	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40823
00027874	MONITOR 18,5 POLEGADAS TFT LED LS WIDE 1920 MARCA LENOVO SÉRIE VB40828
00028164	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEXZ720
00028183	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - Nº SÉRIE 1S3497S1PPEYA135
00028229	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPLXVOF018
00028244	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPMZOA435
00028267	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 405SPCAOL243
00028269	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPZKOZ173
00033163	LONGARINA 05 LUGARES EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO
00033164	LONGARINA 05 LUGARES EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO
00036566	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PARA USO EM ADULTOS LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE SÉRIE 816124234
00036623	OXÍMETRO DE DEDO SPO2 MARCA CHOICE MED300C2
00038376	MICROCOMPUTADOR INFOWAY IT/AUTEC WINDOWS 7 PRO OA LATAM ***doação justiça federal conf.termo proc adm.sei 0060758-80.2017.4.03.8001 ***
00039146	MESA GINECOLÓGICA EM MDF REVESTIDO EM COURVIN COM PORTAS COXAS ASSENTO E ENCOSTO FIXO NA COR AZUL
00039155	MESA DE EXAME CLINICO (DIVÃ) EM MDF REVESTIDO COM 03 GAVETAS 02 PORTAS E SUPORTE LENÇOL
00039244	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTO 110/220 VOLTS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO WELMY W-200 / 100
00039668	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO *****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16 *****



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00042985	BOMBA ODONTOLÓGICA ASPIRADORA DE SECREÇÃO A VACUO MARCA NEVONI
00043043	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000325.
00043357	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO VERTICAL DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA GUARDA CIENTÍFICAS DE VACINAS BT1100/140 TOP MARCA BIOTECNO RMS 8057331001 SÉRIE 20200702
00044880	MESA DE AÇO METALMIX QUAD. COR BRANCO S/LOGO
00057840	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT III WALL, 220V - AGRATTO ECST9FI.
00057937	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, 280L, BIVOLT - NOVAINSTRUMENTS - N/S NI23070272.
00058490	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.
00059918	OTOSCOPIO MIKATOS MINI PRETO ***OBS:DOAÇÃO ROTARY CLUB SAO JOAO DA BOA VISTA CONF. PROC.3435/2024 ***
00059945	MIKROTIK ROUTERBOARD RB750GR3.
0005956	ACCESS POINT WI-FI UBIQUITI U6 LITE
00060186	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - AGRATTO ACST9FI-02

Lista de Patrimônio Academia da Saúde	
Patrimônio	Descrição
00002626	ARMARIO DE ACO 1,90 X 0,90 X 0,40
00010845	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM 02 GAVETAS E CHAVE POST-FORM MED.1,26 X 0,68 MT. COR CINZA
00010848	MESA SECRETARIA EM MELAMINICO COM 02 GAVETAS E CHAVE POST-FORM MED.1,26 X 0,68 MT. COR CINZA
00017896	MESA SECRETÁRIA 1,20 X 0,67 X 0,75 COM 02 GAVETAS NA COR AZUL
00023368	MICROSYSTEM BIVOLT COM ENTRADA PARA MICROFONE / MP3/ CDR-CDRW MARCA PHILCO
00028723	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA A BASE GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, RODIZIOS E ENCOSTO REGULAVEL, COR AZUL, CAPACIDADE ATE 120 KG, ENCOSTO A 360MM X L 420MM X E 50MM, ASSENTO L 470MM X P 420MM X E 50MM. COPERFLEX



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

770

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Lista de Patrimônio Centro de Especialidades Médicas - CEM	
Patrimônio	Descrição
00009439	ASPIRADOR A VACUO 03 LITROS OLIDEF
00013467	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO 2,00 X 0,90
00017837	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS NA COR CINZA
00022850	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS ST2 MARCA PHILIPS NÚMERO DE SÉRIE FX1A1142051327
00022851	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS ST2 MARCA PHILIPS NÚMERO DE SÉRIE FX1A1142051375
00024759	MESA (ESCRIVANINHA) MEDINDO 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MELAMINICO COM CORREDIÇA METALICA COM TAMPO EM POST-FORMING 18 MMM EM ESTRUTURA DE FERRO NA COR CINZA
00026215	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA EM COURVIM NA COR PRETO (Obs.: doação do tribunal regional do trabalho da 15 região da lei 3.413 do processo 7048/13 de 08/10/2013)
00027692	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETW297
00027698	MICROCOMPUTADOR PROC.CORE I3 / DGP LENOVO /EDGE 72SFF/ INTEL 3220/DGB/HD 500 W /8 PRO / PCI E X1/ DDR3/ H61 / 1600 MHZ/ COM TECLADO / MOUSE / SÉRIE 1S3497DGPPETG622
00027816	CADEIRA GIRATÓRIA (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
00027989	RACK DE PAREDE 6U X 570 MM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH
00028180	MICROCOMPUTADOR LENOVO EDGE 72 INTEL CORE I3 3240 / 4 G / 500 GW / 8 PRO / 64 B / MOUSE / TECLADO / ESTABILIZADOR - N° SÉRIE 1S3497SIPPEYA563
00028274	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - N° SÉRIE 404SPCAOA451
00028766	REFRIGERADOR 1 PORTA 252 LITROS, ALTURA 1380MM, LARGURA 545MM, PROFUNDIDADE 625MM, PESO 40,75KG, FREEZER 29L, REFRIGERADOR 223L, 220 V, COR BRANCA, GARANTIA 12 MESES. CONTINENTAL



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00028790	DIVÃ CLINICO PARA EXAMES/TRATAMENTO ESTRUTURA TUBOULAR EM AÇO , CABEÇEIRA REGULÁVEL E SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL , D ÁQUINO
00028910	IMPRESSORA HP LASERJET PRO M401 DNE CF399A#696 SÉRIE BRDSGBRPHN
00032204	LAVADORA DE ROUPAS CWC 08 KILOS 220 VOLTS MARCA CONSUL NA COR BRANCO
00033427	MONITOR LED LENOVO 19,5 POLEGADAS WIDE E2002B SÉRIE VH186019
00036594	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS 220 VOLTS MARCA ELGIN SÉRIE 03088018
00038647	RETINOSCÓPIO VISION MOD YZ24.
00038704	COLUNA OFTALMOLÓGICA REVOLUTION LX21 DIGITAL SEM BRAÇOS SÉRIE 18286CRY
00038707	CADEIRA OFTALMOLOGIA PARA EXAMES COM MOVIMENTO ELÉTRICO EXPRESSION CE-9000 -X
00038708	REFRATOR DE GREENS PARA TESTE DE MIOPIA E ASTIGMATISMO COM CILINDRO CRUZADO E PRISMA ROTATIVO HANGZHOU TONGCHI RT3000
00038709	LENSÔMETRO COMPUTADORIZADO COM SISTEMA DE IMPRESSÃO TERMAL 4NEW VISION / NV 3000
00038710	PROJETOR OFTALMOLÓGICO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO , ILUMINAÇÃO LED XENONIO / ES03
00038711	AUTO REFRATOR COM AUTO CERATOMETRO APRAMED / PRK-7000
00038712	LÂMPADA DE FENDA 110/220 VOLTS APRAMED /HAAG-STREIT
00038713	AUTO TONÔMETRO COM APLANAÇÃO BIDIRECIONAL KEELER / 2417 - P-2000 TONOMETRO PULSAIR DESKTOP
00039437	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA - MOCHO SEM ENCOSTO - COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATÓRIA 5 RODIZIOS, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL CLARO.
00039439	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA - MESA MODELO U, PARA DOIS APARELHOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO AUTOM, DUAS TOMADAS, TAMPO MDF 113 x 48 CM, PÉS REGUL, CAPAC 90 KG, BIVOLT, ALTURA MIN 71 MAX 95 CM.
00041757	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500T0.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

771

00041758	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500SA.
00041759	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0501CA.
00041760	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500SK.
00041761	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500S9.
00041763	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0501BY.
00041765	MICROCOMPUTADOR LENOVO, DESKTOP, V530S, SFF, CORE I5-8400, 1TB, WIN10PRO, COM MOUSE LENOVO E TECLADO LENOVO PARA THINKCENTRE - Nº SÉRIE PE0500PR.
00041767	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA205921.
00041771	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206707.
00041772	MONITOR LENOVO 19,5", E2002B, HD 1600 X 900 VGA DVI - 60BBHBR1BR VA206221.
00041826	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7YK.
00041827	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7X3.
00041828	IMPRESSORA HP LASERJET MONO M402DNE, 110V - Nº SÉRIE BRBSLCV7YL.
00042876	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042877	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042879	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00042880	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS,REGULAGEM DE ALTURA,COM BRAÇOS,ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042881	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS,REGULAGEM DE ALTURA,COM BRAÇOS,ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042882	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS,REGULAGEM DE ALTURA,COM BRAÇOS,ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042884	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA A GÁS,REGULAGEM DE ALTURA,COM BRAÇOS,ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042943	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042944	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042945	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042946	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042947	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042948	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042949	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042950	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042951	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042952	LONGARINA 03 LUGARES ESTRUTURA DE FERRO,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO
00042953	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042954	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO NA COR PRETO
00042959	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO MOD.FMA 220 VOLTS MARCA HIZA



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

772

00042960	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO MOD.FMA 220 VOLTS MARCA HIZA
00042964	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO USO EM ADULTOS E CRIANÇAS DE A ION LCD BATERIA 12 CELULAS MARCA INSTRAMED SÉRIE 062020IO0949
00043011	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS COM FECHADURA 04 PRATELEIRAS EM VIDRO TRÂNSPARENTE NA COR BRANCO
00043050	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, MARCA LIDER, MOD P-200C, CAP 200KG, 110/220V - Nº SÉRIE 74992.
00043053	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, MARCA LIDER, MOD P-300C, CAP 300KG, 110/220V - Nº SÉRIE 74989.
00043133	REFRIGERADOR CONSUL CRA30, 220V, 261 LITROS, DEGELO SECO, 1 PORTA, COR BRANCO.
00043365	MESA SECRETÁRIA EM L, 1,20X0,60X0,70, COM 02 GAVETAS NA COR CINZA
00058435	BALCAO DE ATENDIMENTO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058436	MESA COMPLEMENTAR
00058437	GAVETEIRO COM MESA BALCAO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)
00058498	TV SMART LED 32" HD - AOC 32S5135.
00058935	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058936	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058937	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058938	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058939	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058940	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00058941	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS SPLIT HI WALL, 220V - EOS SMART CONNECT INVERTER.
00060254	TELEFONE SEM FIO INTELBRAS TS2510 ***compra contrato de gestao 025/24 Instituto Rafael Arcanjo proc.17923/24***



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Lista de Patrimônio Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
Patrimônio	Descrição
00000741	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS
00002671	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO DE MESA
00006169	GELADEIRA BRANCA RS 280 SERIE 362810 220 V. USADA
00018004	BANQUETA ALTA COM ENCOSTO,ESTRURA EM FERRO E ASSENTO NA COR BRANCO
00018005	BANQUETA ALTA COM ENCOSTO,ESTRURA EM FERRO E ASSENTO NA COR BRANCO
00018056	FOGÃO 04 BOCAS ESMALTEC NA COR BRANCO
00022543	ASPIRADOR CIRURGICO PORTÁTIL COM ASSESSORIOS,BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA/SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO/VALVULA DE SEGURANÇA MARCA NEVONI SÉRIE 21457 - 5005 BRST
00024054	MOCHO SISTEMA A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA,INCLINAÇÃO NO ASSENTO POR ALAVANCA, COM RODÍZIOS
00025129	VIBRADOR DE GESSO COM CARENAGEM INJETADA LUZ PILOTO 40 WATTS MARCA 220 VOLTS MARCA ESSENCE DENTAL
00025485	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS EM AÇO MEDINDO 1,20 X 0,55 X 0,30 NA COR BRANCO MARCA ITATIAIA
00027149	MICROCOMPUTADOR DESKTOP EDGE72 3493 GLP LENOVO CORE I3 3220 / BRIDGE 3.3 /GHZ 3MB / DDR3/ 1600 MHZ / COM TECLADO /MOUSE / ESTABILIZADOR/SÉRIE 1S34936LPPETC784
00027205	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, FRIO, BRANCO, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES. COMFEE
00027633	ARMÁRIO DE AÇO - CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, 02 PORTAS, 1,98X90X40M NA COR CINZA. MARTE
00027634	ARMÁRIO DE AÇO - CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, 02 PORTAS, 1,98X90X40M NA COR CINZA. MARTE
00027635	ARMÁRIO DE AÇO - CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS INTERNAS, 02 PORTAS, 1,98X90X40M NA COR CINZA. MARTE
00027636	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MELAMINICO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM PRETO, 04 GAVETAS, 68CM ALT X 42CM LARG X 90CM COMP. MARTE
00027637	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MELAMINICO NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM PRETO, 04 GAVETAS, 68CM ALT X 42CM LARG X 90CM COMP. MARTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

773

00027639	MESA DIRETOR - EM MELAMINICO 18 MM, 06 GAVETAS, 1,60 X 60 X 72 NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM GRAFITE. MARTE
00027640	MESA DIRETOR - EM MELAMINICO 18 MM, 06 GAVETAS, 1,60 X 60 X 72 NA COR CINZA CO. ACABAMENTO EM GRAFITE. MARTE
00027641	MESA DIRETOR - EM MELAMINICO 18 MM, 06 GAVETAS, 1,60 X 60 X 72 NA COR CINZA COM ACABAMENTO EM GRAFITE. MARTE
00027666	EQUIPO (CONSULTÓRIO)ODONTOLÓGICO GNATUS POP STAR LSF CONTENDO CADEIRA , FOCO DE LUX KIT LUXO 03 TB , ARO FG , MM SPRAY , CANETA , PR , MS
00027667	EQUIPO (CONSULTÓRIO)ODONTOLÓGICO GNATUS POP STAR LSF CONTENDO CADEIRA , FOCO DE LUX KIT LUXO 03 TB , ARO FG , MM SPRAY , CANETA , PR , MS
00027668	EQUIPO (CONSULTÓRIO)ODONTOLÓGICO GNATUS POP STAR LSF CONTENDO CADEIRA , FOCO DE LUX KIT LUXO 03 TB , ARO FG , MM SPRAY , CANETA , PR , MS
00027669	MOCHO SYNCRUS GLX VD - AG 07 REV 01 MS
00027670	MOCHO SYNCRUS GLX VD - AG 07 REV 01 MS
00027671	MOCHO SYNCRUS GLX VD - AG 07 REV 01 MS
00028281	MONITOR LED 19,5 POLEGADAS WIDE MARCA LG - Nº SÉRIE 404SPWPII401
00028358	GABINETE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
00028386	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3k65708
00028394	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3F51302
00028413	IMPRESSORA LASER, REDE SEM FIO 802 B/G/N EMBUTIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA INSTALADA, PROCESSADOR TENSILICA/266 MHZ, MEMORIA INTERNA 8MB, COR PRETO, 110V. HP 1102W - Nº SÉRIE VND3H47222
00028626	GABINETE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
00028627	GABINETE PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
00028767	MICROONDAS 30 LITROS 1300W POTENCIA DE SAIDA DO MAGNETROM - 800 WATTS, 1 ANO DE GARANTIA, 220 V. LG



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

00028826	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO COLUNA MOVEL 70K L MARCA PROCION
00028887	MESA PARA COZINHA, ALT 77 X LARG 75 X PROF 110, PESO 89,870KG, TAMPO EM GRANITO OCRE, 150 LARG X 2 ALT, 75 PROF, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA. FORTE ROCHA
00028888	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028889	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028890	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028891	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028892	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028893	CADEIRA DE TUBO DE AÇO, COR PRETA, ASSENTO DE MADEIRA LAMINADA COM REVESTIMENTO EM CORINO NA COR BEGE, 77 ALT X 150 LARG X 75 COMP. FORTE ROCHA
00028974	MOCHO A GÁS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM RODÍZIOS NA COR VERDE AGUA
00028975	MOCHO A GÁS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM RODÍZIOS NA COR VERDE AGUA
00028976	MOCHO A GÁS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM RODÍZIOS NA COR VERDE AGUA
00029349	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MEMO.4GB DDR3 1333 MHZ / DVD / HD SATA 500 GB / PROC AMD AM3 / COM TECLADO / MOUSE / CX SOM /
00029365	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112963
00029369	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112909
00029371	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112911
00029375	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS E2241 SUPER LED ITAUTEC SÉRIE TCH3551394631112941



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

774

00032200	CONDICIONADOR DE AR 18000 SPLIT 220 VOLTS MARCA KOMECA NA COR BRANCO SÉRIE K0S18FC2HX
00032201	CONDICIONADOR DE SPLIT 22000 BTUS 220 VOLTS MARCA MIDEA SÉRIE2914B13473038
00032255	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS MARCA MIDEA
00032256	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000 BTUS MARCA MIDEA
00032351	APARELHO PARA ONDODONTIA COM INSTRUMENTOS DE TECNICA MOTOR SILVER RECÍPROCA E ROTATÓRIA CONTINUA
00032357	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM ESPUMA INJETADA , ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS EM TECIDO NA COR PRETO
00032358	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM ESPUMA INJETADA , ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS EM TECIDO NA COR PRETO
00032360	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM ESPUMA INJETADA , ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS EM TECIDO NA COR PRETO
00032361	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM ESPUMA INJETADA , ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS EM TECIDO NA COR PRETO
00036572	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DIGITAL COM JATO 127/220 VOLTS MARCA DENTSCLER SCALER COM
00036713	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL NA COR PRETO ****obs: doação justiça federal ****
00039667	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO *****obs:doação organização social vitale conf.contrato de gestão 90/16*****
00043035	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000328.
00043046	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, MARCA SONIC PRIME ECEL - Nº SÉRIE GH000335.
00043309	OXÍMETRO DE DEDO MULTILASER ***doação DRS-XIV s.j.b vista conforme proc.adm. 7485/2020 ****
00048861	BISTURI ELETRONICO BP-100 DIGITAL EMAI TRANSMAL COMPLETO - N/S 10EQ01865.
00048862	LOCALIZADOR CANAL APICAL ENDODONTICO DPEX III DTE COM INTERFACE AUTOMATICO - N/S R2270729D3.
00048863	BOMBA VACUO ASPIRADORA NEVONI/NSR 14014 POC - N/S 7477.
00060231	TOTEM DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO ***obs:incorporado ao patrimonio conf.proc.14110/2023 do contrato 069/2022 (conv.rita lobato)



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde

Lista de Patrimônio FARMASUS	
Patrimônio	Descrição
00000984	MESA PARA TERMINAL EM FORMICA COM TAMPO REBAIXADO E ESTRUTURA DE FERRO
00008683	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS REFORCADAS
00008707	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORCO 30 CM
00009953	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009955	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009962	CADEIRA COM 04 LUGARES SEM BRACOS , MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADOS NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL MODELO 53
00009969	CADEIRA COM 05 LUGARES SEM BRACOS MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADO NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL 53
00009971	CADEIRA COM 05 LUGARES SEM BRACOS MONTADAS SOBRE ESTRUTURA METALICA DE LONGARINA , FABRICADAS EM PLASTICO REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,PES DE FERRO PINTADO NA COR CINZA MARCA CEQUIPEL 53
00010107	VENTILADOR OSCILANTE 220 V. C/ PEDESTAL
00011939	VENTILADOR COMERCIAL DE COLUNA, TIPO OSCILANTE 60 CM 220V.
00013012	MESA SECRETARIA 1,26 X 0,68 X COM 02 GAVETAS
00013320	GELADEIRA 220 V.280 LITROS NA COR BRANCA MARCA CONTINENTAL / conforme processo adm.4374/2010 foi substituida pela eletrolux mod.Rde 35 3171 BR 220 VOLTS
00013558	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETO
00013568	MESA PARA REUNIÃO EM MELAMINICO NA COR CINZA 2,00 X0,90
00015130	ARQUIVO DE AÇO COM 06 GAVETAS NA COR CINZA
00015625	MONITOR LCD 17 POLEGADAS MARCA LG
00017898	POLTRONA DIRETOR FIXA,COM BRAÇO NA COR AZUL